

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 141

CAPITAL FEDERAL

SABADO 18 DE JUNHO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

"Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos directamente á redacção deste órgão.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 18.349, de 15 de agosto de 1928.
Decreto n. 21.460, de 1 de junho de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.474, de 6 de junho de 1932.
Decreto n. 21.475, de 6 de junho de 1932.
Decreto n. 21.520, de 13 de junho de 1932.
Decreto n. 21.521, de 13 de junho de 1932.
Decreto n. 21.522, de 13 de junho de 1932.
Decreto n. 21.526, de 13 de junho de 1932.
Decreto n. 21.530, de 14 de junho de 1932.
Decreto n. 21.537, de 15 de junho de 1932.
Decreto n. 21.538, de 15 de junho de 1932.
Decreto n. 21.540, de 15 de junho de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 13 do corrente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 13 e 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspectoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Aviação e da Comissão Central de Requisições.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. encarregado do expediente, na ausencia do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 18.349 — DE 15 DE AGOSTO DE 1928

Aprova a reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Rio Grandense", deliberada na assembléa geral extraordinaria de 23 de junho de 1926.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Rio Grandense", com séde na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a funcionar na República.

Resolve aprovar a reforma de seus estatutos, deliberada na assembléa geral extraordinaria realizada em 23 de junho de 1926, conforme a ata e mais documentos que a este acompanham, continuando a companhia sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objeto das suas operações.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "RIO GRANDENSE", EM 23 DE JUNHO DE 1926, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Pelas quinze horas do dia vinte e tres de junho de mil novecentos e vinte e seis, reunidos na séde da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Rio Grandense", á rua Riachuelo n. 271, 23 Srs. acionistas, representando por si e como procuradores de outros 703 ações, ou seja 703:000\$ de capital social, conforme inscrição no livro de presenca, o Sr. diretor Raul de Lacerda Werneck, em vista de haver numero legal para

o funcionamento da assembléa, pediu aos presentes que aclamassem o presidente para dirigir os trabalhos, indicando o Sr. Lr. D. J. Vaz Dias Junior, que foi unanimemente aceito, e o qual convidou para secretários os Srs. M. I. de Lacerda Werneck Filho e Heitor Vaughan Corrêa.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e mandou ler, pelo 1º secretário, o anuncio da convocação da presente reunião, convocada para o fim especial de ser apresentado á discussão o projeto de reforma dos estatutos, elaborado por uma comissão composta dos Srs. acionistas Manoel Pereira Braga, Antonio da Silva Marques e Bernardo Arosteguy e nomeada pela diretoria, de acôrdo com a autorização das assembléas gerais ordinarias de 27 de fevereiro de 1924 e 1926.

Dispensada a leitura da ata da ultima sessão de assembléa geral, por ter sido recentemente publicada, foi a mesma posta em discussão e aprovada unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente mandou ler o projeto de reforma dos estatutos, elaborado pela referida comissão, o qual começou a ser pausadamente lido e discutido, artigo por artigo, sendo afinal aprovado com algumas emendas e supressões, como tudo vai a seguir literalmente transcrito:

Capitulo I — Da companhia e seus fins — Art. 1º — A Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Rio Grandense" é uma sociedade anonima que começou a funcionar em 23 de outubro de 1888, e que se regerá por estes estatutos e por todas as leis, decretos e disposições legais que regularém a especie. Art. 2º — A sua séde e fóro juridico são na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. Art. 3º — O seu objetivo é realizar seguros e resseguros marítimos e terrestres, em todas as suas modalidades, podendo também efetuar resseguros sobre riscos assumidos, em outras sociedades congeneres. Artigo 4º — O prazo de trinta anos, primitivamente fixado para a sua duração, foi prorrogado por mais trinta anos por deliberação da assembléa geral iniciada em 3 e terminada em 17 de novembro de 1915, e terminará em 22 de outubro de 1946, podendo ser novamente prorrogado. Art. 5º — O seu ano social coincidirá com o ano civil. Art. 6º — Será representada em juízo e fóra delle pela sua diretoria. Art. 7º — Poderá estabelecer agencia nas diferentes praças do Brasil e constituir representantes e mandatarios onde convier, por deliberação da diretoria e com aprovação do conselho fiscal. Art. 8º — Poderá ser liquidada em qualquer tempo, por imposição da lei ou por deliberação da assembléa geral.

Capitulo II — Do capital, sua integralização e aplicação. Art. 9º — O capital social é de mil contos de réis, dividido em mil ações do valor nominal de um conto de réis cada uma, do qual está atualmente realizada a metade, respondendo os acionistas pelo restante. Art. 10 — Verificando-se a necessidade de novas entradas de capital, quer para atender a compromissos, quer para aumentar o limite dos negocios da companhia, a diretoria, com aprovação do conselho fiscal, convocará uma assembléa geral para resolver o assunto. Art. 11 — Deliberada a chamada de novas prestações do capital subscrito, e marcadas pela assembléa geral as respectivas quotas e épocas de entradas, a diretoria fará publicar nos jornais de maior circulação, da séde da companhia, os necessarios anuncios, com a antecedencia minima de 15 dias e procederá de acôrdo com a lei contra os acionistas faltosos. Paragrafo unico — O acionista que deixar de efetuar o pagamento de qualquer prestação, nos prazos estabelecidos e constantes dos anuncios, poderá realizá-lo no prazo de 60 dias subseqüentes mediante a multa de 5 %, que reverterá em beneficio da companhia. Artigo 12 — O capital da companhia poderá ser aumentado por deliberação da assembléa geral na fórmula da lei, tendo os acionistas inscritos preferencia á distribuição proporcional das novas ações, entendendo-se como renunciante a este direito o acionista que não se manifestar, por escrito, dentro do prazo fixado nos anuncios respectivos, que serão publicados nos jornais de maior circulação, da séde da companhia. Art. 13 — O capital e as reservas sociais serão aplicados de acôrdo com as determinações das leis que vigorarem e com os interesses da companhia.

Capitulo III — Das ações e dos acionistas. Art. 14 — As ações da companhia são nominativas, mencionando-se nelas, além de outros requisitos exigidos por lei o seu valor nominal e as prestações pagas. Paragrafo unico — Enquanto não estiver realizado todo o capital, só poderá ser acionista da companhia pessoa idonea de reconhecido crédito, a juízo

da diretoria, e quando esta se sentir falha de elementos para julgar, o caso será resolvido de acôrdo com o conselho fiscal, por maioria de votos. Art. 15 — As ações caídas em comisso poderão ser remetidas e vendidas em leilão, em favor da Companhia. Art. 16 — A cessão de ações se opera por termo de transferencia no livro de registro e por declaração no verso das mesmas. Art. 17 — No caso de transmissão por legado, sucessão universal, arrematação ou adjudicação, o termo de transferencia só será lavrado mediante apresentação dos documentos legais. Art. 18 — Cada ação dá direito a um voto, e nenhum acionista poderá possuir mais de quarenta ações. Art. 19 — Todos os acionistas têm o direito de votar e serem votados, desde que as suas ações estejam registradas com a antecedencia minima de trinta dias, mas só podem ser eleitos para os cargos de diretores efetivos e suplentes os que possuírem, pelo menos, dez ações da Companhia, ou os que forem acionistas, pelo menos, ha tres anos, e para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes os que tiverem cinco ações no minimo, ou os que forem acionistas ha mais de um ano. Art. 20 — Os acionistas poderão fazer-se representar, perante a Companhia, da maneira seguinte: a) as firmas sociais, por um sócio habilitado; b) as sociedades anonimas e outras corporações de qualquer natureza, por um diretor ou gerente; c) os ausentes ou impedidos, por procuradores que sejam também acionistas, com poderes especiais, contanto que estes não façam parte da Diretoria nem do Conselho Fiscal, que não sejam empregados, agentes ou dependentes diretos da Companhia, devendo as procurações ser entregues na séde social com tres dias, pelo menos, de antecedencia, mediante recibo, sempre que este seja exigido. Paragrafo unico — Nenhum acionista, seja qual fór o número de ações que represente, poderá ter mais de quarenta votos, além dos que correspondam ás ações que propriamente possuir.

CAPITULO IV — Da Administração. Art. 21 — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de dois diretores efetivos e dois suplentes, escolhidos e eleitos entre os acionistas que preencham as condições exigidas pelo art. 19. Paragrafo unico — Os diretores dividirão entre si os encargos da administração. Art. 22 — Os suplentes substituirão os diretores, interina ou definitivamente, nos casos de vaga por morte, renuncia, falencia, interdição, abandono do cargo, ausencia ou impedimento que prive o diretor de deliberar e assinar quaisquer atos, por mais de quarenta e oito horas, desde que a ausencia não seja em serviço da Companhia, e ainda por motivo de doença que o impossibilite, por mais de trinta dias, de comparecer na séde social e exercer as suas funções. § I — Será considerado abandono do cargo, o afastamento dos negocios da Companhia, por mais de oito dias, sem motivo justificado. § II — Em qualquer das hipóteses em que tenham de ser chamados os suplentes terá a preferencia o que tiver obtido maior votação e, em caso de empate, o que possuir maior número de ações, e, em igualdade, o que fór mais antigo na sociedade. § III. No caso de recusa ou falta de suplentes, a diretoria, de acôrdo com o conselho fiscal, convidará qualquer acionista que esteja nas condições exigidas por estes estatutos, para exercer o cargo de diretor até á primeira reunião de assembléa geral ordinaria, que resolverá o assunto. Art. 23 — Antes de assumir o cargo de diretor, o acionista é obrigado a caucionar dez ações da companhia, não podendo levantar esta caução, enquanto perdurar a responsabilidade da sua gestão. Art. 24 — O mandato da diretoria, revogavel em qualquer tempo pela assembléa geral, será de dois anos e deverá ser renovado parcialmente, elegendo-se, anualmente, um diretor. Paragrafo unico — A reeleição é permitida. Art. 25 — Cada diretor perceberá a remuneração mensal de seiscentos mil réis e mais a gratificação semestral de três por cento sobre os lucros líquidos efetivamente verificados nos balanços. § I — Quando a porcentagem acima indicada não atingir a retor, será essa falta preenchida, total ou parcialmente, a titulo de honorario, garantindo-se-lhes, desse modo, o ordenado minimo de oitocentos mil réis mensais. § II — Os suplentes perceberão, proporcionalmente ao tempo em que servirem os mesmos proventos. Art. 26 — Compete á diretoria: a) — Nomear e demitir os empregados necessarios, estipulando-lhes os vencimentos; b) — Nomear agentes em qualquer praça do Brasil, e representantes ou mandatarios onde convier, com aprovação do conselho fiscal; c) — Convocar as reuniões de assembléa geral; d) — Representar a companhia perante os poderes públicos, ou quaisquer autoridades, em juízo ou fóra delle, em todas as suas relações com terceiros; e) — Outorgar poderes a advogados para promover ações, ou para defender a companhia nas que lhe

forem propostas, bem como para a defesa de quaisquer interesses da companhia; f) — Assinar apólices, minutas, escrituras de arrendamento, de compra e venda de imóveis, de hipotecas, de penhores ou cauções de quaisquer bens ou títulos e de qualquer outra transação ou contrato, podendo receber e dar quitação de quaisquer somas, de prémios, de juros, de dividendos de Bancos ou de companhias, de títulos nacionais, e praticar, em um todos os atos convenientes aos interesses da companhia; g) — Escolher os estabelecimentos bancários para o depósito de dinheiros da companhia; h) deliberar sobre a aplicação de dinheiros, autorizando as transações necessárias para este fim, de acordo com o conselho fiscal; i) transitar ou empenhar bens sociais, agir ou renunciar direitos, hipotecar, contrair obrigações e alienar bens e direitos, com a aprovação do conselho fiscal; j) elaborar o relatório anual, sobre os negócios e operações da companhia, e fixar os dividendos a distribuir aos acionistas. Art. 27 — Nenhum ato da diretoria poderá ser praticado sem anuência e assinatura dos dois diretores. Art. 28 — Os valores em carteira e a conferência da Caixa deverão ser verificados, mensalmente, pelos diretores, e o conselho fiscal poderá fazê-lo, quando entender. Art. 29 — Quando haja divergência entre os diretores para a deliberação de qualquer assunto, chamarão o conselho fiscal, e, em sessão conjunta, resolverão o caso por maioria. Art. 30 — Uma vez antes da data aprovada para a reunião da assembléa geral ordinária, a diretoria anunciará pela imprensa ficarem á disposição dos acionistas, no proprio edificio onde a companhia tiver a sua sede, os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 1 de julho de 1891, § 1º. Até a vespera, o mais tardar, da sessão de assembléa geral, se publicará pela imprensa o relatório da diretoria, com os balanços semestrais e parecer do conselho fiscal. § II — Até trinta dias, quando muito, após a reunião da assembléa geral, a ata respectiva será publicada pela imprensa.

Capítulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 31 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, e escolhidos entre os acionistas que possuírem, pelo menos, cinco ações da companhia, ou quem forem socios ha mais de um ano (art. 19). § I — O conselho será renovado anualmente, pelo menos, em um dos seus membros efetivos ou em efetividade, e nenhum membro poderá funcionar mais de três anos consecutivos. § II — Para a substituição dos membros efetivos pelos suplentes, bem como para a renovação de que trata o paragrafo anterior, obedecer-se-á ao criterio de preferencia, estabelecido no § II do art. 22. § III — Cada um dos membros do conselho fiscal perceberá a remuneração semestral de trescentos mil réis. § IV — Os suplentes em exercicio perceberão, proporcionalmente ao tempo em que servirem, a remuneração fixada para os efetivos. Art. 32 — Ao conselho fiscal, além das outras obrigações que lhe são atribuidas por lei e por determinação destes estatutos, incumbe reunir-se na sede da companhia, sempre que a diretoria reclame a sua presença para resolver qualquer assunto.

Capítulo VI — Da Assembléa Geral — Art. 33 — A assembléa geral ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 15 de março, e tem por fim: a) proceder á leitura e manifestar-se sobre a ata da sessão anterior; b) deliberar sobre o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, que serão lidos e submetidos á sua apreciação, e resolver sobre a aprovação do balanço, contas e quaisquer alvitres ou sugestões apresentados; c) eleger anualmente todos os suplentes, um diretor e o conselho fiscal, este nos termos do § 1º do art. 31. Art. 34 — A assembléa geral extraordinária reunir-se-á, sempre que seja convocada, na forma legal, competindo-lhe resolver todos os assuntos que forem submetidos á sua deliberação. Art. 35 — As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido entre os presentes e aclamado pelos demais. Paragrafo unico — O presidente convidará dois acionistas para servirem de secretarios e constituirem a mesa, dando em seguida início aos trabalhos pela forma usual. Art. 36 — Consideram-se legalmente constituídas as assembléas gerais a que compareçam, pelo menos, sete acionistas, representando, no minimo, um quarto do capital social. Paragrafo unico — Tratando-se de alteração dos estatutos, liquidação da companhia, prorrogação do prazo social, ou exoneração de diretores, exige-se, em primeira reunião, o comparecimento de dez acionistas, pelo menos, representando, no minimo, dois terços do capital da companhia. Art. 37 — As reuniões de assembléa geral serão convocadas pela diretoria, por meio de anuncios publicados nos jornais de maior circulação, da sede da companhia,

com a antecedencia minima de quinze dias para a primeira convocação, e de oito dias, para as demais, declarando-se nos anuncios dia, hora, logar e objeto da reunião. Paragrafo unico — Também poderão ser convocadas pelo conselho fiscal e pelos proprios acionistas, nos termos da lei. Art. 38 — Todas as deliberações da assembléa geral serão tomadas por maioria de votos. Art. 39 — Nas sessões de assembléa geral, só poderão ser tratados os assuntos para que forem convocadas; não obstante, deverá ser tomado em consideração, para deliberação ulterior, qualquer lembrança ou alvitres apresentado que se ligue aos interesses da companhia. Art. 40 — São incompatíveis para exercerem a presidencia e secretaria das assembléas, os membros da diretoria e do conselho fiscal, e os empregados, agentes ou dependentes da companhia. Art. 41 — Nas assembléas gerais não poderão votar os diretores, para a aprovação dos balanços, contas e inventarios que tenham apresentado; e os fiscais, para a aprovação de seus pareceres. Paragrafo unico — Os diretores e os fiscais não poderão também representar acionista algum, como procuradores. Art. 42 — A eleição da diretoria e do conselho fiscal será feita por escrutinio secreto e maioria de votos, devendo as cédulas conter exteriormente o número correspondente aos votos que o acionista representar por si e por procuração de outros. Paragrafo unico — Havendo empate na votação, considera-se vencedor o candidato que possuir maior número de ações, e, em igualdade, o que fór acionista mais antigo.

CAPITULO VII. — Dos lucros e sua aplicação. Art. 43. Os lucros líquidos, verificados em cada balanço semestral, serão assim distribuídos: a) 20 % no minimo para o Fundo da Reserva, destinado a garantir a Companhia contra as contingencias dos sinistros; b) 6 %, no maximo, para o Fundo de Depreciação de Títulos, destinado a responder pela desvalorização dos títulos e ações de propriedade da Companhia, enquanto a Diretoria julgar necessaria esta providencia; c) 6 % para gratificação á Diretoria; d) 2 % para serem distribuídos pelos estabelecimentos de caridade e instrução publica gratuita da sede da Companhia, a juizo da Diretoria; e) do restante se fará o dividendo semestral aos acionistas, de acordo com os limites estabelecidos nestes Estatutos, e o saldo será levado á conta de Fundo para Dividendos, destinada a completar os dividendos estatuidos, quando os lucros do semestre os não comportem, e para qualquer outro fim, a que o destine a Assembléa Geral. Artigo 44. A distribuição dos dividendos será feita de acordo com a oscilação do Fundo de Reserva, a criterio da Diretoria, dentro dos limites seguintes: a) até 8 %, no maximo, sempre que o Fundo de Reserva fór inferior a cem contos de réis; b) até 10 %, sempre que o mesmo fundo atingir de cem a cento e cinquenta contos; c) até 12 %, quando atingir de cento e cinquenta a trezentos contos; d) até 15 %, quando atingir de trezentos a quinhentos contos; e) até 20 %, quando fór superior a quinhentos contos de réis.

CAPITULO VIII. — Disposições Gerais e Transitórias. Art. 45. Para o fiel cumprimento do estatuido no art. 24, na primeira eleição de Diretoria o diretor mais votado ou com o direito á preferencia, de acordo com o criterio estabelecido no § 2º do art. 22, terá o mandato por dois anos, e o outro diretor somente por um ano.

Art. 46. A Companhia poderá representar outras de fins identicos, autorizadas a funcionar no Brasil.

Art. 47. Não poderá exercer a efetividade do cargo do diretor o acionista que direta ou indiretamente, fór agente ou correspondente de outras companhias congêneres.

Art. 48. No caso de perda das ações primitivas, justificada perante a Diretoria, esta poderá fornecer novos títulos, mediante o pagamento de cinco mil réis por ação, cuja quantia reverterá em favor da Companhia.

Art. 49. Os presentes Estatutos entrarão em vigor em 1º de Junho de 1926 e revogam todas as disposições em contrario.

Ao ser discutido o § I do art. 25, o Sr. diretor Werneck disse que lhe parecendo que não ficaria bem a formula proposta, em emenda, para o pagamento de um complemento de ordenado no fim do semestre, quando a porcentagem de gratificação fixada não existia, por falta de lucros, ou não atinja á importancia determinada, propunha, uma vés que assim parecesse justo aos Srs. Acionistas, que fosse suprimido o referido paragrafo, ficando os vencimentos da Diretoria limitados em seiscentos mil réis para cada diretor, segundo os desejos dos Srs. Acionistas, expressos na referida emenda.

Submetida a proposta acima, foi, por varios senhores Acionistas, declarado que não tinham razão de ser os escrúpulos manifestados pelo Sr. Diretor Werneck, tendo sido o referido paragrafo aprovado por maioria de votos.

Oferecida a palavra, o Sr. Diretor Werneck aceitou-a e propôs um voto de agradecimento e louvor á digna comissão organizadora dos novos Estatutos, o que foi aprovado unanimemente.

E, como ninguém mais se quizesse pronunciar, o Sr. presidente congratulou-se com a assembléa pelo resultado da reunião, agradecendo o comparecimento dos Srs. Acionistas e a honra da investidura para dirigir os trabalhos, encerrando após a sessão, do que se lavrou a presente ata, para os efeitos legais.

Rio Grande, 23 de Junho de 1926.

(Assinados):

D. J. Vaz Dias Jor.

M. I. de L. Werneck Filho.

Heitor V. Correa.

(C — 3.147 — 17-6-932 — 420\$000)

RETIFICAÇÃO

Decreto n. 21.460, de 1 de junho de 1932

Approva as modificações feitas nos estatutos do Banco Nacional Ultramarino, com séde em Lisboa, Portugal, e filiais no Brasil.

Onde se lê, na ata publicada, com o referido decreto, á pagina 40.979 do *Diario Oficial*, de 9 d'êste mês, na 10ª linha da 1ª columna: e representado por quinhentas e cincoenta e cinco mil quinhentas e cincoenta e cinco ações nomos de ações, — leia-se:

e representado por quinhentas e cincoenta e cinco mil quinhentas e cincoenta e cinco ações e cinco nōnos de ação.

DECRETO N. 21.474 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Ginasio Municipal Champagnat, de Franca, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundario.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor,

Resolve:

Art. 1.º Ao Ginasio Municipal Champagnat, instituição de ensino dirigida pelos irmãos Maristas, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundario, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento official dos exames nêle prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por êle expedidos na vigencia da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C — 3.298 — 17-6-1932 — 27\$500).

DECRETO N. 21.475 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Colegio Municipal "São Vicente de Paulo" de Petropolis a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundario.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor,

Resolve:

Art. 1.º Ao Colegio Municipal "São Vicente de Paulo", mantido e administrado pela Associação de São Norberto, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundario, nos termos do art. 55 e respectivo § 2º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento dos exames nêle prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por êle expedidos na vigencia da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C — 3.139 — 17-6-1932 — 26\$690).

DECRETO N. 21.520 — DE 13 DE JUNHO DE 1932

Declara que não são applicaveis ás multas e demais penalidades das leis e regulamentos sanitarios em vigor os preceitos do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, paragrafo unico, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e,

Considerando que o recente decreto n. 21.459, de 1 de junho corrente, teve por escôpo principal abranger as multas de mora;

Considerando que as multas impostas por infrações de leis e regulamentos sanitarios em vigor, são penas disciplinares contra os que os desobedecem em detrimento da saúde e hygiene publicas que ao Estado cumpre velar:

Decreta:

Art. 1.º Não são applicaveis ás multas e demais penalidades das leis e regulamentos sanitarios em vigor os preceitos do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.521 — DE 13 DE JUNHO DE 1932

Substitue na rubrica — Inspetorias e sub-inspetorias de Saúde dos Portos nos Estados — da verba n. 11 do art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, a palavra "Corumbá" por "Porto Murtinho"

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo a que não se fez a transferencia da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto Murtinho para Corumbá, no Estado de Mato Grosso, resolve:

Artigo unico. Em vez de "Corumbá", diga-se "Porto Murtinho" na rubrica — Inspetorias e sub-inspetorias de Saúde dos Portos nos Estados — da verba n. 11 do art. 7º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Por apostila de 17 do corrente mês, foi declarado que o nome do membro do Conselho Consultivo, a quem se refere o decreto de 17 de fevereiro do corrente ano, é Dr. Alberto José Leão Martin, e não como consta do mesmo decreto.

Por portarias da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abdalla Melhem Bauab, natural da Syria, nascido a 22 de outubro de 1899, filho de Melhem Bauab e de Laia Bauab, casado, residente no Estado de São Paulo.

João Pereira do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1888, filho de Antonio do Nascimento e de Maria Justina, casado, residente nesta Capital.

Carlos Brosch, natural da Austria, nascido a 16 de novembro de 1884, filho de Augusto Brosch e de Barbara Brosch, casado, residente no Estado de São Paulo.

Elias Amstein, natural da Russia, nascido a 1 de outubro de 1888, filho de Salomão Amstein e de Rosa Amstein, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

Expediente de 17 de junho de 1932

Requerimentos despachados

José de Farias Costa, recorrendo do ato do Interventor Federal no Estado de Alagoas. — Junte 2ª via selada na conformidade do decreto n. 20.348, de 29 de agosto de 1931.

Moysés Roysen, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Prove o tempo exato de residencia no país.

RETIFICAÇÃO

As portarias de exoneração do doutor Luiz Aranha do cargo de diretor do gabinete do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores e de nomeação do direito de secção, Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie para o referido cargo, são datadas de 15 do corrente mês e não como foi publicado no *Diário Oficial* do dia 16.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 15 do fluente foi advertido o comissário de 2ª classe, em comissão, José Esteves, por veicular notícias alarmantes e infundadas, sem primeiro indicar sobre a sua origem e exatidão.

Expediente de 17 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo chefe de Polícia:

Companhia Brasil de Grandes Hotéis, Atlético Clube Barcelona. — Concedo as licenças de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Barbosa. Manoel Pinto, Antonio Lourenço e Manoel Corrêa, Antonio Fernandes Dias, José Antonio Gonçalves, José Dias, José Vaz. — Concedo as licenças de acordo com os pareceres da 4ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Joaquim de Azevedo & Comp. — Concedo a licença a título precário, procedendo-se de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim de Almeida, Alvaro Leite Pereira, David Filstein, João da Costa Soares, Antonio de Jesus, Manoel Nunes, José Tavares Filho. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Aurora Marques. — Concedo o passeporte.

Leonidio Ribeiro. — Concedo as férias.

José Paulino de Souza, Athayde Ventura da Silva, João Costa, Julio Veira Diogo, Oswaldo Paulino da Silva. — Atendam-se.

Henrique Rodrigues Caó, José Fernandes Dantas, Athayde Correia dos Santos, Reynaldo de Azevedo Freitas. — Como requerem.

Arthur Oliveira de Andrade. — Não ha vaga.

Oscar Cordeiro. — Restitua-se a importância correspondente à fiança em termos.

Audalho Marques de Souza. — Restituam-se, mediante recibo.

José Antonio Lopes de Castro Torres. — Certifique-se de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Temistocles Cunha. — Nada ha que deferir. Quanto aos documentos, dirija-se ao 1º delegado auxiliar.

Yvis Gomes Ribeiro. — Indeferido, á vista das informações.

Manoel dos Santos Ferreira. — Indeferido, á vista do que dispõe o artigo 1º, alínea a do decreto n. 5.776, de 16 de junho de 1930.

Marie Anais Michelet. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

José Gamaliel de Natividade. — Certifique-se de acordo com as informações.

Americo Ribeiro de Araujo. — A vista das informações negativas, nada ha que certificar.

Manoel Alves de Oliveira Lopes. — Restituam-se em termos, de acordo com o parecer.

José Tertuliano Cavalcanti. — Arquivar.

Theopyro Alves de Souza. — Indeferido.

João dos Santos Loureiro. — Declare a autoridade que arrecadou o deposito, cuja entrega reclama.

José Porto Vianna. — Prove que é mantido pelo cofres publicas.

Clube Carnavalesco Foliões Cariocas. — Determinada a data e a hora, concedo a licença para ser efetuada a reunião.

José Rodrigues Garcia. — Concedo a licença procedendo-se de acordo com o parecer.

Antonio Florenciano. — A 4ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Antonio Marques. — Ao delegado do 23º Distrito Policial para proceder como no caso couber.

Mario Gonçalves Vianna. — Concedo as férias.

Antonio Cavalo. — Sejam justificadas as faltas.

Mamerito Gonçalves Ferreira. — Cumpra-se o parecer.

M. Ferreira da Fonseca. — Mantenho o despacho anterior.

Americo Laurentino. — Restituam-se, em termos, por intermedio do diretor da Casa de Detenção.

José Luiz da Rosa. — Cancele-se a nota tão somente para fins civis, de acordo com o parecer.

Manoel Gonçalves Amorim, Antonio Ignacio Borges. — Concele-se as notas á vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Aristides Leite de Azevedo. — Indeferido, de acordo com a informação.

Custodio Manoel Machado, Lucio Augusto da Silva, José Nagem, Edgard de Moraes Costa. — Sejam canceladas as notas de acordo com os pareceres.

Matheus Gato. — Mantenho o despacho anterior á vista da informação.

Walter Vitols Taube, Santoro Michele, Raphael Russo, Manoel Augusto de Araujo Góes, Manoel Alfredo Dias Pinheiro, José Francisco Ferreira, João Coelho Mendes Enes, Joaquim Pires, Gerardo Rodrigues Pereira, Francisco Luiz da Costa, Francisco Arman Gerpe, Erich Reiner, Domingos Pepe, Carmine Lorito, Andréa Pacileo. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor da secretaria:

Augusto Pinto de Mesquita Filho. — A 1ª Delegacia Auxiliar.

Augusto Teixeira Bello. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Nicola de Rosas, Raul Karl Willy Wirz, Bela Vertes, Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro, Samuel Ternopolsky, União Domestica. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Sindicato dos Trabalhadores Terrestres. — Séle a petição, de acordo com a lei.

Santoro Michele. — Certifique-se e restitua-se em termos.

José Corrêa Sampaio, Alvaro Tavares Lacerda, Adalberto dos Santos, Paulo Vieira de Sá, Agrario Conrado Costa, Faustino Baptista da Silva, Francisco Alves Vieira, Adolpho Mendonça de Menezes, Alvaro Alves de Freitas. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Norman Hartley West, Dr. José Elysto do Couto, Maria Vercellana, José Cardoso, Alberto Monteiro de Carvalho. — Concedam-se os passaportes.

Joaquim de Sá e Silva. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1932

N. 2.951 — Ao inspetor do Ensino Profissional Tecnico, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 2.952 — Ao superintendente da Companhia Telefonica Brasileira, esclarecendo o pedido constante do officio número 2.779, de 25 de maio ultimo.

N. 2.953 — Ao diretor do Colegio Militar de Porto Alegre, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 2.954 — Ao comandante da Primeira Região Militar, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 2.955 — Ao diretor do Serviço Radio do Exército, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 2.956 — Ao Sr. Benedicto Cesar Rodrigues, informando sobre a remessa do *Diário Oficial*.

N. 2.957 — Ao Sr. Demosthenes Roriz Filho, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.958 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, remetendo os pedidos ns. 624.355 a 624.358.

N. 2.959 — Ao mesmo, reclamando sobre a demora de fornecimento de material.

N. 2.960 — Ao diretor da Secretaria da Camara dos Deputados, informando sobre a situação de diversos funcionarios.

Dia 13

N. 2.961 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, reclamando sobre a demora de fornecimento de papel para os órgãos oficiais.

N. 2.962 — Ao diretor da Secretaria da Camara dos Deputados, informando sobre a situação de diversos funcionarios.

N. 2.963 — Ao contador geral da Republica, remetendo a guia de recolhimento da receita do dia 8 de junho.

N. 2.964 — Ao mesmo, remetendo a guia de recolhimento da receita do dia 9 de junho.

N. 2.965 — Ao mesmo, remetendo a guia de recolhimento da receita do dia 10 de junho.

Dia 14

N. 2.966 — Ao Exmo. Sr. consultor geral da Republica, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.967 — Ao diretor geral do Tesouro Nacional, remetendo o processo n. 10.411, referente a uma conta do Lloyd Brasileiro.

N. 2.968 — Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, informando sobre orçamentos de trabalhos.

N. 2.969 — Ao diretor da Secretaria da Guerra, informando sobre uma assinatura do *Diario Oficial*.

N. 2.970 — A' Delegação de Portugal, informando sobre preços de avulsos.

N. 2.971 — Ao Exmo. Sr. procurador geral da Republica, remetendo uma conta de publicação no *Diario da Justiça*.

N. 2.972 — Ao mesmo, remetendo uma carta de publicações no *Diario da Justiça*.

N. 2.973 — Ao Sr. Emilio Alberto, remetendo o talão n. 754, de um avulso.

N. 2.974 — Ao diretor geral do Hospital Nacional de Assistencia a Psicopatas, informando sobre clichés.

N. 2.975 — Ao diretor do Material Belico, agradecendo uma comunicação.

N. 2.976 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, informando sobre uma encomenda.

N. 2.977 — A' Universidade Tecnica do Rio Grande do Sul, informando sobre aquisição de obras.

N. 2.978 — Ao Exmo. Sr. procurador da Republica no Distrito Federal, remetendo uma conta de publicações no *Diario da Justiça*.

N. 2.979 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, comunicando o orçamento de um trabalho.

N. 2.980 — Ao diretor do gabinete do Sr. ministro da Justiça, comunicando o orçamento de um trabalho.

N. 2.981 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo um requerimento do oficial encadernador João de Moraes Proença.

N. 2.982 — Ao Sr. ministro da Espanha, sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.983 — Ao agente Postal Telegrafico de Paranaguá, informando sobre a expedição do *Diario Oficial*.

N. 2.984 — Ao diretor regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.985 — Ao secretário do Conselho Nacional de Educação, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.986 — Ao Sr. juiz federal em Fortaleza, informando sobre a remessa do *Diario da Justiça*.

N. 2.987 — Ao Sr. Clementino Gonçalves dos Santos, informando sobre o custo de diversos avulsos.

N. 2.988 — Ao Sr. Faustino Francisco da Silva, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.989 — Ao coletor federal de Soledades de Margaridas, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.990 — Ao Sr. Ovidio de Andrade

N. 2.977 A' Municipalidade Tecnica do *Diario Oficial*.

N. 2.991 — Ao engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Manáos, informando sobre a remessa do *Diario Oficial*.

N. 2.992 — Ao superintendente da Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., informando sobre material pedido.

Requerimentos despachados

Francisco dos Santos Almeida, Euclydes Alves Barreto e Oswaldo Ferreira Pacheco. — Certifique-se e averbe-se.

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional (Faustino Xavier de Mirandaa). — Cancele-se.

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional (Durval Peixoto). — Cancele-se.

Banco dos Funcionarios Publicos (João Benevento). — Suspenda-se.

Raphael Reis e Souza. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Antonieta da Costa. — Deferido.

João De Maria. — Certifique-se.

Belfort de Oliveira e Manoel Lourenço de Magalhães. — Autorizo.

Vitalino Vital da Silva Sarmento. — Certifique-se em termos.

João Alfredo Cabral Arcoverde. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Gladstone Francisco da Paixão. — Restitua-se, de acôrdo com a informação.

Christovão Theodoro Cabral. — Deferido, de acôrdo com as informações.

Manoel Soares de Macedo. — Certifique-se em termos.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 7 de junho de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.222 — Transmite petição em que é solicitada isenção de direitos aduaneiros para materiais importados diretamente com destino aos serviços da E. F. Bragança. (N. 8.090-32).

N. 1.223 — Solicita ordens a Alfandega de Santos, sobre o desembarço dos materiais constantes de relação, devidamente certificados pela chefia da 5ª Fiscalização da I. F. das Estradas, conforme requereu a S. Paulo Railway Co., Ltd. (N. 8.675-32).

N. 1.224 — Transmite officio do presidente do Estado de Minas Gerais solicitando isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, para materiais importados diretamente com destino aos serviços da Rêde Mineira de Viação (N. 8.680-32).

N. 1.225 — Idêntico ao de n. 1.223. (N. 8.682-32).

N. 1.226 — Transmite cópia de officio do Lloyd Brasileiro tratando do embarque obrigatorio nos vapores daquela Companhia, em portos europeus, do papel e material tipografico necessarios á Imprensa, no caso de isenção de direitos aduaneiros. (N. 6.827-32).

—A' I. F. das Estradas:

N. 1.227 — Coniuncia ter resolvido aprovar a revisão feita no orçamento aprovado pelo aviso n. 39, de 21-VI-29, relativo á construção de uma casa para moradia do guarda-chaves da estação de "Portão", na linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rêde de Viação Ferrea Federal arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul. Importa o atual orçamento em 14:697\$074. (N. 4.027-32).

N. 1.230 — Comunica ter resolvido aprovar a revisão feita no orçamento aprovado pelo decreto n. 18.752, de 17 de maio de 1929, para a construção de um triangulo de reversão, na estação de João Rodrigues, na linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rêde de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado, importando o atual orçamento em réis 98:842\$613. (N. 4.023-32).

N. 1.231 — Comunica ter resolvido aprovar a revisão feita no orçamento aprovado pelo decreto n. 17.784, de 31 de maio de 1929, relativo á construção de uma estação em "Vila Siqueira", ponto terminal do ramal de Costa do Mar, da linha do Rio Grande a Bagé, a cargo da Rêde de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado, importando o atual orçamento em 86:953\$326. (N. 4.148-32).

N. 1.232 — Comunica ter resolvido aprovar a revisão feita no orçamento aprovado pelo aviso n. 40, de 22-junho-29, relativo á construção de uma casa para guarda-fios na estação de Guassu'Boi, linha de Santa Maria-Uruguaiana, da Rêde de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado, importando o atual orçamento em 15:713\$308. (N. 4.091-32).

N. 1.233 — Comunica ter resolvido aprovar a revisão feita no orçamento aprovado pelo decreto n. 18.763, de 24 de maio de 1929, relativo á construção de um predio destinado á residência do ajudante do chefe do deposito de locomotivas da estação de Montenegro, na linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rêde de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado, importando o atual orçamento em 37:728\$861. (N. 4.801-32).

N. 1.234 — Comunica ter resolvido aprovar a revisão feita no orçamento aprovado pelo decreto n. 18.919, de 21 de junho de 1929, para modificação de linha, no quilometro 441, 825, da linha Cacequi-Rio Grande, da Rêde de Viação Ferrea Federal, arrendada ao Estado, importando o atual orçamento em réis 21:752\$989. (N. 4.086-32).

—A' I. F. de Obras contra as Secas:

N. 1.228 — Determinando por

disposição do diretor geral dos Correios e Telégrafos, réis 500:000\$000, que serão entregues por adiantamento aos funcionários que forem designados pelo referido diretor. Essa importância será empregada em obras de construção de prédios para Correios e Telégrafos e em construção e reparação de linhas telegraficas no nordeste brasileiro para dar trabalho aos flagelados. (N. 9.238, de 1932).

N. 1.235 — Declara aprovados o projeto e orçamento na importância de réis 193:514\$673, do açude "Barrinha", que, na propriedade de igual nome, município de Itú, Ceará, pretende construir em cooperação com essa Inspetoria, Raymundo Eloy Saboya, cujas obras autoriza a iniciar desde já. (N. 8.981, de 1932).

N. 1.236 — Declara aprovados o projeto e orçamento na importância de 209:853\$889 do açude particular "Ser-rinha Verde" que, em sua propriedade, no município de Pentecoste, Ceará, pretende construir João Baptista de Oliveira, autorizado o início das obras desde já. (N. 8.985, de 1932).

N. 1.237 — Declara aprovados o projeto e orçamento na importância de 204:139\$434, do açude particular "Leocadio" que, na propriedade "Feijão", município de Soure, Ceará, pretende construir, em cooperação com essa Inspetoria, Napoleão Leocadio de Lima, autorizado o início das obras desde já. (N. 8.983, de 1932).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.229 — Comunica o teor do aviso n. 1.228, á I. F. de Obras contra as Secas. (N. 9.237, de 1932).

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 1.238 — Comunica que os serviços de dragagem do porto de Natal, por falta de verba, tiveram que ser interrompidos, e que, tendo aquele porto sido incluído entre os que foram beneficiados pelo decreto n. 21.156, de 14 de março ultimo, o D. N. de Portos e Navegação está providenciando o proseguimento da dragagem referida. (N. 7.726, de 1932).

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.239 — Declara não ser possível a transferencia para esse Ministerio, do Horto Florestal de Quixadá, Ceará, con-

forme informação da I. F. de Obras contra as Secas. (N. 5.506, de 1932).

— Ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral:

N. 1.240 — Agradece o telegrama em que comunica a instalação desse Tribunal. (N. 8.310, de 1932).

— A' Policia do Distrito Federal:

N. 1.241 — Comunica que o Departamento dos Correios e Telégrafos já prestou á 4ª Delegacia Auxiliar as informações solicitadas a respeito do desaparecimento de uma caudela de 200 contos de réis, extraviada entre Porto Alegre e esta Capital. (N. 8.543, de 1932).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.243 — Solicita providencias no sentido de serem os generos oferecidos aos flagelados do nordeste pelos governos de Minas Gerais e Goiaz, e pela firma Fróes & Irmão de Viannopolis, transportados gratuitamente, com a maior urgencia possível, para Fortaleza, Natal, Cabedelo e Recife. (N. 9.238, de 1932.)

Dia 8 de junho de 1932

Ao consultor geral da Republica:

N. 1.244 — Transmite processo relativo á indenização pretendida pela Companhia Armour do Brasil, pelos danos que sofreram dois vagões frigoríficos de sua propriedade. (N. 7.338, de 1932.)

— Ao D. N. de Portos e Navegação:

N. 1.245 — Declara aprovada a tomada de contas á Companhia Cessionaria do Porto da Baía, referente ao 2º semestre de 1931, de acordo com o parecer constante do officio desse Departamento, numero 1.434, de 16 de maio ultimo. (Adiante publicado.). (N. 7.994, de 1932).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.246 — Restitue os documentos relativos ao pagamento de 22:714\$300 a Souza Campos & Comp., de fornecimentos feitos em 1924 e 1925. (N. 5.261, de 1932).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.247 — Solicita o pagamento de 2:207\$600 a Moraes & Comp., de fornecimento de passagens requisitadas, em fevereiro e maio de 1928, pela ex-Repatrição Geral dos Telégrafos. (Numero 8.711-32.)

N. 1.249 — Solicita o pagamento de 7:288\$000 á Brazilian Coal Co. Ltd., de serviços executados em 1930, para a Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 9.973-31.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 1.250 — Transmite a tradução de três convenções internacionais referentes a assuntos marítimos, procedida por esta Secretaria de Estado. (N. 3.427-32.)

Dia 9 de junho de 1932

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.251 — Envia para registro cópia do termo de acordo celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, para os serviços de intercambio de veículos, reparação de material rodante e aluguel de locomotivas. (Numero 6.911-32.)

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.252 — Comunica ter a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas feito um adiantamento de 200 contos de réis ao inspetor do Fomento Agrícola no Ceará, engenheiro Humberto Rodrigues de Andrade, para colonização imediata, de acordo com o plano da Comissão Mixta de Estudos de Colonização Agrícola do Nordeste Brasileiro (Numero 8.513-32.)

N. 1.253 — Transmite cópia do telegrama do Sr. ministro sobre a criação de um campo de sementes no Ceará. (N. 7.596-32.)

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.254 — Declara ficar essa Estrada autorizada a conceder passagens e leitos, em trens comuns, quando necessario aos serviços da Comissão de Sindicancia dessa Estrada. (N. 6.713-32.)

— A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.255 — Declara que, de acordo com as conclusões da ata (adeante publicada), aprova a tomada de contas á Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, a cargo da Leopoldina Railway Company Limited, relativa ao 1º trimestre de 1931. (N. 3.066-32.)

Dia 10

N. 1.257 — Comunica que o Sr. ministro recomenda a remessa de 400 contos de réis ao secretaria da Fazenda de Alagoas, para a colonização de flagelados. (N. 9.558-32.)

Anezo ao aviso n. 1.255, de 9 de junho de 1932

Ata da tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, trecho entre Vitoria e Cachoeiro do Itapemirim, relativa ao semestre de janeiro a junho de 1931

Extensão em trafego — 159k,597

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e um, na sala propria da estação Barão de Mauá, nesta cidade do Rio de Janeiro, onde funcionam os escritorios de "The Leopoldina Railway Company, Limited", á uma hora da tarde, como fóra designado, presentes os membros da Junta de tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, trecho compreendido entre Vitoria e Cachoeiro do Itapemirim, pertencente á citada companhia, engenheiro Alvaro da Cunha e Mello, da Inspetoria Federal das Estradas, como presidente; Aloino da Silva Rocha, segundo escripturario do Tesouro Nacional, por parte da Fazenda Nacional, como secretário, e Edmundo Siqueira, representante da companhia, em virtude de procuração do diretor-gerente O. W. Bayne, apresentada á Junta e já arquivada na Inspetoria Federal das Estradas, foram iniciados os trabalhos que proseguiram até o final.

O representante da companhia apresentou as demonstrações mensais da receita da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, detalhadas por estações e classes de transporte, relativas ao semestre e os mapas mensais da receita das estações, nos quais foram escripturadas especificadamente as quantias arrecadadas por passagens, bagagens e encomendas, mercadorias, telegramas e outras. De acordo com essas demonstrações apresentadas á Junta, verificou-se que a renda total do primeiro semestre importou em 2.063:103\$171, a saber:

	Renda bruta	10 % sobre a renda sujeita	Renda total
Passagens	271:797\$226	27:179\$600	298:976\$826
Encomendas	84:225\$950	6:477\$200	90:703\$150
Mercadorias	1.507:330\$000	144:547\$700	1.651:877\$700
Telegramas	1:822\$870	—	1:822\$870
Armazenagens	8:205\$300	—	8:205\$300
Certificados	1:634\$200	—	1:634\$200
Rendas diversas	9:883\$125	—	9:883\$125
	<u>1.884:898\$671</u>	<u>178:204\$500</u>	<u>2.063:103\$171</u>

A Junta verificou que na importancia de 9:883\$125, de rendas diversas, está incluída a correspondente ao percurso, na Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, de um carro restaurante que acompanha o trem de Campos á Vitoria e vice-versa; que a receita fôra a menos creditada por noventa e oito mil e quinhentos réis, devido a engano nos mapas, tendo feito as seguintes correções: Passagens, em janeiro, dedução de 4\$800 por pertencer a receita a outra linha; encomendas, em janeiro, aumento de 104\$400 por ter sido creditada a receita ao ramal de Castelo; em março, dedução de 1\$100 por pertencer a receita ao ramal de Reeve á Espera Feliz. Balançados os totais (104\$400 menos 5\$900), apura-se o líquido de 98\$500, que, somado á renda bruta de 1.884:898\$671, eleva-a á de 1.884:997\$171. Adicionando essa importancia á renda bruta que fôr verificada no segundo semestre de 1931, ler-se-á a base para o cálculo da renda quilometrica do ano, de conformidade com o disposto na clausula 11ª do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, e contrato de 26 de junho desse ano, relativamente á restituição de isenção de direitos aduaneiros.

Quanto á importancia de isenções de direitos alfandegarios para todas as suas linhas, no primeiro semestre de 1931, e de que, em virtude da citada clausula 11ª, gosou The Leopoldina Railway Company, verificou a Junta, pelo livro de lançamentos da importancia dos direitos aduaneiros a pagar futuramente pela companhia, que as isenções atingiram, nesse semestre, á cifra de 1.416:117\$606, assim discriminada:

Em janeiro de 1931.....	292:049\$600
Em fevereiro	255:102\$860
Em março	526:707\$590
Em abril	175:302\$730
Em maio	19:026\$816
Em junho	147:928\$010
Total	1.416:117\$606

Reunida a importancia acima, de 1.416:117\$606 á de 53.982:979\$997, total em 31 de dezembro de 1930, eleva-se a 55.399:097\$603 o total de isenções de direitos até 30 de junho de 1931.

De acôrdo com a circular n. 6, de 23 de junho de 1928, a Junta verificou que a companhia recolheu, pelo conhecimento n. 5.625, de 10 de julho de 1931, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, a quantia de tres contos de réis para as despesas de fiscalização, no segundo semestre do corrente ano, das linhas de ligação dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Espirito Santo; pelos conhecimentos da Recebedoria do Distrito Federal, sem numero, de 18 de fevereiro, 46, de 16 de março, 66, de 15 de abril, 92, de 15 de maio, 118, de 16 de junho e 142, de 16 de julho de 1931, o imposto de transporte, na importancia de 45:653\$300, pelos conhecimentos da dita Recebedoria, ns. 23, de 16 de março, 38, de 15 de abril, 49, de 15 de maio, 69, de 16 de junho, 85, de 16 de julho e 101, de 14 de agosto de 1931, a taxa de viação na total de 11:535\$775, tudo do trecho em consideração.

Foi também apresentado á Junta o demonstrativo da arrecadação para a Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados da companhia, no dito primeiro semestre devidamente discriminada:

Contribuição de 3 %, art. 3º, letra A.....	402:910\$300
Contribuição da companhia, art. 3º, letra B..	402:910\$300
Aumento de 2 % nas tarifas, art. 3º, letra C.	639:628\$600
Jóias, art. 3º, letra D.....	109:577\$200
Aumentos, art. 3º, letra E.....	21:011\$100
Multas, art. 3º, letra F.....	1:210\$000
Total.	1.577:247\$500

Quanto á receita da taxa adicional de 10 %, apurou a Junta que, no semestre em apreço, importou em 506:349\$600,

sendo: 178:204\$500 do trecho de Vitoria ao Cachoeiro do Itapemirim, 83:350\$700 dos ramais da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo, 32:246\$300 do ramal de Sumidouro e 212:548\$100 da Linha do Norte, linhas essas que não têm tomada de contas, exceto a primeira, e mais 246:445\$700 das demais, perfazendo o total de 752:795\$300.

O representante da companhia exibiu o conhecimento n. 3.279, da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, de 8 de maio do corrente ano, provando o recolhimento da quantia de 540:494\$332, correspondente a dez por cento da renda bruta verificada pela Junta da tomada de contas, do ano de 1930 e referente á restituição de direitos aduaneiros de cuja isenção gosou a companhia.

Pelo representante da companhia foram apresentados os livros e documentos de despesa da taxa adicional de 10 % e o dos juros, deixando, porém, a Junta de examiná-los visto ainda perdurarem os mesmos motivos verificados na tomada de contas do semestre passado, isto é, que os documentos de despesa das obras autorizadas pela verba da taxa adicional de 10 %, pela companhia apresentados, não foram ainda examinados e aprovados pela Fiscalização, conforme determina a clausula quarta do termo de acôrdo firmado entre a Inspeção Federal das Estradas e The Leopoldina Railway Company, Limited, em 11 de outubro de 1927.

Á vista da resolução da maioria da Junta, foram-lhe apresentadas as seguintes: "Alegações do representante da companhia, com referencia ao ato da maioria da Junta, deixando de tomar conhecimento das despesas efetuadas por conta do produto da taxa adicional de 10 %, o representante da companhia, protestando, faz as seguintes alegações: A maioria da Junta se baseou apenas no termo de acôrdo firmado em 11 de outubro de 1927, quando existe o "Aditivo" assinado em 19 de junho de 1929, que dispõe o seguinte, no paragrafo unico da condição primeira: "Deixarão de ser contados os juros correspondentes ás quantias dispendidas com melhoramentos executados e aquisição de material, desde a data em que essas despesas tenham sido feitas e devidamente comprovadas, por documentos, na época da tomada de contas pela Fiscalização".

Aliás essa clausula ficou assim redigida por proposta da companhia que, acusando o officio n. 67/C. de 26 de junho de 1928, do chefe do 3º distrito da Inspeção Federal das Estradas, no qual se submetera a companhia a minuta do "Aditivo", em officio G. M. 6.821, de 25 de julho do mesmo ano, declarou com referencia ao paragrafo unico da condição primeira: Quanto ao paragrafo unico da clausula primeira peço-vos modificá-lo de modo que os juros das importancias pagas cessem logo que essas despesas tenham sido efetuadas e devidamente comprovadas por documentos nas tomadas de contas. Como está redigido, se poderá acreditar que as importancias já dispendidas com aquisição de materiais autorizados ainda ficam rendendo juros até a tomada de contas, o que provavelmente não tinha em mente quer redigiu o "Aditivo".

A clausula quarta do termo de acôrdo dispunha que os documentos e despesas fossem aceitos pela fiscalização. A experiencia, porém, da execução do termo de acôrdo, sugeriu modificações a ambas as partes contratantes. O Governo iniciou a revisão do acôrdo, fez o "Aditivo". Apresentou a minuta á Companhia, que fez as suas ponderações. Algumas foram desprezadas, mas essa, referente á data da escrituração de despesas, prevaleceu, conforme comunicação feita á Companhia pelo chefe do 3º Distrito, que, em officio n. 90/C. de 27 de agosto de 1928, transmitiu a aprovação do Sr. inspetor federal das Estradas para a alteração proposta para o paragrafo unico da clausula primeira.

No "Aditivo" ficou expressamente declarado que os juros deixariam de ser contados desde a data em que as despesas fossem feitas, logo, para influir na contagem de juros, é evidente que a despesa tem de ser imediatamente levada á conta especial da taxa adicional, e declarou que as despesas efetuadas seriam comprovadas por documentos na época da tomada de contas.

Assim se tem procedido em todas as tomadas de contas anteriores, todas aprovadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, sem ter havido qualquer dúvida ou exigencia.

Não obstante tudo isso, da mesma maneira que a Companhia apresenta os documentos ás Juntas de tomadas de contas, apresenta-los-á ao engenheiro fiscal para a fiscalização em

a maioria da Junta reclama. Nos moldes do termo de acôrdo a Companhia apresenta os seus orçamentos, que são estudados e informados pela Inspetoria Federal das Estradas.

Tais orçamentos são encaminhados ao Ministério da Viação e finalmente aprovados pelo Governo, marcando-se prazo à Companhia para conclusão da obra, aquisição do material ou melhoramento proposto. E' a mesma Inspetoria quem devolve tais papéis à Companhia, ficando portanto no pleno conhecimento das obrigações impostas à Companhia, assistindo-lhe o direito de fiscalizar os trabalhos, etc., sendo então vistos pelo engenheiro fiscal os documentos de despesas. A Companhia, porém, não assiste o direito de impôr aos fiscais do Governo que assim procedam. Si tal não é feito por qualquer motivo é que o Governo sempre reconheceu a idoneidade da Companhia, não tendo até a presente data sido recusados os documentos apresentados, como o fez agora a maioria da Junta, que sempre foram julgados bons.

Finalmente, o representante da Companhia protesta contra o ato da maioria da Junta que, a seu ver, deveria ter procedido na conformidade do que se tem feito até a presente data, fazendo então as exigências que julgasse necessárias e que teriam valor para o futuro, pois que até agora todos os documentos tem sido aceitos e os documentos de despesas da taxa adicional de 10 % obedecem ao mesmo criterio dos demais da Companhia, que são aceitos em todas as tomadas de contas feitas pelo Governo.

Espera o representante da Companhia que o Governo, tomando em consideração o presente protesto, determine à Junta fazer o exame que deixou de ser feito, sob o unico fundamento de falta de apresentação de tais documentos, previamente, à fiscalização.

Nada mais havendo a tratar o presidente da Junta deu por findos os trabalhos aos doze dias do mês de outubro de 1931, sendo lavrada a presente ata por mim, Alcino da Silva Rocha, segundo escripturario do Tesouro Nacional, secretário da Junta, a qual subscrevo e assino com os demais membros da Junta. — *Alvaro da Cunha e Mello*, presidente. — *Alcino da Silva Rocha*, — secretário. — *Edmundo Siqueira*, representante da Companhia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

Tomada de contas do P. Baía, do 2º semestre de 1931 — 3ª Divisão — N. 1.434 — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1932:

Ilmo. Exmo. Senhor — Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação de V. Ex. a tomada de contas, em processo com 2 vias, do 2º semestre de 1931, à Companhia Gessionari... das Docas do Porto da Baía, abrangendo todo o ano, de acôrdo com o aviso n. 108, de 1 de maio de 1917.

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que, em virtude de equívoco do cálculo da quota de amortização, o cálculo relativo à contribuição de juros do capital em tráfego e os demais dêle decorrentes, registrados na ata e documentos anexos, sofreram modificações neste Departamento, mencionando o presente officio as importancias correspondentes já devidamente retificadas.

Durante o aludido semestre foram executadas obras em um total de 115:292\$683, ouro, o que eleva a 12.573:153\$726, ouro, o capital das obras em construção. O capital das obras em tráfego manteve-se, sem alteração, em 11.835:668\$273, ouro, pelo que atinge a 24.408:821\$999, ouro, o capital total a ser reconhecido até 31 de dezembro de 1931. O capital movel, de 103:646\$645, ouro, no primeiro semestre, se reduziu a renda bruta anual de 655:822\$835.

Nos dois semestres do ano a renda bruta foi, respectivamente, de 333:682\$356, ouro, e 322:140\$479, ouro, ou seja a renda bruta anual de 655:822\$835.

O imposto de 2 %, ouro, produziu no 1º semestre, réis 148:238\$610 e, no segundo, 80:635\$595, ouro.

A quota para amortização do capital manteve-se, em 1931, em 15:613\$855.

Para os efeitos da garantia de juros, o capital das obras em tráfego como nos casos anteriores, sofreu a redução do fundo de amortização de 1931, reduzindo-se, para esse cálculo, a 11.196:438\$640.

Com estes elementos o quadro seguinte resume, relativamente a 1931, a contribuição de juros pelos capitais inver-

tidos na construção, a soma preciso para completar a renda minima do capital dos trechos em tráfego e a deficiencia da receita em relação a essas contribuições que ela garante:

Juros s/capital dos trechos em construção:		
	Ouro	Ouro
1º semestre.	0,03x12.457:861\$043	373:735\$831
2º semestre.	0,03x15.573:153\$726	377:194\$611

Juros s/capital móvel:		
	Ouro	Ouro
1º semestre.	0,03x103:646\$645	3:109\$399
2º semestre.	0,03x 75:404\$123	2:262\$123

Soma necessaria para completar a renda bruta minima das obras em tráfego:

(1º e 2º semestres)

0,10 (11.212:052\$495 — 15:613\$855):

= 0,10 x 11.196:438\$640 = 1.119:643\$864

A deduzir :

Renda bruta de 1931. .	655:822\$835	463:821\$029
------------------------	--------------	--------------

Total a ser pago pelo imposto de 2 %, ouro..	1.220:122\$993
--	----------------

Renda do imposto de 2 %, ouro:

1º semestre de 1931.....	148:238\$610	
2º semestre de 1931.....	80:635\$595	228:874\$205

Diferença final, ouro.	991:248\$788
--------------------------------	--------------

Limitando-se a responsabilidade do Governo ao produto do imposto de 2 %, ouro a diferença demonstrada, de réis 991:248\$788, ouro, que representa a insuficiencia da renda em relação à garantia de juros, deve ser creditada à companhia para oportuno pagamento, de acôrdo com a clausula XIII do decreto n. 18.855, de 25 de julho de 1929. A apuração dessa diferença exigiria, automaticamente, um aumento geral superior a 150 % nas taxas atuais, tendo o representante da Companhia silenciado sobre a necessidade desse aumento, que parece inoportuno à vista da difficil situação-que atravessam o pais e o Estado.

Convém, porém, que fique acentuado que, ano a ano, diminuem as rendas do porto da Baía e aumentando, por outro lado o total de juros em virtude de novas obras, também ano a ano, a deficiencia das rendas para pagamento de juros vai se tornando mais vultosa, conforme o resumo seguinte:

	Renda bruta, ouro	Renda 2 %, ouro arrecadada ouro	Suprimento por conta do 2 % ouro do porto.
Em 1928...	1.099:210\$443	677:488\$511	715:118\$052
Em 1929...	1.020:125\$288	653:806\$063	792:904\$794
Em 1930...	1.074:569\$812	433:062\$063	771:542\$715
Em 1931...	655:822\$835	228:874\$205	1.220:122\$993

Ante esses resultados, a providencia que o ontrato autoriza de aumento das taxas, além da inoportunidade acima alegada, tomaria proporções violentas de cerca de 70 % de elevação necessaria, o que desde logo aconselha como primeira medida de emergencia a suspensão de novas obras com

o fim de evitar ao menos o crescimento do capital reconhecido.

Ficou ainda apurado que, durante o segundo semestre de 1931 a Companhia Cessionaria arrecadou ainda as importâncias de 227:907\$830, de adicional de 10 % ás taxas portuárias, 18:000\$ de alugueis do Trapiche Querino e 23:942\$045, de venda de materiais de demolições, tudo e mum total de 269:849\$865, papel, (não incluído na receita do porto e unicamente registrado na presente tomada de contas para fins estatísticos), especialmente destinado, na fôrma do decreto citado, n. 18.855, aos melhoramentos entre o Mercado do Ouro e a Jequitiaia.

Cumpra ainda esclarecer que, em virtude da correção do valor da quota de amortização, o calculo relativo aos juros

do capital em trafego e os demais dêle decorrentes, registrados na áta e documentos anexos, foram também modificados, mencionando a presente informação os valores correspondentes já devidamente retificados.

De acôrdo com a exposição acima e estando retificadas no presente as importancias corregidas na áta, merece a aprovação de V. Ex. a presente tomada de contas.

Saude e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. José Americo de Almeida, M.D. ministro da Viação e Obras Publica.

D. N. de Portos e Navegação. — *Frederico C. Burlamaqui*, pelo diretor. — Confere, em 16 de maio de 1932. — *Mário R. Silva Freire*. — Visto, *Gastão de Carvalho*, oficial.

DIRETORIA GERAL DE EXPEDIENTE

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Limitada, concessionario dos serviços de navegação aerea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; tendo em vista o artigo 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro do corrente ano, combinado com o artigo 66, eltra "e", do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 13.983, de 22 de julho de 1925; e de acôrdo com o parecer do Departamento de Aeronautica Civil:

Resolve aprovar o itinerario, horario e tarifas que com esta baixam assinadas pelo diretor geral de Expediente desta secretaria de Estado, applicaveis ao serviço da linha aerea Campo Grande-Cuiabá, explorada pelo Sindicato Condor Limitada.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1932. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Públicas.

Itinerario, horario e tarifas a que se refere a portaria desta data

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

LINHA AEREA CAMPO GRANDE—CUIABÁ

Itinerario

Escalas	Klms.	
Campo Grande.....	—	0
Aquidauana.....	125	125
Miranda.....	70	195
Corumbá.....	200	395
Porto Joffre.....	220	615
Cuiabá.....	236	851

Horario

Ida			Volta		
Escalas	Dias	Horas	Escalas	Dias	Horas
Campo Grande part.	Sab.	8.00	Cuiabá.... part.	2as.	8.00
Aquidauana... cheg.	»	8 45	Porto Joffre... cheg.	»	9 45
Miranda..... part.	»	9.00	Corumbá..... part.	»	10.00
Corumbá..... cheg.	»	9.30	Miranda..... cheg.	»	12.00
Porto Joffre... part.	»	9.45	Aquidauana... part.	»	13.39
Cuiabá..... cheg.	»	11.15	Campo Grande cheg.	»	15.00
	»	12.39		»	15.15
	»	14.30		»	15.45
	»	14 45		»	16 00
	»	16.30		»	16.45

Observação

A escala em Miranda é provisoriamente facultativa.

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

LINHA AEREA CAMPO GRANDE - CUIABÁ

Tarifas de passagens

Escalas	Campo Grande	Aquidauana	Miranda	Corumbá	Porto Joffre	Cuiabá
Campo Grande.....	\$	125\$000	200\$000	400\$000	550\$000	700\$000
Aquidauana.....	125\$000	\$	100\$000	275\$000	425\$000	575\$000
Miranda.....	200\$000	100\$000	\$	200\$000	350\$000	500\$000
Corumbá.....	400\$000	275\$000	200\$000	\$	150\$000	300\$000
Porto Joffre.....	550\$000	425\$000	350\$000	150\$000	\$	150\$000
Cuiabá.....	700\$000	575\$000	500\$000	300\$000	150\$000	\$

Observação

Preços de transporte de adultos, com direito a 10 quilos de bagagem. As crianças de 3 a 12 anos pagarão meia passagem, com direito a 5 quilos de bagagem. O excesso de peso de bagagem será cobrado pela tarifa de cargas e bagagens.

Tarifa ds bagagens e cargas

Escalas	Campo Grande	Aquidauana	Miranda	Corumbá	Porto Joffre	Cuiabá
Campo Grande.....	\$	2\$006	2\$500	5\$000	8\$500	12\$000
Aquidauana.....	2\$000	\$	1\$500	3\$500	7\$000	10\$500
Miranda.....	2\$500	1\$500	\$	2\$500	6\$000	9\$500
Corumbá.....	3\$000	3\$500	2\$500	\$	3\$500	7\$000
Porto Joffre.....	8\$500	7\$000	6\$000	3\$500	\$	3\$500
Cuiabá.....	12\$000	10\$500	9\$500	7\$000	3\$500	\$

Observação

Preços por quilo.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de junho de 1932. — J. B. de Macedo Guimarães, diretor geral.

(C. — 3 295 — 17/6/932 — 183\$500)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Gaspar Lopes da Costa, carteiro de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e Deolindo Costa Lobo, ajudante da agência do Correio de Bangu, subordinada à Diretoria Regional dos Correios do Distrito Federal, aposentados por decretos de 10 de junho de 1932, e Raymundo de Souza Carvalho, tesoureiro da agência postal-telegráfica de Barbacena, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, aposentado por decreto de 13 de junho de 1931. — Apresentem certidões de tempo de serviço público, passadas de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministério da Fazenda, extraídas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Provem si estão quites do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada, ou si eram isentos de tais impostos.

Offícios expedidos em 16 de junho de 1932:

N. 1.961 — Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, solicitando a remessa de uma cópia da carta sobre aumento de pessoal maquinista que a Capitania do Porto, dirigiu ao Lloyd.

N. 1.962 — Ao primeiro secretário da Sociedade União Comercial dos Varejistas de São e Molhados, agradecendo a comunicação da posse da nova diretoria.

N. 1.964 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, autorizando a transmissão como oficiais dos telegrafistas que, em objeto de serviço público, forem apresentados pelo engenheiro Norberto da Silva Paes, encarregado da construção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

N. 1.967 — Ao inspetor federal das Estradas, relativamente a passagens gratuitas para autoridades e escoltas policiais.

N. 1.968 — Ao inspetor federal das Estradas, comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausência do senhor ministro resolveu atender ao pedido feito pela Leopoldina Railway, no sentido de ser modificado para um ano, o prazo dos fretes especiais de 78\$000 e 81\$500, por tonelada, para o café despachado das estações de Grumirim, Puzos e Cambuui, para as de Praia Formosa e Niterói.

N. 1.970 — Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, determinando que seja readmitido o praticante diplomado Joaquim Borges do Espírito Santo.

N. 1.971 — Ao superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, comunicando que o senhor encarregado do Expediente, na ausência do senhor ministro mandou arquivar o processo relativo a volta do senhor Alexandre Gutierrez à atividade das suas funções.

N. 1.972 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, transmitindo os projetos e orçamento da construção da linha, obras de arte e edifícios dos kms. 52 a 100, da Variante de Aracatuba a Jupiá.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Designando o telegrafista de terceira classe Francisco Pinheiro Fernandes, para exercer o cargo de chefe do tráfego teleográfico da Diretoria Regional do Juiz de Fora.

Designando o inspetor técnico de segunda classe Clynio da Matta Machado, para exercer o cargo de chefe dos serviços de linhas e instalações da Diretoria Regional de Juiz de Fora, ficando de nenhum efeito a portaria n. 391, de 29 de abril último, que determinou o seu exercício na Diretoria Regional da Baía.

Designando o telegrafista de primeira classe Antenor Soares, para exercer o cargo de agente postal-teleográfico de Copacabana, na Diretoria Regional do Distrito Federal, passando o atual agente postal a tesoureiro da mesma agência,

na conformidade do parágrafo 2º do artigo 169.

Determinando que a ajudante de agência de primeira classe Olga de Araújo, atualmente servindo na agência de Rio Comprido, da Diretoria Regional do Distrito Federal, passe a ter exercício na sucursal n. 8 (praça 15 de Novembro), da mesma Diretoria Regional, como encarregada do tráfego postal.

Determinando que o telegrafista Solon Ferreira Comaru, que vinha servindo como adido à estação Central, da Diretoria Regional do Distrito Federal, passe a ter exercício definitivamente naquela estação.

Determinando que o telegrafista de terceira classe Pedro Ribeiro da Costa, que exercia, em comissão, o cargo de chefe do tráfego teleográfico da Diretoria Regional do Maranhão, passe a ter exercício na estação sede da Diretoria Regional, ficando sem efeito a portaria n. 478, de vinte e seis de maio último, na parte que determinou o seu exercício na Diretoria Regional do Piauí.

Determinando que o telegrafista de segunda classe Perciliano de Carvalho, atualmente servindo na agência postal-telegráfica do Meyer, subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, passe a ter exercício na Sucursal da Tijuca, na mesma Diretoria Regional e que o telegrafista de quinta classe Stênio Dantas, com exercício na estação Central, passe a ter exercício na agência postal-telegráfica do Meyer.

Determinando que o telegrafista de terceira classe Respício de Paula, atualmente servindo na agência postal-telegráfica de Cruzeiro, na Diretoria Regional de São Paulo, passe a ter exercício na agência especial de Juiz de Fora, na Diretoria Regional de Minas Gerais.

DIRETORIA TECNICA DE CORREIOS

A Secretaria Internacional da União Postal Universal em Berna, em ofício de 14 de maio próximo findo, comunicou a este Departamento que a importação de bilhetes de bancos estrangeiros está proibida na Rumania.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas:

Milton Walter Ferreira, auxiliar de terceira classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, sete meses, em prorrogação, para tratar de interesses.

Ernani de Moraes Lemos, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, três meses, para tratamento de saúde.

Leonídia Barbosa Saback, agente da agência do correio de Baixa Grande, subordinada à Diretoria Regional da Baía, quatro meses em prorrogação, para tratamento de saúde.

Amélia da Silva Morgado, auxiliar de terceira classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde.

Darcilio Valhva de Abreu, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, para tratamento de saúde.

João Evangelista Pires, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Luiz Marcellino Borges, carteiro da segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, para tratamento de saúde.

Maria Dimpina Lobo Duarte, oficial da Diretoria Regional de Mato Grosso, seis meses, para tratamento de saúde.

Mario Figueira de Menezes, segundo oficial da Diretoria Regional de Pernambuco, três meses, para tratamento de saúde.

Volanda Gentil Costa, auxiliar de segunda classe da Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, para tratamento de saúde.

Antonio Massa Filho, telegrafista de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, nove meses, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados:

Jorge Paschoal Ferreira, candidato ao lugar de mensageiro na estação de Belo Horizonte, subordinada à Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo averbação de documentos. — Deferido.

SECÇÃO DO PROTOCÓLO

Requerimentos despachados:

Alcindo de Aguiar Tavares, ex-mensageiro do Telégrafo Nacional em Belo Horizonte, solicitando restituição da certidão de idade com que instruiu o seu requerimento pedindo admissão. — Avoco o despacho para autorizar a restituição que deverá ser feita, mediante recibo, em Belo Horizonte. (Offício 639-1 da DR MG).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Guilherme da Silva Medeiros, Domingos de Sá Raposo, Arthur José Tavares Sobrinho. — Compareçam à Secretaria.

Ulisses de Camargo, Annibal Silva Ramos, propondo fiança. — Aceito as fianças propostas.

Manoel Marques da Silva, pedindo passe. — Concedo com 50 % de abatimento.

José Paulo de Siqueira, pedindo pagamento. — Como requer.

Waldemar André de Sant'Anna, José Fernandes de Oliveira, José da Cruz Souza, José Joaquim da Silva, José Gonçalves de Oliveira, José Francisco de Abreu, José Cupertino dos Santos, José Jacintho Gomes, José Reginaldo, João Thomaz Ribeiro, Francisco de Assis Soares, Antenor Pereira da Rosa, Agenor Martins, Altino Gonçalves, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Ricardio de Normandia Juper de Souza, pedindo readmissão. — Indeferido.

Pinto, Ferreira, Irmão & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Indeferido. Otto Monteiro de Barros, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

José Martins 1º, sobre aluguel de casa pertencente à estrada. — Indeferido.

José da Silva Barbosa, pedindo autorização para vender arame. — Deferido.

José Luiz de Brito, pedindo baixa de termo. — Indeferido.

Johichi Saito, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a importância indicada no parecer da 1ª Divisão.

J. A. Sardinha, Succs., pedindo análise de verniz. — Entregue-se a 1ª via do certificado, mediante recibo.

Joaquim Neves Barata, pedindo restituição de importância relativa a cader-neta quilométrica. — Indeferido.

Benedicto Farabello, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

Maria Chavés de Freitas, Maria Vieira, José Iscohol, Firmina Gomes de Moura, Carmozina Calça Vidinha, Antonieta Martins Wagner. — Compareçam à Secretaria.

Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — Compareça um representante à Secretaria.

Luiz Pereira do Nascimento, José Joaquim Fernandes, José Raymundo da Silva Cardoso, pedindo passa. — Concedo.

João Moreira Cardoso, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

José Joaquim Ferreira Junior, Alvaro Freixeiro, Alvaro Benedito Moreira Guimarães, propondo fiadora. — Aceito as fianças propostas.

Romero Fernando Zander, Maria de Carvalho Nogueira, José Assumpção Viriato de Araujo, Galdino Cesar da Rocha, Caixa de Aposentadorias e Pensões, pedindo certidão. — Certifique-se.

Cauby Corrêa Machado, pedindo baixa de fiança e certidão. — Como requer. Braz Carcelli, sobre fornecimento de energia elétrica em proprio da estrada. — Concedo, sem onus para a estrada.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo aprovação de planta. — Deferido.

Severo Antonio Vieira, pedindo transferencia. — Indeferido.

Maria da Conceição Raymundo, pedindo pagamento. — Pague-se a guia anexa.

Manoel Luiz de Araujo, pedindo restituição pe cader-neta de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Marcos Barbosa, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito, a partir desta data.

José Carlos de Paula, pedindo pena dagua. — Deferido.

Guilherme Berg, pedindo pena dagua. — Deferido.

Gregorio Francisca de Oliveira, pedindo despacho de sua bagagem por conta da estrada. — Indeferido.

Gregorio Francisco de Oliveira, pedindo autorização para viajar em trens de lastro com passagem de 2ª classe. — Indeferido.

Eduardo Corrêa, pedindo readmissão. — Indeferido.

Inspetoria Federal das Estradas

Por portaria de 10 do corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres meses, com dois terços da diaria, a Angelo Furtado, guarda-fios da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina.

De um mês, com ordenado, em prorrogação, a José Emygdio de Campos Pires, agente de 1ª classe, da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina.

Lloyd Brasileiro

C. N. L. B.

CONTADORIA

Pdssagens por conta do Govêrno

Duque de Caxias 37/32.

Santos — Polydetes de Oliveira, Ruth Costa Oliveira, Carlos Alberto, Ruth Maria, Julia Conceição.

Rio de Janeiro — Manoel Ignacio Carneiro da Fontoura, Euclides Macedo, Francisco Salles dos Santos, Adayl Argentino dos Santos, João de Deus Araujo, João Rocha, Paulino José dos Santos, Francisco Soares de Mattos, Joaquim de Souza Barreto, Simplicio Ferreira da Silva, Mario Pinheiro de Carvalho, Egidio José de Souza, Silverino Rosa Dias, coronel Alberto Eduardo Becker, Emilia Ribeiro Becker, Maria Emilia Becker, Cecilia Becker, Theodnilla de Menezes, Manoel Messias Pacheco, Severino Ferreira da Silva, Antonio Candido de Oliveira, José Leite de Almeida, Francisco Bellarmino da Silva, Benedicto José dos Santos, José Telles da Silva, Joaquim Loureiro da Silva, José Gomes de Amorim, João Pedro da Silva, Octavio Thimoteo da Silva, Antonio Ferreira da Costa, Antonio Luiz do Nascimento, Arthagnan Pinheiro de Carvalho, Antonio Izidro de Barros, Arlindo Ferreira Rocha, Antonio Ferreira Rocha, Theodoro Lenna Dias, Julio Rodrigues de Mello, João da Silva Santos, Olavo Ferreira de Souza, sargento Frederico Roger Bergmann, sargento Raymundo Mendes da Costa, Astrogilda Barbosa Costa, Miracy Barbosa da Costa, José Joaquim dos Santos, Gertrudes dos Santos, Antonio de Andrade e Silva, João Pacheco Soleade, Joao Baptista de Souza, Renato Castello Branco, Dermeval Damazio, Antonio Cabral de Aquino, José Hollanda Campello, Antonio de Deus dos Santos, Altino Cardoso, José Soares da Silva, Luiz Gonzaga de Mello, Julio Tenorio Cavalcante, Manoel Firmino dos Santos, Antonio Duarte Ribeiro, tenente Everado de Barros Vasconcellos, Ezequiel Soares da Fonseca, Benedicto Ricardo da Silva, José Carlos de Moraes, Sebastião Ferreira de Mattos, Jayme Santos, Felix Soares, Raymundo Ferreira da Silva, Eduardo Carlos Gomes, Maria Gonçalves Gomes, Ottilia Gomes, Maria Zenira Gomes, Telemaco Raulino Sampaio, coronel Antonio da Costa Araujo Filho, Clotilde Paes da Costa Araujo, Erina da Costa Araujo, Zilda da Costa Araujo, Angelica Clotildes Costa Araujo, tenente Deusdedit Baptista da Costa, Edina Moraes M. B. Costa, Fernando Moraes B. da Costa, Alcides Franco, Dr. Juvencio Mariz de Lyra, Heli Colet de Oliveira, Josias Coelho, Sebastião Carvalho, João Bento Feitoza, Benedicto José Jorge, Raymundo Odilon Bezerra, Raymundo José de Lima, Domingos Marques da Silva, Miguel José Ferreira, Maria da Conceição, tenente Antonio Pedro Barbosa, Antonio Ayela, Sebastião Mendes, Moysés Lima do Nascimento, Roque Simplicio da Silva.

São Salvador — Zuleika de Almeida Pontes, Newton de Almeida Pontes.

Cabedello — João de Souza d'O.

Natal — Capitão João Moraes de Niemeyer, capitão Eduardo Vasconcellos, Marivalda de Vasconcellos, Ninita de Vasconcellos, Gilberto de Vasconcellos, Nedy de Vasconcellos, Joanna Pereira da Silva.

Fortaleza — Manoel Pacs da Costa Araujo.

São Luiz — Ulysses Cavalcanti Oliveira.

Belém — Arthur José da Cruz, Roque Simplicio da Silva, Benedicto Satyro dos Santos, Plautilho N. Soares dos Santos, Salustiano Soares Barbosa, Braz Soares Barbosa e Anna Soares Barbosa.

São Luiz — Alcides Franco, Juvencio Mariz de Lyra, Nair Neves, tenente Emanuel dos Santos, Costa Neves, Neusa Ne-

ves, Luiza Almeida Neves, Maria Neves, Antonio Galvão Vieira, Maria P. Vieira, Ailton Vieira, Maria de Lima Vieira, Oceanira Vieira, Manoel Pedro de Lima Vieira, Mario Alves da Cruz, Ubelina N. Cruz, Iracema Cruz, Maria Cruz e Alcides Pereira da Silva.

Fortaleza — Quatro praças do 23º B. C., Antenor Cabral, Maria Rosa da Cruz, Orina da Conceição, Paulo Cabral, Edna Cabral, Maria Amelia Cabral e Julio Brilhante.

Natal — Tenente Amaro Bento Pessoa e Mario Romeiro.

Cabedelo — Francisco Rodler Aquino.

Recife — Miguel de Paiva Elvas, José de Andrade, Mariano José Lyra, Severino José Corrêa, Ercilio P. dos Santos, Isabel Pereira Nunes, Manoel Carlos do Nascimento, Francisco Cruz, Daniel Francisco Cruz, Euleodoro Francisco Cruz, Palmyra Gomes de Barros e sete filhos menores, Ernestina Corrêa, Sasa Corrêa, Francisca Corrêa, David Corrêa, Yolanda Corrêa e Ormesina Corrêa.

Maceió — Francisco Feliciano do Nascimento, Elisabeth Nascimento, Bráulio do Nascimento, Bibiano do Nascimento, José Leopoldino Gomes e Benivaldo do Nascimento.

São Salvador — Sylvia Guimarães Lobo, Maria Lobo, Sylvio Lobo, Anthemisa Alice Xavier, João Gomes Oliveira, Martinho dos Santos, Arnaldo Prado Cruz e José Pereira Costa.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1932. — (Assinatura ilegível).

“Miranda” — 50/32.

Aracaju — Manoel José de Souza.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1932. — Castro Oliveira Jr.

“Aspirante Nascimento” vg. 39/32.

Rio de Janeiro — Francisco Cavalcante Filho, Euhymio dos Reis Valle, Luiz Meira de Oliveira, Luiz de França Oliveira, Augusto Paes Barreto, Benedicto Freitas Diniz, Alberto de Albuquerque, Boaventura Fernandes Netto, Hamilcar de Bastos Jorge, Hortencia de Almeida Bastos Jorge, José Joaquim dos Santos, Manoel Vieira Veitosa, Dario Rodrigues Pereira, João Damasceno dos Santos, Tasso Martins Bezerra, Henrique Cavalcante Zessa, José Brando de Souza e Hermilo Atahide de Alencar.

São Francisco — Vicente Feijó e Maria Ignacia Feijó.

Florianopolis — Gregorio Paoli, Oscar Severiano Bastos Nunes, Angelo Mücke, Vergilio Benti, José Miguel Souza e Lucas Corrêa de Miranda.

Laguna — Antonio Carlos Bittencourt, Gentil João Barboto, João da Fonseca Dertos, Juvenal Thomaz Pereira, Ignacia Guilherme, Domingos Marcello e Etaneslau Mizeeski.

Aracaju — José de Souza.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932. — A. Franco.

CONTADORIA

Passagens por conta do Governo:

“Pará” — 53/32.

Rio de Janeiro:

Thomas Woods, Avelino Gomes, Alcina Cardoso Gomes, Philomena Gomes, Hilton Tavares, Iracema Silveira Tavares, Pedro Tavares, Constança Tavares, Julia Tavares, Walkiria Silveira Tavares, Raymundo Sampaio, Maria da C. R. Sampaio, Fernando Carlos, Mario Orlando, Raymundo Honorio, Renato Pires Pereira, Tertuliano Augusto T. de

Freitas, Albertina T. de Freitas, Lauro T. de Freitas, Amarilio Vieira Cortez, Maria Vieira Cortez, Lucy Vieira Cortez, Maria Armandina V. Cortez, Antonio Vieira Cortez, Heloisa Vieira Cortez, Ruth Vieira Cortez, Pedro Vieira Cortez, Caio Mario de Noronha, Helena Miranda, Rubens Rodrigues de Oliveira, Gilda Oliveira, Gilberto Oliveira, José de Alencar, Gustavo B. de Albuquerque, Adelayde Nunes de Albuquerque, Amelia Albuquerque, Sattir Albuquerque, Aracy Albuquerque, Delcy Silveira, José Luiz Napoleão de Mesquita, Itamar Baptista Lopes, Haydee Dias Lopes, Hugo Dias Lopes, Romana Baptista Lopes, Guiomar Baptista Lopes, Almair Dias Lopes, Olmiro Paranhos, Joselina Totta Paranhos, José Totta Paranhos, Izaias Gitz, José Mendes da Rocha, Olimpio Rocha, Nestor Bento de Amorim, Candida Menezes de Amorim, Annita Menezes de Amorim, Isaias Jeraque Joan, Ramiro Torres Palhano, João Pedro Rodrigues, João Alvim de Oliveira, Arnaldo de Paula, Felício da Silva, Maria Rosa, José Jovencio Lino, Paulo Wideman, Antonio de Souza Martins, José Rodrigues Pinto, Wilson Joffre Soares Santos, Abdon Baptista Navarro Lins, Pericles Borba Ferreira, Jandyra Alencastro Guimarães.

Paranaguá — Alcibiades Miranda, Paulina Miranda, Ruy Miranda, Gelta Miranda, Armia Miranda, Moacyr Torquato Valle, Estevam Inch, Severino Prestes Filho, Heelcoisa Prestes, Fernando Prestes, Isolda Prestes, Erasto Prestes, Ivone Prestes, Zenon Pereira Leite, Hilda Corrêa Leite, Esther Corrêa Leite, Hilda Leite Filha, Margot Leite, Margarida das Neves, Maria do Rosario Corrêa Leite, Hilom Corrêa Leite.

Pelotas — José Soares de Pinto Netto, Alzira de Pinto Netto, Adelino Nascimento.

Porto Alegre — Appario Brasil Cabral, Aracy Jacques Cabral, Rubens Cabral, Ellen Cabral, Christovam Cabral, Eleosopio Pereira da Costa, Eleosar Pereira da Costa, Alarencio Xavier de Quadros, Oscar Schlossfeldt, Darcy Figueiredo Soares, Irene Schlossfeldt, Marcilio Mariense de Barros, Vasconcello Barbalho, Arriza Pereira da Costa, Julia Pereira da Costa.

Pará — 53/32 — Pelotas — Waldemar Schneider, Leontina B. Schneider, José B. Schneider, Lygia B. Schneider, Waldemar Carlos Schneider, Francisco Cassaneli, Amara Azambuja Villanova, Maria Moreira Cunha Villanova, Antonio Carlos Villanova, Maria Helena Villanova, Faria Ferreira, Renato Reis, Hercília Reis, Léa Reis, Reenato Reis Junior, Elodina Silveira Villela, Yolanda S. Villela, Yeda S. Villela.

Rio Grande — Eurypedes de Barros Souza, Oscar Oitovem Garrido, Arnaldo Amorim, Miguel Archanho Ferreira.

Florianopolis — Trajano Cecilio Alves, Bernardo Miochi, Eugenio Ogg, Juvenal Manoel Pereira Antonio Francisco Fernandes, Bernardo José da Motta, José Fernandes Bittencourt, Abel Gizoni, Adolpho Alfredo Goeldner, Carlos Reis.

Paranaguá — Livio Gomes Moreira, Emma Pfeiffel Moreira, Germana Pfeiffel Moreira, Nylsa Miranda Aviz, Per-

gentino Freitas de Almeida, Max Becker, Julio Falcão.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1932. — A. Franco.

“Campos Salles” 320/31:

Natal — Osoian Fernandes Pimenta, Antonio Gonçalves da Silva, Pedro Rodrigues da Silva, tenente Gustavo de Lyra Caldas, D. Luiza Caldas, Hugo Caldas, tenente Antonio Roberto da Silva, dona Alice Silva, Maria Miranda Silva, Adjemir Silva, Elvira Calixto, José Claudio dos Santos, José Carlos de Moraes, José Dantas Fonseca, Helman Pereira Lago, Christovam Bezerra de Mello, Milton Bezerra de Azevedo, José Nunes de Carvalho, Fabio Gomes Teixeira, Aldo da Costa Dantas, José Elisio Bezerra Cavalcante, Milton de Albuquerque Pedrosa, Severino de Oliveira Lins, Murilo Pereira de Souza, João Baptista dos Santos, José Avelino da Silva, Pedro Antonio Siqueira, Maria Lins de Carvalho, João de Carvalho, Afrodizio de Carvalho e Pedro de Carvalho.

Recife — Oscar Coura de Figueiredo, Virginia Lobo de Figueiredo, Maria do Carmo Lobo Figueiredo, Ormindia Lobo de Figueiredo, Ilda Lobo de Figueiredo, Adelaide Lobo de Figueiredo, José Octavio Lobo de Figueiredo, Oscar Figueiredo Filho, Celio Lobo de Figueiredo, Honar Lobo de Figueiredo, Lineu Ibayara Gonçalves, Dr. Joaquim Bertino Moraes Carvalho, Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Alberto Ferreira Neves, Nadir Neves, Auriberto Neves, Waldecy Neves, tenente Victor Emmanoel, Jorge de Souza Lima, Nelson Carvalho Lamour, Euclydes Corrêa Mello, Lourival Costa Araújo, Francisco Espinola Mendonça, José Santhy Medeiros.

Maceió — Tenente Carlos Miguez Garrido, tenente Jorge Mayerhofer, Lenita Mayerhof, José Rodrigues de Lima.

São Salvador — Jorge Antonio de Souza.

Victoria — Beatroz Oliveira Marques, Paulo Oliveira Marques, Antonio Oliveira Marques, José Oliveira Silva, Demetrio Francisceto, Alcides Rosa, Londina Alves, Ivo Bruner, Guilherme José Antonio Kreide, Pedro M. Araújo, Luiz Oliveira, Pedro Marques, Frederico Lotzmburgo, Julio Guimarães, José Ribamar G. Pereira, Sebastião Louzada, Leopoldo Estevão de Alvarenga, Christanto Fontes Guimarães, João da Matta e Souza, Theodomiro Passos, Antonio Horacio, Paulino Ilotherio, Luiz Bandeira, Livio Leite Cunha e Pedro Pinheiro da Silva.

Rio de Janeiro — Nasiaseno Florentino dos Santos, Antonio Pedrozo dos Santos, Dr. Rodolpho de Souza Burucster, Marietta de Barros Burucster, Amadeu Severo Souza Pereira, tenente Reynaldo Pessoa Cabral, tenente Raymundo Antonio do Couto, Orlando Menezes de Carvalho, Aste, Francisco Camara Simões, Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Camara, Noemia C. Andrade Mello, tenente Victor Emanuel, Francisco Linhares, João da Silva Oliveira, Ansberto Rodrigues Passos.

Rio de Janeiro — José Zacharias Moraes Vieira, Rosalia de Moraes Vieira, Neuza de Moraes Vieira, Maria Enoc de Moraes Vieira, José Zacharias de Moraes Vieira Filho, Margarida de Bastos Vieira, Therezinha de Bastos Vieira, João Fernandes de Mello, Francisco Gonçalves de Souza, Lauro dos Santos Moraes, Joaquim Canamari Gualberto, José Afonso Fonseca, Amanaide Durand, tenente José Caetano de Costa Lemos, Juracy M. da

Costa Lemos, Vasco Ferreira, Lourival Lelis Monteiro, Moacyr de Lima Corrêa, Lauro Moreira, Arthur Silva, Joaquim Antonio da Silva.

Vitoria — Francisco B. de Sant'Anna.
Recife — Maria Olindina dos Passos Guimarães, Antonio Luiz Ferreira, Gertrudes Oliveira, Maria Oliveira e Ruth Oliveira.

Belém — Lauro Garcia de Vasconcellos, Raymundo da Costa Teixeira, Miguel Lima Pontes, Raymundo Magalhães, Anacleto Rodrigues Madeira, Amelia M. T. Marques dos Santos e Claudio Rodrigues do Nascimento.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — *Cintra Lima.*

Passagens por conta do governo:

"Comandante Alcídio" 61/32.

Rio de Janeiro — Paulo Dallé Afflalo, Vicente Oliveira Cirio, Mme. Vicentina, Astir Cirio, Astréa Cirio, tenente Antonio Leal Almeida, tenente Levy Ribeiro Bitencourt, tenente coronel Octavio Felex Ferreira, Alberto Alvares Pimenta, Adalberto Castilho, Juracy Pibernat Ilhana, José Estevão Galvão, Joaquim Antonio de Lima, Manoel dos Santos, Silvio Cruz de Souza, Donnicio Bezerra da Silva, Raymundo Mario Lobato, Ricardo Silveira Vasconcellos, Walter d'Avila e Silva, Arnaldo João da Silva, Antonio Moacyr Catalão, Mario Baleski, Euclydes Dias Bello, João Vieira Rosa, João Manoel Paulo dos Santos, Antonio Ferreira da Silva, Apolonio P. Hora, João Corrêa da Silva, Aparicio Rodrigues, João Victorino da Silva, José Agnello Santos, José Joaquim dos Santos, Antonio Lino da Silva, Hermenegildo Galdino Santos, José Guarino da Silva, Deny D'Avila e Silva.

Paranaguá — Coronel José Gay, Rosa Gay, Manoel Gaspar Gay, José Gay, Léo Gay, Leonidas Cabral Hersbter, Trajano Cecilio Alves, Bernardo Mioch, Eugenio Arnoldi, Celeste Struel, Alberto Astim Sallim, Raul Antoine, Gregorio Rubineck Netto, Albertino Silva, Antonio Borges, Norberto Seraphim, Francisco Matheus, José Bumbalar.

Pelotas — Waldomiro Moras da Rosa, James de Freitas Weyne, cabo Manoel Dario dos Santos, soldado Nestor Machado, Desertor Bento Cardoso.

Porto Alegre — 1º tenente Tupy Brack, 1º tenente José Aristides Moura, D. Georgina Machado Moura, Ney, Julietta e Nadyr c/3 e 2 anos e meses, 1º tenente Walter de Andrade, Alzimir Andrade, Haydée Andrade, Hayete Andrade c/4 1/2 anos, Demostenes Andrade com 3 1/2 anos, cap. Gustavo Adolfo Ramos Mello, D. Ondina Ribeiro e s/filhos Gustavo, Antonio, Domingos, Fernando, Maria, Ondina, Carlos e Edith Ramos Mello, 2º tenente José Geraldo d'Angelo cap. Alcides de Souza Ramos, Snely e Lucy Souza Ramos, cap. Aleu da Silva Amaral, D. Esther da Silva Amaral, Alzir e Aldir c/4 e 2 anos, João Domingos Medeiros, Ambrozina Silva, Octavio de Castro, Francisco Pereira, Normelio L. Germano e Gutemberg Machado.

Pelotas — Major Manoel Henrique Gômes, Carmen Souza Gomes, Edeltirides Gomes, Manoel Gomes, Carlos Antonio Gomes de Jesus, José Gomes, Severina Fernandes.

Rio Grande — Capitão Valerio Gomes de Lacerda, 1º tenente Pericles T. Carneiro Cunha.

Florianopolis — Insubmissos Elvich Oliveira, Arnold Kolb, Alberto Ostim Samin.

Paranaguá — Dr. Diomedes Wallerston, Lucio Pires de Carvalho, Esrom Saldanha Pires (c/12 anos), Micleslau Traziski, João Alves da Silva, cap. Fausto Garriga Menezes, cap. Eduardo Carvalho Chaves.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — *Castro Oliveira Junior.*

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

(*) N. 1.496 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que a ex-canhoneira "Amapá", desligada da flotilha do Amazonas por aviso n. 2.832, de 16 de agosto de 1929, e entregue á Capitania dos Portos do Estado do Pará, para ali servir como rebocador, deverá ser novamente incorporada áquela flotilha com a classificação de canhoneira.

Dia 15

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.545 — Transmitindo, os papeis relativos a redução pretendida pelo primeiro tenente honorario da Armada, professor Dr. Pergentino Pereira Guimarães, da mensalidade que paga no Colégio Militar desta capital, pela matrícula de seu filho, aluno n. 571, Oscar Pereira Guimarães.

N. 1.546 — Transmitindo a cópia da informação prestada pelo diretor da Escola de Guerra Naval, sobre a maneira elogiosa por que se conduziu o capitão Fernando Saboia Bandeira de Mello, durante o tempo em que desempenhou as funções de conferencista junto á referida Escola.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.553 — Comunicando haver resolvido mandar incorporar á esquadra, como transporte de guerra, o paquete "Itaquicê", da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que deverá conduzir a embaixada esportiva com destino as Olimpíadas de Los Angeles.

N. 1.547 — Enviando o requerimento em que o taifeiro João Maria do Nascimento solicita a expedição de seu título de naturalização.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.548 — Solicitando providencias no sentido de serem concedidas franquias telegrafica e postal, em objéto público, ao comandante da flotilha do Amazonas.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.554 — Mandando incorporar á Esquadra, como transporte de guerra, o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

paquete "Itaquicê", da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.543 — Designando o capitão de mar e guerra José do Couto Aguirre e o capitão tenente honorario contador naval Raul Cabral de Lacerda, para constituir a comissão de que trata o artigo 23 do regulamento da Diretoria de Fazenda, afim de inspecionar a escrituração a cargo do segundo tenente comissario Regino de Carvalho Filho, a bordo do contra-torpedeiro "Pará".

N. 1.554 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver resolvido que todos os anistiados sejam submetidos a um exame, exclusivamente dos assuntos práticos de natureza tecnica, para efetivação no posto da comissão.

Para os que se acham comissionados em sub-official e terceiro sargento, essa Diretoria entrará em entendimento com a Diretoria do Ensino Naval, organizando programas elementares para o exame, programas esses que, para os terceiros sargentos, não deverão ser constituídos de assuntos mais avançados, ou iguais, aos exigidos para o acesso á segundo sargento e capitulados no regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, e, para os sub-officiais, não deverá igualar aos conhecimentos exigidos no exame final dos cursos de revisão.

Os exames deverão ser iniciados logo que estejam prontos os programas referidos no item 2, sendo nomeados, por essa Diretoria, comissões examinadoras.

Os aprovados serão efetivados na classe da comissão, observando-se, quanto á antiguidade e á colocação na escala o que já está estabelecido nos avisos 205, de 24 de janeiro de 1931 e 232, de 2 de fevereiro de 1932.

Os que forem inhabilitados nêsse exame repeti-lo-ão, nas mesmas condições e compulsoriamente, em janeiro de 1933, ou antes dessa oportunidade, se assim o requererem a essa Diretoria.

Fica, assim, alterado o item 10 das instruções anexas ao aviso n. 4.790, de 19 de dezembro de 1930.

N. 1.549 — Dispensando o capitão de corvêta aviador naval Antonio Appel Neto, conforme pedido, do cargo de imediato do Centro de Aviação Naval, do Rio de Janeiro.

N. 1.550 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionais ns. 0148-PE-TL — primeira classe Moacyr de Almeida, 2.357-SE — primeira classe Manoel Leite Corrêa, 15.203-PE-MM — segunda classe Marcionilio Acacio Pimenta e 14.254-SE — terceira classe Raymundo Alves Garcia.

N. 1.555 — Designando o capitão tenente Paulo Martins Meira, para servir como comandante militar do paquete "Itaquicê", da Companhia Nacional de Navegação Costeira, ora incorporado á Esquadra como transporte de guerra.

N. 1.556 — Declarando, para os devidos efeitos, ter o Sr. chefe do Governo Provisorio resolvido prorrogar até 31 de dezembro vindouro o prazo estipulado pelo artigo 50 do decreto núme-

ro 20.214, de 16 de julho de 1931, que modifica o plano e regulamento dos uniformes dos sub-oficiais da Armada.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.562 — Transmittindo o processo de aposentadoria de Manoel Benjamin Casal no cargo de operario de terceira classe (adido) da officina de Tintas e Obras Civis da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha do Estado de Mato-Grosso.

N. 1.565 — Enviando o processo da habilitação do montepio civil pretendido por Cecilia Domingos da Hesseuigão Silva, viuva do mestre de ginastica e natação da Escola de Grumetes, Porcino Izidro da Silva.

N. 1.567 — Enviando os requerimentos de Evaristo José da Cunha, José Barboza da Silva, Porfirio Antonio Gonçalves, Antonio Joaquim da Silva e José de Oliveira, serventuários da Diretoria de Saude Naval, pedindo pagamento de diferença da gratificação estabelecida pelo art. 150 da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, no periodo de janeiro de 1923, a setembro de 1926.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.558 — Enviando os papeis relativos a compilação das leis que regem a inatividade dos militares, afim de que se digne de apresentar as sugestões que julgar convenientes.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.559 — Transmittindo o processo para os fins do competente registro por esse Instituto do contrato celebrado entre este Ministerio e M. Routman, para venda de ferro velho inutil á Marinha, depositado na Ilha de Villegagnon (Corpo de Marinheiros Nacionais).

Transmittindo os papeis pertinentes ao pagamento da importancia de 1:637\$ a V. Estevam, por fornecimento, no exercicio de 1926, ao cruzador *Barroso*.

1 — Transmittindo os papeis pertinentes ao pagamento de 897\$600 a Abilio Ferreira Nunes, por fornecimento, no exercicio de 1926, ao cruzador *Barroso*.

Enviando, para os fins do competente registro por esse instituto, o processo do contrato celebrado entre este ministerio e M. Routman, para a venda de material retirado do encouraçado *Minas Gerais*, depositado no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando as seguintes distribuições de créditos:

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, 560\$, afim de atender ao pagamento de mobiliario para a Agencia da Capitania dos Portos daquele Estado, em Caravelas.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, réis 12:667\$500, afim de atender ao pagamento de vencimentos do sub-official Alcino Ferreira Pimenta.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, 1:333\$500, afim

de atender ao pagamento de vencimentos do marinheiro nacional de 2ª classe n. 947, Waldemar Bastos Varéla.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, afim de atender ao pagamento de vencimentos do pessoal do rebocador a serviço da Capitania dos Portos daquele Estado.

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, afim de atender ao pagamento de despesas de material no aludido Estado.

Transmittindo os papeis pertinentes ao pagamento da importancia de 16:218\$800 a Francisco Treska, por fornecimento, no exercicio de 1926, á Fortaleza de Anhatomirim.

Requerimentos despachados:

Comandante Giuseppe Pfatisch. — Compareça á Diretoria do Expediente. (3.148, parecer do consultor juridico do M. M., 1932.)

2º tenente Antonio de Mattos. — Indeferido, visto ter sido novamente julgado invalido para o serviço da Armada. (Req. de 14-1-1932.)

Cicero Canuto. — Indeferido. (Req. de 6 de abril de 1932.)

Ilhantino Monteiro Figueira. — Sim, mediante recibo. (Req. de 27 de maio de 1932.)

Adalberto José do Espirito Santo. — Sim, mediante recibo. (Req. de 13 de maio de 1932.)

Ruben Moura de Castro. — Sim, mediante recibo. (Req. de 13 de maio de 1932.)

Oswaldo Gonçalves Cortez. — Sim, mediante recibo. (Req. de 21 de abril de 1932.)

Condessa de Nova Friburgo, Laura de Nova Friburgo e Ada Ida de Nova Friburgo, por seu procurador, Alberto Juvenal do Rego Lins. — Nada ha que deferir por ser assunto da competencia do Ministerio da Fazenda. (Req. de 17 de março de 1932.)

Representantes de diversas classes maritimas (memorial). — Indeferido, de acordo com a informação da D. P. C. (Memorial de 16 de fevereiro de 1932.)

Remadores da Capitania dos Portos do Estado do Paraná. — Aguardar a revisão dos vencimentos para o orçamento do ano proximo. (Req. de 14 de abril de 1932.)

Figueira & Comp., J. Samuel White & Comp. e Ansaldo S. A. — Indeferidos. (443 — Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 26 de maio de 1932.)

Alfredo Antonio Gestal. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Req. de 26 de abril de 1932.)

Paulo Gaspar Carreiro. — Prove sua qualidade de procurador. (Req. de 7 de junho de 1932.)

Empresa de Navegação Hoepoke, S. A. — Compareça á Diretoria do Expediente. (522 — D. F. 4, 30 de maio de 1932.)

Francisca Maria da Conceição. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 26 de outubro de 1931.)

Manoel Lopes de Oliveira. — Prove o que alega. (Req. de 6 de junho de 1932.)

Alcinda Pinto Salgueiro da Silva. — Compareça á Diretoria do Expediente. (Requerimento de 6 de maio de 1932.)

Octavio Oswaldo Garcia. — O Ministerio da Marinha já enviou o competente processo ao Ministerio da Fazenda, em officio n. 1.409, de 24 de abril de 1931. (Req. de 6 de fevereiro de 1932.)

Sindicato Condor Ltda. — Compareça á Diretoria do Expediente. (498 — Comissão Central de Requisições no Ministerio da Guerra, 20 de maio de 1932.)

Capitão de corveta commissario Antenor Pinto Ribeiro, dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio. — Despacho: indeferido, de acordo com as informações. Em 9 de junho de 1932. — G. Vargas. (67 — Parecer do Conselho do Almirantado — 1932.)

Capitão de mar e guerra Hippolito Plech de Areias, dirigido ao Sr. Chefe do Governo Provisorio. Despacho: — De acordo com os pareceres, não pôde ser atendido. Em 9 de junho de 1932. — G. Vargas. (166 — Consultor Geral da Republica, 27 de maio de 1932.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente:

Foi designado o 2º sargento Amaro Bispo dos Santos para coadjuvar o instrutor de equitação da Escola de Estado Maior.

— Por outros de 14 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a permissão concedida ao musico de 3ª classe asilado Vicente Sotelo Angelo, adido ao 15º B. C., para residir no Estado de Alagoas, continuando a residir em Curitiba, a pedido.

Foi mandada publicar a comunicação da instalação na sala das sessões da 1ª auditoria, do Conselho Superior de Justiça Militar, creado por decreto de 14 de abril findo, para processar e julgar, em segunda instancia, os militares e civis implicados nas occorrencias contra a ordem publica, verificadas no territorio da 7ª região e da circunscrição militares, constituído dos generais de divisão graduados da reserva de 1ª linha Augusto Inacio do Espirito Santo Cardoso, presidente, e João Borges Fortes, auditor Dr. Mario Tiburcio Gomes Carneiro, e como procurador geral o Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior.

— Por outros de 15 do mesmo mês:

Foi mandado submeter o 1º tenente medico Dr. Valdemar Colaço Veras ao mesmo regimen em vigor para os estagiarios atuais do Curso de Aplicação da Escola de Aplicação do Serviço de Saude.

Foi mandado requisitar, para a matricula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendencia, o major intendente de guerra Benedito José Ferreira.

Foi tornado extensivo a todas as regiões e circunscrições militares o despacho de 23 de maio findo, publicado no "Diario Oficial" de 28 do mesmo mês, relativo á promoção de praças que possuam certificado de enfermeiro-veterinario da Escola de Veterinaria do Exercito, estendendo-se essa medida aos ferreadores com o curso da referida escola, dentro dos quadros normais, que não poderão ser excedidos.

Foi tornada sem efeito a designação do 2ºtenente comissionado Aristides de Souza Torres para delegado da 6ª zona da 8ª circunscrição de recrutamento, publicada no "Diario Oficial" de 19 de

maio findo, por se achar servindo na 19ª zona da mesma circunscrição.

Foi por conveniencia absoluta do serviço a designação do 2º tenente comissionado Florencio Mendes de Azevedo, do 3º R. I., para delegado da 30ª zona da 8ª circunscrição de recrutamento.

Foi por conveniencia absoluta do serviço a transferencia do 2º tenente comissionado Henrique Guignali para auxiliar da 7ª circunscrição de recrutamento.

Foi tornada sem efeito a transferencia do 1º tenente Valdemir Fernandes Bouças do 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa) para o 4º batalhão de caçadores (São Paulo).

Retificações:

Chama-se Adonaldo Barbosa e não Adroaldo Barbosa o sargento comissionado em 2º tenente a 8 de outubro de 1930 e julgado idoneo pelo "Diario Oficial" de 11 de março de 1931, da relação n. 16, sendo também reconhecido idoneo o comissionamento no posto de 3º tenente do sargento Adroaldo Barbosa da Silva, que por equívoco deixou de figurar naquela publicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de junho de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Goiás, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Selo, os papeis em que o Dr. Laudelino Gomes de Almeida pede revogação de ordem sobre a desocupação de um terreno situado na capital do mesmo Estado.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Requerimentos despachados pela chefia:

Agostinho da Rocha Cabral, Francisco Espindola de Mendonça, José da Silva, Americo Pacheco de Carvalho e Solano da Silva Serrano, todos pedindo certificado de alistamento. — Certifiquem-se.

Altamiro Marques Reis e José de Castro, pedindo certificado de alistamento e exclusão do alistamento, respectivamente. — Indeferido.

Pedro Corrêa Alves e Jair Alvares Pimenta, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se.

João da Silva, pedindo certificado de sua situação. — Junte atestado de residência.

Diretoria de Saude da Guerra

GABINETE

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1932

Nelson Fernandes Ramôa, escrevente de 2ª classe do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, pedindo retificação de nome. — Retifique-se.

Dia 17

Manoel Mediano, médico, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo, excepto as certidões de idade.

Dia 26

José Oscar de Araujo Coelho, ex-interno do Hospital Central do Exercito, pedindo certidão. — Certifiquem-se o que constar na fórmula da lei.

Dia 26

Dr. Guilherme Augusto Magalhães Pahl, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo, excepto a certidão de idade.

Dia 1 de junho

João de Araujo Chaves, pedindo certidão. — Certifiquem-se o que constar de acôrdo com a lei.

Dia 9

Valdemar de Ataíde, 3º sargento, pedindo inclusão no quadro de enfermeiros. — Inscreva-se oportunamente no concurso de admissão.

Dia 13

Rafel Elbas, proprietario da fórmula de seu preparado denominado "Elbasan", pedindo inclusão do mesmo preparado na tabela do Exercito. — Junte registro de aprovação do preparado do D. N. S. P. e numero de amostras suficientes para ser experimentado.

Aditamento ao expediente de 19 de maio de 1932

Nelson Fernandes Ramôa, escrevente de 2ª classe do Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifiquem-se o que constar na fórmula da lei.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 17 do corrente, foram designados para servir nas Diretorias Gerais da Secretaria do Estado, á vista do que dispõe o § 2º do art. 1º do decreto n. 21.515, de 13 de junho de 1932, os funcionarios seguintes:

Diretoria Geral de Expediente:

Diretores de secção: José Caetano de Oliveira e bacharel Herbert Scheiner de Mendonça.

Primeiros oficiais: bacharel Julio Pompeu de Castro Albuquerque e bacharel Custodio Carlos de Araujo Cavaco.

Segundos oficiais: Theophilo Mosqueira Junior, bacharel Pedro Marques, Abrahão Antonio Rodrigues e bacharel José Heraclito Bias.

Terceiros oficiais: Armando Vianna Rodrigues, Jês Carvalho de Paiva, bacharel Hugo Manoel de Abreu Leão, José Ri-

chard Martins Castello Branco e José Pires Lousada.

Auxiliares de 1ª classe: Benedicta Bayma Belchior, America Florim Teixeira de Souza e Léo Pacheco de Oliveira.

Auxiliar de 2ª classe, Lourival Rodrigues Veneza.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Diretores de secção: bacharel Gustavo de Castro Rebello e Edgard de Mello.

Primeiros oficiais: Custodio G. Martins de Almeida e Antonio Cornelio Leimgruber.

Segundos oficiais: Armando de Mattos Corrêa, Emanuel Dervevel da Fonseca, Sylvio Pacheco de Oliveira e Enéas Carlos de Rezende.

Terceiros oficiais: João Oscar da Fonseca, Colmar Pereira Cerqueira Daltro, Zaira Abdon, bacharel Ilná Pontes de Carvalho e Luiz Vallandro Sobrinho.

Auxiliar de 1ª classe, Armenia de Campos Cabral.

Auxiliar de 3ª classe, Antonio Fernandes.

Terceira Secção (Contabilidade)

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Dia 14 de junho de 1932

Arlindo da Costa Bastos, 2º official do Departamento Nacional do Povoamento, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento solicitando pagamento de diarias por serviços prestados na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. — Mantenho o despacho indeferindo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Ao Sr. diretor da secretaria do Tribunal de Contas:

C-411, remetendo, para os devidos fins, a segunda via do empenho n. 16/27, extraído em favor da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de junho de 1932

Offícios:

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado de Minas Gerais:

N. 1.502 — Transmitindo o requerimento em que o Sr. Henrique Otto Stah, residente em Ouro Fino, nesse Estado, se propõe a comprar um terreno do Nucleo Colonial "Inconfidentes".

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.503 — Comunicando que, em virtude de ter o Tribunal de Contas negado registro, por "impropriedade da respectiva classificação, a requisição de pagamento das gratificações a que fizeram jus os Srs. Octavio Pacheco, diretor de Secção e Abel de Almeida, 1º official, aquele por ter substituído no

seu impedimento o diretor geral, efetivo, deste Departamento e este ao diretor de Secção e tendo assumido as funções de diretor geral, em substituição ao efetivo, desde 15 de abril ultimo, solicita providencias no sentido de serem autorizadas as medidas necessarias á sua solução.

— Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores:

N. 1.504 — Comunicando não ser possível fazer o adeantamento solicitado, visto que o artigo citado só vigorava enquanto não fosse instalada a Comissão Central de Contas.

N. 1.505 — Recomendando enviar, com a possível urgencia, a esta diretoria geral, a discriminação detalhada e a natureza do serviço de cada um dos mensalistas, constantes do laudo do exame médico que acompanharam o vosso officio n. 190, de 7 do corrente.

Dia 15

Officios:

Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 1.506 — Comunicando haver necessidade do colono Jacob Juker, do nucleo colonial "Cruz Machado", provar com o seu passaporte, ou outro documento idoneo, a constituição de sua familia á data de sua entrada em nosso país, isto é, nomes e idades de cada membro, bem como o grau de parentesco entre eles.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.507 — Comunicando, que, em data de 11 do corrente foi desligado desta diretoria geral, afim de assumir as suas funções no Estado de Santa Catharina, dentro do prazo legal, o inspetor deste Departamento Sr. engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz.

N. 1.508 — Devolvendo, devidamente informado, o requerimento em que o Dr. João de Assis Lopes, proprietário da fazenda denominada "Florista", propõe fundar nessa propriedade um nucleo colonial, solicitando, para esse fim, a concessão de um auxilio de vinte e três contos de réis, para abertura ou reparos de caminhos e dragagem.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, no Estado de Santa Catharina:

N. 1.521 — Enviando o decreto de vossa nomeação para inspetor deste Departamento, devidamente apostilado, para o mesmo cargo, do Serviço de Proteção aos Indios, no Estado de Pernambuco.

— Sr. diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.523 — Pedindo pagamento pelo Tesouro Nacional, da inclusa conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importancia de 591\$600, proveniente de fornecimento de luz elétrica, á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mês de maio do corrente exercicio.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná:

N. 1.525 — Comunicando ter sido solicitado á Diretoria de Inspeção e Fo-

mento Agricolas, o fornecimento de sementes de trigo e centeio a serem distribuido aos colonos localizados no Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes".

— Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.526 — Pedindo o fornecimento á Inspeção deste Departamento no Estado do Paraná, sementes de trigo e centeio para distribuir pelos colonos já localizados no Nucleo Colonial "Marquez de Abrantes".

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.527 — Enviando, em solução ao officio n. 3.388, de 24 de maio ultimo, as informações sobre o numero de salas e respectivas áreas, carecentes á instalação das diversas secções deste Departamento, e o numero de funcionarios, inclusive contratados, pertencentes a este mesmo departamento.

— Sr. diretor em comissão da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores:

N. 1.520 — Autorizando a organizar as folhas de pagamento do remador Sergio Julio, durante o periodo em que esteve substituindo o remador efetivo Eugenio Lessa, percebendo a gratificação perdida por este.

N. 1.530 — Comunicando, em solução ao officio n. 194, de 11 do corrente mês, que o Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho:

"O diretor deverá chamar a atenção do funcionario para o serviço que lhe está afeto, seja rigorosamente executado".

— Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho Industria e Comercio:

N. 1.531 — Comunicando ter sido requisitado do diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, o pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana, da importancia de 1:063\$000, proveniente de passagens e bagagem, em proveito deste Departamento, no mês de março do corrente exercicio.

N. 1.532 — Comunicando ter sido requisitado do diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, o pagamento á Estrada de Ferro Sorocabana, da importancia de 164\$600, proveniente de transportes de passagens e bagagem, feitos em proveito deste Departamento, aos "sem trabalho", nos meses de janeiro e fevereiro do corrente exercicio.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.538 — Solicitando providencias no sentido de ser submetido á inspeção de saude, o médico contratado da Comissão Fundadora do Centro Agricola de Santa Cruz, Dr. Guilherme Alvares Armando, que solicitou três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saude

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola em terras da Fazenda de Santa Cruz:

N. 1.540 — Comunicando, de ordem do Sr. diretor geral, que, em data de hoje, foi oficiado ao diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica, no sentido de ser submetido á inspeção de saude, o médico contratado desse Centro, Dr. Guilherme Alvares

Armando, que solicitou três meses de licença, em prorrogação a que lhe foi concedida.

Dia 16

Circular n. 6:

Officios:

N. 1.543 — Transmitindo cópia da circular n. 10, de 4 do corrente mês, da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, nos seguintes termos:

"De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, para os devidos fins, que deveis atender, no julgamento da idoneidade dos concorrentes a quaisquer contratos de obras ou serviços á circunstancia de obrigar-se o proponente taxativamente a utilizar operarios ou empregados devidamente sindicalizados. — Saude e fraternidade. — Affonso Costa, diretor geral".

Identicos:

Aos inspetores do Departamento Nacional do Povoamento nos Estados do Pará, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Aos inspetores de Imigração em São Salvador, Sant'Anna do Livramento, Santa Maria, Uruguaiana e Santos.

Aos inspetores do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios) nos Estados do Pará, Pernambuco, Espirito Santo, Paraná, Amazonas e Mato Grosso.

Aos encarregados das Inspetorias do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios) nos Estados da Baía e São Paulo.

— Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.546 — Restituindo, informado, o processo de comprovação do adeantamento de 50:000\$, recebido pelo engenheiro deste departamento, Henrique Dietrich, de que trata o vosso officio n. 556, de 13 de maio ultimo.

— Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.547 — Transmitindo, em cópia, o officio n. 846, de 7 do corrente, em que o diretor geral do Serviço Florestal do Brasil, presta informações referentes ao tempo em que deve ser entregue ao Centro Agricola em Santa Cruz, o Campo de Experiencia e Demonstração.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.548 — Remetendo, afim de ser informado, o incluso processo D. C. 4.986/1932, relativo ao pagamento de 8\$602, reclamado pela Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, e proveniente de luz elétrica fornecida a extinta Superintendencia do Abastecimento, em novembro de 1924.

— Sr. diretor em comissão da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.554 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 31, conforme comunicação da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, em officio n. 432, de 13 do corrente, resolveu seja dispensado os serviços do mensalista deste departamento, Luciano Tapajóz, que se encontra em serviço nessa hospedaria.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Sobre o Relatório apresentado pelo respectivo diretor Aristides Casado ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Casado, Diretor do Instituto de Previdencia, antes de encaminhar ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o relatório dos atos e fatos administrativos deste Instituto, ocorridos em 1931, submete-o a este Conselho Administrativo, solicitando a sua manifestação com a qual o transmitirá àquela alta autoridade.

Tendo-me cabido por deliberação do ilustrado Conselho a honrosa incumbência de apresentar parecer sobre tão importante trabalho, venho desobrigar-me dessa tarefa.

O trabalho realizado pelo competente diretor do Instituto revela, desde logo, a sua operosidade e a alta visão da finalidade deste importante órgão da economia social, cuja estrutura complexa não foi bem compreendida pelos que tiveram de dar-lhe a inicial execução prática.

De fato, como órgão de previdencia, sujeito aos princípios técnicos que regulam as operações de seguro de vida, o Instituto embora calcado em bases técnicas não atendeu na instalação dos seus serviços aos princípios de uma organização especializada. O seu Conselho Administrativo, entretanto, em 1928, procurando corrigir essa lacuna, por atuação do ilustre professor Francisco d'Auria, então membro e secretário do mesmo Conselho, autorizou o estudo da reorganização dos seus serviços de contabilidade, que foi confiado ao competente contador Trajano Luiz de Moraes, com a modesta cooperação do relator deste parecer; mas tal trabalho não foi posto em execução, apesar de concluído em outubro daquele ano.

Como estudioso, pois, desses assuntos e membro hoje do Conselho Administrativo, verifico com prazer que o atual Diretor, sentindo bem a responsabilidade que lhe cabe, pelo conhecimento que possui da técnica do assunto, tem-se esforçado de maneira notável para ajustar uma máquina cujas peças se apresentam defeituosas.

Dai, sem dúvida, as falhas que não lhe permitem apurar, apesar do esforço feito, como mostra o relatório, com o rigor que seria de desejar, a verdadeira situação financeira do Instituto, pois são desconhecidas ainda as condições de 1.099 contribuintes.

O relatório, que é minucioso, pôde ser dividido em cinco grandes partes:

- a primeira referente à organização de sua Direção e Conselho Administrativo;
- a segunda relativa à situação dos serviços antes da gestão da atual Direção;
- a terceira referente aos trabalhos realizados pela atual Direção;
- a quarta concernente à situação financeira do Instituto;
- a quinta referente à remodelação do mesmo Instituto.

Da organização da Direção e Conselho Administrativo

Com relação a esse assunto revela o relatório a grande economia resultante da reforma realizada pelo decreto numero 19.646, de 30 de janeiro de 1931, quer quanto à Direção que ficou reduzida a um diretor em lugar de tres, como antes, quer ao Conselho Administrativo que de treze membros passou para cinco. A economia resultante com a reforma do Conselho foi de 87:000\$000. durante 11 meses, em 1931.

As sessões realizadas pelo Conselho atingiram a 64, sendo 48 ordinárias e 16 extraordinárias.

Foram proferidos 780 julgamentos, dos quais 64 em processos e 716 em habilitações.

A importância dos pagamentos dos pecúlios autorizados atingiu a 5.628:000\$000.

Da situação dos serviços antes da atual Direção

E' deveras lamentável a situação descrita no relatório, quanto ao estado da situação dos serviços do Instituto.

Nessa parte do relatório estão referidas as providencias que o então Conselho Administrativo tomou, em abril de 1928, para examinar e melhorar a organização e a escrituração do Instituto.

Deve se fazer justiça à ação do então Conselho, que não encontrou da parte da Diretoria a mesma compreensão da má organização em que se encontravam os serviços do Instituto.

Não é conveniente repetir aqui as falhas apontadas no relatório que ressaltam imediatamente das providencias tomadas pelo atual Diretor.

Dos trabalhos realizados pela atual Direção

Dos trabalhos que mereceram a maior preocupação da atual direção resalta em primeiro lugar a remodelação dos serviços de contabilidade, a qual constitue só por si uma tarefa apreciável em vista do vulto crescente das operações do Instituto.

O relatório revela um plano de sistematização dos serviços dessa natureza, conjugando-os de forma a melhor apurar e fiscalizar os atos e fatos contábeis.

Esse serviço não se restringiu somente à sede do Instituto, mas se estendeu também às Delegacias ou representações do Instituto, com a adoção de providencias adequadas para uniformizar os trabalhos nos Estados.

O serviço de inspeção adquiriu maior eficiencia, esforçando-se a Direção para bem organizá-lo e mantê-lo em devida ordem.

Os serviços da Tesouraria também foram reformados, instituindo-se o controle das operações diárias, adaptando-se os "Slips" emitidos pelas Carteiras e visadas pelo Contador, a exemplo do que se pratica nos Bancos.

Um outro serviço de real importancia e de imprescindível necessidade para o conhecimento da verdadeira situação financeira do Instituto, prestado pela atual Direção, é o que diz respeito com os calculos actuariaes.

Entregue esse trabalho ao proprio autor do plano tecnico do Instituto, que calculou os premios e as tabelas de pensões, o ilustre professor da Escola Politecnica Dr. Lino de Sá Pereira, poude o atual Diretor fazer incluir no balanço o título das reservas técnicas, por onde se poderá verificar a responsabilidade da instituição em relação aos seus compromissos com os beneficios de pecúlios e pensões.

A confecção desse serviço, exigindo dados minuciosos de estatística que somente uma orientada organização poderia proporcionar, representa um grande esforço, pois é certo não possuir o Instituto, senão agora, coordenados esses elementos, obtidos com certas deficiências e contradições, como pondera aquele ilustre tecnico.

Embora com atraso de quatro anos, poude enfim a atual Direção prestar aos contribuintes esse relevante serviço, cuja omissão constituia uma grave falta na vida da instituição.

Outros serviços complementares terão de ser realizados por aquele tecnico, como os referentes às taboas de mortalidade, tabelas de comutações, de anuidades, e de reservas, que sem dúvida concorrerão para melhor conhecimento da situação do Instituto, além de servir de orientação para outras instituições da mesma natureza existentes no Brasil.

Sinto imensa satisfação em poder constatar no Instituto a inauguração de uma nova fase da qual só lhe poderão advir beneficos resultados.

Além dos trabalhos propriamente de organização interna dos serviços do Instituto, cuidou ainda a atual Direção de pôr em execução a iniciativa do então titular da pasta do Trabalho, o ilustre e diligente ex-Ministro Lindolfo Collor, em relação ao aproveitamento da Vila Marechal Hermes para construção de casas para os contribuintes do mesmo Instituto.

O relatório historia as diferentes fases por que tem passado aquela Vila, cujo abandono, ha cerca de 20 anos, por parte dos poderes publicos, era incompreensivel, pelo valioso patrimonio que a mesma representava.

As obras já realizadas em curto prazo, as que estão sendo efetuadas e as que estão projetadas revelam da parte do atual Diretor um alto descortínio pelas benéficas consequências que poderão resultar, já para os próprios contribuintes, já para a própria instituição que aí encontra uma inversão segura dos seus fundos.

Preenchendo uma das suas finalidades de previdencia em benefício da coletividade, o Instituto ao mesmo tempo imporá maior confiança, pelo emprego do seu patrimônio em garantias reais imobiliárias.

As gravuras que ilustram o relatório demonstram cabalmente o esforço dispendido.

As obras realizadas e as que estão sendo efetuadas são já do conhecimento do Conselho Administrativo, pois os respectivos atos de autorização foram pelo mesmo aprovados.

Da situação financeira

Relativamente à situação financeira cumpre considerar não só o resultado do exercício de 1931, mas ainda a situação patrimonial do Instituto, em seu conjunto, isto é, do seu ativo e passivo.

A receita arrecadada em 1931 atingiu a **15.659:446\$022** e a despesa a **7.544:424\$628**, donde o saldo de **8.115:021\$394**.

Deduzida, porém, a percentagem de depreciação em — moveis e utensilios — e material de escritorio, o saldo apresentado é de **8.098:516\$497**.

Esse saldo do exercício, segundo a conta "Receita e desembolso", teve a seguinte aplicação:

Reservas técnicas.....	2.322:568\$051
Reserva de contingencia.....	411:659\$665
Reserva para empréstimos desertos	300:000\$000
Reserva especial.....	1.964:288\$781
Fundo para restituições eventuais.	300:000\$000
Fundo para peculios a pagar.....	2.800:000\$000
Soma.....	8.098:516\$497

O relatório explica a natureza de cada um desses títulos e deixa ver a preocupação de bem resguardar os interesses do Instituto.

A constituição das reservas técnicas, que representam a responsabilidade atual do Instituto para com os seus segurados, era de imprescindível necessidade em uma organização dessa natureza.

Além dessa reserva foi creada outra, a de contingencia, o que constitue medida de grande prudencia, de acordo com a legislação de seguros, calculada na base de 1 % dos premios recebidos, da data de fundação do Instituto até oje.

Ao lado dessas reservas que dizem respeito com os compromissos do Instituto em relação aos seus contribuintes, encontram-se ainda as reservas para empréstimos desertos, cuja finalidade é cobrir os riscos decorrentes do emprego daquelas reservas em empréstimos aos funcionarios públicos, provenientes, da falta de amortisação por falecimento, demissão ou abandono do emprego.

Do referido saldo do exercício foram retirados ainda os fundos para restituições eventuais e a importancia dos peculios a pagar, provenientes de sinistros verificados e ainda não satisfeitos até 31 de Dezembro de 1931.

Finalmente aparece ainda a conta com o titulo de *Reserva Especial*, constituindo o lucro das operações do exercício e destinada a applicações eventuais.

Essa reserva especial que se deveria chamar *saldo liquido* do exercício, cumpre tenha emprego conveniente de forma a augmentar a solidez da Instituição. Esses saldos deverão anualmente ser acumulados até que apurada com maior rigor a solvabilidade do Instituto não só pela comparação da mortalidade esperada com a verificada, mas ainda pela taxa de juros na applicação dos fundos, possam ser empregados em benefício dos próprios contribuintes, quer pela redução das suas contribuições quer pelo augmento das suas vantagens.

Pelo inventario feito verificou-se que o número total das inscrições obrigatorias atinge a 28.799, e das facultativas a 2.963, dando assim o total de 31.762. A esse número se deverá juntar ainda o de 1.099, contribuintes, cuja situação, em relação à idade, importancia de peculio e outros elementos, não poudo ser apurada.

Não deixou, entretanto, o ilustre atuário de levar em conta essa falta, por um processo de estimativa, do qual resultou

para 32.861, contribuintes a reserva tecnica avaliada em reis 22.029:537\$000.

Para as pensões no total de 1.831, foi apurada a reserva de 3.662:602\$000.

Assim para os peculios e pensões foi apurada a responsabilidade no total de 25.692:139\$000.

O valor dos peculios constituídos foi calculado em réis 428.674:000\$000.

O vulto desses compromissos mostra a importancia da instituição e o benefício consideravel que presta à coletividade.

Do conhecimento daquela reserva, resulta logo a idéa de conhecer sua applicação.

E' o que demonstra o balanço do ativo e passivo.

Em primeiro lugar observa-se que só em empréstimos tem o Instituto empregado 21.880:803\$115, ou sejam 96,84% de mesma reserva.

Esse emprêgo excede já do limite estabelecido no art. 23 do Decreto n. 5.128, de 31 de Dezembro de 1926, que dispõe: "Dentro do limite de 80 % da sua reserva total constituída, o Instituto facultará empréstimos aos contribuintes, etc....."

Sem dúvida não cabe à actual Direcção a responsabilidade desse excesso, pois sómente agora é que conseguiu fosse apurada a importancia da referida conta.

Outra parte das reservas está sendo empregada em imoveis na Vila Marechal Hermes.

Aparece ainda nesse balanço o Govêrno Federal como devedor da quantia de 786:126\$743.

Essa dívida, informa o relatório, é proveniente da percentagem de 30 % a que é a União obrigada a atender em relação aos contribuintes que percebem anualmente de 3:600\$000 a 6:000\$000.

O relatório não informa a respeito das providências tomadas para a liquidação dessa dívida por parte do Tesouro Nacional.

Verifica-se ainda do referido balanço que a Caixa do Instituto acusava em 31 de Dezembro de 1931 a existencia, em moeda corrente, da quantia de 3.116:708\$010, tendo em cofre 4:362\$162, na Banco do Brasil e outros Bancos 2.568:924\$769 e em poder das representações nos Estados 543:421\$079.

Em relação aos representantes nos Estados o relatório informa que, além do numerario em depósito, nas agencias do Banco do Brasil, existia em poder dos representantes a soma de 158:040\$339.

Quanto à essa última parte cabe-me ponderar que seria conveniente fossem tomadas providências no sentido de ser qualquer importancia pertencente ao Instituto depositada inteiramente nas filiais ou agencias do Banco do Brasil, á vista do que dispõe o art. 26 do Decreto n. 5.128, de 31 de Dezembro de 1926, de modo que os representantes do mesmo Instituto não tivessem em seu poder nenhuma quantia. (1)

Da remodelação do Instituto

O relatório mostra a necessidade da remodelação do Instituto não tanto na sua parte administrativa, mas no que diz respeito com a sua finalidade e organização de seus serviços.

Para isso lembra a ampliação da massa dos contribuintes, de forma a abranger o funcionalismo da Prefeitura e também dos Estados, onde não haja instituição dessa natureza e ainda os funcionarios de vencimentos inferiores a 300\$000, mensais.

Para esses ultimos alvitra o sistema de *peculios por grupos*.

Quanto a esses pequenos servidores da Nação é de observar a situação de evidente inferioridade em que se encontram em relação aos de outras classes de empresas particulares, já protegidos pelo regime das caixas de aposentadorias e pensões.

O Instituto pelo desenvolvimento que entre nós está tendo a questão de previdencia se presta evidentemente a um grande desenvolvimento, de forma a preencher a sua elevada finalidade, não só em relação ao risco de morte quanto aos servidores do Estado, mas ainda quanto aos de velhice e de invalidez para uma parte dos pequenos empregados que ainda não gozam do direito de aposentadoria por conta da Nação.

Em uma organização completa caber-lhe-ia, sem dúvida, a superintendencia, em relação a todos os servidores do Estado, civis ou militares, dos assuntos relativos ás pensões e montepio, de forma a aliviar a administração pública dos onus

(1) Nota da Direcção: V. Circular 5/1, de 7 de novembro de 1921, a fls.

decorrentes dos encargos com esses serviços cada vez mais crescentes.

O assunto merecerá, sem dúvida, a atenção do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nem só pela sua oportunidade mas principalmente pela necessidade de dar ao Instituto a sua verdadeira finalidade.

Encarece o relatório a necessidade do Instituto ter a sua sede própria, o que é de todo justificável pela conveniência de uma instalação mais adequada que se torna cada vez mais urgente pelo aumento crescente dos seus serviços.

A esse propósito transcreve o relatório o dispositivo constante do art. 36, do Decreto n. 5.128, de 31 de Dezembro de 1926, que dá ao Governo a obrigação de ceder ao Instituto, com a cláusula de inalienabilidade a propriedade do edifício em que o mesmo deve funcionar.

O Conselho, evidentemente, sente como o Diretor a necessidade de melhorar a instalação dos serviços do Instituto reconhecendo a conveniência de um edifício próprio para a sua sede.

Em vista, pois, do que se vem de expôr, proponho:

Que o Conselho Administrativo, tendo em vista o relatório apresentado pelo Diretor do Instituto, Dr. Aristides Casado, sobre o exercício de 1931, e reconhecendo o esforço e a dedicação dispendidos pelo mesmo, para pôr em devida ordem os serviços do Instituto, com orientação técnica conveniente, e apreciando os resultados já obtidos, mande inserir em acta um voto de aplauso ao competente Diretor, que fica autorizado a tornar extensiva esta manifestação aos funcionarios que mais de perto o auxiliarem nessa ardua tarefa.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1932.

OSWALDO SOARES — Relator.

O CONSELHO, TOMANDO CONHECIMENTO DO PARECER. RESOLVE ADOTA-LO INTEGRALMENTE.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1932.

Elpidio Bôamorte.

Gualter de Pinho Bastos.

Agripino Nazareth.

Oswaldo Soares.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DA UNIAO

RELATORIO SÔBRE O EXERCICIO DE 1931

Apresentado pelo

Diretor do Instituto, Sr. Aristides Casado

Exmo. Sr. Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, M. D. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tenho a honra de trazer a V. Ex. o relato dos atos e fatos administrativos ocorridos no Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, durante o exercício de 1931, contendo o balanço encerrado em 31 de Dezembro desse periodo financeiro.

Acompanha a esta exposição o parecer do ilustre Conselho Administrativo do Instituto.

ADMINISTRAÇÃO

Creado pelo decreto n. 5.128, de 31 de Dezembro de 1926, e regulado pelo de n. 17.778, de Abril de 1927, o Instituto de Previdencia era administrado por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-secretário e um diretor-tesoureiro, assistida por um Conselho Administrativo.

Em 30 de Janeiro de 1931, pelo decreto n. 19.646, sofreram a Diretoria e Conselho profunda modificação.

Pelo citado decreto, a Direção passou a ser unipessoal. O Conselho, que se compunha de treze membros, foi reduzido a cinco, sob a presidência do diretor do Instituto, todos de livre nomeação do Presidente da República, sendo demissiveis *ad nutum*.

Tendo o respectivo diretor, Sr. Augusto Henrique Corrêa de Sá, entrado em gozo de licença, a 22 de Junho de 1931, designou-me o Sr. Ministro do Trabalho, para assumir, interinamente, a direção do Instituto. Mais tarde, em 21 de Setembro, por decreto do Governo Provisorio, fui efetivado no

cargo, por se ter exonerado o respectivo titular, em vista de haver sido nomeado para outra função pública.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Com a reforma decorrente do decreto n. 19.646, foi nomeado o novo Conselho Administrativo do Instituto, que ficou assim constituído:

Presidente: O Diretor do Instituto.

Membros do Conselho os Srs.:

Elpidio João da Bôamorte;

Antonio Evaristo de Moraes;

Agripino Nazareth e

José V. Saboia de Medeiros.

Em 30 de Outubro, tendo-se exonerado o Dr. Saboia de Medeiros, foi, por decreto da mesma data, nomeado para substituí-lo o Dr. Oswaldo Soares. Lamentando o afastamento expontaneo do ilustre jurista demissionario, que tão bons serviços prestou a esta casa, congratulo-me, ao mesmo tempo, com o Conselho pela colaboração valiosa que lhe vem prestar o Dr. Oswaldo Soares, competente tecnico nos assuntos especializados d'este Instituto.

Como vê V. Ex., a composição do Conselho, com os quatro nomes citados, constituiu verdadeira segurança de que as decisões desse corpo deliberativo seriam sempre inspiradas na justiça, acautelando, dentro da lei, os sagrados direitos do funcionalismo público e os interesses do Instituto.

De fato. Nas atas das sessões do Conselho estão registradas, para honra desta Casa, as resoluções justas e sabias desses quatro integros cidadãos, que, com sacrificio e dedicação, vêm trabalhando para o engrandecimento e prosperidade do Instituto de Previdencia.

SESSÕES REALIZADAS

Em 1931, realizou o Conselho:

Sessões ordinárias	48
Sessões extraordinárias	16
Total	64

SOLUÇÕES E HABILITAÇÕES DE PECULIOS

Em 1931, o Conselho deu solução:

Em 1931, o Conselho deu solução a...	64 processos
Julgou habilitações em	716 processos
Total	780

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nos processos de habilitação julgados, o Conselho autorizou o pagamento de 5:628:000\$000.

DESPESAS COM O CONSELHO

O antigo Conselho, que era numeroso, recebia gratificação por todas as sessões que realizava, quer ordinarias, como extraordinarias.

O atual, porém, composto somente de cinco membros, e, portanto, com o trabalho triplicado, tem direito ao jeton de presença unicamente pelas sessões ordinarias. Em 64 sessões, conforme já assinalai acima, o Conselho se reuniu 16 vezes extraordinariamente. A gratificação de cada membro é de 100\$000 por sessão ordinaria, devendo realizar quatro por mês.

Eis os algarismos das despesas do Conselho em 1931:

Antigo Conselho (Mês de Janeiro.....)	8:300\$000
Atual Conselho (11 meses)	16:700\$000
	25:000\$000

Comparando os dois ultimos exercicios, temos:

Despesa, em 1930 com o antigo Conselho.....	112:000\$000
Despesa em 1931 com o atual Conselho.....	25:000\$000
Economia realizada em 11 meses.....	87:000\$000

Comumente, a duração dos trabalhos de cada sessão é de 4 a 5 horas. Além dos casos de pecúlios e pensões, que são de sua exclusiva competência, o Conselho atende a inúmeros outros e, principalmente, a tudo que se refere às obras da "Vila Marechal Hermes", já estudando os contratos, decidindo ou dando sugestões e pareceres, já autorizando as medidas cuja adoção depende de sua alçada.

Mesmo em casos de decisão privativa do Diretor, mas de materia controversa, jámais deixei de pedir as luzes do illustre Conselho e encontrei na sabedoria e experiencia dele a solução verdadeira ou a honra de seu apoio.

Assim sendo, cumpro o dever de deixar aqui consignado os meus agradecimentos sinceros pela cooperação decidida, superior e inteligente que o Conselho Administrativo vem prestando á minha gestão nesta Casa.

SITUAÇÃO DOS SERVIÇOS

Completa ausencia de organização contábil, nenhum traço de orientação financeira, sem serviço atuarial, erros acumulados desde os primeiros dias de sua instalação; falhas que aumentavam em proporções assustadoras, á medida que o tempo corria e que se desdobravam os serviços; contabilização e escrita atrazadas, sem contróle de especie alguma; desarticulação completa entre os diversos serviços, não só na propria séde como nos das representações nos Estados, enfim, anarquia generalizada: eis o estado em que se encontrava o Instituto quando seu primeiro diretor-presidente transmitiu o cargo, em Maio de 1929, ao diretor que substitui, em Junho de 1931.

Ao assumir esta direção, deparei este triste panorama e verifiquei que ia além de minha espetativa pessimista a deploravel situação em que se achavam os diversos serviços do Instituto de Previdencia.

Meu illustre antecessor, muito embora houvesse procurado corrigir aqueles erros e falhas, não teve, entretanto, ensejo ou não teve forças para arrancar esta grande instituição do caos em que se estava afundando. Assim é que, de logo, entrei em luta, quer na parte administrativa, como na contábil, com a incerteza, a confusão e o erro, erro, confusão e incerteza viscerais, organicos, oriundos da falta de experiencia tecnica por parte dos gestores que presidiram os destinos desta Casa e, talvez, do pouco conhecimento da natureza da propria instituição que administravam ou quiçá, ainda, lhes faltasse aquela dóse indispensavel de espirito de sacrificio tão necessaria para a realização de grandes empreendimentos, como é o Instituto de Previdencia, na sua complexa organização e elevada finalidade.

Tanto mais extranhavel é o estado de desorganização em que encontrei os serviços do Instituto, quando se sabe que já em principios do ano de 1928 fôra dado o grito de alarme.

Naquela época presentido o mal, designaram-se tecnicos para estudar e melhorar a organização e a escrituração do Instituto, de cujos relatorios e pareceres de membros do Conselho que trataram do assunto passo a destacar os trechos seguintes:

Parecer apresentado ao Conselho em 10 de Abril de 1928:

"A comissão faz a seguinte sugestão (entre outras): *que seria de conveniencia a adoção, no Instituto, dos mais adiantados processos de contabilidade bancaria e atuaria, de modo a permitirem que a escrita e, assim, os balanços anuais exprimam, com clareza, o grau de prosperidade da Instituição*".

Parecer apresentado ao Conselho em Maio de 1928:

"O que se deseja é a *remodelação dos serviços de contabilidade* do Instituto, verificado como está *que não correspondem á importancia que tem esta nossa Instituição*".

"Não se trata, tambem, sómente da escrituração. Trata-se da *Contabilidade*", que tem esfera muito mais vasta. Escrituração é apenas uma das multiplas funções da contabilidade. Esta abranje as funções de cooperação á gestão efetiva de qualquer administração economica, e financeira, traduzindo-se, no nosso caso, na organização das formulas de inscrição dos contribuintes, na regularidade dos serviços da caixa no processamento das restituições. A função de calculo nos pecúlios, é de contabilidade. Os serviços de atuaria são um ramo da contabilidade. Os inventarios iniciais, periódicos e anuais são função da contabilidade. O almoxarifado

tambem é. As funções de revisão, contróle e organização de situações patrimoniais e financeiras, são funções de contabilidade. Os serviços das carteiras de empréstimos, de fianças e de construção de casas não dispensam o auxilio da contabilidade. Os serviços de correspondencia e arquivo obedecem a contabilidade. Em suma, exceptuada a parte contenciosa dos processos de pecúlios e a relativa á direção do pessoal, e esta mesma subordinada a regras tecnicas da contabilidade administrativa, *na gestão do Instituto tudo é contabilidade, como tudo é contabilidade nos institutos bancarios e nas companhias de seguros, com que a administração do Instituto tem profunda analogia*".

"São estes os serviços que devem ser remodelados. Sem ambages, é preciso que diga, na fé das informações que tenho e da minha impressão pessoal, *a administração do Instituto tem necessidade de ser aparelhada convenientemente, se quizermos, como devemos — querer, porque isto nol-o impõe a nossa responsabilidade, se quizermos, repito, vér atingidas as finalidades do Instituto*".

De uma das comissões, (Maio de 1928):

"Estudados, pois, os trabalhos feitos, mistér se torna metodizal-os, simplicicando-os conforme os casos e propondo a criação, de outros, ainda não iniciados".

Parecer (sessão Junho de 1928):

"Considerando que é *inadiavel a organização* de um plano geral dos serviços do Instituto em moldes modernos, de modo a permitir que este satisfaça, plenamente seus fins..."

Parecer de Outubro de 1928:

"O contróle atuarial permanente é indispensavel; sómente a sua tecnica poderá permitir a indução dos erros e deficiencias e sugerir medidas imediatas para suas correções e vigoração do aparelho segurador".

"Os práticos anexados a estes institutos, equivalentes, aos curandeiros de medicina, com ligeiras noções apenas de capitalização a juros simples, sempre tiveram para indice da solidez desses edificios de beneficencia, a superioridade dos algarismos, da receita sobre o desembolso anual: ao passo que a ciencia atuarial mostra que uma caixa com receita menor que o desembolso póde ser solida, e uma caixa com desembolso menor do que a receita póde achar-se insolvel".

(Do relatorio enviado ao Ministro da Fazenda em Maio de 1928):

"Designados por V. Ex., por ato de 28 de Março proximo findo, para examinar, nos termos do art. 15 do decreto n. 5.428, de 31 de Dezembro de 1926, a escrituração do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, vimos apresentar o resultado de nossos trabalhos.

"No desempenho da missão que tivemos a honra de receber de V. Ex., procedemos a um detalhado e minucioso exame da escrituração que possui o Instituto e dos documentos com que foi a mesma organizada, a partir de sua instalação, em Agosto de 1927.

"Antes, porém, de expôr o resultado a que chegamos, quanto a esse exame, julgamos de nosso dever relatar a V. Ex. o que ocorre em relação á Contabilidade do Instituto, o que existe a esse respeito e o estado em que se encontra.

"Iniciados os nossos trabalhos, em 2 de Abril findo, verificámos desde logo que o Instituto de Previdencia não havia cuidado, com a necessaria antecedencia, da organização de seus serviços de contabilidade, entrando a funcionar sem o preparo prévio desse elemento primordial e indispensavel.

"Não havia sido estabelecido um plano geral, determinando normas para a divisão e execução daqueles serviços, instituindo modelos de livros e registros, definindo atribuições, destinando e classificando as contas.

"Nessas condições, os trabalhos que dizem respeito á Contabilidade não podiam deixar de correr, *como correram e vêm correndo, tumultuariamente, chegando a um estado de grande confusão*.

"Não obstante o aumento consideravel do movimento do Instituto, a situação de sua contabilidade não se modifica; encontrando-se em condições muito precárias, com falhas de toda a especie e exigindo uma completa e radical remodelação.

"Serviços importantes e capitais, justificativos da criação do Instituto, com a inscrição de contribuintes, a arrecadação das respectivas contribuições e os pagamentos de peculios, nenhuma organização regular tiveram.

"Não foram, até agora, creados registros ou contas, em livros ou em fichas, para os contribuintes, de modo que não se conhece, de pronto, a situação de cada um perante o Instituto.

"Uma informação sobre este ponto, depende de um trabalho demorado e penoso, qual seja o de manusear todas as relações de cobrança, em geral muito extensas, afim de se verificar o que foi arrecadado.

"Se esse trabalho é hoje moroso e muito sujeito a enganos, daqui a algum tempo será simplesmente impraticavel, se tal processo continuar.

"O Instituto não creou, tão pouco, um registro geral dos inscritos, tanto que, havendo necessidade de conhecermos a relação dos contribuintes, com a discriminação dos obrigatorios e facultativos e bem assim dos que ficaram inscritos no Distrito Federal e, separadamente, em cada um dos Estados, solicitamos, em 5 de Abril ultimo, providencias no sentido de nos serem fornecidos elementos para esse fim e até a presente data não poudo o Instituto satisfazer esse pedido (oficio n. 1, junto por cópia).

"Por fim, não ha escrituração dos peculios a liquidar, o que quer dizer que essa conta, de real importância, não está controlada.

"Para a escrita das operações realizadas, existem, no Instituto, os livros Diario, Razão e Caixa, os quais nos foram apresentados para o devido exame. Além desses, e no decurso dos nossos trabalhos, nos foram exibidos um c/corrente das Delegacias Fiscaes, cuja escrituração somente foi iniciada em Novembro de 1928, e um registro de arrecadação, além de outros que funcionam isoladamente e sem controle.

"Sobre a escrituração desses livros diremos mais adiante.

"Múltiplas e variadas são, entretanto, as operações do Instituto, exigindo, por isso, além dos mencionados acima, muitos outros livros e registros, cuja falta cada vez mais se faz sentir.

Para os cobradores não foram estabelecidos contas correntes, o que vem trazendo sérios obstaculos á tomada de suas contas, constituindo assim gravissima irregularidade.

As liquidações externas, referentes aos descontos de empréstimos a contribuintes, a favor de seus credores, estão sendo irregularmente feitas, pois que não ha c/correntes, desses serviços.

O almoxarifado não tem escrita, apesar de possuir um stock, não pequeno, de material de expediente. O Instituto no anno de 1928 despendeu a importância de rs.: 123:103\$900 com aquisição desse material para os trabalhos em sua sede.

O livro de adiantamentos para funeral e luto não funciona regularmente, visto como só registra os adiantamentos feitos, sendo omisso quanto ao recebimento por ocasião das liquidações dos peculios.

Não ha livros auxiliares para o desdobramento de varios titulos coletivos constantes do Razão, pelo que não se tem conhecimento de dados da maxima importancia, como sejam, por exemplo, os referentes ás contribuições e restituições.

Para a discriminação das contribuições obrigatorias e facultativas, os proprios documentos de receita nem sempre facilitam, por serem, muitas vezes, incompletos e falhos, não se conhecendo, portanto, a quanto monta a arrecadação relativa a cada classe.

Na escrituração dos empréstimos foi adotado o sistema de fichas, sendo preparada uma para cada devedor.

Mas, pelo que pudemos observar, esse serviço não se tem mantido em dia e não funciona em harmonia com a escrituração sintetica feita no Diario e Razão.

Para que elle preenchesse os seus fins seria necessario que apresentasse mensalmente, e com regularidade, o seu balancete, não só para o confronto com a al-

ludida escrita, mas tambem para desdobramento na mesma, das contribuições de empréstimos, relativas á amortização e juros.

A falta do controle mensal dá em resultado o que aconteceu no anno de 1928, em que, para fechar a conta de *Consignações de Empréstimos*, foi feito, em 31 de dezembro, no Diario, um lançamento de transferência dessa conta, para a de *Eventuaes*, da importancia de rs.: 2:536\$291, proveniente da divergencia que então se verificou e cuja procedencia não mais se poudo determinar, conforme se vê pelo destino dado á mesma.

O Instituto não está aparelhado para ter conhecimento exato sobre o verdadeiro estudo de suas operações, pois o que existe para esse fim é incompleto e defeituoso, funcionando sem coordenação e desarticuladamente.

Não conta com uma secção encarregada dos calculos actuariaes, tambem indispensavel, dada a sua principal função.

Em tais condições, o exame que levamos a efeito, embora detalhado e minucioso, tanto quanto foi possivel, não podia chegar a resultado algum apreciavel.

Faltavam-nos, para isso, elementos imprescindiveis que o Instituto não estava habilitado a fornecer.

Além dessas omissões, encontram-se no Razão diversos erros de soma, que mencionamos em separado.

Essas irregularidades são resultantes, em grande parte, do fato de não ser dado o valor que deveria merecer á escrituração consignada nesses livros, tanto que, devendo ser extraídos dos mesmos os elementos para os balanço do Instituto, assim não se pratica.

Conforme verificamos, existe um jogo de pequenas razões, sinopses e notas, dando lugar á formação de uma outra escrita, pela qual não são extraídos os elementos para os balanços.

Os livros acima aludidos que foram apresentados a exame, e que deveriam constituir a escrita efetiva do Instituto, tanto que estão revestidos de certas formalidades, são entretanto escripturados posteriormente a apresentação dos balanços.

Uma vez escripturados, não são conferidos nem utilizados, pois o jogo de pequenos livros e cadernos, a que nos referimos, constitue a escrita principal do Instituto.

Os enganos apontados, se corrigidos, não modificarão o balanço geral apresentado em 31 de dezembro de 1928, que, como já se viu, não foi levantado á vista de sua escripturação legal.

Acresce que, conforme tivemos ocasião de verificar, a conta de *Peculios a Liquidar* está com um credito a maior de 95:000\$, que corresponde aos peculios liquidados no anno de 1927, na importancia de 70:000\$, e á duplicata de lançamentos de 25:000\$, referente aos processos de habilitação ns. 9.168 e 10.138.

Essas importancias constam não só da escrita examinada, mas tambem, erradamente, no balanço acima referido.

Prática extranhavel é a que se opéra em relação ao pagamento de vencimentos pois que a Thesouraria é creditada pelo total das folhas, embora não contenham estas a quitação de todos os funcionarios nela mencionados.

Está assim caracterizada a falta de ordem de orientação na escrituração deste estabelecimento.

Para o controle de um movimento desse vulto, seria necessario um perfeito aparelho contabil.

Conhece-se pelos titulos geraes, o total do que foi arrecadado e o total do que foi despendido, mas o detalhe e a análise ficam envoltos em trevas.

A proposito, salientamos, porque chegou ao nosso conhecimento que em julho do ano passado, foi contratada, pela Diretoria, com autorização do Conselho, uma comissão de técnicos para tratar da remodelação de seus serviços, de Contabilidade.

A aludida comissão fez os seus estudos, idealizou o seu plano, submeteu-o em outubro seguinte a apreciação do Instituto, recebeu parte da importancia de seu contrato, mas, ao que sabemos, nenhum andamento foi dado ao trabalho apresentado, continuando assim o desinteresse por esse problema capital para o Instituto.

Muitos dos documentos de receita, que serviram de base á escrituração não merecem confiança, quanto á classificação a ser dada as importancias a que se referem.

Estão nesse caso, os documentos relativos ás cobranças efetuadas fóra do estabelecimento pelos cobradores e os que provêm das Delegacias Fiscaes.

Pelo que temos exposto, verifica-se que não ha no Instituto os meios necessarios para a apuração rigorosa de suas contas, nem para se conhecer a sua exata situação economica e financeira.

Se a arrecadação foi bem feita, se a renda com que deve contar para o custeio de suas despesas foi suficiente, se a administração foi má ou proveitosa, se os resultados obtidos foram promissores, se as previsões para o futuro são favoráveis, ninguém sabe.

O Instituto vai marchando sem acautelar-se contra o futuro e sem saber se os fundos que está constituindo garantem os compromissos assumidos para com seus mutuários.

Parecer do Conselho sobre o relatório ao Ministro da Fazenda: (Junho de 1929).

Da leitura do relatório da comissão de exame de escrita do Instituto, se conclue que a contabilidade aí não é somente irregular mas inexistente.

Quanto á maneira de escrituração, salientamos o atraso em que se encontram os livros principais, as falhas do "Diário" e, principalmente, a falta absoluta de controle dos saldos dessas contas, comprovada pelos erros apurados no "Razão", e de que trata o presente relatório.

Antes de entrarmos em materia, fazemos observar que até aqui os actos da Directoria não foram emanados de qualquer exame ou estudo, graças ás falhas da contabilidade; que até aqui de nada valeu a fiscalização do Conselho porque ella se firmava em balanços que se achavam muito apartados da verdadeira situação, verdadeiros arranjos de algarismos sem forma, sem controle, sem comprovação.

Notamos que as contribuições têm sido consideradas "Receita", sem a especificação que somente o calculo de atuários permittiria".

Não obstante ser unanime a opinião dos técnicos de que era de inadiavel urgencia uma remodelação completa na contabilidade do Instituto, e a immediata criação do serviço actuarial nada de valia foi realizado nesse sentido.

Concordavam todos na necessidade da applicação immediata das medidas sugeridas.

Conheciam o doente, conheciam a doença, conheciam o remedio, mas se perdiam nos detalhes, nas divagações e a vitima piorava.

Em discussões dos pareceres levaram quasi dois anos, terminando afinal, em dezembro de 1929, com a resolução do então presidente, meu antecessor, concebida nestes termos:

"A adopção de novas medidas, novos sistemas, ou modificação sensivel nos serviços, não é aconselhada. Seria mesmo erro grave abandonar o programa actual para adotar nova organização. Com o tempo e a prática, melhor se irá conhecendo das alterações a fazer e que, naturalmente, se irão adotando, á medida que se tornarem oportunas.

Pelo exposto, é minha opinião pessoal que a direcção, por que se vão conduzindo todos os serviços do Instituto, desaconselha qualquer alteração nas medidas até agora postas em prática, até que, organizados os serviços, e portanto, em dia a respectiva escrituração, se possa resolver sobre a adopção do sistema proposto pelos técnicos.

Não é absolutamente aconselhavel a execução do trabalho dos técnicos. Como aceitar um plano cuja execução é problematica?

A sua aceitação é, portanto inoportuna".

Poderia parecer que essa condemnação formal a uma reforma radical no Instituto, indicasse que orientação nova e salvadora lhe viesse imprimir novo rumo, mesmo dentro da organização existente, aliás, como foi visto, por todos condenada. Entretanto, isto não aconteceu. E' verdade que alguma coisa foi tentada.

De seguida, porém, em Agosto de 1929, ficou paralizada a escrita geral, que teve, depois, andamento somente em 1930, em virtude e conforme sugestão de 5 de Junho desse ultimo ano, apresentada ao contador pelo guarda-livros.

Ao receber a direcção do Instituto, no findar do primeiro semestre de 1931, que estou relatando, os serviços, na sua totalidade, se assinalavam ainda por grande atraso, que ia, por vezes, a meses e anos. Não existia controle algum, assim, de balancetes mensaes, o que é curial em organização com preceitos de contabilidade e, para exemplos rudimentares a citar os balancetes do "Razão", que exibiam a conta de "Caixa", no passivo, apresentando, desarte, saldo credor.

Manda a verdade que se diga, aqui, que meu illustre antecessor, em sua infortunada tentativa de pôr ordem nos serviços, creára as contas-correntes de peculio e de empréstimos. Esse serviço, porém, além de não apresentar forma moderna e não ser completo, o recebi com atraso de dois e três anos.

Da cobrança efetuada por desconto em folha, existiam mais de 2.500 contos de réis a classificar.

Para não haver exceção, a carteira de fianças também se resentia de falhas.

Outro serviço em que encontrei tudo por fazer é o que diz respeito á representação do Instituto nos Estados, a cargo dos delegados fiscaes.

Nos serviços que tinham relação com a thesouraria, também se fazia sentir a falta de orientação geral que se observava nos trabalhos do Instituto.

Ha cinco anos fundado, ignorava o Instituto o número dos funcionarios inscritos ou não. O trabalho que deveria ser feito desde o primeiro dia da instalação do Instituto, tive que realizá-lo, agora.

Assim é que, em poucos meses, foi contabilizado um serviço que trazia atraso de um lustro.

Quem folhear o relatório do presidente do Conselho referente ao ano de 1928, verá, entretanto, que se afirmava que os peculios importavam em rs.: 746.000:000\$000.

Com grande serenidade, no relatório de 1929 cometia-se a reincidencia de uma informação graciosa. Era reafirmado naquelle documento que aquella importancia de peculios constituídos se tinha elevado á soma de rs.: 752.354:500\$000. Sómente em 1930 descobriram o erro, dando como certa a importancia de 388.916:000\$000.

Não sei de que elementos novos dispuzeram então, para achar aquellas quantias, e para corrigir o erro, visto a contabilização ter sido feita somente no segundo semestre de 1931, periodo da actual gestão, como já ficou dito linhas atraz. Nesse curto lapso de tempo, foi feito registro de cerca de 43.000 inscrições. Também não havia noticias das baixas nos respectivos registros das inscrições canceladas por falecimento, duplicatas e outras causas, e por pagamento de peculio, o que tudo atingia a 12.000, aproximadamente. E assim encontrei o Instituto de Previdencia.

Afim de não alongar este capítulo que bem contra gosto sou obrigado a inserir neste relatório, vou transcrever, para encerrá-lo, a portaria que baixei, relativamente aos lançamentos das operações que este Instituto mantém com o Banco do Brasil:

Portaria n. 77:

"Não existindo na contabilidade do Instituto a conta-corrente registradora das operações realizadas com o Banco do Brasil, recomendo-vos a criação dessa conta, que deve ser escriturada com individuação e claresa pelo metodo hamburguês ou bancario.

Visto até esta data nunca ter sido feita conferencia das aludidas operações, deveis providenciar para o levantamento da conta referida, efetuando-se a verificação daquelas operações, desde a fundação deste Instituto.

Outrosim, deve ser conferido, desde a data da primeira operação entre o Instituto e o Banco do Brasil, o calculo dos juros que foram lançados, assim como as comissões, telegramas, estampilhas e outras despesas que, porventura, nos tenham sido debitadas.

Dois devem ser os modos adotados, nesta emergencia, para a verificação dos juros:

a) O produto da multiplicação para obtenção dos números deve ser encontrado com os fatores existentes

na caderneta do Banco do Brasil, afim de ser feita a conferencia aritmetica, isto é, verificar-se, si em face dos lançamentos escriturados pelo Banco do Brasil, os juros estão certos.

b) Pêlas notas de lançamento, que serão submetidas a um exame comparativo com os documentos das delegacias fiscaes e demais repartições, que descontam em folha, devem ser "valorizados" os recebimentos realizados pelo Banco do Brasil.

Essa conferencia contabil, deve atualizar os lançamentos nas datas precisas, para que, desde o seu recebimento, as importancias lançadas em nossa conta, vençam os respectivos juros.

Para facilidade do trabalho e obtenção de resultados imediatos, a conta-corrente, ora creada, deve começar pelo primeiro semestre dêste ano e ser escripturada em folhas avulsas. Acertado que seja o aludido período de conferencia, será atacado o semestre imediatamente anterior, recuando-se assim, até a conferencia integral das operações".

(a) *Aristides Casado,*

Diretor.

Como facilmente se percebe, é para mim muito desagradavel fazer constar dêste relatório o presente capítulo. Mas é bem grande, e enorme mesmo, a responsabilidade que assumi, juntamente com a aceitação do cargo que occupo no Instituto. Não é o horror á responsabilidade que me obriga a escrever estas linhas, mesmo porque não sei desempenhar função alguma sem responsabilidade. Adeante, terei oportunidade de expôr, embora em largos traços, o plano de remodelação que estabeleci nos diversos departamentos desta benemerita Instituição.

Nada mais aleatorio do que o futuro: preciso, por isso, deixar consignada a situação em que encontrei êste importante departamento da administração pública, assim como o que já me foi dado analisar a par do que pretendo fazer para que esta instituição atinja a altura que, com justiça, deve aspirar alcançando sua alta finalidade, mercê de uma organização digna de sua real importancia.

CONTADORIA

É' êsse o departamento de maior vulto do Instituto.

Dou, abaixo, a resenha das medidas assentadas dentro das normas gerais do regulamento em vigor, providencias que valem por início de nova organização e que serviram, ao mesmo passo, para fixar, de modo mais positivo, a verdadeira situação contábil, financeira e patrimonial do Instituto.

Acha-se a contadoria sob a chefia de competente contador, o Sr. Pedro Paulo da Rocha, nomeado para este cargo pelo Governo da República, em agosto do ano que estou relatando.

Sobre a contabilidade do Instituto, ao apresentar a esta direção a exposição dos serviços da secção a seu cargo, diz aquele prestimoso auxiliar o seguinte:

"Antes, porém, de submeter á vossa apreciação os gráficos que, na elcuencia de seus algarismos, fazem realçar a prospera situação economico-financeira desta Instituição, permitto-nos dizer-vos alguma cousa sobre a reorganização que gisastes aos serviços do Instituto e que, mercê de vossa assistencia valiosa e ininterrupta, vem se procedendo com regularidade.

"O conhecimento que tendes de nosso trabalho, dispensaria discorrer aqui sobre a marcha da referida reorganização, si não fosse de interesse e até dever, consignar neste relato sucinto o que representa de esforço e tenacidade dos nossos funcionarios, o cumprimento dessa obra ingente de reforma integral da Contadoria do Instituto de Previdencia. O excessivo atrazo dos serviços; a ausencia absoluta dos mais rudimentares preceitos de contabilidade; o desconhecimento integral das responsabilidades assumidas; a não verificação das carteiras por meio de balancetes mensais e um balanço de Razão com as contas ativas no passivo, e vice-versa, tal a situação em que encontramos este departamento do Instituto.

"Não faremos o comentario. — Diremos, apenas, com Montesquieu: "UNE RESPONSABILITÉ SANS CONTROLE EST UN VÉRITABLE NON-SENS".

Por proposta do Contador, os serviços de contabilização foram repartidos do modo seguinte:

Carteira de Inscricões de Peculios.	" de Cobranças.
	" de Emprestimos.
	" de Fianças.
	" de Pensões.
	" de Delegacias.
Contadoria...	
Diversos	Protocolos.
	Ponto e folha de pagamento.
	Correspondencia.
	Lançamentos.
	Guarda-Livros.
	Arquivo da Contadoria.
	Contrôle.

Relativaente ao que colhe dizer sobre esses serviços, dou, abaixo, o que ha de mais importante.

CARTEIRA DE PECULIOS

Foi iniciado nessa carteira o registro das inscrições desde 1 de agosto de 1927 até esta data. Esse serviço ainda se resente de falta de exatidão, pois, como já disse em outro capitulo, não foram encontradas no arquivo a cargo da secretaria, cerca de 1.600 inscrições.

O Contador, em sua exposição aludida, salientando haver recebido o serviço com atrazo médio de dois anos, diz a respeito dessa carteira:

"A par dêsse serviço, compete, ainda, á Carteira de Peculios, além de todo o expediente de informações em processos, a confecção e escripturação das c/c de cada contribuinte. Trabalho de um volume enorme, está ainda grandemente atrazado. O vicio é de origem. Instalado em condições precarias, não cuidou o Instituto de norlear os diversos serviços.

"Durante cerca de dois anos, o Instituto não teve, por assim dizer, escrita alguma.

"Iniciado em junho de 1929, o serviço de c/c começou a lutar com um atrazo de 24 meses, de arrecadação bruta, pessimamente anotada e grandemente viciada.

"Creado o serviço extraordinario durante os meses de setembro a dezembro, foi grande o impulso dado ao serviço.

"Ainda ha, entretanto, muito por fazer. O atrazo ainda é grande e o serviço aumenta dia a dia.

"Resta-nos propôr para a sua regularização, ou a admissão de novos funcionarios ou a prorogação ilimitada do serviço extraordinario".

Pelos algarismos abaixo, que representam os premios de peculios recebidos, verifica-se qual tem sido o desenvolvimento desta carteira:

Ano de 1927.....	1.695:582\$700
" de 1928.....	9.208:997\$905
" de 1929.....	8.324:000\$036
" de 1930.....	9.517:540\$014
(1° semestre	3.353:630\$601
1931 (	
(2° semestre	9.066:215\$332
	12.419:845\$933

CARTEIRA DE COBRANÇA

A eficiencia dêste serviço, agora creado, resalta do fato de haver sido distribuida em pouco tempo, nas contas correntes de milhares de contribuintes a que pertencia, a soma de 2.511:530\$418 de — receita a classificar.

Agora, as folhas de cobrança são devidamente contabilizadas, antes de serem remetidas ás repartições pagadoras. Adotou-se a praxe bancaria em operações dessa natureza.

Para contabilização dessas folhas foram creados os titulos:

"Devedores por folhas em cobrança"

"Remessa de folhas em cobrança".

CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

Vá tive ocasião de referir-me aos empréstimos, mostrando seu movimento desde a fundação do Instituto.

A proposito dos serviços de empréstimos, encontra-se na exposição do contador os seguintes trechos:

"Empréstimos — Esta carteira, operando com mais de 12.000 contribuintes, necessita também de grande reforma. Desde o sistema de escrituração dos c/c, até a contabilização diária de suas operações, tudo precisa sofrer a ação renovadora e creadora da reforma que idealisastes.

"Torna-se, assim, necessária uma providencia no sentido de enfrentar a reforma dos serviços e o desenvolvimento cada vez maior da Carteira de Empréstimos. O número de funcionarios é escasso. Urge o seu aumento, sob pena de nos vermos forçados a propor a prorrogação ilimitada do serviço extraordinario, que exhaure e debilita o funcionario, tornando-o quasi um incapaz para o desempenho normal de seus encargos."

CARTEIRA DE DELEGACIAS

Para regularização dos serviços do Instituto a cargo das Delegacias Fiscais expedi, em portaria circular, as seguintes normas de serviço:

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1931.

Circular n. 5/1.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional
no Estado de.....

Depositos no Banco do Brasil — Para a perfeita regularidade de nossos serviços, torna-se necessario que essa Representação providencie no sentido de recolher ao Banco do Brasil, no dia seguinte do em que recebe-las, todas as importancias provenientes de descontos em folha ou de qualquer outra receita.

De tais recolhimentos nos deveis dar aviso imediato, por officio, até que vos sejam enviados formulários especiais para tal fim.

O cumprimento fiel e imediato dessa norma de serviço se torna mesmo imprescindivel, visto precisarmos conferir o extrato mensal da conta que mantendes no referido Banco, o qual vamos passar a receber direta e regularmente.

Tomos certeza de que, além de vossa boa vontade em cooperar connosco para a completa normalização dos serviços do Instituto, e da situação especial em que vos encontrais por exercerdes a dupla função de Delegado e nosso Representante, desejareis evitar sejamos forçados a cumprir o dispositivo da lei que autorisa a cobrança de juros de mora de 8% sobre os recolhimentos retardados e cujo montante será descontado da verba de representação que vos é abonada.

Escrituração do movimento de fundos no Banco do Brasil — Para a boa execução das normas acima indicadas, toda vez que depositardes dinheiro no Banco do Brasil, deveis dar a saída no restivo Livro-Caixa, afim de que no balancete mensal apareça o total depositado.

Si tal prática deve ser adotada para os depositos, parece-nos ser desnecessario dizer que toda vez que fizerdes retiradas no Banco, do seu valor deve ser dada entrada no Livro-Caixa. Da mesma forma que os depositos, as retiradas deverão aparecer no balancete mensal.

Para qualquer dúvida que, porventura, venha a surgir, vos servireis consultar-nos.

Saúde e fraternidade.

Instituto de Previdencia.

(a) Aristides Casado, Diretor.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1931.

Circular n. 5/5.

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional,
D. D. Representante deste Instituto em

.....

REFORMA DA ESCRITURAÇÃO

Livro Caixa — Iniciando a reforma por que deverão passar os diversos serviços deste Instituto nos Estados, temos

o prazer de comunicar-vos que, nesta data, remetemo-vos pelo Correio um livro Caixa, que deverá ser iniciado em 1º de janeiro p. vindouro.

Para maior facilidade de escrituração daquele livro, remeto-vos, também, uma encadernação, contendo um modelo de lançamentos de receita e despesa.

Como concluireis, é nosso intuito *uniformisar* os serviços do Instituto, de molde a obter que a escrituração que se faz no Rio Grande do Sul seja a mesma praticada no Amazonas, tornando-se, assim, *imprescindivel e rigoroso* o cumprimento das seguintes instruções:

a) todo e qualquer recebimento ou pagamento deve ser *imediatamente* lançado no livro caixa, sob a rubrica respectiva e com a data em que fôr realizado;

b) sucessivamente, até o fim do mês, a prática deve ser a mesma. No dia 30 ou 31, depois de somado e conferido o saldo em cofre com o apresentado pelo livro caixa, este deve ser *balanceado, encerrado e assinado* pelo auxiliar e pelo representante, transportando o saldo para o mês seguinte;

c) si estiverdes usando algum livro caixa, no dia 31 do corrente deveis encerra-lo, depois de devidamente *somado, conferido, balanceado e assinado*, transportando o saldo que se verificar para o novo livro ora remetido;

d) si já estiverdes cumprindo as determinações de n/ circular n. 5/1 — Contabilidade, isto é, escriturando os *depósitos e as retiradas* feitas no Banco do Brasil, o saldo com que ireis iniciar o novo livro será o do atualmente em uso; si, pelo contrário, ainda não tiverdes observado aquelas instruções, deveis iniciar com o saldo que obtiverdes no livro caixa atual, no dia 31 do corrente, e, apurado o montante depositado no Banco do Brasil, a importância desse depósito, escriturareis, então, no *credito* do Caixa, sob a rubrica *Banco do Brasil*, tudo conforme modelo, remetido anexo ao livro caixa. (Para vosso governo, si deduzirdes a quantia depositada no Banco, do saldo apurado no Caixa atual, a diferença encontrada deverá combinar com o saldo em dinheiro que tiverdes em cofre).

Aviso de lançamento — Junto ao livro Caixa, encontrareis dois blocos de impressos n. CN 35, em duas vias, os quais se destinam ao aviso *diario* de todo e qualquer lançamento que fizerdes no livro Caixa.

Consoante nossa circular n. 5/1 — Contabilidade, "de tais recolhimentos ou pagamentos, nos deveis dar aviso imediato", afim de que possamos trazer em dia a nossa contabilidade.

O modelo CN 35, deve ser confeccionado em duas vias, com papel carbono, númeroadas e assinadas pelo auxiliar e pelo representante.

Remetido o original para esta séde, a cópia ficará para vosso arquivo, que deveis organizar em pastas de cartolina, obedecendo a ordem cronologica.

Extrato de Caixa semanal — Ainda anexo ao livro Caixa, remetemo-vos dois blocos de impressos n. CN 34, em duas vias, destinados a substituir o *balancete mensal*, até aqui remetido.

De como deve ser confeccionado aquele impresso, juntamos também uma encadernação sob o n. 47 A-B-C, representando o movimento de um mês de livro Caixa.

Confrontando o modelo do Caixa com o do extrato semanal, verificareis a perfeita exatidão dos lançamentos, sendo que o extrato, (modelo 47 A-B-C), é a *cópia fiel* do Caixa.

Nada mais, pois, tereis a fazer do que, no fim da semana, aos sábados, mandar copiar, datilografado, o livro Caixa, *iniciando e finalizando* o extrato com as somas anteriores e as verificadas nesse ultimo dia.

Sómente no fim do mês, da mesma forma que o Caixa, o extrato deve ser balanceado.

Os títulos dos lançamentos devem ser destacados, em letra maiuscula e grifados, tudo de acordo com o modelo.

Esse extrato, que deve ser posto no correio no mesmo dia, sábado, constituirá para este Instituto uma confirmação dos avisos de lançamentos, (impressos n. 35), remetidos parceladamente, durante a semana.

Como os avisos de lançamento, o extrato deve ser datilografado em duas vias, com papel carbono. O original vem para a séde e a cópia fica em vosso poder para arquivo, em pastas de cartolina, em ordem cronologica.

Quanto aos comprovantes de receita e despesa, com excepção das folhas de cobrança, que só poderão ser remetidas no fim do mês, devem acompanhar o impresso n. 35.

O histórico dos lançamentos, si bem que sintéticos, devem ser claros, de molde a não causar embaraço para a contabilização neste Instituto.

Com os avisos de lançamento, o extrato semanal (impresso n. 34), deve vir assinado pelo auxiliar e pelo representante.

No memorandum ou ofício que acompanhar os extratos semanais, deveis comunicar-nos sempre qual o saldo existente em depósito no Banco do Brasil, naquela data.

Das instruções supra se conclue, portanto, que, a partir de Janeiro p. vindouro, ficam abolidos os balancetes mensais.

Desnecessario se nos afigura encarecer-vos as vantagens que advirão para o serviço do Instituto do novo sistema a ser adotado. O vosso descortínio administrativo bem saberá distingui-las no confronto das duas organizações: a antiga, propulsoria da confusão, de onde se gerava um balancete confeccionado sem o aparelhamento contabil necessario, e a atual, de moldes simplificados, limitada a uma simples copia do Caixa, livro essencial e de escrituração facilima.

Por esse motivo, e principalmente porque sabemos não vos serem indiferentes movimentos reformadores que ampliam, refundem e aperfeiçoam, contamos, de antemão, com o vosso melhor acolhimento para as medidas apontadas.

Saúde e Fraternidade.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Aristides Casado, diretor

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1932.

CIRCULAR 6-6.

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, D. D. representante do Instituto, em.....

REFORMA DA ESCRITURAÇÃO

SERVIÇO DE PENSÕES:

Em proseguimento ás medidas que vimos adotando, de reforma e melhoramento dos serviços do Instituto a cargo das nossas Representações, trazemos, hoje, á vossa presença as instruções que se seguem.

Obedecendo ao criterio de uniformização, remetemos-vos, nesta data, um livro-registro apropriado para o lançamento dos pagamentos de pensões, contendo 200 paginas dispostas no sentido de escriturar devidamente o movimento das contas de cada pensionista até o ano de 1937. Tal livro deverá ser iniciado com os pagamentos que se fizerem a partir de Janeiro de 1932, abrindo-se para cada um dos pensionistas para receber por essa Representação uma conta, com o preenchimento dos "claros" que encimam cada pagina.

Os pagamentos se efetuarão por meio de guias proprias, impressos série A-E (1ª série para os Estados) modelo C N-71, dos quais vos remetemos dous talões, sendo, a seguir, escriturados nas colunas em quadro — pelo seu valor, data (mês e ano) e o numero contido no recibo.

Cada guia servirá para até quatro pensionistas. O lançamento, nesse caso, será feito parceladamente, na conta de cada um escriturando-se o valor da respectiva pensão paga; sómente é comum a todas as contas o numero indicativo do recibo total que se tenha extraído. Esse recibo (1ª via) nos deverá ser remetido com a formula já adotada para os avisos de lançamento (CN-35). As segundas vias, que constituem os canhoes dos talões, ficarão em poder das Representações, como documentação do seu uso. Caso se venha, por qualquer motivo, a anular algum recibo, deveremos ser em tempo cientificados, pois que, daqui, acompanharemos os pagamentos feitos, observando a numeração seguida dos talões.

Atenderemos com muita satisfação os pedidos de esclarecimentos que julgardes necesarios nos solicitar a respeito.

Atenciosas saudações.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Aristides Casado, diretor

INSPETORIA

E' secção indispensavel em uma instituição como esta, cujos serviços externos se acham disseminados por todo o paiz, desde o Rio Grande do Sul até o Acre.

Aqui, na Capital Federal, são em numero de 60 as repartições com que o Instituto trabalha diretamente, sendo que essas centralizam as relações de outras, fazendo um conjunto de cerca de 300 repartições.

Na seguinte portaria, expedida por esta direção, ficaram especificadas as atribuições da Inspetoria, que está sob a chefia do Dr. Mario Gasparoni:

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1932.

PORTARIA N 5.

REMODELAÇÃO DAS CARTEIRAS DE "REPRESENTAÇÕES NOS ESTADOS" E "PECULIOS" E CREAÇÃO DA "INSPETORIA"

Pêla presente, autorizo a Contadoria a proceder á remodelação da Carteira de "Representações nos Estados" nos moldes abaixo designados, bem como instalar, nesta data, a Inspetoria, cujas atribuições serão reguladas definitivamente no proximo Regimento Interno. Devem, desde já ser transferidos para a Inspetoria certos serviços da Carteira de Representações nos Estados, bem como da de Peculios, para o que se faz necessario observar as disposições que se seguem, em caráter provisorio, as quais constituirão os encargos das secções em apreço:

CARTEIRAS DE PECULIOS E REPRESENTAÇÕES NOS ESTADOS

Com o desdobramento em serviço de expediente e em de contabilidade, estas carteiras não mais se pronunciarão nos processos, cabendo-lhes, apenas, a parte contabil.

Para realização dessa nova norma de trabalho, os processos irão ás carteiras, apenas, para que os encarregados digam:

a) sobre o relacionamento da inscrição do requerente, discriminando: valor do peculio, prazo do pagamento, calculos elaborados, datas da assinatura e da vigoração da inscrição e informação sobre a regularidade dos descontos;

b) havendo saldo credor ou devedor, será anexada c/c que demonstre o estado real da c/c do contribuinte;

c) sendo normal a situação do requerente, usar-se-á, simplesmente, a expressão "descontos em dia" ou "regulares";

d) os encarregados das diversas escritas ou cobranças verificarão, fóra do processo, as irregularidades provenientes de falta de descontos, de premios erradamente averbados, etc., providenciando sobre o necessario expediente de officio, que será feito na secção de correspondencia, excepto o de Representações nos Estados, que será confeccionado na propria carteira.

Quanto á escrituração desta carteira, adoptar-se-á o seguinte:

— As contas correntes das Representações nos Estados deverão ser continuadas no livro antigo até que todas atinjam o mês de Dezembro, inclusive. Providenciar-se-á, igualmente, o acerto dos saldos, de sorte a se poder transferir deles, — com valor em 1 de janeiro de 1932, — os dos depositos existentes nas agencias do Banco do Brasil, passando estas, tambem, a ter aqui suas contas correntes, nos mesmos livros onde se fizerem as das Representações — tudo se contabilizando daí por diante.

— Os avisos de lançamentos, chegados das Representações nos Estados, serão verificados pelo chefe da Carteira, que assinalará as parcelas a serem contabilizadas, destacando aquelas que importarem em confirmação de lançamentos anteriormente contabilizados e já escriturados.

— Os creditos que se referirem aos recebimentos gradativos de consignações serão lançados em livros proprios e levados a credito da conta "Cobrança a classificar", tendo como sub-titulo o nome de cada uma das Representações. Com a chegada das folhas de cobrança, se procederá á ultimação do serviço, encerrando-se aquela conta credora provisoria.

O titulo da conta acima é o adotado para a Carteira de Cobrança do Distrito Federal. Com o emprego dos designativos, em sub-titulos, de "Distrito Federal" e "Delegacias Fiscais", cada Carteira terá a seu cargo, em livros proprios, o seu serviço.

— Os pagamentos que daqui se ordenarem ás Representações deverão ser registrados em um livro denominado "ORDENS A PAGAR", adotando-se numeração própria para cada Representação:

Exemplo:

PECULIOS EM LIQUIDAÇÃO

a Beneficiarios de
ORDENS A PAGAR
Representação em
Valor da OP n. a
fav. de, etc.

ou PREMIOS DE PECULIO

a Obrig. ou Fac.
ORDENS A PAGAR
Representação em
Valor da OP. n. etc.

Chegando o aviso de pagamento:

ORDENS A PAGAR
Representação em
DELEGACIAS FISCAIS
Deleg. A.
Seu pagamento a
Valor da OP. n. de

— Toda correspondencia será encaminhada ao chefe da carteira, ao qual competirá sua distribuição.

— A Carteira de Representação nos Estados ficará anexados os serviços de "PENSÕES" e de "EMPRESTIMOS", (autorizados e realizados, c/c), procedidos nos Estados.

— As inscrições de peculio subirão á Carteira de Representações nos Estados para as necessarias anotações, depois de receberem o número de registro e estejam devidamente contabilizadas pela respectiva Carteira.

Em resumo, os serviços subordinados á Carteira em apreço serão os seguintes:

Contas Correntes — em livros próprios, para cada Representação:

Contas correntes de peculios — para os contribuintes;
" " empréstimos — para os mutuários;
" " de pensões — para os pensionistas;

Empréstimos realizados — registro geral;
Correspondencia —

e um serviço auxiliar, com o encargo de conferencia dos extratos semanais e das folhas de cobrança.

— A carteira de Representações nos Estados deverá possuir um controle *diário* dos lançamentos feitos, o qual, *diariamente*, á tarde, deverá verificar a sua exactidão com o controle geral.

Outras instruções serão baixadas em Ordem de Serviço da Contadoria.

Portaria n. 5

INSPETORIA

Com função informadora dos serviços de expediente na sede e fiscalisadora das representações nos Estados, a Inspetoria funcionará sob a direção do chefe do secção Sr. Mario Gasparoni, auxiliado pelos primeiro escrivão Sr. Alexandre d'Escagnolle e segundo escrivão Sr. Aluisio G. de Mello.

Todos os processos informados pelas secções respectivas, antes de irem ao Contador para despacho, transitarão pela Inspetoria, que dará o seu parecer, opinando sobre os requerimentos recebidos e os expedientes solicitados pelas diversas carteiras.

São ainda, atribuições da Inspetoria:

a) o fornecimento de boletins diários ao Contador, comunicando:

I — as nomeações de funcionarios públicos federais;

II — as suas exonerações;

III — as suas transferencias e permutas;

IV — os decretos que tornarem sem efeito quaisquer dos itens supra citados.

Tal expediente será feito de conformidade com as publicações no *Diario Oficial*, logo após o seu recebimento.

No caso do n. L., será elaborada a inscrição *ex-officio*, providenciando-se para a averbação do respectivo premio.

No de n. II, será anotada a exoneração na conta corrente do contribuinte, controlando-se, dest'arte, o premio que vier a ser realmente devido, com a perda dos 30 % do Governo, ou a caducidade do peculio, na falta de pagamento no prazo fixado em lei.

No de n. III, as transferencias e permutas serão registradas nas respectivas contas correntes e transferidas aos novos encarregados.

No de n. IV, cancelar-se-á o expediente anteriormente feito ou proceder-se-á de acôrdo com o que dispuzer o referido decreto.

b) revisão oportuna de todas as inscrições e processos existentes no arquivo, nos quais aporá o carimbo da secção, dando-os como perfeita e devidamente ultimados ou encaminhando-os ao contador para proseguir nos tramites legais, quando incompletos;

c) revisão de todo e qualquer novo processo ou inscrição, do qual deverá fazer constar o carimbo "Revisto" ou *Revisto e ultimado*, de seu uso exclusivo;

d) inspecionar as Representações nos Estados. — O methodo das inspecções locais será determinado oportunamente no Regimento Interno;

e) ter sob sua guarda, rigorosamente em dia, cadastro geral dos contribuintes, que será organizado pela secção "Adrema".

Esse cadastro será composto de fichas, perfeitamente catalogadas em ordem alfabetica, onde serão discriminados:

I — Cargo, repartição e ministerio;

II — Vencimentos anuais;

III — Numero da inscrição e matricula;

IV — Valor do peculio e prazo do pagamento;

V — Premios anual e mensal;

VI — Transferencias;

VII — Ocorencias.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Aristides Casado, diretor

TESOURARIA

A cargo do tesoureiro, o Sr. Hugo Barreto, esse departamento tem como fiel o Sr. Henrique Dias Coelho, atualmente servindo adido á Contadoria, conforme decisão do Conselho Administrativo em sessão de 25 de setembro de 1931.

Substituiu-o, interinamente, naquelas funções o 2º escrivão Sr. Leopoldo Affonseca, que vem cumprindo satisfatoriamente o seu novo cargo.

Houve tambem na tesouraria adoção de novas praxes de serviço, em virtude das quais é a seguinte a norma adotada:

Os processos são preparados nas Carteiras, que confeccionam os "slips" respectivos. Acompanhados do documento adequado, controlados e visados pelo Contador, estes vão á tesouraria, que paga ou recebe.

As operações diarias são registradas em livro-sinopse, que, ao fim do dia, somado e conferido com o "Contrôle", fornece os dados para a escrituração do Caixa. Tanto um como outro são modelos novos.

Diariamente, o tesoureiro fornece á Contadoria o boletim das operações realizadas e o demonstrativo dos empréstimos pagos por cheques emitidos contra o Banco do Brasil.

Mensalmente, é lavrada a ata da conferencia do saldo em Caixa, realizada perante o diretor e o contador.

Organizada, como se acha, a tesouraria funciona de modo expedito e certo, atendendo, com precisão e presteza, enorme clientela do Instituto.

CORRESPONDENCIA DA CONTADORIA

Anteriormente era feita na Secretaria. O sistema antigo dispendia inutilmente material e enorme tempo com o transito dos processos; agora, intervém na correspondencia da Contabilidade somente os funcionarios da contadoria, tornando-se mais expedito e perfeito esse importante serviço. Foi dispensado, por isso, o sistema adotado nas repartições publicas que exige protocolos, minutas, etc.

Esse serviço, que é volumoso, pois é adotada a praxe de ser respondida toda correspondencia recebida, é feito em feição comercial, usando-se linguagem tequinica de contabilidade e de instituições de seguro. Em média, expede a Contadoria, diariamente, 35 cartas e telegramas.

LANÇAMENTOS

A esta nova secção da contabilidade compete a contabilização de todos os atos e fatos administrativos que exijam registro na escrita. Para a obtenção de maior eficiencia do serviço, rapidez e contróle dos lançamentos. Foi creado o "slip", formulario de uso corrente nos estabelecimentos bancarios e cuja adoção tantas facilidades já tem trazido aos serviços de contabilidade do Instituto. Além da sua utilidade nos trabalhos de contabilização propriamente dita, oferece a que se refere ao movimento da Tesouraria, e bem a proposito diz o Contador na sua exposição:

"Antigamente, todo e qualquer pagamento ou recebimento era resolvido pela Tesouraria mediante o respectivo processo. O Tesoureiro era obrigado a prender por largo tempo a parte interessada, até conhecer os tramites legais do processo. — Hoje, visado o "slip" pelo Contador, o tesoureiro imediatamente paga ou recebe, certo de que a operação está legalizada".

CONTRÔLE

Excusado é dizer qual seja a utilidade desse serviço. Nas carteiras são preparados os "slips" — respectivos aos recebimentos e pagamentos que devem ser efetuados pela Tesouraria. Acompanhados pelos documentos necesarios, vão ao contróle que lhes verifica a exatidão, sendo, depois, visados pelo Contador para produzirem efeito no "guichet" da tesouraria.

ARQUIVO

Com modelos praticos e modernos foi creado o arquivo da contadoria, relativamente á correspondencia recebida e expedida por essa secção.

OUTROS SERVIÇOS

Além dos já indicados, existem na contadoria diversos outros serviços que, sem embargo serem necessarios, dispensam todavia referencia especial neste relatório.

SECRETARIA

Pela organização antiga, que está sendo modificada, a Secretaria tinha a seu cargo todo o serviço de expediente, correspondencia e arquivo.

Hoje, com a remodelação por que passa o Instituto, cada secção deve incumbir-se de sua propria correspondencia; aliás é o que se pratica em todos os departamentos dos serviços publicos. Assim, evita-se o trabalho das outras secções fornecerem á Secretaria as minutas da correspondencia a expedir. A correspondencia de ordem geral e a da direcção é a que deve ser feita e remetida pela Secretaria, que é a secção que se encarrega de papéis e expediente, isto é, do serviço que, na administração pública, se convencionou chamar burocratico.

A Secretaria jurisdiciona o arquivo, que é um dos departamentos do Instituto, no qual sóbe de ponto a necessidade dos serviços estarem sempre em dia e ordenados de modo pratico e expedito, afim de ser encontrado, rapidamente, qualquer documento que se deseje compulsar. Também essa secção precisa de remodelação, pois seus serviços estão imprecisos e falhos; basta dizer que faltam no seu arquivo mais de 1.600 inscrições.

São 1.600 funcionarios inscritos no Instituto cujos papéis a Secretaria não pôde exhibir.

A falta notada, a principio, foi de mais de 2.000; encontraram-se, porém, muitos processos em gavetas e em maços

esparços. Será necessario, agora, reconstituirem-se todos esses processos desaparecidos.

O trabalho será penoso, mas será levado a cabo.

E' sagrado o direito dos funcionarios cujas inscrições não existem. Para eles, a falta aludida não acarreta prejuizo algum.

Tendo voltado, quasi inteiramente, minhas vistas para a parte propriamente de contabilização, para a secção atuarial e carteira predial do Instituto, afim de poder firmar juizo sobre sua situação financeira, deixei para segundo plano a reorganização da Secretaria, tomando, todavia, medidas de necessidade imediata, somente.

Desejo reformar os serviços da Secretaria e arquivo seguindo o môdêlo dos da Secretaria e arquivo do Ministerio do Exterior, os quais muito recomendam a competencia do seu organizador.

A adoção desse sistema será com a adaptação indispensavel á natureza dos serviços do Instituto.

Do relatório apresentado a esta direcção pelo dr. secretário, esta secção teve o seguinte movimento, no exercicio relatado:

Ano de 1931:

Recebidos: — 1.558 requerimentos; 114 telegramas; 368 officios do Distrito Federal, e 1.857 officios dos Estados.

Expedidos: — 6.851 officios; 14 officios-circulares; 270 telegramas; tres telegramas-circulares; 126 portarias, e 45 cartas.

AUDITORIA

A esta secção incumbe a parte contenciosa do Instituto. Pelo regulamento em vigor, compete-lhe "o serviço de informações e o preparo dos processos sobre peculio, funerais, pensões, sobre construção e aquisição de casas e outros serviços".

Como fica evidente pela simples leitura desse dispositivo regulamentar, houve impropriedade na escolha dos serviços que deviam ficar sob a jurisdição da auditoria. De fato. E' extranhavel que essa secção, cuja designação já indica uma função de carater intelectual, tenha a incumbencia sobre construção de predios e calculos de peculio e pensões.

Deve a Auditoria ter função de estudar os processos, á luz das leis e regulamentos que os regem, informando-os, para julgamento do Conselho. Examinará a força probante, o aspecto legal e formal dos documentos que instruem os processos.

Deverá também ser sempre ouvida a Auditoria nos casos novos de interpretação dos textos legais.

Dará parecer juridico sobre contratos e sobre as questões que ingressarem em juizo, tendo o Instituto como parte.

Enfim, falará em tudo que versar sobre pontos de direito.

No projeto do novo regulamento que apresentarei, em breve, para remodelação do Instituto, tratarei de reforma dessa secção, que poderá tomar a designação de Contencioso.

A proposito do novo regulamento para o Instituto, cuja necessidade é imprescritivel, o dr. Ismar Pereira da Cunha, chefe da Auditoria, diz muito bem o seguinte, no relatório que apresentou a esta Direcção:

"Faz-se cada vez mais necessaria uma consolidação de todos preceitos vigentes relativamente ao Instituto, pois várias são já as leis que o disciplinam, cujos preceitos são de difficil conciliação."

Como se nota nas linhas acima, todos os departamentos deste Instituto anseiam por uma modificação.

E é isso, sr. Ministro, o que pretendo fazer, se a tanto me ajudar o ilustre Conselho Administrativo, como espero, e a aprovação indispensavel de V. Ex. a este e a outros atos que visem os altos interesses do Instituto, para que tudo receba, depois, a sancção do eminente Chefe do Governo.

SECÇÃO ATUARIAL

Conforme já tive ocasião de dizer, este Instituto se ressentia da falta absoluta de serviço atuarial, não obstante ter sido, desde 1928, encarecida a urgencia da sua criação.

Tratando de sanar aquela falta, o Instituto contratou, em agosto do ano que estou relatando, com o ilustre professor da Escola Politecnica e competente profissional, dr. Lino de Sá Pereira, a organização daquela secção.

Deveria, pois, o dr. Sá Pereira realizar os seguintes trabalhos:

1) Cálculo de todas as tabelas indispensaveis ao funcionamento da secção, constando de:

- a) tabelas de mortalidade;
- b) tabelas de comutação;
- c) tabelas de anuidades e premios puros, unicos e periodicos;
- d) tabellas de valores H, para cálculo de reservas por grupos;
- e) tabelas completas de reservas, para todos os planos de vida.

2) Relatório contendo um plano geral de organização, não só da secção atuarial, como dos serviços de estatística e parcialmente dos serviços de outras secções, nos assuntos em que interfiram com a secção atuarial.

3) Finalmente, será sua incumbencia dirigir o serviço do primeiro inventário, a ser feito no mais breve prazo, e que permitirá conhecer da verdadeira situação do Instituto.

Apresentando o resultado dos seus trabalhos, o dr. Sá Pereira dirigiu a esta direção a seguinte exposição:

Ilmo. Sr. Diretor

Passo ás mãos de V. S. os resultados do primeiro inventário a que se procedeu na Secção Atuarial deste Instituto e relativo á situação a 31 de dezembro de 1931.

Como é do conhecimento de V. S., a coleta de todos os elementos indispensaveis, máu grado o esforço e boa vontade não só do pessoal desta secção, como do das outras do Instituto e que colaboraram nesta tarefa, não conduziu, como já aliás era de prever, a informações tão completas e seguras que permitam attribuir aos resultados aqui apresentados o grau de confiança que serviços desta natureza, bem organizados, devem merecer.

A falta de diretrizes claras de trabalho, ao ser lançado o Instituto; o desconhecimento, pôde-se dizer absoluto, por parte de seus dirigentes, das características de sua estrutura; a inexistência em materia de organização de serviços, crearam com o tempo a situação de desordem a que ele chegou, não havendo articulação no trabalho das diferentes secções, não havendo lançamentos, precisos e mantidos em dia, dos fatos essenciais, de modo que uma investigação qualquer, pretendendo abranger todos os fatos de determinada categoria, ocorridos até uma data certa, virá sempre oivada de deficiencias e contradições.

Não obstante todos esses embaraços, os resultados a que chegamos constituem já uma informação preciosa.

Só ao fim de mais de quatro anos de funcionamento do Instituto se procede pela primeira vez ao cálculo das reservas tecnicas, isto é, só agora se vae ter conhecimento, aproximado embora, da responsabilidade do Instituto perante seus contribuintes.

Até o presente, a julgar pelos relatorios de administrações anteriores, admitia-se tacitamente que o saldo da arrecadação sobre a despesa realizada num exercício representava um lucro, demonstrativo da prosperidade do Instituto.

Que uma grande parte, se não a maior, da coleta dos premios representa contribuição para um fundo, que o Instituto administra mas que não lhe pertence e sim aos contribuintes, tudo leva a crer que nem de leve se suspeitava.

O relatório apresentado ao Conselho Administrativo do Instituto, pelo seu presidente, a 8 de maio de 1930, remata o capítulo da Receita e Despesa com as seguintes palavras: "E' uma situação de franca, crescente e acentuada prosperidade".

Na realidade, poderia ser exatamente o inverso: uma situação de franca, crescente e acentuada ruína, sem que os elementos de julgamento de que dispunha então a administração, pudessem decidir num ou noutro sentido.

Assim, não seria de admirar se, feito pela primeira vez este cálculo, se viesse a descobrir que os chamados "Fundos do Instituto" dos balanços anteriores viessem a estar aquém da soma exigida por aquele fundo dos contribuintes e que é a "Reserva tecnica".

Como dito anteriormente, foram tomados em consideração, para o cálculo de Reserva, todos os elementos de informações que foi possível compilar.

Pelo quadro de resumo anexo a este, verifica-se que, á data do inventário, constavam 28.799 inscrições obrigatorias como em vigor e 2.963 facultativas, representando aquelas um total de peculios de 356.440 contos e estas 57.897 contos.

A par dessas inscrições, entretanto, tem conhecimento o Instituto da existencia, á mesma data, de 1.099 contribuintes cujas inscrições são, entretanto, desconhecidas, não se sabendo, portanto, número da inscrição (se é que o ha), inicio, idade, peculio, etc.

Como, porém, a existencia desses contribuintes importa em responsabilidade para o Instituto, seria grave erro, não tomá-los em consideração no cálculo da reserva.

A falta de elementos necessarios ao cálculo exato, foi admitida, a título provisório, a proporcionalidade de valores, não só de peculios instituidos, como de reserva, com os achados para os 28.799 obrigatorios inscritos regularmente, sendo a razão da proporção dada pela proporção dos contribuintes.

Pelo quadro anexo vê-se que, para um total de 32.861 inscrições, representando peculios num total de 428.674 contos, foi calculada uma reserva de réis 22.029.537\$000.

Independente daquela avaliação por estimativa acima referida, outras causas mais sérias ainda de insegurança deste último resultado subsistem.

A data do inventário, a numeração das inscrições já atingia o 43º milhar. Como o número de falecimentos de contribuintes, desde a data da fundação do Instituto, pouco excede de um milhar, resulta que a diferença de cerca de uma dezena de milhar de inscrições, não tomadas em consideração no inventário, corresponde aos cancelamentos oriundos da lei número 5.407, de 30 de dezembro de 1927, como também ao abandono por parte de contribuintes que passaram a ser das Caixas de Pensões e Aposentadorias.

Segundo estou informado, não se processaram esses cancelamentos, como já anteriormente não se tinham processado as inscrições, por meio de atos e documentos explicitos, obrigando de modo claro as partes contratantes por ocasião da inscrição e desobrigando-se por ocasião do cancelamento.

Foi tudo feito de modo tacito, implicito.

Em consequencia, obitos verificados muito tempo depois da cessação de pagamentos de antigos contribuintes que tinham abandonado o Instituto, deram ensejo á rehabilitação *a posteriori* de inscrições de ha muito canceladas, sendo o Instituto obrigado a pagamento dos peculios com a ridicula dedução dos premios em atraso.

Urge, pois, um ato official, com força inapelavel de lei, tornando *positivamente* canceladas *de jure*, inscrições que de fato ha muito já o são.

De outro modo continuará a grande massa de inscrições nessas condições a representar uma séria ameaça á prosperidade do Instituto.

Outra causa de insegurança, analoga á que acabamos de citar, é a existencia de grande número de funcionarios que a rigor deveriam ser contribuintes do Instituto, mas que, por não cumprimento da lei que rege a materia, tem estado á margem, alguns tendo iniciado pagamento e depois suspenso, outros não tendo contribuido, tendo, entretanto, pago já o Instituto, por ocasião de falecimentos de funcionarios nessas condições, peculios que não correspondem a inscrições regulares.

E' também está uma séria ameaça.

Não sendo da alçada da secção atuarial providenciar para que cessem essas irregularidades, competindo-lhe tão sómente avaliar as responsabilidades do Instituto, quanto ás inscrições regulares de que ela tem

conhecimento, julgo-me, entretanto, autorizado a fazer os comentarios que precedem, não só para deixar clara a insegurança no valor indicado para a reserva enquanto subsistirem tais anomalias, como para o fim de, também de minha parte, fazendo córo certamente com as reclamações das outras secções, contribuir para que sejam tomadas prontas medidas que permitam á secção actuarial conhecer com exatidão quais são, efetivamente, as inscrições que estão em vigor.

TABELAS

As tabelas de premios adotadas pelo Instituto foram calculadas admitindo uma lei de mortalidade baseada em dados, imprecisos embora, referentes ao país. Exatamente por isso, é de toda a necessidade acompanhar de perto a marcha da mortalidade observada entre os contribuintes do Instituto, afim de, em devido tempo, caso desvios serios se forem verificando, atalhar o mal que poderia decorrer, adôitando para isso nova tabela, que melhor se ajustasse ás observações, e, em consequencia, novas tabelas de premios.

Pode-se objectar que o tempo decorrido até o presente e a massa de observações, ainda são deficientes para a dedução de uma tabela de mortalidade que exprima suficientemente bem o fenomeno no país e na classe da população constituída pelos contribuintes.

Certamente assim é. Todavia, uma informação colhida pelo exame do material de que já dispõe (ou melhor, de que já deveria dispôr) o Instituto, permitiria um conhecimento infinitamente superior ao que se tinha por ocasião da fundação do Instituto. Assim, muito embora não se devendo abandonar as tabelas atuais, por outras substancialmente diversas, a não ser que esta primeira investigação acusasse desvios tão grosseiros e sistematicos a ponto de tornar imperiosa a pronta substituição, nem por isso se deve deixar de analysar cuidadosamente todo o material já disponível, que, na hipotese de uma concordancia aceitavel com as tabelas de mortalidade que serviram de base ao cálculo das reservas, permite depositar no valor achado para estas uma confiança melhor fundada.

Tal trabalho, ha tempo iniciado, estaria já concluído se tivesse sido possível conhecer com exatidão os falecimentos ocorridos, sobretudo os do último ano. Com o auxilio da Auditoria e da Contabilidade, temos procurado coligir todos os dados necessarios, que nos chegam, entretanto, ás mãos com dificuldades e eivados de imprecisão.

Espero, entretanto, dentro em poucos dias poder prestar a V. S. uma informação a esse respeito.

Não só a mortalidade verificada, mas também a taxa de juros efetiva na applicação dos fundos administrados pelo Instituto, tem influencia decisiva sobre sua solvabilidade, permitindo-lhe crear e manter á altura calculada, o fundo que constitue a reserva tecnica.

Não basta que exista esse fundo. E' necessario que os dois fatores decisivos para sua constituição, sejam estudados separadamente, e que cada um de per si corresponda á previsão.

Do mesmo modo que quanto á mortalidade, não creio que também esta segunda investigação possa desta vez ser feita, com precisão, como seria desejavel afim de que ambas constituíssem valioso subsidio ao inventario esclarecendo o modo de formação da reserva do Instituto.

Quero erer que, reorganizados os serviços do Instituto no decurso deste ano, possa vir o proximo inventario escoimado das imprecisões do atual e, mais ainda, acompanhado desses elementos subsidiarios de informação que, explicando os resultados, os tornam fidedignos.

PENSIONISTAS

Além da reserva correspondente ás responsabilidades do Instituto perante os contribuintes, deve ser constituída a representada pelos encargos assumidos perante os pensionistas.

Devido aos poucos anos de existencia do Instituto ainda é relativamente pequena essa responsabilidade do Instituto.

Ela é representada, quanto aos pensionistas vitalicios pelo encargo da pensão, enquanto viverem, e, em relação aos temporarios, pela pensão até atingirem a maioridade (ou, enquanto viverem, se não a atingirem) e mais pelo pagamento integral da quota-parte que lhes coube do peculio do instituidor, caso alcancem a maioridade.

De inicio, a reserva é a propria quota-parte.

Nas pensões vitalicias, vai essa reserva decrescendo a principio lentamente e depois mais rapidamente.

Nas pensões temporarias, em que ha o encargo da restituição da quota-parte, o decrescimo se processa mais lentamente ainda, numa primeira fase, para a seguir crescer até atingir novamente, por ocasião da maioridade, o valor inicial, isto é, o da propria quota-parte.

Vê-se, pois, que o valor da reserva total para os pensionistas, tendo em consideração os poucos anos decorridos, pouco diferirá do total das quota-partes. Não justificaria isso, entretanto, que se deixasse de proceder ao cálculo, tanto quanto possível exato, dessa reserva, se outras razões não pudessem ser aduzidas.

A' vista delas, porém, e já a seguir apresentarei, foi considerado preferivel aceitar o valor daquela soma das quota-partes, como correspondendo á reserva.

Em primeiro lugar não foi possível conhecer exatamente a condição de todos os pensionistas: isto é, idade, pensão mensal, etc. No quadro figuram 160, dos quais nada se conhece, nem mesmo o número certo, tendo sido este avaliado por proporção. Já essa incerteza tira o carater de rigor que porventura se quizesse atribuir ao resultado de um cálculo preciso.

Duas outras razões, mais serias ainda, justificam a adoção daquela soma para representar a reserva. A modalidade do seguro representado pelo serviço de pensão ao beneficiario, em vez de pagamento de uma só vez do peculio instituido, não consegue, — devido a razões que não importa explanar no momento — encontrar no nosso meio a acolhida que lhe é dispensada em outros países.

As companhias de seguros que operam no país, muito embora também concedendo essa forma de seguro, dela se desinteressam, pois sabem que é inutil qualquer propaganda nesse sentido. As condições não são atraentes bastante. Também aqui no Instituto o mesmo se nota. Só os menores são pensionistas, porque assim impõe a lei que regula a materia. Quanto aos maiores, tendo sido dada a forma optativa, só um caso, num total de mais de 1.200 pessoas de habilitação, se aponta de pensionista de maior idade.

Já V. S. ha tempos manifestou o desejo, também expresso mais tarde por um dos membros do Conselho Administrativo do Instituto, de modificar de algum modo as disposições do regulamento na parte relativa a pensionistas, de modo a, com algumas vantagens adicionais que seja possível ainda conceder, tornar mais interessante para os beneficiarios o serviço de pensões.

Assim, se o novo regulamento em via de elaboração contiver, como é de esperar, disposições nesse sentido, decorrerá para o Instituto uma maior responsabilidade, que, poderá ser levada até o limite de ser permanentemente a reserva dos pensionistas igual á propria soma das quotas partes.

Em tais condições, já a reserva actual corresponderia no momento a essa exigencia, não sendo necessario, portanto, desfalcicar posteriormente outras dotações, para prover ao suplemento de sereva que se faria necessario, uma vez adotadas tais medidas.

E' bom de notar, entretanto, que o cálculo das reservas, se fosse feito rigorosamente agora, acusaria um valor, como foi dito de começo, não muito inferior áquela soma. Seria, certamente, no minimo, igual a 90 % desta última.

Outra razão que tornou aconselhavel no momento proceder como o fizemos, foi a falta de dados de mortalidade de menores, mercedores de algum crédito.

Já quando da criação do Instituto foi este um ponto difficil. Tão escassos e contraditorios foram os dados coligidos na época, que as tabelas decorrentes mereciam muito menos confiança que as que serviram

para o cálculo dos premios dos contribuintes. Pareceu-me justificado, pois, esperar o resultado desta primeira investigação estatística a que no momento estamos procedendo, para conhecer a feição geral da distribuição por idades e mortalidade, afim de organizar tabelas melhor ajustadas ás condições reais.

Não tenho a ilusão, é certo, de supôr que já possamos com tão escasso material preparar uma tabela definitiva. Longe disso. Penso, entretanto, que, não só para uso interno, isto é, para o cálculo de reservas, como mesmo para o das vantagens que se poderão conceder aos pensionistas, e a que acima me referi, possam esses elementos novos prestar alguma informação útil, muito embora, devendo-se proceder ainda com muita cautela pela fraca consistencia dos dados de que se poderá dispôr.

Tambem esse estudo estatístico, logo que concluido, será objeto de informação que a V. S. apresentarei.

Além do quadro anexo, n. 1, dando os valores de reserva que devem constar do inventário, junto o quadro n. 2, contendo informações mais detalhadas sobre a distribuição dos contribuintes ativos do Instituto, á data do inventario, por planos, anos de inscrição, e importancia de peculios.

Rio, 29 de março de 1932. — (a) L. Sá Pereira, secção atuarial.

É tão minudente e expressiva a exposição que faz o Dr. Sá Pereira, que me eximo de bordar comentarios sobre o importante serviço agora creado neste Instituto.

Espero, com a remodelação que estou imprimindo nos diversos departamentos desta casa, sejam os calculos atuariais caracterizados pela absoluta correspondencia dos seus valores com a parte contabil das respectivas carteiras.

Não é, entretanto, demais reiterar a afirmação da prospera e solida situação do Instituto de Previdencia, sem embargo das irregularidades que, com a maxima sinceridade, são neste relatório apontadas.

Além dos serviços propriamente da secção atuarial, tem o Dr. Sá Pereira prestado a esta direção seu inteligente e valioso concurso na reorganização de outros serviços do Instituto, pelo que deixo aqui expresso meus vivos agradecimentos.

SERVIÇO HOLLERITH E ADREMA

Visto jámais ter sido dado balanço no Instituto, calculando-se as reservas tecnicas, o trabalho da secção atuarial se revestiu de maiores dificuldades, devido a soma do serviço que aquela circunstancia acumulou, no encerramento do ano financeiro de 1931.

Para obviar esse mal, foi estudada a aplicação das maquinas "Hollerith" no serviço atuarial, e cuja eficiencia teve ocasião de constatar em visita que me foi dado o prazer de fazer á Sul-America, que possui organização merecedora de francos encomios.

Verificada a possibilidade de aplicação daquelas maquinas aos serviços de balanços da secção atuarial, delas se utilizou essa secção, depois de esgotantes trabalhos preparatorios, que serviram de base para preparação dos cartões Hollerith.

Foi começado o trabalho com a perfuração e conferência dos cartões, cujos elementos eram colhidos de folhas de registro, especialmente confeccionadas, nas quais estavam inscritos os dados necessarios para os calculos de mais de 30.000 contribuintes.

Uma prova da eficiencia do sistema adotado foi dada pela apuração, em grupos, daquela enorme soma de cartões, serviço esse que, feito sem o auxilio mecanico, exigiria muitos dias de trabalho de diversos funcionarios e sem a exatidão que as maquinas oferecem.

Esse trabalho foi realizado em cerca de 15 horas.

Obteve-se a apuração aludida por grupos de idade inicial, por ano de início, plano e peculio com os totais do número de inscrições, prêmio comercial, prêmio puro, constante, e outros muitos elementos de cálculo.

Acha-se agora instalada no Instituto uma secção "Hollerith" que, além das funções especiais para a secção atuarial, terá aplicações diversas, como seja a feitura de folhas de cobrança, onde, mensalmente, serão inscritos mais de 30.000 nomes, quantos são os contribuintes, com as colunas dos respec-

tivos descontos. Para esse serviço tambem empregar-se-ão conjuntamente, as maquinas "Adrema", que o Instituto possui anexadas á secção Hollerith. Já se iniciaram os trabalhos com as codificações necessarias.

VILLA MARECHAL HERMES

Resumo historico:

Em principios de 1908 foram compradas pela importancia de 600:000\$000, (seiscentos contos de réis), pelo governo da União as fazendas Gericino e Sapopemba, freguesia de Irajá, da Companhia Industrial Brasileira, que se encontrava em liquidação forçada.

Dessa fazenda foi desmembrada a área para a comissão construtora da Vila Marechal Hermes.

Em junho de 1911 iniciaram-se as obras, sendo aberto um crédito de 10.000:000\$, e, pelos decretos ns 10.018 de 22 de janeiro de 1913, e 10.235, de 4 de junho do mesmo ano, concedidos, respetivamente, outros creditos nas importancias de 5.000:000\$ e 2.000.000:000\$, para ocorrerem ás despesas com a construção das vilas Marechal Hermes e Orsina da Fonseca.

A Vila Marechal Hermes, que de início ficou sob a jurisdição do Ministerio da Agricultura, por aviso desse ministerio, de n. 495, de 26 de maio de 1916, de acôrdo com o art. 127 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, passou á jurisdição do Ministerio da Fazenda.

Mais tarde fôra transferida á Prefeitura, que, tempos depois, devolveu ao Ministerio da Fazenda.

Foram, então, vendidas pelo patrimonio nacional 139 casas, tendo sido iniciadas diversas construções, abandonadas em ossatura, em número de 127, ficando cerca de 50 por terminar e necessitando grandes obras.

O governo, por decreto n. 19.735, de 28 de fevereiro de 1931, dispôs sobre a transferência ao Instituto de Previdencia do dominio da área de terrenos por construir, e onde se acha a Vila Marechal Hermes, como as casas por acabar e a parte do terreno já lotado e deu outras providências.

Obras da Vila:

Por feliz iniciativa do então titular da pasta do trabalho, o illustre e operoso ministro Lindolfo Collor, e patrioticamente amparada pelo Chefe do Governo, o Instituto de Previdencia adquiriu, por compra da União, conforme decreto n. 20.125, de 17 de junho de 1931, a Vila Marechal Hermes, pela importancia de 726:600\$, e destinada á construção de casas para funcionarios mutuários do Instituto.

Como é sabido, a construção dessa vila fôra iniciada no governo do presidente que lhe deu o nome. Abandonada grande parte de suas obras em começo, ha quasi 20 anos, a pouco e pouco a ação do tempo estava destruindo os trabalhos ali realizados e que orçaram em milhares de contos de réis.

Era um verdadeiro crime que se vinha consumando, através dos governos que se sucederam até o radioso dia 3 de outubro.

A ação renovadora do novo regimem alcançou tambem aquele valioso patrimonio, salvando-o da ruina completa a que estava condenada pela incuria dos poderes publicos.

Entrando o Instituto, já na minha gestão, na posse daquele imovel, tratei, desde logo, de começar as obras. Com autorização do illustre Conselho Administrativo do Instituto e antes mesmo de adquirir o respetivo dominio, comecei na Vila Hermes a construção de 10 casas para servirem de padrão ou modelo ás demais, que teriam de ser concluidas. Foi encarrregada dessa obra a Companhia Construtora Nacional, que a executou sob o regimem de administração contratada. Essa e outras obras suplementares aquela companhia levou a termo, a contento do Instituto, no prazo estipulado de seis semanas.

Fizeram-se necessarias tambem obras de reparos e conservação em outros predios localizados na vila, afim de torná-los habitaveis. Executaram-se, outrossim, trabalhos de terraplanagem de ruas e de feitura de jardim. Todas essas obras importaram em rs: 273:734\$549.

Tambem contribuiu a Prefeitura para os trabalhos de ensaibramento e para o de construção de um trecho de galeria condutora de aguas.

A 29 de setembro de 1931, em notas do tabelião do 1º officio, foi lavrada a escritura de transferencia da Vila Marechal Hermes. Sua inscrição no Registro de Imoveis da 6ª circunscrição consta do livro 3 D, página 64, sob n. 2.072. Em 3 de outubro do mesmo ano, realizou-se a sua entrega solene ao Instituto pelo Patrimonio Nacional, ato esse presidido pelo ministro do Trabalho.

Terminadas as 10 casas já aludidas, submeti ao Conselho Administrativo a minuta da escritura para a venda daqueles predios, a qual foi aprovada, depois de minucioso estudo.

Aberta a concorrência para a venda dos predios, inscreveram-se mais de 300 candidatos.

Ficaram estipulados os seguintes preços, conforme o tipo da casa:

Tipo 3 B.....	26:000\$000
Tipo 2 A.....	29:000\$000
Tipo 4 A.....	32:000\$000

que se acham vendidas a funcionarios federais, civis e militares, contribuintes do Instituto, e que já passaram a residir no lar de sua propriedade. O pagamento do preço do imóvel é feito em mensalidades, descontadas em folha. Na mensalidade estão incluídas as importancias relativas á amortização do capital, juros, seguro contra fogo, assim como o premio de seguro de vida temporario. O risco do seguro contra fogo, feito pelo Instituto, é coberto, imediatamente, pelo resseguro, realizado em companhia idonea.

Principais requisitos para aquisição de casa:

Entre os requisitos para aquisição de casas, estes são os principais:

- Ser contribuinte do Instituto de Previdência;
- Apresentar certidão de não ser proprietário de casa no Distrito Federal. (Esta certidão pôde ser fornecida pela Prefeitura ou pelo Registro de Imóveis);
- Apresentar certidão de idade para efeito da avaliação do prêmio do seguro de vida temporario;
- Só poderão concorrer os servidores da União em efetivo exercício de cargo permanente e cujos vencimentos comportem a consignação para pagamento da casa em 120 ou 180 prestações, ou sejam, em 10 ou 15 anos, de acordo com a idade do adquirente;
- A chamada obedecerá á ordem de inscrição, conforme publicação no *Diario Oficial*;
- Terá preferencia o pretendente que entrar com maior importancia em dinheiro á vista ou preferir menor prazo de pagamento;
- Será, em geral, de 15 anos o prazo maximo de pagamentos, exceto para os adquirentes de idade de 55 a 60 anos, cujo limite de prazo será o de 10 anos. Para os de mais de 60 anos de idade, a venda será á vista.

Resumo das condições de venda do imóvel:

A escritura pública de venda será lavrada com reserva do dominio, cessando todas as restrições á propriedade após o pagamento integral do preço ajustado.

Na escritura constarão os caracteristicos do imóvel.

As condições de venda do imóvel serão as seguintes:

- Fica o comprador obrigado a prestações mensais que compreendem: 1º, amortização e juros á razão de 10 % ao ano; 2º, quota mensal da anuidade do seguro de vida temporario; 3º, seguro contra fogo, descontadas em folhas de pagamentos do funcionario.
- Poderá o funcionario antecipar esse pagamento em quantias nunca inferiores a 1:000\$000.
- No caso de demissão ou outro motivo qualquer, ficará o comprador obrigado a pagar na sede do Instituto, regularmente, as prestações estipuladas na condição 1ª; a falta de pagamento de tres (3) prestações seguidas, importa na rescisão do contrato, independente de interposição judicial.
- Si o funcionario fôr obrigado a retirar-se desta Capital, poderá transferir o imóvel a outro funcionario, mediante prévio consentimento do Instituto.
- No caso de morte do funcionario e não estando vencido o prazo de carencia, isto é, de tres anos, ficará recindido o contrato si os herdeiros não quizerem continuar a pagar as prestações mensais; si o falecimento se der após esse periodo de carencia, o imóvel passará, então, ao dominio pleno dos herdeiros.
- Ficam a cargo do funcionario não só as despesas provenientes do contrato como outras que ocorrerem.
- O funcionario ficará obrigado a manter o predio em estado de boa conservação, tendo o Instituto direito a vistoria, pelo menos anualmente.

8) Poderá o comprador locar o predio, sómente para moradia de familia, e sob sua inteira responsabilidade, porém, sempre com consentimento expresso do Instituto, excluindo qualquer outro destino, havendo multas para o caso de transgressão.

A venda depende também de expresso consentimento do Instituto e só poderá ser feita a funcionario.

9) No caso de sinistro parcial ou total do predio, o Instituto fará a restauração si o funcionario não tomar a seu cargo esse serviço, mediante condições que constam de escritura definitiva.

10) No caso de rescisão do contrato, o funcionario terá direito á restituição da parte do capital já amortizado, deduzido o saldo devedor do seguro de vida e do de fogo e acrescida aquela importancia do valor das bemfeitorias que tiver feito no imóvel com expresso consentimento do Instituto, e por este mandadas avaliar, menos a importancia a despendar com os reparos no imóvel, a juizo do Instituto.

11) Em caso de venda do imóvel, depois de pago, em igualdade de condições o Instituto terá preferencia e si a venda fôr feita a não contribuinte do Instituto, terá este o direito de 5 % sobre o valor da mesma.

No intuito de assegurar os mutuários, compradores das casas construídas pelo Instituto, contra a eventualidade do falecimento do funcionario antes do integral pagamento do predio, o que deixaria assim a familia na dura contingencia de perder o patrimonio em via de constituição, pela impossibilidade de resgate imediato dessas prestações, resolvi, com aprovação do Conselho Administrativo, crear o seguro de vida temporario.

Ao ilustre chefe do serviço actuarial do Instituto, o Dr. Lino Sá Pereira, foi entregue o encargo da solução matematica do plano, isto é, os calculos actuariaes e organização das respectivas tabelas. Aceitas por esta direção e aprovadas pelo Conselho Administrativo as sugestões do Dr. Sá Pereira, ficou estabelecido, conforme já foi aludido, que o prazo maximo dos contratos de venda seria o de 15 anos, com pagamentos em prestações mensais, das quais constassem a amortização do capital, juros, assim como a quota do seguro de vida temporario. Na mesma prestação se acha incluído o prêmio do seguro contra fogo, de que já falei. É claro que a mensalidade é fixa, embora decrescente o montante do juro e crescente a amortização do preço do imóvel.

O seguro temporario de garantia, visto cobrir o risco de uma eventualidade, isto é, de um risco que se pôde ou não verificar, tem o prêmio menor que o de seguro com carater de inevitabilidade, o que é, aliás, grandemente vantajoso para o mutuario.

Creando este seguro no Instituto, o Governo baixou o seguinte

DECRETO N. 20.932 — DE 12 DE JANHEIRO DE 1932

Crêa no Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, "um seguro de vida temporario", para garantia da aquisição de imóveis, e libera desse onus o peculio instituido

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o peculio creado no Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União visa assegurar a subsistencia da familia do contribuinte extinto;

Considerando que a oneração do peculio nem sempre garantiria, suficientemente, a aquisição de um lar para os beneficiarios;

Considerando que, por modico prêmio, é possivel substituir esse título insufficiente de garantia por um seguro de vida temporario;

Decreta:

Art. 1º. O Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União assumirá o risco de um seguro de vida temporario, estabelecido pelo contribuinte em favor do mesmo Instituto, para garantia do pagamento do imóvel que, nos termos do art. 3º, § 2º, alinea d, do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, pretender adquirir.

Art. 2º. O seguro feito libera do ônus creado pelo art. 36 do decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931, o peculio que tiver sido instituido pelo contribuinte.

Art. 3º. O Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União organizará a tabela para a cobrança dos premios do seguro de que trata este decreto, estabelecidas as condições necessarias á perfeita garantia da responsabilidade contraída.

Art. 4º. O presente decreto entrará em execução na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETULIO VARGAS

Lindolpho Collor.

Creio ser excusado encarecer a alta importancia da solução que este seguro representa de um dos mais dificeis problemas a resolver pelo funcionalismo, e o seu alcance social, que completa a grande finalidade do Instituto de Previdencia.

Antes da creação desse seguro, a operação sobre imoveis que, porventura, viesse a se realizar entre o Instituto e o funcionario, deveria ser garantida com o proprio peculio. Hoje, porém, o peculio se acha liberado desse onus. Com o regime agora adotado, por falecimento do funcionario contribuinte do Instituto, e que haja adquirido casa, a familia recebe não só o valor integral do peculio, como o predio que seu chefe, em um feliz momento de inspiração previdente, adquiriu desta grande instituição, no elevado escopo de deixar os seus resguardados de privações ou incomodos. Tornando-se a familia do funcionario cauteloso proprietaria do predio, ficam assegurados á sua prole o socêgo, o bem estar e a felicidade.

Concluidas as 10 casas que deveriam servir de padrão ás demais a construir, encetaram-se os trabalhos para a continuação das obras.

Ministradas as bases pela Carteira Predial, por edital foi aberta concorrência para a construção de 136 predios, sendo 117 terreos e 19 de dois pavimentos. Publicou o *Diario Oficial* de 14 de outubro o referido edital, acompanhado de quadros constando quantidade, tipos e outros detalhes das casas e especificações.

Em 28 de outubro, dirigi ao Sr. Ministro a seguinte solicitação:

"Sr. Ministro,

Cumpro o dever de levar ao conhecimento de V. Ex. que, atendendo ao pedido que algumas das firmas concorrentes ás obras da "Vila Marechal Hermes" fizeram, para que fôsse adiada a abertura das propostas, marcada para o dia 31 do mês que deflue, o Conselho Administrativo resolveu fixar o dia 10 de novembro proximo, ás 2 horas da tarde, para a entrega das referidas propostas na sede deste Instituto. Ficou, outrossim, prorrogado para 31 do corrente o prazo da apresentação dos documentos de idoneidade tecnica e referencias financeiras.

Tenho ainda a satisfação de participar a V. Ex. que o Conselho Administrativo aceitou a proposta desta Direção, no sentido de ser a concorrência julgada por uma comissão da qual não participasse o Diretor, nem serventuario algum do Instituto, mas que se solicitasse a V. Ex. de se dignar nomear dita comissão, o que, data venia, faço, esperando aprovação de V. Ex.

Expirando a 31 do corrente o prazo para apresentação das provas de idoneidade tecnica e financeira, estarão do dia 1 de novembro em diante, neste Instituto, á disposição da aludida comissão, todos os documentos referentes á concorrência.

Saúde e fraternidade.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

(a) *Aristides Casado,*
Diretor."

Em virtude do pedido constante da carta acima, o Sr. Ministro convidou o Club de Engenharia, o Instituto Central dos Architectos e a Associação Brasileira de Imprensa para designar cada uma dessas corporações um seu representante. Aceito o convite, ficou a comissão constituída dos Srs. Drs. João Felipe Pereira e Adolpho Morales de los Rios, e da Srta. Dra. Carmen Velasco Portinho, engenheira da Prefeitura, e pertencentes, respectivamente, ao Club de Engenharia, ao Instituto dos Architectos e á Associação Brasileira de Imprensa.

Em 10 de novembro, perante essa comissão e grande assistência, procedeu-se á abertura das propostas. Depois de alguns dias de estudo, a comissão julgou mais vantajosa a proposta da firma Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda., opinando pela sua aceitação, parecer esse que teve aprovação do Conselho Administrativo, que me autorizou a fazer o contrato.

Outro concorrente, porém, não concordando com esse laudo, recorreu.

Pelo Sr. Ministro foram, então, convidados para constituir nova comissão o Ministerio da Viação e a Prefeitura, e por parte do Ministerio do Trabalho um membro do Centro Industrial. Representando, respectivamente, essas entidades, a nova comissão se compôz dos engenheiros Dr. Angelo Punaro Baratta, pela Prefeitura, Dr. J. Caetano de Andrade Pinto, pelo Ministerio da Viação, e do Dr. Francisco de Oliveira Passos, do Centro Industrial.

Em desenvolvido parecer, a segunda comissão ratificou a escolha da primeira, apresentando, ao mesmo tempo, a minuta do contrato a ser lavrado com a firma Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda. Foi o contrato assinado em 23 de fevereiro de 1932, pelo preço total de 2.922.000\$000, com c prazo de 225 dias uteis para conclusão das casas que foram objeto da concorrência.

A 7 de março deste ano a firma contratante encetou as obras, tendo, em fevereiro, começado os trabalhos preparatorios.

A fiscalização dessas obras é exercida com assistência diaria pelos engenheiros do Instituto encarregados desse mistér.

Em breve será aberta concorrência para a venda das 117 casas de um pavimento, destinadas, exclusivamente, á moradia de familia. As 19 de dois pavimentos, com o terreo para negôcio, serão alugadas.

Pelas linhas acima, bem se pode aquilatar da importancia das obras já realizadas e das em andamento na "Vila". Todavia, o que está feito ali é, simplesmente, o começo de uma grande obra.

Esta direção tem procurado com esforços dotar a "Vila Marechal Hermes" de todos os melhoramentos de que é merecedora sua população.

ASSISTENCIA PÚBLICA

Torna-se necessario na localidade a instalação de um serviço de assistência pública.

A proposito, em 12 de outubro tive a satisfação de dirigir a seguinte carta ao então Ministro da Saúde Pública:

"Exmo. Sr. Dr. Belisario Penna.

Ilustre Professor e M. D. Ministro da Educação e Saúde Pública. — Nesta Capital.

Cumprimntamos, cordialmente, a V. Ex.

Referindo-nos á visita que, a nosso convite, V. Ex. se dignou fazer ao edificio que esta direção tem reservado, na "Vila Marechal Hermes", para instalação de um posto de assistência pública e serviço dentario á população escolar daquela zona, reiteramos nossos vivos agradecimentos por tão honrosa distinção.

Com grande prazer, assinalamos, aqui, a valiosa promessa de V. Ex. no sentido de instalar no dito predio aqueles serviços, ampliando-os com uma secção de maternidade.

Afim de V. Ex. poder estudar, com maior facilidade, o aproveitamento do edificio, incluimos a esta a respectiva planta do primeiro pavimento.

Como verá V. Ex., o edificio ocupa área superior a 900 m.²; porém, como consta ele de dois pavimentos, aquela área deve ser multiplicada por dois.

Sabendo que V. Ex. deseja organizar aqueles serviços com grande brevidade, dotando-os das mais aperfeiçoadas e melhores instalações que a ciencia moderna recomenda, contratulamo-nos desde já com a população daquela zona e agradecemos a decidida e eficaz cooperação, que V. Ex. de modo tão superior, vem prestar á obra que este Instituto está realizando.

Sem outro motivo, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Ex. nossos protestos de elevada consideração e estima.

Saúde e fraternidade.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

(a) *Aristides Casado,*
Diretor."

A 3 de novembro essa missiva foi distinguida com a seguinte resposta:

"Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1931.

Exmo. Sr. Dr. Aristides Casado.

Em resposta a sua carta de 12 de outubro p. findo, com relação ao edificio destinado por essa Diretoria á instalação de um serviço de Saúde Pública e Assistência, tenho o prazer de remeter-lhe a planta anexa, organizada pela Engenharia do Departamento Nacional de Saúde Pública, na qual se demarca a área impre-
cindível ao respectivo estabelecimento.

Aguardando qualquer resposta de V. Ex., aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distinta consideração.

Saudações cordiais.

(a) *Belisario Penna."*

A 21 do mesmo mês, tive ainda o prazer de responder nestes termos áquele Ministro:

5/6.771.

"Exmo. Sr. Dr. Belisario Penna, M. D. Ministro da Saúde Pública.

Tenho a honra de acusar o recebimento da carta de V. Ex. datada de 3 de novembro corrente, em resposta a deste Instituto de 12 de outubro c. a.

Pela planta que acompanhou a carta de V. Ex., verifiquei que, além do edificio que este Instituto pretende ceder a esse Ministerio, para a instalação de um ambulatorio, maternidade e assistência dentaria, que, V. Ex., tão patriótica e humanitariamente, está disposto a crear na "Vila Hermes", necessita de terreno com a área de 4.098 m.², inclusive edificio.

Tenho, agora, a satisfação de comunicar a V. Ex. que este Instituto cederá, com o maximo prazer, a esse Ministerio, para aqueles serviços, o edificio é respectivo terreno situados á avenida 1.^a de Maio, esquinas da rua dos Operarios e da rua Capitão Rubens, e cuja construção se acha incompleta. O predio, na planta geral da "Vila", aparece com a designação de "Corpo de Bombeiros". Realizar-se-á a cessão mediante, entre outras secundarias, as condições seguintes:

1) a cessão será a título precario;

2) deverá o Ministerio da Saúde Pública submeter a este Instituto o projeto ou descrição das obras de acabamento do edificio e das instalações que se destinam aos serviços de assistência pública, enumerando esses serviços;

3) fixar-se-ão prazos para início e conclusão das obras, findos os quais, não estando iniciadas ou concluidas as mesmas, voltará o imóvel á posse e á administração plena do Instituto, sem ter o Ministerio da Saúde Pública direito a qualquer indenização;

4) inaugurado o ambulatorio, e sobrevindo seu fechamento ou a suspensão dos respectivos serviços

durante 15 dias, ou não funcionando regularmente, voltará o imóvel, com todas suas instalações e melhorias, á posse e administração do Instituto, sem ter o Ministerio da Saúde Pública direito a qualquer indenização;

5) os serviços deverão ser gratuitos ou mediante pequena remuneração para os funcionarios que residem dentro do perimetro da "Vila", pertencente ao Instituto. Terão isentos de quaisquer despesas todos os serviços, quer de consultorio, como de internamento, os funcionarios do Instituto e suas famílias que residam na "Vila";

6) serão gratuitos, em qualquer caso, os serviços dentarios prestados aos colegiais da "Vila", indistintamente;

7) constará a cessão de 4.098 m.², de terreno, inclusive;

8) concertada com o Ministerio da Saúde Pública essa cessão, será lavrado termo, cuja redação final deverá receber a aprovação do Conselho Administrativo do Instituto para assinatura;

9) A cessão não acarretará despesa alguma ao Instituto. Todos os gastos serão efetuados pelo Ministerio da Saúde Pública, por conta e responsabilidade do qual eles se realizarão.

As condições acima estabelecidas, como V. Ex., naturalmente, já verificou, visam mais o futuro, que não nos pertence, do que o momento presente, em que todos nós estamos concordes em dotar aquela zona dos serviços que V. Ex. tão superiormente vai dirigir.

Submetendo ao exame de V. Ex. as condições que julguei essenciaes para base do entendimento entre V. Ex. e este Instituto, aguardo as honrosas ordens de V. Ex. para levar ao conhecimento de S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, o que, definitivamente, se houver assentado.

Reitero meus protestos de súbido aprêgo e elevada consideração.

Saúde e fraternidade.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

(a) *Aristides Casado,*
Diretor."

Já na qualidade de Diretor Geral da Saúde Pública o eminente professor Dr. Belisario Penna, assim respondeu nossa última carta.

"Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 1931.

Sr. Dr. Aristides Casado.

D. D. Diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

"Em resposta ao vosso officio n. 5/6.771 de 21 de Novembro p. findo, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública, em que vêm manifestadas as clausulas da escritura de cessão do predio e terreno da "Vila Marechal Hermes" destinados a um hospital mantido pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, tenho a informar-vos que só depois de aprovado o Orçamento da Despesa para o proximo exercicio poderá ser lavrada a referida escritura.

Agradecendo a boa vontade que mostrastes para este assunto, que considero que é de grande interesse para a coletividade, terei o prazer de, oportunamente, voltar a presença desse Instituto para resolver o caso da melhor maneira possível.

Atenciosas saudações".

(a) *Belisario Penna,*

Diretor Geral.

Em contestação a esse officio tive o grato ensejo de expedir a seguinte carta:

"Ilmo. Sr. Dr. Belisario Penna.

M. D. Diretor Geral da Saúde Pública.

"Acusando o recebimento de vosso officio de 18 de Dezembro do ano proximo findo, ficamos cientes

e muito agradecidos da comunicação que nos fazeis de que a concessão do predio e terreno na "Vila Marechal Hermes", que este Instituto está pronto a assinar ao Ministerio da Educação e Saúde Pública para a instalação de uma assistência hospitalar e maternidade, só poderá ser tratada depois de aprovado o Orçamento da Despesa daquele Ministerio para o corrente ano.

"Assim, aguardando nova informação de vossa parte sobre o assunto, levamos ao vosso conhecimento que devendo este Instituto dar inicio, dentro de poucos dias, á construção da segunda série de 136 casas, é de esperar-se que, em pouco tempo, a população daquela zona fique aumentada e, assim, se tornará maior a necessidade dos serviços de assistência e hospitalização.

Servimo-nos da oportunidade para reiterar os protestos de grande apreço e elevada consideração.

Saúde e fraternidade".

Instituto de Previdencia.

(a) *Aristides Casado.*

Diretor.

Pela correspondencia acima transcrita, nota-se o grande interesse que esta direção tem dedicado á "Vila Marechal Hermes".

Aguardam, pois, o Instituto e a população da "Vila", a pronta realização do prometido melhoramento, que tornará merecedor dos melhores agradecimentos o grande higienista patricio.

REFORMA DO PLANO GERAL DA VILA

Relativamente ao aproveitamento geral da "Vila", já tive ocasião de me dirigir ao illustre Conselho Administrativo, dando-lhe ciencia de que estou empenhado em estudo de um largo plano de remodelação daquele imóvel, com o fito de submetel-o ás exigencias que o progresso do urbanismo impõe ás iniciativas dessa natureza. Nas linhas abaixo deixo o pensamento da exposição que a respeito desse assunto dirigi ao Conselho.

Pelo conhecimento do valor dos predios, existentes e a concluir, e da vasta área a edificar, bem se póde aquilatar da ação que se deve desenvolver naquele grande patrimonio que o Instituto incorporou ao seu ativo.

Desnecessario se torna demonstrar que o criterio de aproveitamento dos terrenos da "Vila Marechal Hermes", estabelecido na época da criação da "Vila", não se compagina mais com os modernos preceitos de urbanismo.

Foi dividida aquela vasta área em quadrilateros de uma uniformidade deploravel. Em toda a extensão das ruas transversais, o projeto executado excluía fachadas de frente; são aquelas ruas constituídas, apenas, de muros que escondem patios.

Os passeios, mais largos que os quintais, ficaram inaproveitados.

De inumeras retas, cansativamente paralelas, é o traçado projetado para as ruas, cuja largura excessiva torna muito cara sua propria conservação, além de ocasionar a diminuição dos quintais, tão necessarios naquele local.

Obedecem a poucos tipos alternados uniformemente, as casas, que se resentem do defeito de excessivo *pé direito*.

Suas fachadas iguais dão a todas as vias publicas da "Vila", a mesma fisionomia, triste, pesada, monotona.

O que o Governo Federal realizara ali, encontrou-o o Instituto em completo abandono; era aquela propriedade da União uma verdadeira *res nullius*, como tive ocasião de constatar pela ocupação indebita, que fizeram diversas pessoas, de casas, cujos alugueis, durante anos, não foram satisfeitos aos poderes publicos.

Houve não pequeno trabalho para o Instituto se imitar na posse do imóvel adquirido.

Dou, em linhas gerais, o plano que, brevemente, apresentarei para estudo da remodelação que pretendo levar a efeito no projeto primitivo da "Vila".

O pouco que já foi feito na "Vila", serve para bem se avaliar o muito que devo ainda fazer.

As 10 primeiras casas construídas indicam qual a orientação a seguir no aproveitamento daquela vasta propriedade.

As 117, ora contratadas, despertarão o mesmo cuidado que dispensei áquelas.

Essas casas apresentarão aspetos diversos, todos, porém, consultarão as regras da boa tecnica.

Será convertida em jardins grande parte dos passeios, tal como se procedeu com os 10 predios que o Instituto ha pouco edificou. Já cêrca de 50 proprietarios de casas, anteriormente adquiridas do Patrimonio Nacional, atendendo ao apêlo que lhes fiz, estão providenciando para dotar os seus predios de jardins nos respectivos passeios fronteiros.

A praça Marechal Deodoro, que era vasto, capinzal, está transformada, agora, em agradável jardim, com bancos e passeios de linhas elegantes.

A área disponivel para novas construções é de cêrca de 250.000 m2, deduzido o espaço necessario para as ruas e praças.

Do novo projeto, constará a localização de igreja, teatro, mercado, campo de esporte e outros melhoramentos indispensaveis.

No projeto de remolegação, está incluída a retificação do curso do rio Tinguá, que deverá ser e meanal aberto, de curvas graciosas, marginado de arvores e arbustos, afim de apresentar o agradável aspeto que nos oferece o rio Maracanan.

Pelo plano primitivo, o rio Tinguá, que atravessa a "Vila", tem seu curso delineado em angulos retos, não consultando nem o proprio plano geral da "Vila", pois corre em certo trecho por quintais de predios.

Estou certo de que a Prefeitura do Distrito Federal não negará seu prestimoso auxilio a este Instituto, não só nas obras do rio Tinguá, como em todas ás outras que estão tambem a seu cargo.

No plano que estabeleci, não deverá o Instituto edificar sem pedido prévio e direto do candidato que, ao escolher o lote de terreno, deverá apresentar projeto de construção, o qual, aprovado, poderá ser financiado pelo Instituto, ultimando-se a operação nas mesmas condições em que são realizadas as vendas das casas agora construídas, inclusive, naturalmente, o seguro de vida temporario.

O novo plano em elaboração dá á "Vila" um acrescimo de área — de 200 lotes sobre o projeto que recebi e pelo qual foi, ha anos, iniciada a sua construção.

Será reservada a orla da "Vila", que defronta ao chamado "Portugal Pequeno", á construção de casas de pouco preço, accessiveis a funcionarios de vencimentos reduzidos. Além de atender a essa circunstancia, servirão tambem as aludidas construções de linha intermediaria entre aquele agrupamento de casas e as edificações mais custosas da "Vila".

Eis, em largos traços, o que já foi feito na "Vila" Marechal Hermes" e o que cumpre ainda realizar.

SITUAÇÃO FINANCEIRA.

A' vista dos dados fornecidos pela secção atuarial, constata-se que o Instituto de Previdencia se acha em excelente situação financeira. Pelo balanço que a este acompanha e do qual tratarei adiante, vê-se, em conjunto, como foram distribuídas as reservas e fundos do Instituto.

No documento aludido, estão consignadas as reservas técnicas e outras que constitui, como medida de previdencia e que demonstram a solidez desta instituição.

A proposito da aplicação dos fundos do Instituto, vejo-me na contingencia de trazer ao conhecimento de V. Ex. maiores detalhes, que a exposição abaixo bem justifica.

Em 30 de Junho, o saldo disponivel em dinheiro, era de 3.669:637\$795, sendo, em Caixa 25:356\$079 e no Banco do Brasil, 3.644:081\$716.

Em Julho, apresentavam-se maiores as disponibilidades do Instituto, elevando-se o deposito em c/c no Banco do Brasil a mais de 4.000 contos de réis.

A essa conta os juros abonados calculavam-se á taxa de 2% ao ano. Sendo percentagem muito baixa para tão elevada quantia sem aplicação imediata, tratei de obter remuneração mais vantajosa para o Instituto, solicitando ao Banco do Brasil elevação de taxa.

Nesse sentido, dirigi-me, pessoalmente, á sua Diretoria. Esse entendimento verbal teve prosseguimento em correspondência epistolar, que se manteve de Junho a Setembro

Transcrevo as cartas permutadas:

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1931.

Ao Banco do Brasil.

Rio de Janeiro.

Amigos e Senhores:

Tendo este Instituto aberto nesse Banco uma c/c. credora, cujo saldo foi sempre de soma superior a 3.000 contos de réis, e, por vezes, aproximadamente 4.000 contos, com exceção de Janeiro e Fevereiro, como podeis verificar pela demonstração anexa, solicito-vos, vos digneis fixar, para a contagem dos juros do semestre hoje findo, taxa compensadora daquelas avultadas quantias, imobilizadas por tão longo tempo nesse Banco.

Como é de vosso conhecimento, o Instituto de Previdência tem por finalidade o amparo ao funcionalismo federal, sendo, portanto, uma organização que merece todo apoio.

Nessas condições, convieto de vosso elevado descor-tino, estou certo atendereis, de boa vontade, o pedido aqui expresso.

Agradecendo de ante-mão, aproveito a oportunidade para vos reiterar os protestos de subido apreço e distinta consideração.

De VV. SS. Cri. Obrig.

Instituto de Previdência.

(a) *Aristides Casado.*

Diretor.

Anexo n. 1.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1931.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Nesta.

Amigos e Senhores:

Reportando-nos ao seu officio de 30 de Junho proximo passado, a cujos dizeres dispensámos toda nossa atenção, pedimos a VV. SS. a gentileza de notarem que a conta que mantêm neste Banco vence, desde 1º daquele mês, juros de 2 % ao ano, a melhor taxa que podemos conceder para as contas correntes de movimento, fixada em virtude de acôrdo entre os Bancos do Rio de Janeiro e São Paulo.

Os juros sobre depositos bancarios sofreram ultimamente baixas apreciaveis, como consequencia immediata da redução que foi feita nas taxas para empréstimos.

Sem mais, somos, com estima e consideração de VV. SS.

(a) *Pereira Jorge e José Vieira Machado.*

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1931.

Ao Banco do Brasil.

Amigos e Senhores.

Acusando o recebimento de sua carta de 8 do corrente, pedimos permissão para ponderar que, na nossa de 30 de Julho p. p., solicitamos que VV. SS. se dignassem fixar, para contagem de juros no semestre que findou, taxa compensadora para as avultadas quantias imobilizadas por tanto tempo nesse Banco, desde 1º de Janeiro a 30 de Junho, pedido que agora reiteramos.

Outrosim, achamos diminuta a taxa de 2 %, estabelecida para o semestre corrente, porquanto temos melhor colocação para os depositos deste Instituto.

Aguardando sua apreciada contestação, subscrevemo-nos de VV. SS.

Instituto de Previdência.

(a) *'Aristides Casado.*

Diretor.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1931.

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Em resposta ao seu officio de 11 do corrente, cumprenos informar que as nossas taxas de juros sobre depositos em conta de movimento são iguais as dos demais Bancos de primeira classe, visto como foram estabelecidas em virtude de entendimento havido entre este e os referidos Bancos.

Assim, lamentamos não poder atender á sua solicitação no sentido de ser majorada a taxa que vigora para conta corrente com juros, aberta em nome desse Instituto.

Por oportuno, damos abaixo as taxas de juros que abonamos nas diversas contas de depósito existentes neste Banco, a saber:

Conta Corrente de Movimento, 2 %;

Contas a prazo fixo ou Letras a premio: tres meses, 3 %; seis meses, 3 1/2 %; nove meses, 4 %; 12 meses, 5 %;

Contas correntes de aviso, 4 %;

Aviso previo de oito dias para retiradas até réis 10:000\$; de 15 dias até 20:000\$ e de 30 dias para mais de 30:000\$000.

Servimo-nos de ensejo para apresentar a V. S., nossas cordiais saudações.

H. Cavalcante, Gerente. — Montenegro, Contador.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 1931.

Srs. Diretor Presidente e demais Directores do Banco do Brasil.

Rio de Janeiro.

N. 5.085.

Taxa de Juros:

Referindo-nos ao seu estimado favor de 8 do corrente, pedimos venia para lhes comunicar que não podemos conformar-nos com a redução, no mês de Junho ano corrente, da taxa de 3 % a 2 % para o depósito mantido pelo Instituto nesse Estabelecimento, pois não fomos previamente avisados.

Solicitamos, assim, que VV. SS. se sirvam creditar-nos a respectiva diferença.

Saúde e fraternidade.

Instituto de Previdência.

(a) *Aristides Casado.*

Diretor

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1931.

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União.

Em resposta ao officio que V. S. nos dirigiu em 24 de Julho ultimo, informamol-o de que, em virtude de se tratar de uma medida de carater geral, foi feita pela imprensa desta cidade a comunicação aos interessados

sobre o acôrdo havido entre os Bancos desta praça, relativamente á redução das taxas que eram abonadas nas contas de depósito.

Servimo-nos do ensejo para apresentar a V. S. as nossas cordiais saudações.

(a) *H. Cavalcanti*, Gerente. — *Montenegro*, Contador.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1931.

Sr. Diretor Presidente e demais Diretores do Banco do Brasil.

Amigo e senhores:

Reportando-nos á sua apreciada carta de 22 do mês p. passado, cumpre-nos informar a VV. SS. que, em estabelecimentos bancarios, também de primeira ordem, encontramos a taxa de 3 % para juros de depósito á disposição, e 5 e 6 % para depósito com aviso prévio de 90 dias.

Desejando, todavia, dar preferencia a esse Banco para totalidade dos nossos depósitos, solicitamos, com a brevidade que o caso requer, se dignem VV. SS. informar-nos si lhes é conveniente acompanhar as condições aludidas.

Sem mais, somos com estima e consideração, de VV. SS. Att's. Obrgs. — Instituto de Previdencia. — (a.) *Aristides Casado*, Director.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1931.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Sr. Presidente.

Reportando-nos ao seu officio de 19 de agosto último, em que nos solicita a elevação da taxa de juros da conta de depósito que esse Instituto mantém em nosso Banco, sentimos informá-lo de que no momento, não nos é possível atender ao seu desejo, pois a situação geral dos negocios não permite a concessão de juros mais elevados do que os que abonamos.

Sugerimos, entretanto, a V. S. seja transferida de sua conta de movimento para uma conta de aviso, a importância de mil e quinhentos a dous mil contos de réis, pois nesta última especie de conta poderemos abonar juros á taxa de 4 %, subordinadas as retiradas aos prazos de aviso já anteriormente informados.

Parece-nos que a medida lembrada resultará mais vantajosa para esse Instituto do que as condições que propõe e que, segundo a sua declaração, lhe forem concedidas por outros Bancos, que lhe abonarão juros de 5 % aa: em conta com aviso de 90 dias. O pequeno prazo de 30 dias para aviso de retiradas de importancias superiores a trinta contos de réis, deixa essa Instituição a coberto de toda eventualidade.

Temos o maximo desejo de atender ao pedido de V. S. e si o não fazemos é porque, no momento, isso não nos é possível.

De V. S. Ats. Obrs. — (a.) *H. Cavalcante*, gerente; *Montenegro*, contador..

Conforme se vê por essa correspondencia, obtive melhores taxas de juros, em condições também mais vantajosas, em outras instituições de credito, e, por esse motivo, repartí, entre esses estabelecimentos, o depósito que o Instituto mantinha naquele Banco. Em vista das ofertas então recebidas, abri, além da c/cte. á disposição, aliás nunca encerrada, outra com aviso prévio no Banco do Brasil, contas essas que o Instituto ainda mantém.

Aceitaveis e justas achei as razões que a illustre Diretoria daquele estabelecimento bancario invocara para declarar não lhe ser conveniente aceder ao meu pedido.

Como gestor de interesse alheio, porém, não me era lícito deixar de proceder como o fiz. Cumprindo meu dever, procurei e obtive melhor aplicação para as disponibilidades do Instituto. Seria menos trabalhoso e, portanto, mais comodo aceitar, logo depois das primeiras demarches, a situação de fato. Mas, si assim procedesse, não zelaria eu pelos interesses que me haviam sido confiados.

Pela correspondencia transcrita acima, ficou provado que semanas e semanas gastei para conseguir melhores vantagens para o Instituto de Previdencia. Sem a tenacidade do meu temperamento, que se evidencia pela troca de correspondencia mantida com o Banco, além do esforço e pertinacia pessoais, nada haveria obtido e o Instituto não teria de juros bancarios a soma de Rs. 129:031\$041, com que encerrou seu balanço de 1931.

Convem assinalar que esses detalhes todos vêm a pêlo por ter certa imprensa cevado sua má fé neste ato curial de boa administração.

Cumprir passar á análise da Receita e Despesa.

RECEITA

Conforme demonstrativo anexo, a:

Receita orçada foi de	12.967:000\$000
E a arrecada foi de	15.659:446\$022
Saldo	2.692:446\$022

Concorreu para este sensível augmento a verba dos premios de peculios que:

Produziu	12.419:845\$933
Sendo orçada em	11.000:000\$000
Saldo	1.419:845\$933

A conta — juros de empréstimos:

Produziu	2.985:459\$084
Sendo orçada em	1.800:000\$000
Saldo	1.185:459\$084

A conta — juros bancarios:

Produziu	129:031\$041
Fôra orçada em	50:000\$000
Saldo	79:031\$041

DESPESA

Segundo o mesmo demonstrativo:

A realizada foi	7.544:424\$628
Sendo orçada em	4.846:799\$836
Saldo negativo	2.697:624\$792

Pelo quadro anexo, verifica-se a procedencia do excesso da despesa realizada sobre a orçada.

Os titulos que mais concorreram para esse resultado são o de — Peculios — que foram:

Pagos.	5.461:404\$636
Sendo orçados	3.000:000\$000
Excedente	2.461:404\$636

Por pensões foi:

Pago	274:206\$038
Orçada	150:000\$000
Excedente	124:206\$038

As contas de "Representação", "Auxílios" e "Vencimentos", apresentam excesso pêlo fato de haverem sido pagas em janeiro de 1931 importancias de dezembro de 1930.

Devido ao acúmulo de trabalho, foi estabelecido expediente á noite, recebendo os funcionarios por esse serviço extraordinario 52:617\$700.

Na conta — Despesas gerais:

Que havia sido orçada em.....	263:000\$000
Foram dispendidos	199:999\$927
Saldo a favor.....	63:000\$073

Em face desses algarismos, se vê que as fontes de receita do Instituto produzem cifras que sobrelevam, em milhares de contos de réis, á soma dispendida com a manutenção dos serviços e a satisfação das responsabilidades exigíveis, provenientes dos peculios e pensões constituídos pelos contribuintes.

Deve-se levar em conta da falta dos serviços atuariais a previsão sómente de 3.000 contos de réis feita para o pagamento dos sinistros, que se verificariam durante o ano.

Organizada a secção atuarial, os calculos não poderão apresentar tão grande diferença entre o montante dos sinistros esperados e o dos verificados.

A receita geral foi de.....	15.659:446\$022
A despesa foi de	7.544:424\$628
Saldo	8.115:021\$394

Transferiram-se para a conta Moveis & Utensilios Rs. 23:776\$000 da conta de — Aquisição e concerto de moveis, — que era conta de despesa.

Fez-se nos *Moveis e Utensilios*, uma depreciação de Rs. 28:940\$314, equivalente a 20 % sobre Rs. 144:701\$570, valor de inventario.

Em *Material de Escritorio*, a depreciação foi de Rs. 11:340\$583 ou sejam 25 % sobre Rs. 45:362\$333, tambem valor de inventário.

Feitos os lançamentos acima, juntamente com os das rubricas de Receita e Despesa, para a conta de *Receita e Desembolso*, titulo usado pela "Sul America" e que foi adotado, aqui, por ser conveniente e expressivo, verificou-se o saldo de Rs. 8.098:516\$497, favoravel á Receita, e que teve a seguinte distribuição:

Reservas tecnicas:

Embora se tenha adotado o titulo generico de — Receita — para todos os recebimentos realizados pelo Instituto, cumpre destacar a parte da conta de — premios de peculios — que a constitue Receita e que alcança a soma de Rs. 2.322:568\$051, levada a credito da conta de — Reserva Tecnica

Para a formação dessa Reserva, que, hoje, pelos calculos atuariais, foi estabelecida em Rs. 25.692:139\$000, entraram as seguintes verbas:

Transferencia dos saldos da:

C/Fundos do Instituto.....	20.020:591\$214
C/Peculios de Menores.....	3.337:478\$682
C/Reversão de Peculio.....	11:501\$053
Quota de C/Receita e Desembolso.....	2.322:568\$051
Total da Reserva Tecnica	25:692:139\$000

Representa esse total 6 % dos peculios constituídos, que se elevam a Rs. 428.674:000\$000, segundo o computo da secção atuarial.

Nos balanços anteriores, não foram calculadas as reservas tecnicas, pois a orientação seguida era a da apreciação orçamentária, sem se cogitar da parte patrimonial do Instituto, que era focalizada de raspão e, assim mesmo, atentando contra os preceitos tecnicos e scientificos das instituições de seguro. Ainda no relatorio publicado em 1930 dizia-se que as — "reservas acumuladas constituíam capital do Instituto".

Confirmam-se, assim, as verdades que se lêem no anteprojeto da — Reforma da Administração Geral da Fazenda Nacional, — elaborado pelo operoso e competente tecnico em

assuntos de administração pública, o Dr. J. Resende Silva, expressas nestas linhas:

"Até hoje, infelizmente, os nossos estadistas preocuparam-se quasi que exclusivamente com o orçamento e não ligaram a devida importancia ao patrimonio nacional. Daí a impossibilidade em que sempre se encontraram de colocar a questão nos seus verdadeiros e exatos termos."

Reserva de contingencia:

Adotando no Instituto o preceito legal do decreto numero 14.593, de 31 de dezembro de 1930, art. 54 n. 3, constitui por debito de conta — *Receita & Desembolso* — a reserva de contingencia, — cuja importancia de Rs. 441:659\$865, que se depara nos balanços e annexos é resultante de 1 % sobre os premios recebidos, da data da fundação do Instituto até hoje.

Reserva para empréstimos desertos:

Foi constituída esta reserva para atender, conforme bem indica a sua designação, os saldos dos empréstimos constituídos por contribuintes e que não sejam satisfeitos por haverem os respectivos devedores deixado o funcionalismo público ou falecido. É verdade que a dívida pôde ser cobrada amável ou judicialmente, mas é ato de recomendavel providencia a formação daquela reserva.

Fundo para restituições eventuaes:

Afim de se poder atender ás restituições que, proventura, sejam solicitadas e devidas pelo Instituto, foi medida tambem recomendavel a criação deste Fundo. Entre outras hipóteses admitidas, na solicitação dessas devoluções, pôde-se citar, como exemplo, a dos premios obrigatorios pagos por funcionarios que tenham montepio e cujo peculio só pôde ser realizado facultativamente.

Fundo para peculios a pagar:

Por ter sido feito o balanço de 31 de dezembro fundado na avaliação patrimonial, separei a soma de Rs. 2.800:000\$000, para pagamento de peculios, cujos sinistros ocorreram até 31 de dezembro de 1931, e ainda não pagos.

Muito embora os respectivos processos não tivessem entrado em phase de liquidação, esses pagamentos deviam ser computados, como o foram, na relação das responsabilidades do Instituto.

Reserva especial:

Deduzidas as cifras de Reservas e Fundos referidos acima, o saldo da conta de *Receita & Desembolso* ainda é de Rs. 1.964:288\$781. Essa importancia foi creditada a uma *Reserva Especial*, que servirá para atender a eventuais aplicações, autorizadas pelo Conselho Administrativo e aprovadas pelo Ministro

Eis como foi formado e distribuido o saldo favoravel de Rs. 8.098:516\$497, apurado entre a receita e a despesa.

Feito que foi o exame orçamentario do ano de 1931, forçoso é que se proceda á análise do ativo e passivo do Instituto.

ATIVO**Empréstimos:**

No demonstrativo anexo do balanço, encerrado a 31 de dezembro, o principal titulo do Ativo é o de *Empréstimos*, que apresenta o saldo de Rs. 24.880:803\$115. Essa importancia concedida ao funcionalismo público tem vencimentos no prazo maximo de quatro anos. Em geral, são renovados os empréstimos pelo maximo que pôde conceder o Instituto ou pelo saldo que, no momento da renovação, apresentar. Neste último caso, a reforma tem por fim diminuir a consignação, ou aumentar o prazo de resgate, o que, implicitamente, reduz o des-
conto em folha.

Quando se procedeu aqui ao estudo das contas representativas dos valores ativos do Instituto, apareceu, em primeira plana, por ser a mais vultosa, a de *Empréstimos*.

Não é demais, por isso, que se lhe dedique algumas linhas, trazendo ao conhecimento do poder competente o movimento destas operações, nas quais o Instituto tem invertido grande soma de capitais.

Constitue a carteira de empréstimos do Instituto um dos desdobramentos da sua atividade que maiores vantagens imediatas trás aos seus contribuintes.

Veja-se o movimento dos empréstimos pelo quadro anexo. Nesse demonstrativo, destaca-se o seguinte:

Resumo dos empréstimos concedidos:

Em 1928, 2.437 no valor de.....	8.802:700\$000
Em 1929, 2.979 no valor de.....	10.351:600\$000
Em 1930, 3.254 no valor de.....	10.991:200\$000

Em 1931:

1º semestre: 622, no valor de.....	2.167:600\$000
2º semestre: 4.144, no valor de.....	14.326:500\$000

No primeiro semestre de 1931 os empréstimos estiveram suspensos até abril.

Por ter sido injustamente apreciada a ação do Instituto em questão de empréstimos no semestre último, registro aqui o fato de ter sido o período incriminado o que mais operou em empréstimos com o funcionalismo público desde a fundação do Instituto. Em 6 meses, na minha gestão, o Instituto concedeu mais de 130 %, isto é, muito mais do dobro do que foi emprestado, em igual período, no ano de maior movimento, que foi o de 1930.

Devo informar que chamei 5.600 pretendentes a empréstimos, dos quais 1.456 não puderam satisfazer as condições estipuladas para a realização da operação.

Caixa:

Em 31 de dezembro, o saldo disponível era

Em Caixa.....	4:362\$162
No Banco do Brasil e em outros bancos	
nesta Capital.....	2.568:924\$769
Idem, nas Representações nos Estados....	543:421\$079
	3.116:708\$010

A construção das casas na "Vila Marechal Hermes" exige um encaixe elevado, motivo pelo qual é mantido aquele saldo nos bancos.

Os empréstimos nos Estados são atendidos pela receita que arrecada cada um.

Os pagamentos são efetuados por meio de cheques contra os depósitos nos bancos, causa que determina ser sempre pequeno o saldo em caixa na tesouraria do Instituto.

Vila Marechal Hermes:

O saldo apresentado por esta conta representa o valor da compra e das obras já ali realizadas. Consoante o que se disse em capítulo especial, já foram vendidas as casas construídas pelo Instituto.

Não foi valorizado aquele imóvel na contabilidade. No balanço ele aparece pelo custo de compra e pelo importe das despesas efetuadas.

Por não haver o escopo de apresentação de lucros, foi conservado na escrita o valor de aquisição.

Representações nos Estados:

Além do numerário em depósito na Agência do Banco do Brasil, em poder dos nossos representantes se achava, em 31 de dezembro, a soma de 198:040\$339.

Governo Federal:

Encontrava-se em débito com o Instituto, em 31 de dezembro, pela quantia de 786:126\$743, o Governo Federal,

dívida essa proveniente da percentagem de 30 % a que é obrigada a União para atender a uma parte do pagamento dos prêmios dos funcionarios que percebem de 3:600\$000 até 6:000\$000 de vencimentos anuais. Com a dotação orçamentaria, para 1932, de 500:000\$000, esse saldo devedor se eleva a 1.286:126\$743, e mais os juros, que devem ser calculados no encontro e acerto de contas entre o Tesouro Federal e o Instituto.

Moveis e utensilios:

Em outro lugar deste capítulo, já foi mostrada a depreciação calculada nesta rubrica.

Outras contas:

Além das contas acima reteridas, encontram-se outras no *Ativo*, as quais, ou são de compensação e, portanto, com equivalencia no *Passivo* ou, pela sua natureza e imediata aplicação, não convem aqui consignar-las como bem patrimonial, como seja a de material de escritorio (Almoxarifado).

Diversas contas:

A cifra deste titulo é de 2.715:039\$207 e compõe-se de

Consignações a receber.....	1.253:150\$910
Prêmios a receber.....	1.460:172\$297
Emulmentos a receber.....	4:736\$000

Por esta sucinta análise dos valores do *Ativo*, se tem certeza do bom e do acertado emprego dado aos capitais do Instituto.

Este *Ativo* é um ativo existente, verdadeiro, real.

Agora, vejamos-se também as contas do

PASSIVO

Reservas e fundos:

Representados os fundos e as reservas por valores reais no *Ativo*, e já se tendo tratado, neste mesmo capítulo, da função de cada uma das verbas que formam o titulo de Reservas e Fundos, é excusado insistir-se em maiores detalhes.

Peculios em liquidação:

Si fiz constar no balanço uma cifra de previsão de pagamento de peculios por sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 1931, e ainda não chegados á fase de liquidação, era indispensavel que consignasse no passivo as responsabilidades do Instituto, quanto ao total dos peculios, em período de pagamento. Foi o que se fez escriturando-se a soma de 314:503\$554.

Empréstimos a pagar:

Outra responsabilidade que, em 31 de dezembro, o Instituto havia assumido era a de conceder empréstimo no montante de 2.136:300\$, e, por isso, aquela responsabilidade foi consignada em balanço.

Contas a pagar — Alugueis a pagar:

Havendo sido escriturado no *Ativo* a verba representativa do credito a receber e, portanto, de valor patrimonial, devia no *Passivo* ser lançado, como foi, o valor das dividas passivas do Instituto por contas e alugueis a pagar. A importância dos alugueis a pagar é a soma que a titulo de alugueis se deve entregar aos proprietarios de casas alugadas a funcionarios, mediante fiança do Instituto.

Diversas contas:

Nessa rubrica geral encontra-se a quantia da reserva especial de 1.964:288\$781 e 4:971\$524, proveniente esta do saldo da receita a classificar que era, de mais de 2.500 contos de réis.

Outras contas:

Como já foi oportuno assinalar, quando do exame do *Ativo*, no *Passivo* acham-se contas de compensação correspondentes a iguais importancias no *Ativo*.

Por esta exposição clara e sincera, é evidente que falta ainda a exatidão absoluta nos dados colhidos para os calculos atuariais e encerramento do balanço. Basta para isso citar que mais de 1.000 contribuintes não têm inscrição nos arquivos do Instituto, não obstante efetuarem o pagamento do respectivo premio. Já está calculada, porém, para esses contribuintes a reserva tecnica na importancia de 736:754\$000.

Para cobrir qualquer diferença, constituíram-se reservas e fundos no valor de milhares de contos de réis, como se verá do balanço a este apenso. Não foi possível, ainda, constatar-se qual a relação entre a mortalidade esperada e a verificada. A exatidão rigorosa da situação financeira só poderá ser conhecida, com a certeza desejada, quando a secção atuarial houver concluido a avaliação de todos os elementos e fatores essenciais para aquela apreciação. Os algarismos exatos não podem contudo estar muito distantes do que foi apurado.

Entretanto, todos esses calculos de que a ciencia atuarial lança mão para, com rigor matematico, determinar as reservas, foram executados pelo competente e acaado professor Dr. Lino de Sá Pereira, consultor atuarial do Instituto, o que equivale dizer que se deve confiar inteiramente no trabalho.

Em face do rapido, mas exato exame procedido na arrecadação da receita, nos pagamentos efetuados, na aplicação e rendimento dos capitais constata-se a excelente situação financeira do Instituto de Previdencia.

O escorço tambem rapido, porém, preciso, nos titulos do *Ativo* e *Passivo* apresentado pelo balanço de 31 de dezembro, traz a convicção plena e segura de que as contas de valores patrimoniais exprimem verdade e conduzem a certeza da prosperidade e solidez desta grande e benemerita Instituição.

Para se obter o conhecimento da verdadeira situação economica, financeira e patrimonial do Instituto foi dispendido um grande esforço. Tornou-se necessario um grande movimento contabil, tendo-se feito lançamentos que deveriam ter sido efectuados desde a data da fundação do Instituto.

Para o reajustamento das contas e encerramento do balanço em 31 de dezembro, os "slips" do lançamento desse dia foram em numero de 1.110, no valor de 77.168:426\$102, ocupando sua escrituração 95 paginas do *Diario*. A soma do Balanço foi de 240.140:420\$447.

Naturalmente, o resultado obtido no anno de 1931 deve-se em grande parte, á propria natureza desta instituição. Não foi minha gestão de seis meses que tornou solido o Instituto. Essa solidez é iminente á sua propria estrutura. Tem ele, em si mesmo, elementos de grande vitalidade. Mas, por mais forte e robusto que seja um organismo, enfraquece e tende a sucumbir, si não fôr preservado da invasão de germens de destruição.

Felizmente, nesta grande entidade havia somente desequilibrio organico e vascular, compensado, entretanto, pela força dos seus proprios principios vitais, que constituíram a causa eficiente da sua resistência.

Si, por acaso, houvesse merito, que não ha, na minha curta administração, seria o de haver em tempo, descoberto os males que poderiam abalar este organismo o de ter, com as medidas adotadas, resguardado das consequencias desastrosas que fatalmente sobreviriam e que foram aliás facilmente prognosticadas.

REORGANISAÇÃO

No capítulo—situação dos serviços—deixei, como me cumpria, consignado, em linhas gerais, o estado em que recebi o Instituto.

Em outros capítulos tratei, separadamente, de cada um dos departamentos onde se desdobra a atividade desta casa, no interesse do funcionalismo e suas familias, para amparo de quem esta instituição foi creada e inaugurada pelo então Ministro da Fazenda, hoje eminente Chefe do Governo.

Seria proclamar uma verdade de todos sabida, si fizesse eu nestas linhas, o elogio desta instituição. Entretanto, não

me posso furtar ao dever de deixar expresso o meu pensamento quanto a maneira de ser encarada esta obra grandiosa de solidariedade humana.

Foram já lançados os delineamentos de um grande edificio social: as fundações estão feitas e nos primeiros pavimentos já se abrigam trinta e tantos mil funcionarios, que, com suas familias, elevam a 150.000 o numero de pessoas que nesta instituição confiam e dela esperam receber o amparo que merecem.

Como, cansativamente, venho dizendo neste relatório, urge completa remodelação nos serviços. As primeiras medidas já foram tomadas; tiveram, porém, o carater de emergencia. Fôra como que uma patrulha avançada de reconhecimento: a batalha campal deve ser dada agora. Mas, para isso, necessario se torna um aparelhamento completo e eficiente para garantir a vitoria. Deve-se começar, pois, por um novo regulamento.

Pouco se terá que alterar na parte administrativa, muito, porém, na parte propriamente da finalidade da instituição e na organização dos serviços, isto é na contabilidade em seus diversos aspectos.

Deve-se dar maior amplitude ao seu raio de ação.

Já conta com o Instituto de Previdencia o corpo instrutivo do Banco do Brasil, sendo em grande numero os funcionarios que se acham inscritos. E' justo que se ofereça a mesma oportunidade ao funcionalismo da Prefeitura.

Com a modalidade dos *peculios por grupos* podem ser auxiliados os funcionarios de vencimentos menores de 300\$, mensaes.

A ação previdente deste Instituto deve tambem se fazer sentir no funcionalismo estadual das diversas unidades da federação, onde ainda não haja instituição como esta.

No peculio facultativo, podem ser feitas modificações que tornem mais interessante esta modalidade de previdencia.

E' ponto de maior importancia para os funcionarios a exigencia de 10 anos de serviço efetivo para a consecução de emprestimo.

Encontra nela um empecilho para resolver situações grande parte de funcionarios, em momento serio de dificuldade financeira, obrigando-os a apelar para os agiotas.

O revigoramento do peculio, caído em caducidade por falta de pagamento, é outra questão de viva importancia a ser resolvida. A transformação em peculio saldado pela importancia das reservas matematicas, no caso de falta de pagamento, é outro aspecto á ser estudado para o caso da caducidade. Perder o funcionario as entradas realizadas, como determina o regulamento atual, é injusto e deshumano.

Emfim, como se vê, são inumeros os casos a serem tratados na reorganização do Instituto. A lista é grande, por isso é inconveniente fazer-se toda sua enumeração, tornar-se-ia muito longo este capítulo de simples sugestões.

Cumpra-me entretanto, levar ao conhecimento do Sr. Ministro que já está em elaboração um projeto de reforma neste sentido.

Apresenta-lo-ei a V. Ex., juntamente com o parecer do Conselho Administrativo.

Quanto a organização dos serviços tambem tenho em preparo o respectivo capitulo, que é parte integrante do projeto de reforma.

Relativamente ao pessoal, ocorre-me dizer a V. Ex., Senhor Ministro, que não é suficiente o numero de que dispõe o Instituto. Deve elle ser aumentado. Seus vencimentos tambem devem ser equiparados aos de iguais categorias nos outros departamentos da administração publica.

O funcionalismo do Instituto não é suficiente e é mal remunerado. A desigualdade de vencimentos é flagrante: entre o pessoal do Instituto e os seus colegas dos outros departamentos do serviço Federal.

Aumenta, diariamente, e de modo extraordinario, o serviço nesta casa. Aqui se trabalha e se trabalha de verdade.

Os serviços começam às oito e meia horas da manhã e ha uma turma que trabalha á noite. Embora remunerado esse serviço extraordinario é um verdadeiro sacrificio.

Felizmente, constituem exceções os funcionarios desta casa pouco afeitos ao regimen do trabalho.

O ingresso neste Instituto para o corpo de funcionarios se deve dar pela escolha dos candidatos com pratica de contabilidade de companhia de seguros, de bancos e de escritorios comerciais.

Conta o Instituto com elementos muito bons, mas, mesmo entre esses melhoes elementos são raros os que conhecem contabilidade, daí o aumento das dificuldades no trabalho formidavel de organização dos serviços.

Seja qual fôr o gestor d'este Instituto, não poderá ele se afastar do programa que, em traços largos, aqui expuz.

O que está provado é que a direção desta instituição só pode ser confiada a quem possua conhecimento especializado da natureza dos seus serviços: seguindo-se orientação contrária, terá o diretor de ser conduzido pela mão dos funcionarios tecnicos, ou então se estabelece o caos. Verificada qualquer dessas hipoteses, o serviço e a disciplina serão prejudicados, e a desordem se estabelecerá.

SÉDE DO INSTITUTO

A proposito do edificio em que se acha instalado o Instituto de Previdencia, dirigí, ha tempos, ao Conselho Administrativo a seguinte comunicação:

"Conforme já tive ocasião, por diversas vezes, de vos comunicar, acha-se este Instituto instalado em condições que deixam tudo a desejar. Além de ser excessivamente acanhado este edificio, nele não se encontra segurança alguma para a enorme arquivo das inscrições dos peculios constituídos pelos funcionarios, assim como tudo o que diz respeito ás pensões e aos inumeros papeis referentes ás outras operações em que se desdobra a atividade desta instituição.

Como sabeis, sem casa forte e sem logar apropriado para guarda da grande documentação relativa ás obrigações e direitos do Instituto para com os seus segurados e terceiros, está todo esse material, de inestimavel valor, sempre sujeito ao risco iminente de incendio, que verificado, constituiria uma verdadeira catastrophe.

A' parte d'esse constante perigo a que está ameaçada a propria existencia do Instituto, haja vista tambem para a exiguidade das dimensões desta casa e para os seus onerosos alugueis, que se elevam, aproximadamente, a oitenta contos de réis, anuais. Sendo antigo este predio, sem comodidades e segurança, com peças que não recebem, diretamente, nem luz, nem ar, obriga, em muitas de suas secções, ao uso diurno e ininterrupto de luz artificial, o que, além de prejudicial á saúde dos funcionarios, acarreta despesas improdutivas.

Na adopção de um ou outro novo serviço, torna-se necessario fazer-se grande ginastica para a colocação de uma carteira, um fichario ou uma maquina de escrever, além de despesas da adaptação do prédio. Constituiu verdadeiro problema a instalação das secções novas, agora creadas, cuja necessidade é imprescindivel. As principais são: a atuarial, a inspetoria, estatística, secção predial, que deve atender ás obras vultosas da "Vila Marechal Hermes", serviços "Hollerith" e "Adrema".

Como é do vosso conhecimento, se encontra o Instituto de Previdencia em fase de real dinamismo renovador, que trará grande desenvolvimento e progresso á sua elevada finalidade, para o qual tendes, vantajosamente, concorrido com vosso saber e dedicação aos interesses desta grande instituição. Si agora já não temos casa para os serviços atuais, que se resentem da pequenez de suas instalações, em breve tempo, com o aumento e desdobramento de serviços, essa falta se fará mais aguda, prejudicando a boa marcha dos trabalhos.

Nessas condições, urgia que se tratasse da nova séde do Instituto e, por isso, já iniciei trabalhos no sentido de dotar o Instituto de Previdencia de séde propria, com instalações que satisfazam á extensão e á natureza de seus diversos serviços.

No estabelecer o plano da nova séde, que deverá contar

todos os requisitos das construções modernas, porém, sóbria e sem luxo, não se poderá esquecer que o Instituto entrou, francamente, em periodo de revigoramento e progresso, o que assinalo sem vaidades, porém, com satisfação.

Assim, pois, impõe-se, no cuidado de se construir o edificio, prevêr, não só as necessidades atuais, como as que, de futuro proximo, surgirão pelo crescimento e pela ampliação dos serviços e finalidades do Instituto.

Em breve, terei o prazer de submeter ao vosso estudo o ante-projeto para a construção da nossa séde, acompanhado do respectivo orçamento.

Podereis, então, avaliar, em detalhes, o plano que estou elaborando, corrigir-lhe os defeitos e aprova-lo, se a julgardes inerecedor do vosso valioso apoio, afim de o submeter á deliberação do Sr. Ministro.

Confirmando os dizeres acima, cumpre-me apresentar, junto a este, a planta do ante-projeto do edificio que deve ser levantado para séde do Instituto.

E' seu autor o reputado e competente engenheiro architecto Dr. Adolpho Morales de los Rios Filho, que, gentilmente, o ofereceu ao Instituto, o que muito lhe agradecemos.

Visto que se trata de um ante-projeto, está ele sujeito ás modificações que aconselhar o estudo mais demorado da planta geral e da distribuição de inumeros serviços do Instituto.

Compõe-se de seis pavimentos o ante-projeto. Creio que terá o Instituto necessidade de 3 ou 4 andares, devendo alugar o restante.

Além das dependencias para o Conselho e Direção são necessarias, dentre outras, mais as seguintes principais:

Hall para o publico.

Contadoria — Expediente de guichet.

" — " " contabilidade.
" — " " correspondencia.

Tesouraria.

Casa forte.

Secretaria e arquivo.

Contencioso.

Secção atuarial.

Carteira predial.

Inspetoria.

Estatística.

Gabinete de estudo de seguro em geral.

Gabinete de identificação.

Serviços Hollerith e Adrema.

Propaganda e publicações.

Gabinete medico para exames.

Vestiario para mulheres, homens e pessoal subalterno.

Portaria.

Protocolo.

Central telefonica.

No novo regulamento em elaboração, terei a oportunidade de propôr o desdobramento ou novas modalidades dos seguros que existem no Instituto, como seja o — *seguro por grupos* — Para essa nova especie de seguro, ter-se-á que crear departamento especial, em dependencia propria no edificio.

Todos os serviços desta casa estão se desenvolvendo grandemente. Suas responsabilidades aumentarão tambem, tornando-se indispensavel perfeita organização administrativa e contabil, o que só se póde conseguir com apropriadas instalações e casa ampla para o funcionamento das diversas secções.

Como se sabe, os serviços do Instituto são de natureza tecnica, afastando-se do que se costuma chamar burocracia, isto é, serviço de expediente.

Assim a organização das secções exige maior mobiliario, como armarios, registradores, ficharios, maquinas de calculos,

seção Hollerith e tantos outros e, em consequencia disso, casa também maior.

Sr. Ministro, solicito, pois a V. Ex. obter do Governo da República a realização da promessa contida no art. 36 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, assim redigido:

"Art. 36. — O Governo cederá ao Instituto, com a cláusula de inalienabilidade, a propriedade do edificio em que deve o mesmo funcionar, com as instalações necessarias, para cujas despesas poderá abrir créditos até a importancia de 500:000\$000."

Já foi suprida no ato da fundação do Instituto a importancia de 300:000\$000, com a qual o mesmo atendeu ás despesas de instalação.

Falta, agora, o cumprimento da parte mais importante desse artigo, que é a cessão do edificio.

Com grata satisfação, assinalo que essa promessa é firmada por S. Ex., o Chefe do Governo Provisorio, quando Ministro da Fazenda.

Essa circumstancia já é por si mesma garantidora da efectivação da promessa. Si não pudesse citar aquele fato, estaria, todavia, convencido, como estou, de que o Governo Federal não deixará cair no olvido a promessa solenemente feita, tal a certeza que nutro do cuidado e zelo com que S. Ex., o Chefe do Governo, ampara os interesses do funcionalismo publico.

FUNCIONARIOS

Aproveitando o ensejo, agradeço ao funcionalismo que aqui trabalha os bons serviços que vem prestando a esta grande instituição.

Na obra de remodelação deste Instituto em que estou empenhado, devo, por justiça, mencionar os immediatos auxiliares, cuja inteligencia e operosidade constituem decidida cooperação na tarefa empreendida.

Por isso, com vivos agradecimentos destaco o contador, Sr. Pedro Paulo da Rocha, funcionario operoso e competente, que, com verdadeira dedicação, tem, eficazmente, auxiliado a esta direção. Ainda em referencia especial, devo agradecer ao Sr. Hugo Barreto, que, além de desempenhar sua função de honrado tesoureiro do Instituto, tem, espontaneamente, prestado seu inteligente concurso em trabalhos de outras seções; agradeço igualmente aos Drs. Mario Gasparoni e Ismar Pereira da Cunha, respectivamente, chefe da inspetoria e chefe da auditoria, auxiliares de larga capacidade de trabalho inteligente e proveitoso; também sou grato aos Srs. Henrique Dias Coelho e Severino Mindello, com bons e proficuos conhecimentos tecnicos de contabilidade. Entre outros de esforçado empenho para boa execução dos trabalhos que lhes são confiados, mesmo além das respectivas funções, cito os Srs. Gil Affonseca de Alencar, José C. Bocayuva Bulcão, Alexandre d'Escagnolle, Godofredo Bastos, Pantaleão Machado, Almir Pires Rebello, Raul Taboada, J. J. Castro Rebello, Leopoldo de Affonseca, e Sta. Genni de Mello Mattos.

Meus agradecimentos são extensivos aos nossos representantes, os Srs. Delegados Fiscais e aos seus dignos auxiliares ao serviço do Instituto nos Estados.

CONCLUSÃO

Aqui estão as informações que eu devo prestar dos atos e fatos administrativos ocorridos no Instituto de Previdencia

dos Funcionarios Publicos da União, durante o exercicio de 1931.

E' facilmente verificavel que não me demorei em minucias, pois, si o fizesse, tornaria demasiado longo este relatorio.

Esta exposição é sintese da grande atividade que aqui se desenvolveu e que resultou util e proveitosa, mercê da conjugação do concurso superior do ilustre e culto Conselho Administrativo, e mais o do inteligente e ativo Contador, com a dedicação e esforço produtivo de todos os funcionarios desta instituição, consoante já tive a satisfação de assinalar.

Por minha vés, tenho a alegria do dever cumprido: colloquei ao serviço do Instituto todas as minhas energias, procurando administrar com inteligencia, resolvendo com justiça, oferecendo aos meus companheiros de trabalho o exemplo da dedicação e do sacrificio, o que, não usando de falsa modestia, todavia afirmo sem vaidades.

Foi arduo o trabalho, e ainda o será, mas a propria dificuldade a vencer constitue mais um estimulo para a continuação da obra encetada, de verdadeiro dinamismo renovador.

Saúde e Fraternidade.

Rio, 31 de março de 1932.

Aristides Casado.

Diretor

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

RESERVAS TECNICAS A 31 DE DEZEMBRO DE 1931

CONTRIBUENTES		PECULIOS CONSTITUIDOS	RESERVAS TEC- NICAS
PECULIOS:			
Obrigatorios.....	28.799	356.440:000\$000	16.800:717\$000
Facultativos.....	2.963	57.897:000\$000	4.492:066\$000
Sub-total.....	31.762	414.337:000\$000	21.292:783\$000
Sem inscrição.....	1.099	14.337:000\$000	736:754\$000
Total.....	32.861	428.674:000\$000	22.029:537\$000
PENSÕES:			
Temporarias.....	838	—	1.683:934\$000
Vitalicias.....	833	—	1.645:704\$000
Sub-total.....	1.671		3.329:638\$000
Supplemento.....	160	—	332:964\$000
Total.....	1.831	—	3.662:602\$000
Total das reservas			25.692:139\$000

Rio, 29 de Março de 1932. — L. Sá Pereira, Secção actuarial.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DISTRIBUIÇÃO DOS CONTRIBUINTES OBRIGATORIOS

ANO	PEC.	V. 10		V. 15		V. 20		V. 25		V. 30		TOTAIS	
		N. INSC.	PECULIOS	N. INSC.	PECULIOS	N. INSC.	PECULIOS	N. INSC.	PECULIOS	N. INSC.	PECULIOS		
1927.....	10 15	712 1.073	7.120.000\$ 16.095.000\$	852 1.443	8.520.000\$ 21.645.000\$	1.866 2.535	18.660.000\$ 38.025.000\$	2.710 3.529	27.100.000\$ 52.935.000\$	2.509 2.196	25.090.000\$ 32.940.000\$	8.649 10.776	86.490.000\$ 161.640.000\$
1928.....	10 15	1.785 139 107	23.215.000\$ 1.390.000\$ 1.605.000\$	2.295 235 240	30.165.000\$ 2.350.000\$ 3.600.000\$	4.401 515 318	56.685.000\$ 5.150.000\$ 4.770.000\$	6.239 773 316	80.035.000\$ 7.730.000\$ 4.740.000\$	4.705 761 206	58.030.000\$ 7.610.000\$ 3.690.000\$	19.425 2.423 1.187	243.130.000\$ 24.230.000\$ 17.835.000\$
1929.....	10 15	246 44 42	2.905.000\$ 440.000\$ 650.000\$	475 165 64	5.950.000\$ 1.650.000\$ 990.000\$	823 284 105	9.920.000\$ 2.640.000\$ 1.575.000\$	1.089 388 120	12.470.000\$ 3.680.000\$ 1.800.000\$	967 429 139	10.700.000\$ 4.290.000\$ 2.685.000\$	3.610 1.270 470	42.035.000\$ 12.700.000\$ 7.050.000\$
1930.....	10 15	86 96 34	1.070.000\$ 960.000\$ 510.000\$	229 162 76	2.610.000\$ 1.620.000\$ 1.140.000\$	369 297 131	4.215.000\$ 2.970.000\$ 1.965.000\$	488 454 137	5.480.000\$ 4.540.000\$ 2.055.000\$	568 578 176	6.375.000\$ 5.780.000\$ 2.640.000\$	1.740 1.587 554	19.750.000\$ 15.870.000\$ 8.310.000\$
1931.....	10 15	120 62 43	1.470.000\$ 620.000\$ 645.000\$	238 107 85	2.760.000\$ 1.070.000\$ 1.275.000\$	428 192 168	4.935.000\$ 1.920.000\$ 2.530.000\$	591 390 222	6.595.000\$ 3.900.000\$ 3.330.000\$	754 429 185	8.430.000\$ 4.290.000\$ 2.775.000\$	2.141 1.180 703	24.180.000\$ 11.800.000\$ 10.545.000\$
TOTALS.....	10 15	105 1.053 1.299 2.352	1.265.000\$ 10.530.000\$ 19.465.000\$ 30.015.000\$	192 1.521 1.903 3.429	2.345.000\$ 15.210.000\$ 28.620.000\$ 43.830.000\$	360 3.134 3.257 6.391	4.440.000\$ 31.340.000\$ 48.855.000\$ 80.195.000\$	612 4.695 4.324 9.019	7.230.000\$ 46.950.000\$ 64.860.000\$ 111.810.000\$	614 4.706 2.902 7.608	7.065.000\$ 47.080.000\$ 43.530.000\$ 99.590.000\$	1.883 15.109 13.690 28.799	22.345.000\$ 151.090.000\$ 107.350.000\$ 356.440.000\$

Rio, 29 de março de 1932. — L. Sá Pereira, Seção Atuarial.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
DISTRIBUIÇÃO DOS CONTRIBUINTES FACULTATIVOS

ANO	V. 10		V. 15		V. 20		V. 25		V. 30			
	N. INSC.	PECULIOS	N. INSC	PECULIOS	N. INSC	PECULIOS	N. INSC.	PECULIOS	N. INSC.	PECULIOS		
1927.....	159	3.065.000\$	190	3.457.000\$	361	6.899.000\$	326	6.413.000\$	121	2.152.000\$	1.157.000\$	21.986.000\$
1928.....	75	1.356.000\$	152	3.240.000\$	269	5.649.000\$	247	4.379.000\$	109	1.870.000\$	852.000\$	16.494.000\$
1929.....	29	552.000\$	48	1.106.000\$	92	2.349.000\$	103	2.291.000\$	54	1.014.000\$	326.000\$	7.312.000\$
1930.....	37	680.000\$	45	978.000\$	85	1.986.000\$	91	1.814.000\$	40	663.000\$	298.000\$	6.121.000\$
1931.....	29	474.000\$	42	840.000\$	79	1.550.000\$	107	1.960.000\$	73	1.160.000\$	330.000\$	5.984.000\$
Totais.....	329	6.127.000\$	477	9.621.000\$	886	18.433.000\$	874	16.857.000\$	397	6.859.000\$	2.963.000\$	57.897.000\$

Rio, 29 de março de 1932. — L. Sá Pereira, Seção Atuarial

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

Fundado em 31 de Dezembro de 1926 pelo Decreto n. 5.128

— Installado a 1 de Agosto de 1927 —

Peculios em vigor.....	428.674:000\$000
Feservas Tecnicas.....	25.692:139\$000
Outras Feservas.....	3.811:659\$565
	29.503:798\$665

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

ATIVO			PASSIVO		
EMPRESTIMOS.....	—	24.880:803\$115	RESERVAS E FUNDOS:		
VILA MARECHAL HERMES:			Reservas Tecnicas.....	25.692:139\$000	
Imoveis.....	727:143\$055		Reserva de Contingencia...	411:659\$665	
Construções.....	293:334\$549		Reserva para Empréstimos		
Materiais.....	8:413\$000	1.028:890\$604	Desertos.....	300:000\$000	
REPRESENTAÇÃO NOS ESTADOS...	—	198:040\$339	Fundo para Peculios a		
GOVERNO FEDERAL — C/ART. 17			Pagar.....	2.800:000\$000	
Dec. 19.646.....	—	786:126\$743	Fundo para restituições		
MOVEIS E UTENSILIOS.....	115:761\$256		eventuais.....	300:000\$000	29.503:798\$665
ALMOXARIFADO.....	34:021\$750	149:783\$006			
EMPRESTIMOS AUTORIZADOS.....	—	2.136:300\$000	DEVEDORES E CREDITORES DIVER-		
CAUÇÕES — VILA M. HERMES..	90:000\$000		SOS.....	—	197:515\$352
CAUÇÃO DO PESSOAL.....	120:000\$000		PECULIOS EM LIQUIDAÇÃO.....	—	314:503\$554
FIANÇAS/ALUGUEIS DE CASAS..	77:295\$700	287:295\$700	FAZENDA NACIONAL — C/ VILA		
DEVEDORES POR JUROS DE EM-	—	7.691:620\$224	M. HERMES.....	—	726:600\$000
PRESTIMOS.....	—	1.441:474\$787	EMPRESTIMOS A PAGAR.....	—	2.136:300\$000
DEVEDORES POR FOLHAS DE CO-	—		REMESSA DE FOLHAS DE COBRAN-		
BRANÇA.....			ÇA.....	—	1.441:474\$787
CAIXA:			JUROS DE CONTRATOS.....	—	7.691:620\$224
Em cofre, m/corrente.....	4:362\$162		CONTAS A PAGAR.....	95:174\$196	
No Banco do Brasil e outros			ALUGUEIS A PAGAR.....	68:558\$452	163:732\$648
Bancos, á disposição da					
Séde.....	2.568:924\$769		VALORES CAUCIONADOS.....	210:000\$000	
Idem, idem, das Represen-	543:421\$079	3.116:708\$010	RESPONSABILIDADE POR FIANÇAS.	77:295\$700	287:295\$700
tações nos Estados.....					
DIVERSAS CONTAS.....	—	2.715:059\$207	DIVERSAS CONTAS.....	—	1.969:260\$305
		44.432:101\$735			44.432:101\$735

Instituto de Previdencia, 1 de Março de 1932. — Aristides Casado, diretor. — Pedro Paulo da Rocha, contador.

DEMONSTRATIVO DA CONTA
RECEITA E DESEMBOLSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

DÉBITO		CRÉDITO	
A DIVERSAS DESPESAS.....	1.598:778\$246	DE COMISSÕES.....	8:581\$970
A DESPESAS GERAIS.....	176:223\$927	DE EMULUMENTOS.....	67:242\$500
A MOVEIS E UTENSILIOS.....	28:940\$314	DE JUROS DIVERSOS.....	3.160:630\$688
A PECULIOS LIQUIDADOS.....	5.461:404\$636	DE RECEITA EVENTUAL.....	248\$908
A PENSÕES.....	274:206\$083	DE PREMIOS DE PECULIO.....	12.419:845\$933
A LIQUIDAÇÕES EXTERNAS.....	874\$036	DE LUCROS E PERDAS.....	2:316\$023
A PESSOAL VILA MARECHAL HER-		DE ALUGUEIS RECEBIDOS.....	580\$000
MES.....	18:161\$700		
A MATERIAL DE ESCRITORIO....	11:340\$583		
A RESERVAS E FUNDOS			
Reservas tecnicas.....	2.322:568\$051		
Reserva de contingencia....	411:659\$665		
Reserva para emp. desertos	300:000\$000		
Reserva especial.....	1.964:288\$781		
Fundo para rest. eventuais.	300:000\$000		
Fundo p/peculios a pagar..	2.800:000\$000		
	8.098:516\$497		
	15.659:446\$022		15.659:446\$022

Instituto de Previdencia, 1 de Março de 1928. — Aristides Casado, diretor. — Pedro Paulo da Rocha, contador.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

DEMONSTRATIVO DE "DIVERSAS CONTAS"

DEBITO		CREDITO	
CONSIGNAÇÕES A RECEBER		RESERVA ESPECIAL	
Saldo desta conta.....	1.253:150\$910	Saldo desta conta.....	1.964:288\$781
PREMIOS A RECEBER		COBRANÇA A CLASSIFICAR	
Idem, idem.....	1.460:172\$297	Idem, idem.....	4:971\$524
EMOLUMENTOS			
Idem, idem.....	1:736\$000		
	2.715:059\$207		1.969:260\$305

Instituto de Previdencia, 1º de Março de 1932. — Paulo da Rocha, contador. — Jorge Bellamio Guimarães, ajudante guarda livros.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA

QUADRO DOS EMPRESTIMOS CONCEDIDOS DESDE 1928 ATÉ 1931

MESES	ANOS									
	1928		1929		1930		1931			
							1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
	Emp. conc.	Valor	Emp. Conc.	Valor	Emp. Conc.	Valor	Emp. Conc.	Valor	Emp. Conc.	Valor
Janeiro.....	—	—	375	1.316:600\$	210	717:500\$	40	137:500\$	—	—
Fevereiro.....	—	—	271	995:300\$	316	1.077:600\$	2	6:000\$	—	—
Março.....	73	291:000\$	182	651:400\$	175	562:500\$	13	38:600\$	—	—
Abril.....	324	1.156:500\$	84	297:700\$	119	346:800\$	78	316:400\$	—	—
Maió.....	302	1.089:400\$	85	299:800\$	267	1.060:600\$	144	508:400\$	—	—
Junho.....	286	1.033:500\$	39	138:200\$	370	1.241:200\$	345	1.160:700\$	—	—
Julho.....	271	1.008:200\$	214	748:900\$	530	1.773:200\$	—	—	318	1.429:600\$
Agosto.....	291	1.019:800\$	403	1.424:600\$	457	1.499:900\$	—	—	494	1.631:600\$
Setembro.....	249	899:900\$	477	1.615:300\$	529	1.772:600\$	—	—	551	1.894:200\$
Outubro.....	215	800:700\$	307	1.035:300\$	277	916:800\$	—	—	896	3.153:400\$
Novembro.....	214	777:100\$	273	920:500\$	4	18:000\$	—	—	915	3.218:100\$
Dezembro.....	207	746:600\$	269	908:000\$	1	4:500\$	—	—	870	2.999:600\$
Sub-Totales.....	2.437	8.802:700\$	2.979	10.351:600\$	3.254	10.991:200\$	622	2.167:600\$	4.144	14.326:500\$

RESUMO

1928.....	2.437 no valor de	8.802:700\$000
1929.....	2.979 no valor de	10.351:600\$000
1930.....	3.254 no valor de	10.991:200\$000
(1º semestre.....)	622 no valor de	2.167:600\$000
1931 (2º semestre.....)	4.144 no valor de	14.326:500\$000
Total.....	13.436 no valor de	46.639:600\$000

Instituto de Previdencia, 1º de Março de 1932. — Paulo da Rocha, contador. — Eraldo Taboada, chefe de carteiros.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA COM O ORÇAMENTO

	RECEITA	DESPESA
EFETIVA.....	12.967.000\$000 15.659.446\$022	4.846.799\$836 7.544.424\$628
A maior.....	2.692.446\$022	2.697.624\$792

DEMONSTRATIVO

VERBAS	RECEITA	ORÇADA	EFETIVA	ARRECADADO	
				A MAIOR	A MENOR
Premios de peculios.....		11.000.000\$000	12.419.845\$933	1.419.845\$933	—
Emolumentos.....		100.000\$000	67.242\$500	—	32.757\$500
Juros de emprestimo.....		1.800.000\$000	2.985.459\$084	1.185.459\$084	—
Juros de Bancos.....		50.000\$000	129.031\$041	79.031\$041	—
Juros de rapidos.....		5.000\$000	2.701\$140	—	2.298\$560
Premios e Emolumentos de Fianças.....		8.000\$000	581\$970	581\$970	—
Eventuais.....		4.000\$000	27.269\$091	23.269\$091	—
Juros previstos art. 2º § 1º decreto n. 5.128 de 31-12-1926.....		—	19.314\$963	19.314\$963	—
		12.967.000\$000	15.659.446\$022	2.727.502\$082	35.056\$060

DESPESA

	DATA DOS CREDITOS SUPLEMENTARES	ORÇADA	EFETIVA	A MAIOR	A MENOR
Representação ao Conselho Administrativo.....	—	19.200\$000	25.000\$000	5.800\$000	—
Vencimentos e quebras.....	—	1.082.000\$000	1.054.144\$636	22.144\$636	—
Albano aos funcionarios dispensados.....	—	127.399\$836	127.399\$836	—	—
Auxilios.....	—	47.000\$000	53.013\$000	6.013\$000	—
Representação e auxilios.....	—	208.200\$000	268.103\$074	59.903\$074	—
Despesas gerais.....	—	263.000\$000	199.999\$927	—	63.000\$073
Pensões.....	—	150.000\$000	274.206\$038	124.206\$038	—
Pessoal Vila Marechal Hermes.....	28ª Sessão 7-7-931	—	18.161\$700	18.161\$700	—
Peculios, pensões e despesas funeral.....	—	3.000.000\$000	5.461.404\$636	2.461.404\$636	—
Liquidações externas.....	—	—	874\$036	874\$036	—
Serviço extraordinario.....	38ª Sessão 18-9-931	—	52.617\$700	52.617\$700	—
Serviço Atuarial.....	35ª Sessão 28-8-931	—	9.500\$000	9.500\$000	—
		4.846.799\$836	7.544.424\$628	2.760.624\$865	63.000\$073

NOTA: Na comparação cima, relativamente á despesa efetiva ha uma diferença para com a conta RECEITA E DESEMBOLSOS de 16.504\$897, proveniente da transferencia de 23.776\$000 da conta MOVEIS AQUISIÇÃO E CONCERTOS para MOVEIS E UTENSILIOS; de 40.280\$897, total das desvalorizações efetuadas em MOVEIS E UTENSILIOS (28.940\$314) e MATERIAL DE ESCRITORIO (11.340\$583) importancias estas debitadas a conta RECEITA E DESEMBOLSOS ex-vi:

Débito.....	40.280\$897
Credito.....	23.776\$000
Diferença.....	16.504\$897

SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos onze dias de junho de 1932, às 10 horas, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a 87ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações de pecúlios:

Processo n. 27 — Contribuinte, Saturnino Santa Cruz Oliveira. — O Conselho resolve deferir o pedido do beneficiário requerente, de acordo com os cálculos de fls. 44 e parecer de fls. 53, *in fine*.

Processo n. 984 — Contribuinte, Oscar Lins. — O Conselho resolve deferir o pedido, à vista do parecer de fls. 55, devendo ser efetuado o pagamento da quota parte do pecúlio, a que tem direito a requerente, a contar do dia em que completou a sua maioridade.

Processo n. 1.225 — Contribuinte, Pedro Roquette. — O Conselho, à vista do parecer de fls. 48, resolve deferir o pedido de fls. 47, afim de ser paga a requerente a quota parte do pecúlio, a que tem direito.

Processo n. 1.358 — Contribuinte, Emilia de Freitas Bahiana. — O Conselho resolve autorizar o pagamento requerido às fls. 18, visto ficar provado serem os requerentes os únicos beneficiários com direito à percepção da metade do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 21, devendo ser testemunhada a referida petição de fls. 18.

Processo n. 1.361 — Contribuinte, Mario Navarro da Costa. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 37, resolve deferir o pedido da requerente, sem prejuízo das pensões vencidas até a véspera do dia em que completou a sua maioridade.

Processo n. 1.381 — Contribuinte, Luiz Rocha. — O Conselho, de acordo com o parecer de fls. 17, resolve autorizar o pagamento requerido à fls. 14, à vista dos documentos apresentados e juntos ao processo.

Processo n. 957 — Contribuinte, Augusto Sá. — Atendendo a que a requerente completou a sua maioridade em 7 de dezembro de 1931, resolve o Conselho autorizar o pagamento da quota parte do pecúlio e mais as pensões a que tem direito, de 12 de dezembro de 1930, à véspera daquela data, observados os cálculos de fls. 29.

Processo n. 1.153 — Contribuinte, Luiz Baptista de Almeida. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento meação à viúva e da pensão à filha menor, de acordo com os cálculos de fls. 31, e satisfeitas as exigências do parecer de fls. 32 e verso.

Processo n. 1.233 — Contribuinte, João Laureano da Silva. — Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 29 do decreto n. 19.646, de 1931, e ainda a faria prova contida no processo, quanto a serem uma só e única pessoa João Laureano da Silva e João Sessoup ou Sorsona, o Conselho resolve deferir o requerimento de fls. 59 e 60, para mandar a meação à viúva e pensões aos filhos menores de cujus, de acordo com

os cálculos de fls. 42 e 43, reconsiderando, assim, a decisão anterior.

Processo n. 1.244 — Contribuinte, Honório Alípio Ferreira Soares. — O Conselho resolve manter o despacho anterior, até que as beneficiárias requeiram por si ou por intermédio de procurador com poderes especiais.

Processo n. 1.348 — Contribuinte, Oscar Brunnet. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação à viúva e da quota parte ao filho maior, ficando reservada a parte pertencente à filha maior Zelia, até que esta se habilite, querendo, pensão ou optando pela quota parte, tudo de acordo com os cálculos de fls. 22.

Processo n. 1.385 — Contribuinte, José Maria da Costa. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação e pensões requeridas, de acordo com os cálculos de fls. 25 e 26.

Processo n. 1.352 — Contribuinte, Francisco da Silva Costa. — O Conselho resolve autorizar o pagamento da metade reservada do pecúlio à viúva e única beneficiada, de acordo com os cálculos de fls. 12.

Processo n. 1.390 — Contribuinte, João de Souza Guimarães. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação à viúva e pensões aos filhos Cynthia Cyenide, Almerio e Maria, dispensada a exigência do parecer de fls. 25 e ficando reservadas as partes de Astrogildo e Demacyr, nos termos do mesmo parecer.

Processo n. 1.406 — Contribuinte, Joaquim Glycério Pires. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, de acordo com os cálculos de fls. 22 e 23, à própria viúva ou a novo procurador bastante, nos termos do parecer de fls. 24.

Processo n. 1.409 — Contribuinte, João Patrício Barbosa. — O Conselho julga legal a habilitação, autoriza o pagamento da metade do pecúlio ao pai do ex-contribuinte, satisfeitas as exigências do parecer de fls. 18 e reserva a outra metade que caberia a mãe do ex-contribuinte, até que os seus herdeiros se habilitem nos termos do mesmo parecer.

Processo n. 1.263 — Contribuinte, Antonio Alves Maia. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio nos termos dos cálculos de fls. 16, devendo, antes, ser regularmente provado que a requerente é a única beneficiária, não tendo o de cujus deixado filhos legítimos, ou naturais reconhecidos, de vez que a justificação apresentada não faz prova nesse sentido.

Processo n. 1.239 — Contribuinte, Torquato Tasso de Queiroga Rosa. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio, devendo, previamente, ser feito o requerimento por parte dos menores puberes assistidos, como de direito, pelo seu tutor.

Processo n. 1.393 — Contribuinte, Juvenal de Carvalho. — O Conselho julga legal a habilitação ao pecúlio, considerado facultativo, nos termos da 2ª parte do art. 4º do decreto n. 5.407, de 1927, e autoriza o pagamento, na forma dos cálculos de fls. 28 e 29, de acordo, ainda com o artigo citado.

Processo n. 1.401 — Contribuinte, Antonio Pereira Dutra. — O Conselho julga legal a habilitação e autoriza o pagamento da meação à viúva, juntando-se, antes, nova e regular procuração, e reservar a parte dos menores, nos termos do parecer de fls. 14.

Ministerio das Relações Exteriores

Notas trocadas entre a Legação do Brasil em Caracas e o Ministerio das Relações Exteriores da Venezuela, relativamente ao prosseguimento dos trabalhos de demarcação da fronteira Brasileiro-Venezuelana.

1

Legação dos Estados Unidos do Brasil — N. 10 — Caracas, 26 de abril de 1932. Senhor Ministro.

Fazendo referencia á minha nota n. 7, de 25 de fevereiro ultimo, devo informar que o Governo brasileiro concorda com o expressado por V. Ex. na nota n. 191, de 18 de fevereiro deste ano, em fixar ulteriormente as responsabilidades do incidente, quando este possa ficar esclarecido, sem prejuizo do prosseguimento dos trabalhos de demarcação dos limites entre o Brasil e a Venezuela.

2. Nessas condições e de acordo com as conversações que tenho tido a honra e o prazer de entreter com V. Ex. sobre este assunto, proponho em nome do meu Governo marcar o proximo encontro das comissões de limites brasileira e venezuelana na margem do Rio Arapopo entre os dias 1 e 15 de setembro do ano corrente.

3. Os trabalhos de demarcação das fronteiras seriam então reiniciados no divisor das aguas entre Cotingo e Arapopo, prosseguindo em direção á Serra do Sol.

4. O Governo brasileiro pensa ser essa a forma mais conveniente para o reinicio dos trabalhos de demarcação dos limites entre os nossos países e assim espera que V. Ex. eteja de acordo.

Prevaleço-me desta oportunidade para ter a honra de renovar a V. Ex., Sr. ministro, os protestos da minha mais alta consideração. — *Moniz de Aragão*.

A Sua Excelencia o Senhor Doutor Pedro Itriago Chacín, Ministro das Relações Exteriores de Venezuela — *Caracas*.

II

(Tradução):

Estados Unidos da Venezuela — Ministerio das Relações Exteriores — Diretoria de Politica Internacional — N. 495 — Caracas, 9 de maio de 1932.

Senhor Ministro:

Tive a honra de receber a atenciosa comunicação de V. Ex., sob n. 10, datada de 26 de abril ultimo, e na qual, concretizando as conversações havidas entre nós ambos sobre a maneira de reiniciar os trabalhos das comissões de limites, se digna formular, em nome do seu Governo, a seguinte proposição:

1.º Fixar para a proxima reunião das comissões venezuelana e brasileira a mar-

gem do rio Arabopo, entre os dias 1 e 15 de setembro do corrente ano; e

2.º Reiniciar, então, os trabalhos de demarcação no divisor das águas entre os rios Cottingo e Arabopo, prosseguindo-se normalmente a demarcação até a Serra Weitipú, ou Serra do Sol.

Considerada esta proposição pelo Sr. Presidente da Republica, recebi instruções para aceita-la em todas as suas partes, determinados como já ficaram por convenio firme o marco onde coincide a fronteira venezuelano-brasileira com a fronteira britânica e o segundo marco mencionado na ata de 29 de dezembro de 1931, que assinala o extremo oriental do divisor de águas Cottingo-Arabopo, no Monte Roraima.

Apraz-me participar tudo isso a V. Ex. para que se sirva de o levar ao conhecimento do seu Governo.

Aproveito esta oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta consideração. — *P. Itriago Chacin.*

Ao Excelentissim Sr. José Joaquim Moniz de Aragão, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário dos Estados Unidos do Brasil Nesta.

Requerimento despachado

Dia 15 de junho de 1932

Benjamin H. Hunnicutt. — Os agentes consulares brasileiros concedem facilidades aos "turistas" baseados nos preceitos regulamentares independentemente de qualquer comunicação deste ministerio.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932
— Circular n. 67:

Declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo sido publicado, com omissão, o item c, da circular numero 42, de 27 de junho de 1931, deve ser o mesmo retificado para o seguinte:

c) que, ainda nos termos do referido artigo 1º, o favor só poderá ser concedido, quando as estradas de ferro comuns ou urbanas forem exploradas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, diretamente ou por meio de empresas delegadas ou concessionárias delas, como por empresas delegadas ou concessionárias do Governo Federal, cumprindo, por isso mesmo, aos inspetores das alfandegas exigir a prova de concessão ou delegação. — *Oswaldo Aranha.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

N. 14.598, de 1932 — Fernando Castello Branco, candidato classificado em concurso para provimento de logares de guarda da policia da Alfandega de Uru-guaiana, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

N. 26.192, de 1932 — Aristides Fernandes de Sousa, ex-coletor federal de Araranguá, no Estado de Santa Catarina, pedindo sua reintegração. — Indeferido.

N. 22.531, de 1932 — Mario de Gusmão Uchôa, candidato classificado em

concurso para logares de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Recife, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 20.405, de 1932 — José Fernandes Pereira, candidato classificado em concurso para provimento de logares de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Paranaguá, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

N. 22.462, de 1932 — Horacio Motta da Silva, servente da Inspetoria de Seguros, pedindo sua nomeação para o logar de servente do Tesouro Nacional. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 180 — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 11:655\$143 a Joaquim Tolentino, proveniente de fornecimento de materiais para a construção do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1930, e informando que, não existindo saldo na verba por onde deveria correr a despesa, quando vigente o respectivo exercicio, deve a divida em questão ser relacionada, na conformidade do disposto no art. 78 do Codigo de Contabilidade da União.

N. 181 — Comunicando que, por se tratar de material a ser ainda importado, deixa ser atendida a solicitação contida no aviso n. 789, de 8 de abril ultimo, sobre o desembaraço de materiais destinados á São Paulo Railway Co. Ltd., com os favores da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 60 — Informando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do crédito especial de réis 2:355\$552, para atender ao pagamento da gratificação adicional que compete ao professor catedrático da Escola de Minas de Ouro Preto, Domingos Fleury da Rocha, a que se refere o aviso do aludido Ministério n. 1.424, de 21 de maio ultimo.

— Ao Sr. interventor federal do Estado do Espirito Santo.

N. 3 — Comunicando que, atendendo ao que solicitou a referida interventoria autorizou a Diretoria do Patrimonio Nacional a designar um engenheiro para continuar os trabalhos relativos á organização do cadastro dos terrenos de marinha na Capital do aludido Estado, nos termos do acôrdo a que se refere o officio do mesmo Ministério n. 5, de 28 de outubro de 1929.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 222 — Comunicando que, tendo em vista o que pediu o quarto escrivuario da referida Alfandega Antonio Rodrigues Corrêa da Costa, resolveu mandar contar a antiguidade de classe do peticionário a partir de 14 de março de 1922, data de sua primeira nomeação para o logar de segundo escrivuario da Delegacia Fiscal na Paraíba.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 568 — Remetendo o processo a que acompanhou o officio n. 36-R, de 7 de março ultimo, em que o senhor representante da Fazenda Pública, recorreu da decisão do referido conselho, que deu provimento ao recurso interposto por Salvador Souza & Comp. Ltda., do ato da Alfandega de Belém, que mandou classificar como vernizes não especificados da taxa de 1\$000 por quilogramo as mercadorias submetidas a despacho pelas notas de importação ns. 8.798, 8.800-1 e 8.803, de 1930, como tintas preparadas a oleo com resina, para pintura de casas, da taxa de \$500, por quilogramo, e comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho:

"Si os interessados não contestaram os resultados das analyses referidas nos laudos de fls. a fl., antes com elas se conformaram, tomando-os, até, como elemento básico do presente recurso (petição de fls.), não ha por que julgar prejudicado o julgamento da especie, pela falta da correspondente amostra, de vês que nos ditos laudos ha os precisos esclarecimentos para, com segurança, se caracterizar o produto questionado.

E tanto assim é que a Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, com esses mesmos dados, decidiu a respeito, confirmando a classificação recorrida. Tratando-se de um preparado composto de nitro-celulose dissolvida em veiculo organico volatil e inflamavel (acetato de amila), e pigmento corante insolúvel, já mandado classificar por este Ministerio como verniz não especificado no artigo 175, da Tarifa, taxa de 1\$000 por quilo, dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Pública, para restabelecer a decisão da Alfandega do Pará."

O recurso do senhor representante da Fazenda Pública é do teor seguinte:

Senhor ministro. Decidiu o ilustrado Conselho de Contribuintes, no acórdam n. 142, sobre o recurso n. 162, de Salvador Souza & Comp., que a perda da amostra de mercadoria que não possa ser imputada ao importador, a este não prejudica, devendo-se manter a classificação por ele proposta a despacho. Tratando-se de decisão que não assenta em nenhum texto de lei, só poderá considerar-se como proferida por equidade, razão por que dela recorro para V. Ex., nos termos do art. 9, letra "a" do decreto n. 20.350, de 1931, e conforme o officio n. 37, de 23 de janeiro ultimo, da Diretoria Geral ao representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes. De fato, o acórdam ora recorrido busca apoiar-se em duas decisões anteriores: a ordem n. 11, de 7 de fevereiro de 1930 á Delegacia Fiscal no Paraná, publicada no "Diario Oficial" de 8 de fevereiro de 1930 (pags. 2.881) e a ordem n. 175, á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no "Diario Oficial", de 31 de maio de 1930, pags. 11.302. Na primeira ordem, porém, a decisão foi favoravel ao importador, não apenas por se ter extraviado a amostra, mas por estar de acôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analises. Só na segunda decisão, é que foi dado provimento ao recurso, porque houve desaparecimento da amostra, sem culpa do recorrente, e não tendo havido exame pericial. A essa última decisão administrativa, porém, faltam quaisquer argumentos de ordem ju-

ridica. Si aceitar-mos, pois, a primeira daquelas ordens, concluiremos que não pôde aplicar-se á especie d'este recurso como foi feito, antes, de modo contrario. Realmente, embora se tenha quebrado e esvasiado, em viagem, os vidros remetidos com as amostras pela Alfandega do Pará, vieram no processo, as analyses procedidas pelo Laboratorio de Analises dali que permitiram á Comissão de Tarifa e ao inspetor classificarem a mercadoria como vernizes não especificados, da taxa de \$500, do art. 175 da Tarifa, de acôrdo com decisões administrativas anteriores, e não como tintas preparadas a oleo com resina, da taxa de \$500, do artigo 173, conforme o despacho proposto. Desde, portanto, que ha no processo, apesar de ausente a amostra, elementos suficientes para julgar da classificação, não parece que se devesse dar provimento ao recurso simplesmente porque se inutilizou a mercadoria. Demais o parágrafo 2º do art. 661, da Nova Consolidação dispõe que, "si os recursos se perderem por desastre acontecido no correio, poderá a parte, provando o fato, interpor novamente o recurso". Aplicando-se essa regra á hipotese d'este processo, mais por compreensão do que por equidade, conclue-se que o julgamento deverá consistir em aguardar que a parte interessada restabeleça os elementos do recurso para o seu definitivo julgamento. Por todas estas razões, senhor ministro, o provimento do presente recurso será ato de justiça.

— Ao Sr. Dr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 50 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia Marino Gonçalves Liserra, que se acha presentemente nesta capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 118 — Declarando, em solução ao assunto tratado no officio da referida Delegacia n. 182, de 31 de março último, que, não existindo em Além Paraíba, agência do Banco do Brasil, a arrecadação da coletoria federal daquella localidade deverá ser recolhida como o era anteriormente á expedição do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931 e como permite o art. 18, do mesmo decreto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 61 — Declarando que S. Ex. o senhor chefe do Governo Provisorio, resolveu que deve aguardar oportunidade o administrador das capatazias da Alfandega de Aracaju, que pediu sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no aludido Estado.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Antonio de Siqueira Cavalcanti (proc. n. 26.200, de 1932). — Dê-se vista da conta corrente ao requerente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Proc. 28.901/32 — Requerimento de Monteiro Pinto & Comp. Limitada, com séde em Fortaleza, Ceará, pedindo autorização para abrir uma casa bancaria. — Expeça-se carta patente.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 16 de junho de 1932

Vargas & Comp., sucessores de Malleiro Vargas & Comp. Ltda., requerendo cancelamento de carta patente (processo n. 27.758, de 1932). — Satisfaça as exigencias constantes do parecer.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 470 — Afim de que a Secção de Fidalização Bancaria preste informações a respeito, incluso vos transmito o processo fichado sob n. 30.255, do corrente ano, relativo a uma consulta de Sebastião Cerne. (Proc. 30.235/32.)

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 471 — Afim de ser satisfeita a exigencia da informação de fls., incluso vos transmito o processo fichado sob n. 29.007, do corrente ano, em que é interessado o Banco Commercial do Estado de São Paulo. (Proc. 29.007/32.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 17 de junho de 1932

N. 30.743 de 1932 — Victor Parames Domingues, solicitando uma certidão. — Dirija-se, querendo ao Tribunal de Contas:

Offícios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 39 — Remetendo de conformidade com o despacho do Sr. ministro, para os fins legais, o processo n. 23.341, deste ano, referente ao quadro demonstrativo da renda arrecadada pelas Coletorias Federais no Estado de Alagoas, no trienio de 1927 a 1929, para efeitos das fianças dos coletores e escrivães respectivos.

Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 110 — Remetendo, o processo número 28.616 do corrente ano em que é interessada a Junta de Corretores da Bahia, para o fim indicado na informação.

Ao Dr. 3º procurador da Republica:

N. 390 — Solicitando o cancelamento da divida proveniente de concerto de ramal de agua do exercicio de 1928, constante da certidão n. 4.436 F. E., pelo predio da rua Torres Homem ns. 13, 15, 19, 23 e 27, á vista do que ficou resolvido no processo n. 19.155 de 1932.

N. 391 — Solicitando o cancelamento das dividas de pena dagua dos exercicios de 1914, 1925, 1926, 1927 e 1928, respectivamente constante das certidões ns. 9.493 E. V., 3.421 E. X., 250 F. B., 444 F. E., 3.784 F. J., em nome de Oscar Anacleto e outros, pelo predio da rua Luiz de Castro n. 5. (Processo n. 3.337 de 1932).

N. 392 — Solicitando o cancelamento das dividas de pena dagua dos exercicios de 1926, 1927 e 1928, respectivamente constante das certidões ns. 7.931, F. A., 3.495 F. D., 9.238 F. I., em nome de Orlando da Fonseca Rangel, pelo predio da travessa Boa Vista n. 22.

N. 393 — Solicitando o cancelamento das dividas de pena dagua dos exercicios de 1926, 1927 e 1928, respectivamente constante das certidões ns. 3.865 F. B., 737 F. E., 4.078 F. J., em nome de Joana Luiza de Oliveira pelo predio da rua Mc-reira Pinto n. 35 (Processo n. 22.979 de 1932).

N. 394 — Solicitando o cancelamento da divida de pena dagua do exercicio de 1927, constante da certidão n. 6.029 serie F. E., em nome de Carlos da Silva Araujo, pelo predio da rua Zeferino n. 201. (Processo n. 28.547 de 1932).

N. 395 — Solicitando o cancelamento da divida proveniente de concerto de ramal dagua do exercicio de 1928, constante da certidão n. 438 F. F., em nome de Antonio Cunha Beirão, pelo predio da Estrada Pau Ferro n. 152. (Processo número 29.597 de 1932).

N. 396 — Solicitando o cancelamento da divida de pena dagua do exercicio de 1927, constante da certidão n. 5.652 serie F. E., em nome de Octavio Jorge e outros, pelo predio da rua S. Clemente n. 62. (Processo n. 28.870 de 1932).

N. 397 — Solicitando o cancelamento da divida de pena dagua do exercicio de 1928, constante da certidão n. 9.454, serie F. I., em nome de Albano Gomes de Oliveira, pelo predio da rua Aluizio de Azevedo n. 18.

N. 398 — Solicitando o cancelamento das dividas de pena dagua dos exercicios de 1926, 1927 e 1928, respectivamente, constante das certidões numeros 5.861/2 F. B., 5.866/7 F. E., 5.770/1 F. J., em nome de Serafim Maia e Antonio José Ribeiro, pelo predio da rua Torres Homem n. 344.

N. 399 — Solicitando o cancelamento das dividas de pena dagua dos exercicios de 1927 e 1928, respectivamente, constante das certidões ns. 813/4 F. E., e 5.760/1 F. J., em nome de Antonio C. Alves Saraiva, pelo predio da rua do Nuncio, atual avenida Thomé de Souza ns. 152/56.

N. 400 — Solicitando o cancelamento da divida proveniente de concerto de ramal dagua do exercicio de 1927, constante da certidão n. 4.768 F. E., em nome de João Manoel dos Santos Madruga, pelo predio da rua Montevideo n. 103.

N. 401 — Solicitando o cancelamento da divida de registro e multa constante da certidão n. 9.388 E. Y., em nome de Stuart & Comp., pelo predio da rua Haddock Lobo n. 45.

N. 402 — Solicitando o cancelamento da divida de imposto sobre a renda de 1925 constante da certidão n. 7.039 F. B., em nome de Natividade & Costa.

N. 403 — Solicitando o cancelamento da divida de multa constante da certidão n. 8.600 E. Z., em nome de Edgard Duque, pelo predio da rua Garibaldi n. 54-A.

N. 404 — Solicitando o cancelamento das dividas de imposto sobre a renda do exercicio de 1928 constantes das certidões ns. 3.208, 3.370, 3.374, 3.383, 2.840, 3.055, 2.925, 4.031 e 3.915, serie F. G., em nome de Octavio Garcia Fernandes, José Monteiro Godoy, Richard Golbach, Saul M. Goldstein, A. M. Carvalho, Antonio Pereira da Cunha, Arthur Chelles, Carlos Nery e Armando Mello Meziat.

N. 405 — Solicitando o cancelamento das dividas de imposto sobre a renda, de 1926 constantes das certidões ns. 9.450, 2.402, 2.403, 6.785, 6.786, serie F. C., e 5.365 serie F. J., em nome de Souza Fonseca & Comp., Ulysses Malagutti, Eduardo Pinto Novaes e Perlman Gurivitz.

N. 406 — Solicitando cancelamento das dividas de imposto sobre a renda, constantes das certidões ns. 146 e 9.518

F. C. do exercício de 1926 e 4.855 F. L. do exercício de 1927, em nome de José Rodrigues Ferreira, Tavares & Irmãos e A. Mendonça.

N. 407 — Solicitando o cancelamento das dividas de imposto sobre a renda do exercício de 1927, constantes das certidões ns. 4.746, 4.862 e 1.619, série F. L., em nome de Lopes Gomes & Comp., Anna Midonx e Presciliano Antonio dos Santos.

N. 408 — Solicitando o cancelamento das dividas de pena dagua dos exercicios de 1922, 1923, 1926 e 1928, respectivamente constante das certidões numeros 1.237 E. U., 7.019 E. U., 5.866 F. B., 5.773 F. J., em nome da Santa Casa de Misericórdia, pelo predio da rua do Tunel n. 10.

N. 409 — Solicitando o cancelamento da divida de imposto sobre a renda, do exercicio de 1923 constante da certidão n. 9.955 E. U., em nome de Antonio Alves Fonseca.

N. 410 — Solicitando o cancelamento das dividas de imposto sobre a renda, de 1926, constantes das certidões numeros 9.327, 8.708, 3.219 e 2.754, todas da série F. C., em nome de S. A. Produtos de Lã N. S. das Vitorias. Herman Kurt Schwandt, José Antonio de Moraes e Bernardino Cardoso Mendes.

N. 411 — Solicitando o cancelamento da divida de multa, na importancia de 5:000\$ constante da certidão n. 4.512 E. X., em nome de A. L. de Carvalho.

N. 412 — Solicitando o encerramento da divida de multa constante da certidão n. 2.714 F. E., em nome de Vicente Valise & Comp., pelo predio da rua Sant'Anna n. 198.

N. 413 — Remetendo, por acobrança executiva, a certidão n. 6.035, série F. J., na importancia de 46:123\$050, extrai da contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira, e mvirtude da responsabilidade que lhe foi atribuida pelo extravio de valores a bordo de vapores de sua propriedade e conforme solicitação do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos em officio n. 8.759, de 30 de maio findo.

— Ao presidente da Comissão de Revisão das Tarifas:

N. 410 — Transmitindo, em virtude de despacho do Sr. ministro da Fazenda, datado de 10 deste mês, o processo n. 31.002, do ano em curso, concernente ao relatório apresentado pelo Dr. Julio Lohmann.

N. 441 — Remetendo, de acordo com o despacho do Sr. ministro, o processo n. 22.206, deste ano, relativo ao memorial apresentado pela Armour of Brasil Corporation e outras.

— Ao presidente da Comissão Revisora do Regulamento do Sêlo:

N. 442 — Tendo em vista o despacho de fls., o Sr. ministro transmite o processo n. 7.595, de 1931, relativo à sugestão apresentada pelo fiscal do sêlo adesivo, Francisco da Costa e Souza.

— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 659 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 1.159, deste ano, relativo ao requerimento em que Joaquim Mathias Junior pede para pagar parceladamente a importancia de seu debito atrazado, relativo ao lançamento de seu negocio de botequim e ao imposto de industrias e profissões, nos exercicios de 1930 e 1931, resolveu, indeferir aquêlê pedido.

N. 660 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 27.367, deste ano, relativo ao officio n. 1.448, de 23 do mês findo, encaminhando o requerimento em que a firma Vences & Almeida pede remissão parcial do imposto de industrias e profissões a que está sujeita, para o fim de ser mantida a taxa de 10 % que vinha pagando, ao invés da de 20 % em que foi lançada no corrente exercicio, preferiu, o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer". O parecer emitido com o qual o Sr. ministro concordou, foi seguinte:

"A vista do informação prestada pela Recebedoria do Distrito Federal, opino pelo indeferimento do pedido."

A informação alludida em meu parecer, consta do officio daquela Recebedoria, já referido, encaminhando a petição da firma Vences & Almeida.

(Processo n. 27.367, de 1932).

N. 661 — Remetendo o processo fchado sob n. 28.877, deste ano, relativo ao officio n. 1.532, de 31 de maio findo, para o fim indicado no despacho de fls.

N. 662 — Remetendo para ser informado o processo n. 29.599, do corrente ano em que é interessada The Leopoldina Railway Company.

N. 663 — Comunicando, que a firma Alves Vieira & Comp. que foi multada por infração do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pagou, em 10 do corrente, integralmente, pelas certidões ns. 9.996 e 9.996 A, a importancia de 1:980\$680 correspondente ao imposto sonegado e respectiva multa.

N. 664 — Remetendo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-diretoria, o processo n. 29.780, do corrente ano em que é interessada a firma Lojas Americanas S. A.

— Ao inspetor da Alfandega de Santos:

N. 291 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Interventor Federal nesse Estado, em officio n. 6.903, de 30 de janeiro ultimo, e tendo sido satisfeita, pela The São Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., em petição fchada sob numero 24.932, deste ano, a exigencia deste ministerio, concedeu, por despacho de 25 de maio findo, redução de direitos, nos termos do artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação com quinze (15) itens, devendo, porém, ser excluidos os materiais constantes dos itens ns. quatro (4) por terem similar na industria nacional e dos numeros dois (2) des (10), onze (11), doze (12), quatorze (14) e quinze (15), por não haverem chegado ao porto dessa cidade, e reduzidos de seis mil e duzentos (6.200) para seis mil e cinconeta e nove (6.059) quilos o material do item n. um (1); de oitenta (80) para sessenta e sete (67) quilos o material do item n. cinco (5); de setecentos e cincuenta (750) para duzentos e desesete (217) quilos o material do item n. oito (8); de nove (9) para seis (6) quilos o material do item n. nove (9).

N. 292 Comunicando em aditamento á ordem n. 255, de 24 de maio findo, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores no aviso n. P436/314.45 (81), de 16 de maio findo, fchado sob n. 26.497, deste ano, concedeu, por despacho de 13 do corrente, isenção de direitos e demais taxas para três (3) volumes contendo objetos de uso-domestico

para primeira instalação do Sr. Dr. Speiser, consul geral da Alemanha, nesse Estado, chegados nesse porto no dia 15 de maio findo, pelo vapor "Antonio Del-fino".

Fica assim confirmado o telegrama n. 408, de 15 do corrente.

N. 293 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, no aviso n. P461/314.45 (76), de 24 de maio findo, fchado sob n. 27.552, deste ano, concedeu, isenção de direitos e das demais taxas, para um volume destinado ao Consulado da Polonia em Curitiba, contendo 50 exemplares de mapas estatísticos daquele país para serem distribuidos pelas escolas brasileiras do Estado do Paraná.

Esse volume chegou a esse porto pelo vapor "Principessa Maria", em 29 de dezembro de 1931, como bagagem do Sr. Dobrowolski.

N. 294 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fchado sob n. 27.876, deste ano, relativo ao officio n. E-89, de 25 de maio findo, em que o diretor da Escola Politecnica daquele Estado pede isenção de direitos para uma caixa marca E. P. S. P. 5.785, vinda pelo vapor "General Osorio", procedente de Hamburgo, contendo um aparelho destinado ao Laboratorio de Ensaios de Materiais daquela escola, preferiu o seguinte despacho:

"Deferido." — Ao inspetor da Alfandega de São Francisco:

N. 10 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 22.241, deste ano, relativo ao officio n. 17, de 26 de abril ultimo, encaminhando o requerimento em que a Companhia Porto de São Francisco do Sul pede, por equidade, reconsideração do despacho que indeferiu a petição acompanhada do officio dessa alfandega n. 119, de 9 de maio do ano passado e do qual foi dado conhecimento pela ordem n. 3, de 8 de março findo, preferiu, a seguinte decisão:

"Mantenho o despacho anterior, pelos fundamentos do parecer".

O parecer emitido, com o qual o Sr. ministro concordou, foi o seguinte:

"A requerente confessa que excedeu o prazo de sessenta dias para formular o pedido de isenção definitiva e não prova o que alega no pedido de reconsideração de despacho. Assim, opino se mantenha o despacho que mandou cobrar os direitos integrais, o que já foi cumprido".

— Ao inspetor da Alfandega de Macaé:

N. 16 — Remetendo os documentos de fls. 4 a 15 e 17 a 25, do processo numero 46.014, de 1926, referente a uma reclamação do prefeito nessa Capital, contra o ato da Inspeção dessa alfandega que negou redução de taxa para material importado para o serviço de viação, sob fundamento de existir similar na industria nacional, visto haver o Sr. ministro da Fazenda mandado arquivar o referido processo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1932

Processos:

N. 29.361, de 1932 — Georgina de Carvalho e outros, solicitando pagamentos,

— Habilitem-se na forma do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 50.172, de 1931 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 190, de 1931 — Heitor Flores de Moraes, reclamando despacho. — Indeferido à vista do parecer.

N. 19.868, de 1932 — Ofício n. 193, de 13 de abril de 1932, da elegacia Fiscal em Belo Horizonte, relativo ao requerimento em que é interessado Francisco Pinheiro Costa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 46.995, de 1931 — Antonio Ferreira Gomes, solicitando revisão do processo. — Apresente o título de inactividade.

N. 24.338, de 1932 — João Isidoro de Magalhães Drumond, referente, pedindo certidão de tempo de serviço. — Satisfaz a exigência.

N. 20.929, de 1932 — João de Oliveira Pavão, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 19.519, de 1932 — Ofício n. 799, de 13 de abril de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Guerra, referente ao montepio militar de Marietta Baptista de Medeiros. — Habilitem-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de janeiro de 1866, requerendo a expedição do título a este ministério a quem cabe apreciar o direito da habilitanda.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1932

N. 8.133 — Requerimento da Cruz Vermelha Brasileira, de 20 de janeiro de 1932. — A vista do que informa a Diretoria de Contabilidade, nada ha que deferir.

Dia 28

N. 23.533 — Requerimento de Armando Caetano da Silva, de 7 de maio de 1932. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

Dia 7 de junho de 1932

N. 9.646 — Requerimento de Antonio José da Cruz, de 2 de março de 1932. — Indeferido. Habilitem-se, querendo, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1932

N. 28.741 — Requerimento de Manoel Verissimo de Sá, de 1 de junho de 1932. — Satisfaz as exigências.

Dia 10

N. 24.992 — Requerimento de João Guimarães Pinho, de 14 de maio de 1932. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Dia 11

N. 28.063 — Requerimento de Tobias do Rêgo Monteiro, de 12 de maio de 1932. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 13

N. 35.964 — Requerimento de Alzira Silva, de 17 de julho de 1929, por seu procurador. — Em face da informação da Diretoria da Despesa Publica, indeferido.

Dia 15

N. 27.572 — Requerimento do Banco Central Brasileiro, de 27 de maio de 1932, por seu procurador. — Complete o selo da certidão de fls. 2.

N. 27.568 — Idem idem, idem. — Idem.

N. 29.541 — Requerimento de Paulina Leite de Carvalho Pederneiras, de 6 de junho de 1932. — Apresente o reconhecimento do depósito, devidamente selado.

N. 15.675 — Requerimento de Reginalda Honoria de Oliveira, por seu procurador, de 1 de abril de 1932. — Apresente o signatário da petição de folhas 7 nova procuração, visto a que se acha junta, não outorgar poderes para o fim requerido.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 10.874 — José Simões. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessária anotação no livro que fôr adquirido.

N. 7.874 — Isaac Vasques. — Em face do informado defiro o pedido de fls. Volte o processo ao fiscal da seção para dizer si a requerente já regularizou a sua situação, tendo em vista o prazo decorrido.

N. 22.889 — J. A. Rosas. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 7:200\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano, ficando por esse motivo, de nulo efeito o despacho de 16 de fevereiro último, de fls. Isto feito volte o processo a 2ª Subdiretoria para dizer sob que valor locativo figura lançado o negócio de Indalicio Vergara.

N. 25.949 — Pinheiro & Pinheiro. — De acordo com a informação laudo e parecer, altere-se para 6:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata. Quanto á classificação, indeferido.

N. 11.382 — Antonio Regidor. — Averbem-se a transferencia, alterando-se a classificação do negócio para "charutos, cigarros e botequim", e cobrando-se a diferença do imposto devido.

N. 18.555 — Raul Silveira. — Inclua-se a firma de que se trata na relação dos devedores remissos, em face do informado.

N. 2.251 — A. Moura Guedes. — Em face do informado, averbem-se a mudança do negócio de que se trata da rua Machado Coelho para á rua Conde de Bomfim n. 252, dando-se baixa para 1931, no lançamento existente por este último local, em nome de José Braga & Comp. Em consequencia reconsidero o despacho de 19 de fevereiro último, para torná-lo de nulo efeito.

N. 20.287 — Antonio Vilela. — De acordo com a informação laudo e parecer altere-se para 2:400\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 21220 — Friederich & Comp. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 31 de outubro de 1931, exarado na representação de fls. 2, para torná-lo de nulo efeito, bem como a inscrição feita em virtude do mesmo despacho.

N. 29.407 — João Batista Ribeiro. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 2:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 3.614 — Pereira Araujo & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 42:000\$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 2.704 — Paulo Bitencourt & Comp. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 7:523\$150, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Precedentes despachados

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de seiscentos mil réis (600\$000), a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 625\$000 (seiscentos e vinte e cinco mil réis), a favor do Dr. Antonio Sá de Miranda Faria. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 1:262\$500 (um conto duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis), a favor de Antonio Nunes de Paiva. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 237\$500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos réis), a favor do Dr. Antonio Sá de Miranda Faria. — Idem.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 147\$500 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis), a favor do Dr. Antonio Sá de Miranda Faria. — Idem.

Auto n. 647, de 1932 — Declara o auto de fls. 2 — foram encontrados na sede da Companhia Comercial e Marítima, á rua Beneditinos ns. 1 a 7, desta cidade, 518 avisos de créditos emitidos pelo "National City Bank of New York", sem o pagamento do imposto do selo devido.

A infração, como se evidencia do processo, está perfeitamente caracterizada, não se podendo considerar simples notas explicativas, os documentos apreendidos.

Em face do exposto e dos fundamentos constantes da informação de fls. 69 e 70, julgo procedente o auto e imponho ao "The National City Bank of New York" e á Companhia Comercial e Marítima, a cada um, a multa de 26:000\$0000 (vinte e seis contos de réis), máximo do artigo 60, a e c, combinado com o § 8º, do art. 68, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 2.470, de 1931, contra J. Domingos Fontes & Comp. — De conformidade com o art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 do corrente, — archive-se o presente processo, originado do auto lavrado contra J. Domingos Fontes & Comp., por infração do art. 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, depois de feitas as devidas notas.

Auto n. 761, de 1932, contra Neves, Gonçalves & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., — julgo procedente o processo para o fim de impôr a Neves, Gonçalves & Comp., a multa de 600\$000, mínimo do artigo n. 53, do decreto número 17.464, de 6 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa

no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 2.751, de 1931, contra D. Schwery — Provada e confessada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., — julgo procedente o processo para o fim de impôr á firma autuada D. Schwery — a multa de 600\$000, mínimo do artigo n. 53, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 165, de 1921 — Do auto de fls. 3, consta que Léon Combacau, estabelecido á rua da Alfandega n. 204, expôs á venda, sem o pagamento do imposto de consumo, 75 vidros de produtos farmacêuticos, infringindo, assim, disposições regulamentares.

Em sua defesa, para provar não lhe pertencer a mercadoria apreendida, junta o autuado os documentos de fls. 5 e 6, sem nenhuma autenticidade.

A infração, como se verifica do processo, está evidente, pelo que, julgo procedente o auto e imponho a Léon Combacau a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, do decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 490, de 1926 — Contra Antonio José Martins, á rua Sacadura Cabral n. 179, foi lavrado o auto de fls. 5, por não ter inutilizado devidamente as cintas do imposto de consumo, destinadas á selagem de um barril de aguardente, exibindo um simples recibo de compra da mercadoria em vez da nota de venda, com as formalidades regulamentares.

Tratando-se de simples infração onde não houve falta ou insuficiência de imposto, julgo o auto insubsistente, na forma do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º do corrente.

Feitas as devidas anotações, archive-se o processo.

Auto n. 531, de 1932 — No Banco Germanico da America do Sul, á rua Primeiro de Março n. 57, foi apreendida a duplicata de fls. 2, emitida pela firma Landa & Weiner, com uma estampilha usada anteriormente.

Em face do laudo da Casa da Moeda, de fls. 8, julgo procedente o auto e imponho a Landa & Weiner a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto e alterações constantes dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 439, de 1932 — No Banco Germanico da America do Sul, á rua Primeiro de Março n. 57, foram apreendidas as letras de cambio de fls. 3 e 4, emitidas sobre o estrangeiro pela firma

A. Sion & Comp., á rua Beneditinos n. 21, 2ª selada com estampilha usada anteriormente.

Em face do que consta do laudo de fls. 15, achando-se caracterizada a infração, julgo procedente o auto e imponho á firma A. Sion & Comp., a multa de 2:000\$000, mínimo do art. 65, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Auto n. 216, de 1932, contra Antonio Corrêa Lima — Contra Antonio Corrêa Lima, estabelecido á rua Theophilo Cliton n. 88, primeiro andar, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter empregado, na promissoria de fls. 2, estampilha servida anteriormente.

Em vista do laudo da Casa da Moeda, de fls. 7, julgo procedente o auto e imponho a Antonio Corrêa Lima, a multa de 2:000\$000, mínimo do art. 65, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 817, de 1932, contra Miguel D. Ajuz — Provada e confessada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o processo para o fim de impôr á firma Miguel D. Ajuz, a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 520, de 1932 — No Banco Germanico da America do Sul, á rua 1º de Março n. 57, foram apreendidas as duplicatas de fls. 2 e 3, emitidas por Oswaldo Waddington, á rua Chile número 29, com estampilhas já usadas anteriormente.

Oswaldo Waddington não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 17.

O laudo da Casa da Moeda, fls. 18, declara que os selos "estão visivelmente manchados pela aplicação de qualquer liquido que devia ter servido para apagar os traços da escrita anterior.

Em face do exposto e do mais que consta do processo, onde foram observadas as formalidades legais, e atendendo á circunstancia por demais agravante de que se reveste a infração, julgo procedente o auto e imponho a Oswaldo Waddington a multa de réis 5:000\$, máximo do artigo 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e da revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 35 do citado decreto e 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 575, de 1932, contra o Banco Germanico da America do Sul e outros.

No Banco Germanico da America do Sul, á rua Primeiro de Março n. 57, foi apreendida a duplicata de fls. 2, emitida pela firma Alnorma, Soc. Machinas Ltda., á rua São Pedro n. 89, com estampilha já usada anteriormente.

Não obstante o que, em sua defesa alega a infratora, reconhecem expressamente os peritos da Casa da Moeda, laudo de fls. 16 o emprego anterior da estampilha.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Alnorma, Soc. Machinas Ltda., a multa de 1:000\$000, mínimo do art. 33 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intime-se para o pagamento da multa e revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 35 do citado decreto e 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 1.045, de 1932, contra T. B. Tostes e Ferreira, Land & Comp. — De conformidade com o disposto no artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º do corrente, archive-se o presente processo originado do auto lavrado contra T. B. Tostes e Ferreira, Land & Comp., por infração dos artigos 6º e 14 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 1.708, de 1931, contra Byington & Companhia e outros. — De conformidade com o disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1º do corrente, archive-se o presente processo, originado do auto lavrado contra Byington & Comp., Guilherme Rassini, A. Fares & Comp., Elisio Ferreira e Salomão Ligeiro, por infração dos artigos 38, 112, paragrafo 1º, letra b e 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, depois de feitas as devidas anotações.

Auto n. 1.968, de 1931, contra M. Gitis e outros. — Volte á Terceira Sub-Diretoria para mandar verificar:

a) Se as estampilhas apostas aos moveis constantes da fatura de fls. 2, estão inutilizadas e quais os dizeres nelas apostos;

b) Se, além da inutilização das estampilhas, existe algum rotulo nos mesmos moveis;

c) Se dos livros comerciais de M. Gitis consta o pagamento da importancia de dita fatura a qual a data desse pagamento;

d) Se dos livros comerciais e de vendas mercantis de Joaquim Ferreira de Barros consta a entrada da referida importancia e da data do recebimento.

Auto n. 515, de 1932, contra Wanderley Moreira & Comp. — De conformidade com o disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1º de junho corrente, archive-se o presente processo originado do auto lavrado contra a firma Wanderley Moreira & Companhia por infração dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, depois de feitas as necessarias anotações.

Recebedoria, em de junho de 1932. — O diretor.

Ns. 313 e 563, de 1932, contra J. S. Rodrigues da Cunha. — Idem, idem.

N. 488, de 1932, contra S. A. Laboratorio Dias da Cruz. — Idem, idem.

N. 487, de 1932, contra S. A. do Gaz do Rio de Janeiro. — Idem, idem.

N. 496, de 1932, contra Silva Irmãos Liberato. — Idem, idem.

N. 518, de 1932, contra Zizino Luiz Pecanha. — Idem, idem.

N. 427, de 1932, contra R. Freitas. — Idem, idem.

N. 599, de 1932, contra Maria da Pureza Santos. Idem, idem.

N. 234, de 1932, contra A. Passos & Companhia. — Idem, idem.

N. 513, de 1932, contra Waldemar da Rocha Braga. — Idem, idem.

N. 581, de 1932, contra Joao da Cruz. — Idem, idem.

N. 492, de 1932, contra Schilling Hullier & Companhia Ltda. — Idem, idem.

N. 977, de 1932, contra Maria Pureza Alves. — Idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 12.420 — Adelino Cardoso. — Transfira-se.

N. 26.869 — Arthur Marques. — Arquivar-se.

N. 7.609 — Fritz Haring & Comp. — Idem.

N. 27.695 — Izaura Felicia Bento. — Idem.

N. 12.294 — Asperides de Souza França. — Dê-se a baixa.

N. 24.697 — Ambrosina Xavier Madureira. — Nada ha que deferir. Arquivar-se.

Sem número — Isaac Vasques Monteagudo. — Entregue-se mediante recibo ficando marcado o prazo de dez dias ao requerente para a devolução do documento.

N. 27.329 — Reis & Godinho. — Arquivar-se.

N. 11.939 — Dulce Alves de Andrade. — Idem.

N. 12.601 — Humberto Marzano. — Deferido, anotando-se devidamente.

N. 12.424 — S. Roberg. — Averbe-se a mudança.

N. 16.200 — Ottorino Tonzari. — Idem.

N. 11.164 — Igbiti Domerico Antonio. — Idem.

N. 11.824 — C. Magalhães & Comp. — Anote-se a baixa requerida nos termos da informação e de acôrdo com o parecer.

N. 157 — Aurelio de Bulhões Pedreira. — Arquivar-se, em vista do parecer.

Certidões

N. 651 — Manoel Francisco de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor:

N. 10.950, de 1932 — Amir Primo, rua Buenos Aires n. 332. — Junte a patente de registro.

N. 8.988, de 1932 — Magalhães & Comp., rua 1º de Março n. 51. — Junte a patente de registro.

N. 8.700, de 1932 — Basilio Baptista, rua de Catumbi n. 67. — Junte a patente de registro.

N. 11.060, de 1932 — Roque di Jorgi, rua Urugayana n. 99. — Satisfaça a exigencia, juntando a patente de registro.

N. 8.169, de 1932 — M. A. Marques da Fonseca & Comp., rua Bernardino de Campos, n. 128.

Conselho de Contribuintes

Na sessão extraordinária convocada para terça-feira, 21 de junho corrente, às 9 horas, serão julgados os seguintes recursos:

N. 268 A — H. L. Wright — Imposto de sêlo — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 224 A — Peixe & Cerqueira — Imposto de consumo — Art. 51 — Delegacia Fiscal no Pará.

N. 25 A — Atlantic Refining Company of Brasil — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 282 A — Madeira Mamoré Ry Comp. — Cobrança de taxa de expedição de mercadoria imputada livre de direitos (revisão de despacho) — Delegacia Fiscal no Amazonas.

N. 286 A — Alfredo Cavalcanti — Isenção de direitos (revisão de despacho) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio*.

N. 288 A — A. N. Gerra — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

N. 275 A — Companhia Nacional de Automoveis — Classificação de mercadorias — (valor) — Alfandega de Santos.

N. 287 A — C. Brandão & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em Alagoas — *Ex-officio*.

N. 264 A — Empresa Catarinense de Sorteios Ltda. — Club de mercadorias (restituição de imposto) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 255 A — Castro Lima & Comp. — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — *Ex-officio*.

N. 278 A — Raphael Mazza — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 203 A — Couri & Irmão — Imposto de consumo (dif. de direitos) — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 227 A — João Dalla — Imposto de consumo, arts. 204, § 1º, letra c, e 220 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo.

N. 312 A — J. Silva Nunes — Imposto de consumo (consulta, incidência) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 319 A — Lopes & Almeida — Vendas mercantis (arts. 24, § 2º e 26, § 8º) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 321 A — João de Oliveira Marques — Vendas mercantis (arts. 24, § 2º e 26, § 2º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio*.

N. 326 A — G. Souza & Comp. — Vendas mercantis (art. 30, letra a, 1º) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 290 A — F. C. Ritter — Imposto de consumo (despacho negando assinatura de termo de responsabilidade para interposição de recurso) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 195 A — Isaac Peres & Comp. e outro — Imposto de consumo (arts. 72 e 219) — Delegacia Fiscal no Amazonas — *ex-officio*.

N. 214 A — Coelho Duarte & Comp. — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 370 A — General Electric S/A — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 206 A — John Jurgens & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Porto Alegre.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 16 de junho de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 90-T. — Respondendo o officio número 257, de 2 de maio ultimo, informa que o processo n. 57.793/23 já foi devolvido.

Ao Sr. conferente Reis Carvalho, em inspeção nesta Inspetoria:

N. 219-D — Acusando recebimento do officio n. 142, de 11 de junho corrente, remete as cópias extraídas do processo da Companhia Lloyd Atlantico.

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 220-D — Solicitando que seja suspenso o pagamento de juros de apolices ao liquidante da Companhia Vera Cruz, nos termos do art. 13 do decreto número 16.738, de 31 de dezembro de 1924.

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1932

Associação de Companhias de Seguros e The Fire Insurance Association of Rio de Janeiro (processo n. 345-A, de 1932), sobre o fechamento dos trapiches "Amarante", "Portugal" e "Coral". — Quanto á transferencia de seguro das mercadorias depositadas no Trapiche Amarante, cujo fechamento é comunicado, considere justificada nos termos de despachos anteriores, entre os quais o publicado em 7 de janeiro deste ano. Em relação ao Trapiche Coral, esclareçam os requerentes si é depósito exclusivo da firma Pereira Bastos & Comp., ou si recebe mercadorias pertencentes a outras firmas.

Dia 16

Compagnie d'Assurances Generales contre l'Incendie et des Explosions" (processo n. 70-A, de 1932), referente ao augmento do seu capital. — Nos termos regulamentares póde a requerente calcular seu limite de responsabilidade na base de 20 % sobre três mil setecentos contos de réis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1932

N. 12.389/31 — Albagli Levy & Companhia. — Indefiro a alteração no lançamento. Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 13.699/30 — Domingos de Oliveira Alves. — Prove o desconto alegado, com certidão.

N. 3.841/32 — Carlos Barros. — Indefiro o pedido feito, quanto a dedução de encargos de família.

N. 1.253/31 — C. A. Gonçalves & Comp. — A declaração de fls. 4, com base errada embora, é do exercício de 1926. Cobre-se agora o imposto do exercício de 1927, com base na totalidade das vendas do ano de 1926.

N. 13.928/30 — Cesar Lino & Comp. — Não tendo sido satisfeita a exigencia

de apresentação da conta de lucros e perdas, mantenho o lançamento feito.

N. 6.642/27 — Manoel Bernardes. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 2.236/32 — Henrique Picó. — Recusadas as deduções da cedula C, faça-se o lançamento "ex-officio", levando-se em conta a importância paga com os esclarecimentos e notifique-se a pagar até 31 de agosto, afim de isentar-se da multa.

N. 3.402/32 — Humberto Milano. — Das decisões desta delegacia cabe recurso, nos termos do artigo 123, do regulamento.

N. 10.855/30 — Lucio Nobrega de Magalhães. — Não havendo prova da intimação, anule-se o lançamento "ex-officio".

N. 12.618/31 — Gastão Wolf. — Cancele-se o lançamento, mesmo porque pelo balanço não houve lucros.

N. 3.285/32 — Carlos de Suckow Joppert. — Não tendo o contribuinte prestado esclarecimentos oportunamente, mantenho o lançamento.

N. 7.192/31 — Companhia Deodoro Industrial. — Cancele-se o lançamento "ex-officio".

N. 69/32 — Romualdo Macedo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.953/30 — Alfredo Gastão Amaral. — Proceda-se pela forma proposta, devendo ser exigida a prova de que as retiradas foram levadas a despesas gerais, na escrita da firma, nos termos do artigo 29, a.

N. 4.027/32 — Luiz Loureiro. — Dos atos desta delegacia, cabe recurso, na forma do artigo 123 do regulamento.

N. 4.029/32 — Carlos Pereira Leal. — Dos atos desta delegacia, cabe recurso, na forma do artigo 123 do regulamento.

N. 4.026/32 — Fabio de Azevedo Sodré. — Dos atos desta delegacia, cabe recurso, na forma do artigo 123 do regulamento.

N. 4.028/32 — Felipe Pereira Leal. — Dos atos desta delegacia, cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

N. 5.936 — Motta & Comp. Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 5.139 — Manoel Fonseca. — Idem.

N. 4.901 — Eduardo Ferreira de Barros (Dr.). — Estando ainda a declaração de rendimentos do suplicante submetido a exame da Seção de Revisão, não pôde ser fornecida a certidão.

N. 4.521 — José Del Giudice. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

N. 200 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Restituindo o processo em que é interessado Emydio de Almeida.

N. 201 — Ao diretor da Contabilidade Pública — Sobre objeto de serviço.

N. 142 — Ao agente da estação Pedro II — Requisitando passagem.

N. 143 — Ao diretor da Estrada de Ferro São Paulo Railway Company Ltd. — Idem.

N. 144 — Ao agente da estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro em Jundiá — Idem.

N. 823 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Transmittindo processo em que é interessado Lindolpho Henrique Dutra.

N. L-64. — Ao 3º procurador da Republica — Solicitando serem canceladas as certidões ns. 1.404, de Servulo de Lima, e 533, do Dr. Henrique Ferreira de Moraes, pertencentes ao exercício de 1926, Dívida Ativa de 1930.

N. L-65 — Ao 3º procurador da Republica — Enviando certidões ns. 1.019, de Julio Cesar da Fonseca, e 561, de José Pinto de Moura, pertencentes ao exercício de 1926, Dívida Ativa de 1930, para substituir as de iguais números.

Telegramas expedidos:

N. 193 — Ao inspetor da Alfandega em Santos (São Paulo) — Fazendo comunicação.

N. 194 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 15 de junho de 1932

Comunicam-se:

Ao juiz da 6ª Pretoria Criminal, em referencia ao officio n. 1.419, de 14 de maio proximo findo, que Isidro dos Santos foi exonerado do Serviço de Febre Amarela deste Departamento, em 15 de maio último, não sendo possível por esse motivo atender á solicitação do officio supracitado (officio n. E. 1.493);

Ao diretor geral de Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 444, de 7 de junho corrente, ter havido engano por parte dessa diretoria, visto que o officio número 369, a que ele se refere não pertence a coleção de officios da Diretoria ou da Secretaria Geral deste Departamento (officio n. E. 1.497).

— Solicitaram-se providencias:

Ao diretor de Saude Pública do Estado do Rio Grande do Sul, no sentido de que as autoridades competentes se dignem de cumprir em sua plenitude as disposições do decreto que regula o exercicio da medicina nos Estados (officio n. E. 1.491);

Ao diretor do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Pública, no sentido de ser restituído o processo de Annibal dos Reis Lyrio, que foi encaminhado a esse ministerio em 9 de maio proximo findo, pelo officio n. E. 1.487 (officio n. E. 1.482).

— Remeteram-se:

Ao prefeito municipal de Barra Mansa, 1ª via da análise n. 17.009, procedida no Laboratorio Bromatologico deste Departamento feita na agua da fonte de N. S. do Rosario, colhida em Quatis, distrito desse municipio (officio número E. 1.496);

Ao presidente da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, a 1ª via, em cópia da informação, a respeito prestada pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, deste Departamento, sobre a carta sem data, em a qual

empregados dessa companhia solicitam providencias com relação á farmacia que funciona junto á Inspetoria de Policia Interna do Cais do Porto, sita á rua Venezuela n. 204, onde são realizados os curativos de emergencia nos empregados da companhia, vítimas de accidentes (officio n. E. 1.498);

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministerio da Educação e Saude Pública, o mapa estatístico dos serviços realizados nos diversos ambulatórios da Fundação Gaffrée e Guinle, durante o mês de maio proximo findo (officio n. E. 1.495).

Requerimento despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Dr. João Pinto de Oliveira, pedindo reintegração. — Não tendo tomado posse o requerente, motivo porque foi tornada sem efeito a sua nomeação, não ha o que deferir.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Aditamento ao expediente de 13 de junho de 1932

Da Terceira Delegacia de Saude:

24.967 — Hermogenes Martins Ribeiro. — Séle o requerimento.

Dia 14

Aprigio Francisco do Nascimento. — Por se tratar de funcionario extranumerario, indeferido.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Cardoso & Madeira. — Mantenho a multa.

Da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Nunes & Miranda. — Relevo a multa.

Da Primeira Delegacia de Saude:

A. R. Castro. — Indeferido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

193 — Carlos M. de Almeida. — Concedo 60 dias.

186 — José Pereira da Silva. — Concedo 30 dias.

191 — Maria Rosario Braga. — Concedo 60 dias.

189 — Arnaldo Magalhães. — Concedo 60 dias.

192 — Peixoto & Comp. — Concedo 60 dias.

187 — Avelino Pacheco Machado Bastos. — Concedo 60 dias.

178 — Anna Coelho Bittencourt. — Concedo 90 dias.

190 — Carlos Barbosa. — Concedo 90 dias.

188 — J. F. Santos. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

24.273 — Ondina Ribeiro. — Indeferido, á vista da informação do Dr. delegado.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Seção

Dia 14 de junho de 1932

Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Tendo a Inspetoria Agricola de Goiás representado sobre a conveniencia de

intensificar os trabalhos de agricultura de que está incumbida, atendendo assim, ao mesmo tempo, aos reiterados desejos manifestados pelo interventor federal no referido Estado, e proposto, para esse fim, a admissão de dois aradores e um pratico no preparo do fumo, solicito a V. Ex. a necessaria autorização para que, por conta da verba 22ª Eventuais, sub-consignação n. 2, cujo saldo nesta data é de 100:040\$000, possa correr a respectiva despesa, na importância de 7:200\$, sendo 3:600\$ para pagamento de dois aradores e igual quantia para pagamento do pratico no preparo do fumo, de 1º de junho a 31 de dezembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1932.
— Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro. Autorizado, G. VARGAS.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1932

Ofícios:

N. 1.999 — Ao presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do conhecimento de empenho n. 77157, de 6 do corrente, da sub-consignação "3 — Diversas despesas", consignação "Material", da verba deste Serviço.

N. 2.000 — Ao diretor geral de Contabilidade, transmitindo a 3ª via do referido conhecimento.

N. 2.001 — Ao Sr. Olyntho Bambina, comunicando que a Diretoria deixa de atender o seu pedido de um exemplar do livro de H. Lobbe, intitulado "A Formação do Pomar", por não possuir dos mesmos em depósito.

N. 2.005 — Ao inspetor agricola no Estado da Paraíba, comunicando haver o Sr. ministro resolvido autorizar a venda de 4 bois imprestáveis para o serviço, existentes na mesma Inspetoria, devendo o produto da venda ser recolhido aos cofres publicos federais.

N. 2.006 — Ao diretor da Estação de Pomicultura em Deodóro, devolvendo, devidamente informado, o processo da mesma Estação n. 142, deste ano, compreendendo a relação dos lavradores do Estado de Alagoas, entre os quais se encontram assinalados os que se acham inscritos no Registro deste Ministerio.

N. 2.007 — Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pedindo a remessa de um exemplar do boletim n. 14, de 1925, publicado pelo mesmo Serviço, ao engenheiro da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Dia 13

N. 2.008 — Ao presidente da Comissão de Compras, comunicando que a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., forneceu em 24 de maio ultimo, de acordo com o pedido desta Diretoria dirigido á mesma Comissão, o material

constante do pedido n. 109.011-A-I-A., contrato n. 97.

N. 2.009 — Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", remetendo cópia do officio n. 730, de 4 do fluente, em que o inspetor agricola no Estado do Espirito Santo, comunica não ter recebido até áquella data, uma caixa contendo mapas e diagramas embarcados por esta Diretoria, em 21 de abril ultimo e pedindo as providencias que se fazem necessarias para a solução do caso em apreço.

N. 2.010 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo os boletins de renda do Campo de Sementes de Itajaí, relativos ao periodo de janeiro a junho de 1931, enviados a esta Diretoria, pela Inspetoria Agricola do Estado de Santa Catarina.

N. 2.011 — Ao Sr. ministro, pedindo á S. Ex. autorizar o porteiro deste Ministerio, a entrega a esta Diretoria, cinco exemplares do primeiro volume do "Dicionário de Plantas Uteis do Brasil", afim de completarem as coleções das diversas Secções desta Repartição.

N. 2.012 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando a folha de pagamento do pessoal contratado para os trabalhos de Agricultura pratica no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, relativa ao mês de maio ultimo.

N. 2.013 — Ao gerente do "O Campo", pedindo providencias afim de ser entregue a esta Diretoria, o exemplar n. 3, da mesma revista, relativo ao mês de março ultimo, visto já ter sido feita a entrega do exemplar n. 4, referente á abril p. passado.

N. 2.016 — Ao agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo providencias afim de serem entregues ao despachante desta Diretoria, 333 sacos contendo sementes de arroz, procedentes de Prudente de Moraes e destinados a este Ministerio.

N. 2.017 — Ao Sr. diretor da Inspetoria fiscal do Estado de Minas Gerasi, pedindo providencias no sentido de serem entregues ao despachante desta Diretoria, os 333 sacos acima referidos.

N. 2.018 — Ao agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo entregar ao despachante desta Diretoria, 2 caixas contendo mudas de amoreiras, procedentes de Barbacena e destinadas a este Ministerio.

N. 2.022 — Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", pedindo entregar ao despachante desta Diretoria, 3 caixotes contendo sementes de fumo, procedentes de São Salvador, e vindos pelo vapor "Poconé".

Ofícios:

N. 2.028 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, encaminhando 7 amostras de papel assetinado e 2 de couché, das qualidades pedidas por esta Diretoria, com os preços que as respectivas firmas poderão fornecer a mesma Comissão, e lembrando que a demora no fornecimento desse material, vem causando serios transtornos á conclusão de trabalhos nas oficinas deste Ministerio, visto toda composição cos mesmos estar concluída.

N. 2.029 — Ao mesmo, pedindo providencias relativamente á substituição do pedido 109.088, pelo de n. 109.093, visto ter sido resolvida alteração das quantidades dos artigos constantes dos mesmos.

N. 2.030 — Ao encarregado da Tipografia deste Ministerio, encaminhando os modelos A e B, afim de ser providenciada a sua impressão na mesma tipografia e pedindo orçamento do papel necessario á confecção dos aludidos trabalhos.

N. 2.031 — Ao diretor da Estação de Pomicultura em Deodóro, mandando fornecer a Inspetoria de Imigrantes na Ilha das Flores com mudas de laranjeiras enxertadas e algumas de cana "Java".

N. 2.032 — Ao inspetor agricola no Estado de São Paulo, comunicando que por aviso n. 349, de 4 do corrente, foi designando diretor do Campo de Sementes de Lorena, agronomo Americo Miranda Ludolf, para servir nesta Diretoria, sem outras vantagens além dos seus vencimentos.

N. 2.033 — Ao diretor geral de Agricultura, pedindo providencias junto a Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem fornecidas aos fiscais de Fruticultura, assinaturas especiais de ida e volta, para uso dos mesmos, em objeto de serviço.

N. 2.034 — Ao mesmo, solicitando identicas providencias junto á mesma Estrada, em favor dos técnicos da Secção de Pomicultura deste Serviço.

Em 14 de junho de 1932

N. 2.036 — Ao presidente da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro", comunicando haver recebido da Inspetoria Agricola em Vitoria, o aviso do recebimento de uma caixa contendo mapas e diagramas, enviados por esta Diretoria.

N. 2.039 — Ao diretor da Estação de Pomicultura em Deodóro, pedindo remeter ao Dr. Lofayete de Freitas, lavrador inscrito e residente na Estação de Triumpho, da Estrada de Ferro Central do Brasil, algumas mudas de tangerineiras e abacateiros enxertados.

Dia 15

N. 2.040 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo a conta de Paiva & Comp., proveniente de carretos efetuados no Distrito Federal em proveito deste Serviço, a partir de 6 de maio e até 6 do corrente mês.

N. 2.041 — Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional, pedindo pagamento da folha do pessoal contratado para os trabalhos da Secção de Fruticultura desta Diretoria, relativa ao mês de maio ultimo.

N. 2.043 — Ao inspetor agricola no Estado do Paraná, devolvendo o requerimento da Federação das Sociedades Cooperativas Teuto-Brasileiro do Paraná "Centro Agricola", afim de ser cumprido o determinado na portaria de 10 de setembro de 1926.

N. 2.044 — Ao inspetor agricola no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo providencias junto á delegacia fiscal no mesmo Estado, afim de ser remetida com urgencia a certidão do tempo de serviço, do Sr. Primo Dutra da Rosa.

N. 2.045 — Ao inspetor agricola no Estado da Bafa, solicitando identicas providencias junto á delegacia fiscal no mesmo Estado, para o funcionario acima indicado.

N. 2.046 — Ao diretor geral de Contabilidade, encaminhando o recibo passado pelo Banco do Brasil, em 20 de maio ultimo, na importancia de réis 12:945\$600, proveniente da venda de material agricola, pelo almoxarifado desta Diretoria.

N. 2.047 — Ao Sr. Ministro, encaminhando a S. Ex. a relação do material vendido pelo almoxarifado desta Diretoria, na importancia acima referida.

N. 2.048 — Ao diretor geral de Contabilidade, remetendo o recibo passado pelo Banco do Brasil, correspondente á importancia de 150\$000, recolhida aos cofres publicos em 20 de maio ultimo e proveniente de venda de plantas frutíferas pelo Serviço de Cooperação de Campo Grande.

N. 2.049 — Ao mesmo, comunicando haver concedido 2 meses de licença a distribuidora de plantas e sementes da Inspetoria Agricola no Estado de Minas Gerais, Dagmar da Conceição a contar de 3 do mês de junho corrente.

N. 2.050 — Ao diretor geral de Agricultura, fazendo identica comunicação.

N. 2.051 — Ao inspetor agricola no Estado de Minas Gerais, fazendo identica comunicação.

N. 2.052 — Ao diretor geral da Imprensa Nacional, pedindo providencias no sentido de ser publicada no *Diario Oficial*, a noticia do ato desta Diretoria relativo á concessão de licença á distribuidora de plantas e sementes da Inspetoria Agricola no Estado de Minas Gerais, Dagmar da Conceição Flores.

N. 2.053 — Ao inspetor agricola do 18º distrito, em Belo Horizonte, remetendo as requisições ns. 248 e 249 e informando não dispôr esta Diretoria de verba para atender pedidos de transportes de material agricola este ano, não convindo encaminhar novos pedidos.

Primeira Secção Tecnica

Expediente de 15 de junho de 1932

Officios:

N. 1.246 — Ao inspetor agricola em Goiás, acusando o recebimento do boletim mensal da 2ª circunscrição, relativo ao mês de maio ultimo.

N. 1.247 — Ao inspetor agricola em São Paulo, confirmando os dizeres do telegrama da 1ª secção n. 49, em relação ao maquinismo importado pelos Irmãos Vognatti.

N. 1.248 — Ao diretor da Estação Sericola de Barbacena em Minas, solicitando a remessa de cinco mil mudas de amoreiras, para atender um pedido do Dr. Admar Thury, do Serviço de Colonização do Amazonas.

N. 1.250 — Ao diretor do Jardim Botânico, remetendo plantas colhidas na Fazenda N. S. da Piedade, de propriedade do Dr. Manoel de Miranda Bastos, sita em Floriano, Estado do Rio, solicitando a gentileza de mandar classificar-as.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 15 de junho de 1932

Sr. chefe do Serviço de Classificação do algodão no Estado do Maranhão:

Circular n. 39 — Tendo esta superintendencia verificado que as suas dependencias nos Estados não cumprem com uniformidade as recomendações constantes da circular n. 15, de 26 de fevereiro ultimo, junto vos remeto uma cópia da referida circular com instruções sobre o modo por que deve ser cumprida.

Identicas para:

Ceará
Rio Grande do Norte.
Paraíba.
Pernambuco.
Alagoas.
Sergipe.
Bafa.
Piauí.
São Paulo.

Sr. Silva Sontos & Comp., rua Leandro Monteiro n. 88 — Nesta:

N. 98 — Remete a 1ª via do conhecimento do empenho n. 27, da importancia total de 487\$200, proveniente dos serviços prestados com a demolição de uma parede do laboratorio da Superintendencia.

Srs. Pivetta & Simões, rua de São Bento n. 36, 5º andar, sala n. 14 — São Paulo:

Informo-vos que esta Superintendencia acaba de receber de sua delegacia no Estado da Paraíba, comunicação telegrafica de que, na proxima safra de algodão, será experimentado em suas dependencias o "Saco Paulista", de que tratou a vossa carta de 12 de dezembro ultimo.

Assim sendo, oportunamente vos prestarei informes acerca dos resultados que forem colhidos nessas experiencias:

— Sr. contador geral da Republica:

N. 782 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importancia de 517\$400, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 783 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importancia de 205\$900, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 784 — Pede a entrega de um fardo de algodão em rama vindo de Alagoas no vapor "Urú".

— Sr. gerente do "Jornal do Comercio":

N. 785 — Remeto-vos a 1ª via do pedido n. 26, da importancia total de réis 90\$000, para ocorrer ao pagamento de uma assinatura desse jornal, a esta Superintendencia, no corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 786 — Pede pagamento de diarias a que fez jús o diretor da Estação Experimental de Piracicaba, agronomo Carlos de Azevedo, por ter estado fóra da séde em objeto de serviço publico, no periodo de 3 a 12 e 21 a 22 do mês, em maio ultimo.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 787 — Comunico-vos que, pelo officio n. 786, de 15 do corrente mês, foi solicitado á delegacia fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, o pagamento das vossa diarias relativas ao mês de maio ultimo.

— Sr. diretor de Meteorologia:

N. 789 — Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 3.439, de 9 do corrente, tenho o prazer de vos declarar que esta Superintendencia não se opõe á prorrogação do estagio, por mais trinta dias, que o Sr. Francisco Abdon da Nobrega chefe de Culturas da Estação Experimental de Piracicaba deste Serviço no Estado de São Paulo, vem fazendo nessa Diretoria.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 790 — Comunica que prorrogou por mais 30 dias, o estagio que o Sr. Francisco Abdon da Nobrega, chefe de Culturas dessa Estação Experimental, vem fazendo na Diretoria de Meteorologia.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Uberlandia — Minas Gerais:

N. 791 — Recomenda a remessa de 2 sacos de sementes de algodão da variedade "Delfos" ao Dr. Marciano Alves Mauricio, residente em Montes Claros, Norte de Minas — Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 792 — Estando esta Superintendencia procedente á contagem de tempo de serviço de todo o seu pessoal titulado, solicito todo o vosso empenho no sentido de ser enviada, com a maxima urgencia, uma via de cada uma das folhas de vencimentos da inclusa relação.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bafa:

N. 793 — Comunica que aprovou as diarias a que fizeram jús os funcionarios a que se referem os officios numeros 232 e 268, respectivamente, de 11 de maio e 1º do corrente mês.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diario — Diretoria de Meteorologia
Em 17 de junho de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 17 ás 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instavel com chuvas. Nevoeiro. Temperatura : Noite fresca e estavel de dia. Ventos : Do sul a leste, frescos por vezes.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel com chuvas. Nevoeiro. Temperatura : Noite fresca e estavel do dia.
Estados do Sul — Tempo : Instavel com chuvas em São Paulo e nas regiões serrena e litoreana do Paraná e bom, com nebulosidade nas demais zonas e Estados. Nevoeiro. Temperatura : Noite inda fresca e estavel de dia, salvo em S. Paulo, onde será cstavel. Ventos : Do suêste a nordeste, frescos por vezes.

Tendencia geral do tempo após 18 horas, para o Distrito Federal: Passar a bom.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 17

O tempo decorreu instavel todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 23,1 e minima 18,1 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 23,6 e minima 19,2, respectivamente, ás 12 horas e 30 minutos e ás 7 horas e 20 minutos. Os ventos soparam do quadrante sul frescos, havendo grande periodo de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 17 de junho de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus.....	730.4	—	24	—	SE	2	5a	—	B	32	22	0	B	B	B
Belém.....	731.1	-1.5	29	3	E	2	2a	—	B	33	22	18	B	B	Aot
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (.....)															
Grajaú (X).....															
Terezin.....	50.4	-0.8	27	1	C	0	9a	—	B	34	21	0	B	B	I
Fortaleza.....															
ba).....	61.5	1.3	27	-1	SE	2	5a	—	B	30	22	1	B	B	I
Quixeramobim.....	63.2	-0.2	26	0	NE	2	5b	—	B	32	24	0	B	B	B
Sobral.....	60.5	-0.8	27	0	—	—	9a	—	B	35	22	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	59.7	-0.4	26	0	SE	2	5b	—	B	29	20	0	I	I	B
Campina Grande.....	61.3	-0.7	23	1	SE	2	9b	—	I	27	18	0	I	B	I
Recife (Olinda).....	61.9	-0.1	23	-1	C	0	5b	Chão	I	27	21	6	Ao°	I	Ao°
Pesqueira.....	58.3	—	21	—	S	2	5b	—	I	26	17	0	B	B	I
Goiana.....	63.2	1.0	26	0	NE	2	5b	—	I	29	19	4	B	B	lo
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	62.5	0.3	25	1	C	0	9b	Chão	I	28	22	9	lo	lo	lo
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	63.2	-0.7	26	-1	SE	2	5b	—	I	—	21	7	I	I	Ao°
Propriá.....	63.8	-0.2	23	0	C	0	9b	—	I	30	16	7	I	I	lo
Ondina (S. Salvador).....	63.1	-0.2	25	2	C	0	5b	Chão	B	26	22	1	lo	B	I
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	64.1	-0.6	19	-1	SE	2	5b	—	I	28	14	0	B	B	B
Ilhéus.....	—	—	24	1	S	2	5b	Tranq.	I	26	19	0	B	B	B
Caravelas.....	63.9	0.2	23	-1	W	2	2b	Tranq.	B	28	18	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	63.1	-0.5	19	0	N	2	2a	—	B	28	15	0	B	B	B
Januária.....	60.0	-0.5	25	1	E	2	0	—	B	33	16	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	62.4	0.5	19	-3	S	2	9b	—	I	28	16	0	B	B	B
São Lourenço.....	65.3	1.0	—	—	C	0	2a	—	B	35	6	0.2	B	B	B
Cambuquira.....	63.7	—	15	—	SE	2	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Passa Quatro.....	64.5	0.1	13	0	W	2	5b	—	B	24	6	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.3	1.5	14	-1	E	2	2e	—	B	22	5	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	64.4	0.4	11	-6	E	2	9b	—	I	25	16	0	I	B	I
Goiaz.....	63.7	-0.1	24	0	E	2	0	—	B	34	17	0	B	B	B
Catalão.....	62.6	-0.6	20	-1	E	2	0	—	B	28	14	0	B	B	B
Cuiabá.....	761.5	—	23	—	N	2	0	—	B	34	13	1	B	lo	At
Corumbá (X).....															
Aquidaua.....	61.0	-0.3	21	2	E	2	5b	—	I	30	19	0	B	I	B
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	64.8	1.0	23	-2	C	0	9e	Tranq.	I	27	21	0	B	I	B
C. Itapemirim.....	65.4	0.5	21	0	C	0	9b	—	I	26	20	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 17 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.6	0.9	20	-1	C	0	9b	Chão	I	26	19	0	I	I	I
Campos.....	65.3	1.4	21	-2	S	2	9b	—	I	27	19	0	B	I	I
Paraíba do Sul (X)...	64.5	0.0	17	1	C	0	2a	—	B	24	14	0	B	B	B
Friburgo.....	64.6	0.3	17	1	E	2	9b	—	I	25	16	0	B	3	I
Petropolis (fechada)...	64.9	0.5	16	0	C	0	9b	—	I	19	14	0	I	I	I
Rezende.....	65.1	1.1	21	-2	W	2	9a	P. vgs.	B	24	20	0	I	I	I
Terezopolis.....	65.2	1.6	22	-1	S	2	9b	Chão	I	24	19	0	I	I	I
Cabo Frio.....	65.6	0.1	15	2	S	2	9b	—	I	23	11	0	B	B	I
Angra dos Reis.....	65.7	1.0	19	0	C	0	5e	Tranq.	I	24	16	0	B	I	I
São Paulo.....	64.8	0.8	16	3	S	2	9a	—	B	26	13	0	B	B	B
Santos.....	—	—	15	-1	SE	2	9b	—	Mt	27	11	0	B	I	I
Ribeirão Preto.....	65.2	0.3	12	1	C	0	9b	—	Mot	22	18	0	B	B	lt
S. C. do Pinhal	66.6	0.0	14	0	SE	2	9b	—	I	24	11	0	B	B	B
Faxina.....	63.8	-1.8	11	6	C	0	9b	—	I	18	8	1	I	I	A
Campinas.....	66.9	1.8	17	6	SE	2	5b	Tranq.	I	21	11	0	B	B	I
Campos do Jordão(X)	64.9	—	11	—	E	2	0	—	B	20	6	0	B	I	B
Curitiba.....	67.3	—	5	—	SE	2	2a	—	B	16	1	0	B	B	B
Paranaguá.....	66.2	1.8	15	0	C	0	9a	Chão	B	26	13	0	B	B	B
Guarapuava.....	66.3	1.6	7	0	C	0	—	—	B	17	4	0	B	B	I
Palmas.....	66.3	1.6	—	—	CW	2	—	—	B	16	9	0	B	B	I
Florianopolis.....	62.8	0.2	—	—	C	0	9b	Tranq.	I	21	14	0	B	B	I
Lages.....	67.2	1.5	10	1	C	0	—	—	B	15	9	0	B	B	B
Herval Novo.....	66.5	0.0	11	0	C	0	2a	—	B	19	9	0	B	3	B
S. Francisco.....	65.8	1.5	8	-5	NE	2	—	—	B	18	6	0	I	B	B
Xanxerê (X).....	66.1	1.0	7	-1	W	2	0	—	B	15	4	0	I	I	B
Porto Alegre.....	67.9	0.3	7	1	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguiana.....	65.8	—	7	—	NE	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevidéu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Porto Nacional com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Palmas com 1° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom, Bx, bom, após perturbação ; I, incerto ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo paiz de 9 horas do dia 16 ás 9 horas do dia 17.

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Ceará e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas, o tempo continuava bom no Ceará e incerto nos demais Estados. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos sopraram de sul a léste, com fraca intensidade. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará e Maranhão, devido á falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo nos Estados do Rio e Espirito Santo onde foi instavel. Hoje ás 9 horas o tempo continuava incerto nos Estados do Rio e Espirito Santo e bom nos demais. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e com fraca intensidade. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido á deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas fracas esparsas em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo continuava bom, salvo em S. Paulo, onde se apresentava incerto. A temperatura sofreu declínio no Rio Grande do Sul e São Paulo e ascensão nos demais Estados. Os ventos sopraram de sul a léste, em geral, fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas :

Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	20.5	(x) 24.8	22.4	—	(x) 24.3	—	—	23.4	—	23.5	—	—	—
Mínima	16.3	17.8	17.4	—	18.9	—	—	18.8	—	18.2	—	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	—	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 17:			Rio S. Francisco — Dia 17:		
Guararema	0.70	-0.08	Pirapora	0.50	0.00
Jacarei	0.48	-0.03	São Francisco	0.18	0.00
Caçapava	1.08	-0.04	Januaria	0.30	0.00
Pindamonhangaba	1.24	-0.04	Carinhanha	0.79	0.00
Guaratingueta	1.40	-0.10	Rio Branco (X)	—	—
Itazende	0.64	-0.04	Barra do Rio Grande (X)	—	—
Barra do Pirai	1.74	-0.02	Remanso	0.87	0.00
Paraíba do Sul	0.60	-0.05	Joazeiro (X)	—	—
Auta (X)	—	—	Cabrobo	1.40	0.00
Porto Novo do Cunha	0.80	-0.08	Piranhas	1.24	-0.04
S. Fidells	2.50	0.00	Penedo	1.70	0.20
Campos	7.10	-0.03	Bacia Amazonica — Dia 16:		
Rio Itajai-Assú — Dia 17:			Cruzeiro do Sul	3.44	-0.02
Pouso Redondo	1.50	0.00	São Felipe (X)	—	—
Rio do Sul	2.08	-0.30	Rio Branco (X)	—	—
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Itansa	1.11	-0.04	Manaus	27.76	0.10
Aquidaban	1.37	-0.10	Porto Velho	92.21	0.00
Indaial	1.44	-0.03	Humaitá (X)	—	—
Timbó	0.29	-0.01	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos (X)	—	—
Blumenau	0.61	-0.03	Santarém	5.09	-0.00
Gaspar	1.90	0.00	Imperatriz	1.88	-0.00
Ilhota	2.30	0.10	Porto Nacional (X)	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario entre Pouso Redondo e Indaial e em lenta ascensão no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Subindo em Manaus, Porto Velho e Alta-Mira. Baixando em Cruzeiro do Sul, Santarém, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quixeramobim (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Nata	9.30	SE 11	SE 12	ESE 11	ESE 10	—	—	—	—	2.550 ms.	
Olinda	9.30	SE 6	SE 6	SE 7	SE 8	SE 7	—	—	—	2.250 ms.	
Maceio (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ondina	9.30	SE 4	ESE 3	SE 4	E 2	ENE 7	ENE 3	SE 2	—	4.800 ms.	
Cuiabá	7.30	ESE 5	ESE 3	SE 7	S 3	SSE 4	SW 3	S 6	S 9	10.850 ms.	
Caravelas	9.30	C 0	ENE 1	NE 2	NE 4	ENE 2	WNW 2	WNW 5	W 6	6.600 ms.	
B. Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitoria (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro	9.30	S 3	SSE 3	—	—	—	—	—	—	700 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	S 4	S 4	NW 2	—	—	—	—	—	1.260 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos	9.30	W 3	W 2	SSE 11	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Curitiba	9.30	E 3	E 3	E 2	ESE 3	—	—	—	—	1.800 ms.	
Florianopolis	9.30	SW 1	WSW 3	S 2	SSE 5	SSE 3	—	—	—	2.400 ms.	
Porto Alegre (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o doutor Manoel Silvino Monjardim, proprietário do prédio numero sesenta e um, sito à Avenida Capichaba na cidade de Vitoria, para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo.

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois na Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, em Vitoria, o senhor capitão dos Portos do Estado do Espirito Santo em Vitoria, senhor capitão de corveta Rodolpho de Souza Burmester, em cumprimento ao despacho do excelentissimo senhor ministro da Marinha, de desenove de janeiro de mil novecentos e trinta e um, exarado na minuta do presente contrato aprovando-a, contratou com o senhor doutor Manoel Silvino Monjardim, brasileiro, casado, residente na cidade do Rio de Janeiro, proprietário do prédio sito à Avenida Capichaba numero sessenta e um, nesta cidade, a locação do referido prédio pra nele funcionar a Capitania dos Portos deste Estado sob as seguintes condições:

Primeira — o Senhor doutor Manoel Silvino Monjardim ora em deante denominado contratante dá de arrendamento ao Ministério da Marinha o prédio sito à Avenida Capichaba numero sessenta e um nesta cidade de Vitoria para nele funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente ano. Findo esse prazo e salvo aviso em contrario três meses antes da terminação do mesmo por qualquer das partes contratantes, uma à outra, este contrato se considerará prorrogado nas mesmas condições, por mais um ano, isto é, de primeiro de janeiro à trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três; e assim sucessivamente, até completar cinco anos de acordo com o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do Regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e três de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e isto caso haja verba nesses exercicios destinadas a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre tais prorrogações.

Terceira — O contratante dá o referido prédio de arrendamento à Capitania dos Portos, pelo aluguel mensal de um conto de réis, mês vencido, não podendo o contratante durante o tempo em que vigorar o presente contrato levantar a renda nem despejar a Capitania, nem pretender o prédio para qualquer fim, seja qual for o motivo que alegue, pelo que desiste de todos os favores que lhe se-

jam conferidos peloCodigo Civil e mais leis referentes ao assunto.

Quarta — O contratante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recaírem sobre o prédio, quer estaduais, quer municipais, quer federais e bem assim as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitarias relativamente a segurança, conservação e hygiene do mesmo.

Quinta — No caso do contratante querer vender o referido prédio, poderá fazê-lo, porém com condição de ser respeitado o presente contrato até a sua terminação e, também, por morte do contratante, os herdeiros serão obrigados a respeitar este contrato até a sua terminação.

Sexta — O Ministério da Marinha findo o prazo do presente contrato se obriga a entregar o referido prédio limpo e asseado. Todas as despesas com o asseio e limpeza interna do prédio serão por conta do Ministério da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo de agua e luz correrão por conta do Ministério da Marinha.

Oitava — O Ministério da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesas de qualquer especie nos casos de acidente que para isso não concorram, tais como: Incendio, desabamento total ou parcial do prédio e outros que desde já não se possam prever nem precisar.

Nona — A despesa anual com o arrendamento do prédio é no total de doze contos de réis, cujo pagamento mensal será na importância de um conto de réis mês vencido, conforme consta da clausula terceira do presente contrato e correrá á conta da verba — Cinco — Diretoria de Portos e Costas — Consignação Material — Sub-consignação numero dois — Diversas despesas — Asseio de casa e despesas miudas — Aluguéis de prédios — de acordo com os decretos: o artigo primeiro do decreto numero desenove mil trezentos e noventa e oito, de onze de novembro de mil novecentos e trinta e o disposto no artigo segundo do decreto vinte mil oitocentos e cinquenta e dois, de vinte seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um; e, decreto numero vinte um mil cincoenta e nove de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, isto quanto ao corrente exercicio; e, nos exercicios subsequentes á conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseada, e onde está feito o competente empenho.

Decima — A contratante fica sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu regulamento.

Decima primeira — A residencia legal do contratante é na cidade do Rio de Janeiro, no Distrito Federal e bem assim o foro geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar a contratante ao fiel e exato cumprimento do presente contrato, ficará sujeito á multa de vinte por cento sobre o valor total anual do aluguel, e será descontada do respectivo aluguel, independente de qualquer interpeação administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excelentissimo senhor ministro da Marinha

sem que previamente seja recolhida a importância da mesma á tesouraria da Alfandega ou Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no respectivo Estado.

Decima quarta — Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuizos inclusive negligencia cujas causas sejam dadas pela mesma.

Decima quinta — O Governo se reserva o direito de recindir o presente contrato quando julgar conveniente ou em virtude de faltar o contratante ao seu fiel e exato cumprimento, renunciando o mesmo desde já ao direito de reclamar, e independente de qualquer interpeação administrativa ou ação judicial.

Decima sexta — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indenização por prejuizo cujas causas sejam motivadas pela contratante, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar.

Decima setima — O contratante pagará de sélos e estampilhas federais de acordo com os decretos desesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e desenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta a importância de trinta e seis mil réis.

Decima oitava — O Ministério da Marinha se obriga a entregar o prédio ao contratante tal como o encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas divisões e compartimentos, soalhos e tetos, salvo prévio entendimento entre as partes contratantes.

Decima nona — Todas as melhorias e benfeitorias feitas no prédio ficarão pertencendo ao mesmo e só poderão ser retiradas findo o contrato mediante prévio entendimento com o contratante.

Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor capitão dos portos, capitão de corveta Rodolpho de Souza Burmester, lavrar o presente termo de contrato de acordo com o Regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois que assina com a contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Luiz Rodrigues de Queiroz, sub-official secretario desta Capitania, lavei o presente termo que também vae assinado por duas testemunhas. Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo em Vitoria, três de junho de mil novecentos e trinta e dois. (Assinados) Rodolpho de Souza Burmester, capitão de corveta capitão dos portos — Dr. Manoel Silvino Monjardim. Testemunhas: João da Silva Abreu, negociante á Avenida Capichaba numeros dois e três (Mercado). — João V. Simões, (comerciante), Cães do Imperador. Estavam coladas e devidamente inutilizadas as estampilhas no valor total de trinta e seis mil réis. Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo. Vitoria, em 3 de junho de 1932. — Julieta Siqueira, auxiliar de escrita. Confere. Luiz Rodrigues de Queiroz, sub-official secretario

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS****Diretoria Geral de Contabilidade**

Termo de rescisão do contrato de arrendamento do predio número mil e noventa e oito, da rua Copacabana; nesta Capital, que entre si fazem o respectivo proprietário senhor João Leopoldo Modesto Leal e a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, no gabinete do senhor diretor, presentes o respectivo diretor senhor doutor João Avellino da Trindade e o senhor João Leopoldo Modesto Leal, maior, brasileiro, residente nesta Capital, á rua Buenos Aires, oitenta e cinco, foi estabelecido em presença das testemunhas abaixo assinadas e de acôrdo com o disposto no número quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto executivo número quatorze mil setecentos e vinte e dois de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, o seguinte: o senhor João Leopoldo Modesto Leal, proprietário do predio número mil e noventa e oito, da rua Copacabana, onde funcionava a agencia do Correio da praça da Igrejinha, mediante contrato escrito celebrado em dois de junho de mil novecentos e trinta, cujo contrato principiou a vigorar da data do registro pelo Tribunal de Contas, em sessão de vinte de junho do mesmo ano, para terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, declara rescindir de comum acôrdo o referido contrato, de conformidade com o constante do processo "Diversos" número mil seiscentos e três, do protocolo da Primeira Secção desta Diretoria, do

ano de mil novecentos e trinta e um, e despacho do senhor diretor, nêle exarado em trinta e um de março do corrente ano, observadas as seguintes condições:

Primeira — A Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal restituiu no dia trinta e um de janeiro dêste ano, as chaves no predio número mil e noventa e oito da rua Copacabana e pagou o aluguel respectivo até ao referido dia, deixando de ser assegurado ao proprietário os favores do decreto número vinte mil seiscentos e trinta e dois, de nove de novembro do ano de mil novecentos e trinta e um, artigo terceiro, paragrafo primeiro, o pagamento do aluguel mensal de seiscentos mil réis, até o maximo de três meses; não podendo ainda gosar do paragrafo segundo do decreto citado, visto o predio om causa ter ficado alugado a partir de primeiro de fevereiro dêste mesmo ano; á ex-agente atual tesoureira da agencia postal e telegrafica da Igrejinha, que ficou com a obrigação do pagamento dos alugueis, por sua inteira responsabilidade.

Segunda — O senhor João Leopoldo Modesto Leal se obriga a nada mais reclamar da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, tendo em vista o que consta na clausula primeira, fazendo, assim, a rescisão do contrato acima referido.

Terceira — A rescisão de que trata êste termo só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se êsse Tribunal negar registro ao presente termo, elegendo o locador seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes dêste contrato. O sêlo devido é cobrado de acôrdo com o de-

creto dezoenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta, em estampilhas federais no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$000). E por estarem as partes contratantes de acôrdo com o presente contrato, eu Tancredo Francisco Prudente, terceiro official da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, lavrei êste termo em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do decreto executivo número quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e seis, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e testemunhas. Estavam coladas e devidamente inutilizadas (4) quatro estampilhas federais, no valor total de sessenta e seis mil réis (66\$000), datadas e assinadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois (15-6-1932). João Avellino da Trindade. E mais abaixo: J. L. M. Leal. Testemunhas: Joaquim Pinto Galhardo e Aristheu Chaves de Oliveira. Extraí a presente cópia do original lavrado de folhas dezoenove a folhas vinte e um do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e três, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Está conforme o original. Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal. Secção Economica. Em quinze de junho de mil novecentos e trinta e dois. — Maria Theza da C. Mello Filha, auxiliar de 2ª classe. Confere. — Darcilia E. Silva, auxiliar de 2ª classe.

Visto, em 15 de junho de 1932. — A. Mendonça, chefe.

PARTE COMERCIAL**CAMARA SINDICAL**

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical
dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres.	5 5/128	4 127/128
(Valor da libra).	47\$627,906	48\$075,116
Sobre Paris.	—	\$537
Sobre Italia.	—	\$701
Sobre Alemanha.	—	3\$241
Sobre Portugal.	—	\$456
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro).	—	1\$905
Sobre Hespanha.	—	1\$129
Sobre Suissa.	—	2\$666
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	—	\$409
Sobre Nova York.	13\$260	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$524
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim).	—	5\$593
Sobre Japão (yen).	—	4\$515
Sobre Rumania.	—	\$095
Sobre Canada.	—	—

Sobre Austria.	—	2\$000
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 4\$000.	—	7\$270

Moedas

Dolars (papel).	16\$000
Escudos (papel).	\$620
Liras (papel).	\$820

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % port..	806\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	490\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1930).	977\$000
Obrigações Rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom....	765\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port....	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).	165\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264).	156\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	155\$000
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, port. (decreto n. 9.555).	580\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %....	179\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %....	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	908\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....	95\$000
Banco dos Funcionarios Públicos.	45\$000
Banco do Brasil.	415\$000
Debentures do Companhia Docas de Santos.	190\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 16

Café

	Sacas
Entradas.	14.391
Saídas.	9.630
Consumo local.	500
Existencia.	360.215

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C. 1.272 sacas.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	14\$600
Tipo 4.	14\$000
Tipo 5.	13\$400
Tipo 6.	12\$800
Tipo 7.	12\$300
Tipo 8.	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas.	2.558
Saídas.	4.921
Existencia.	150.428

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal.	39\$000 a 41\$000
C. amarelo.	34\$000 a 35\$000
Mascavinho.	
Mascavo.	27\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas.	862
Saídas.	421
Existencia.	16.757

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3.	44\$000 a 45\$000
Tipo 4.	42\$000 a 44\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	38\$000 a 40\$000
Tipo 5.	37\$000 a 39\$000

Ceará:

Tipo 3.	38\$000 a 39\$000
Tipo 5.	36\$000 a 37\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	35\$000 a 37\$000
Tipo 5.	32\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3.	34\$000 a 35\$000
Tipo 5.	31\$000 a 32\$000

(O síndico, Bento Dias Pereira.

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
17 de junho de 1931.	102:183\$800	161:393\$100
17 de junho de 1932.	81:899\$300	136:806\$300
Receita mensal:		
De 1 de junho a 17 de junho de 1931.	1.488:357\$900	2.668:476\$300
De 1 de junho a 17 de junho de 1932.	1.620:375\$300	848:837\$200
Diferença da receita arrecadada.	132:017\$400	1.819:639\$100
Receita global:		
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1931.	15.476:201\$100	22.345:269\$200
De 2 de janeiro a 17 de junho de 1932.	13.179:432\$300	11.785:637\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.	2.296:768\$800	10.559:634\$600

EDITAIS E AVISOS**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**

PEDIDO DE PREÇOS N. 37, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A VARIANTE DE ARAÇATUBA-JUPIÁ

De ordem do Sr. diretor faço publico que ás 12 horas do dia 6 de julho de 1932, no Almoxarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas, em tres vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhos, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis) por folha. Serão entregues em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro involucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, os recibos de quitação da ultima coleta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais objeto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrada. As sociedades anonimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existencia legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anonimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na tesouraria desta estrada, até á vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em titulos da Divida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada si o proponente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina a clausula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na clausula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, e mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidoneos: As demais propostas serão abert-

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 16 de junho de 1932.	8.019:437\$246
Em 17 de junho de 1932.	638:250\$194
	8.657:687\$440
Em igual periodo de 1931.	10.798:946\$226
Diferença para menos em 1932.	2.141:258\$786
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de junho de 1932.	107.372:640\$488
Em igual periodo de 1931.	95.811:450\$818
Diferença para mais em 1932.	11.561:189\$670

tas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, dê não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas nesta estrada ou em outras repartições officiais do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, esta circunstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de industria nacional em igualdade de condições e preço com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da cláusula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipoteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaisquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remeter imediatamente ao almoxarifado em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recairem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto á fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XIII será observada a data dos conhecimentos.

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais seguintes dentro de 30 dias: zinco, ferramentas, utensilios e tubos de concreto armado "Hume".

A parte referente a portas, janelas e madeiramento em geral, compreende cinco jogos completos para as estações e cinco jogos completos para os grupos de casas de turma de conserva e deverá ser entregue da seguinte forma:

Dois jogos completos para as estações e dois jogos completos para os grupos de casas de turma, dentro de 30 dias;

Idem idem para estações e grupos de casas de turma, dentro de 60 dias; e

Um jogo completo para as estações e um jogo completo para os grupos de casas de turma, dentro de 90 dias.

Os demais materiais deverão ser entregues: 50 % dentro de 30 dias e 50 % dentro de 60 dias.

Os proponentes ficam igualmente obrigados a substituir os materiais que não estiverem de acôrdo com as especificações exigidas, dentro dos prazos que lhes forem determinados.

Os proponentes encontrarão no escritorio da III divisão as plantas e detalhes necessarios ao completo esclarecimento deste pedido de preços.

XIV — Pela inobservancia da cláusula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o inicio do fornecimento se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de especie alguma.

XV — No caso de multa ficará o proponente obrigado a pagar a importancia respectiva na tesouraria da estrada, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidencia da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela contabilidade e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agencia do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo, de conformidade com o decreto 20.393, de 10 de setembro de 1931, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processada pelo almoxarife e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 14 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida* secretario..

Relação dos materiais a que se refere o Pedido de Preços n. 37:

1. 545,000 metros cubicos de areia.
2. 360,000 milheiros de tijolos comuns requemados de 0,25 x 0,125 x 0,065.
3. 22,000 milheiros de telhas chatas tipo marselhês.
4. 0,500 milheiros de telhas tipos marselhês para cumieira.
5. 242,000 quilos de alumen.
6. 337,500 quilos de tinta em pó.
7. 167,500 quilos de oleo de linhaça.
8. 10,000 quilos de secante.
9. 20,000 quilos de agua-raz.
10. 55.825,560 quilos de cimento (310 barricas de 180 kg.).
11. 75,000 quilos de pregos de 13 x 15.
12. 100,000 quilos de pregos de 15 x 15.
13. 55,000 quilos de pregos de 19 x 27.
14. 62,500 quilos de pregos de 22 x 48.
15. 125,000 quilos de pregos de 24 x 60.
16. 35,000 quilos de pregos c/anelha de chumbo.
17. 324,000 quilos de ferro chato de 1/2" x 2,5".
18. 145,000 metros de calha de ferro zincado de 0,15.
19. 120,000 metros de tubo condutor de ferro zincado de 0,80 diametro.
20. 4.040,000 metros de caibros de 0,075 x 0,053.
21. 6.080,000 metros de ripas de 0,06 x 0,018.
22. 3.750,000 metros de taboas de 0,10 x 0,01 (para fôrro).
23. 2.688,000 metros de taboas de 0,10 x 0,025 (para soalho).
24. 240,000 metros de taboas de 0,23 x 0,01 (para teto).
25. 2.590,000 metros de peças de 0,08 x 0,16 (p/madeiramento de telhado).
26. 660,000 metros de peças de 0,08 x 0,08 (p/escoras e barrotes).
27. 710,000 metros de peças de 0,10 x 0,10 (p/consolos).
28. 150,000 metros quadrados de ladrilhos de côres, nacional.

29.	80,000 metros quadrados de vidro branco liso de 3 m/m.	75.	25 peças de peroba de 4,50 x 0,07 x 0,15.
30.	90 pares de dobradiças de 3 1/2".	76.	20 peças de peroba de 0,75 x 0,10 x 0,10.
32.	60 pares de dobradiças de 3".	77.	10 peças de peroba de 1,70 x 0,10 x 0,10.
32.	50 pares de dobradiças de 2".	78.	30 portas de calha de 1 batente, de 2,20 x 0,80 (conforme desenho).
33.	10 grozas de parafusos de fenda de 3 cms.	79.	10 portas de calha de 1 batente, de 2,00 x 0,60 (conforme desenho).
34.	6,5 grozas de parafusos de fenda de 2,5 cms.	80.	20 janelas de calha de 2 batentes, de 1,30 x 0,80 (conforme desenho).
35.	30 fechaduras com trinco.	81.	126,000 metros cubicos de areia.
36.	50 ferrolhos de 0,20.	82.	0,800 metros cubicos de areia grossa.
37.	50 ferrolhos de 0,80.	83.	100,000 milheiros de tijolos comuns queimados de 0,25 x 0,125 x 0,065.
38.	175 folhas de ferro zincado ondulado de 8 pés de comprimento.	84.	9,500 milheiros de telhas tipo marselhês.
39.	50 trincos para postigos.	85.	0,450 milheiros de telhas tipo marselhês para cumieira.
40.	5 chapas de fogão com 3 furos.	86.	77,000 quilos de alumen.
41.	20 bandeiras metálicas semi-circular, de 1,80 (conforme desenho).	87.	75,000 quilos de tinta em pó.
42.	20 portas de aço ondulado, completa, de 1,80 x 3,00.	88.	70,000 quilos de óleo de linhaça.
43.	5 portões metálicos, simples, de 1,80 x 1,75 (conforme desenho).	89.	5,000 quilos de secante.
44.	20 portas de calha, unida a macho e fêmea, de 2 batentes, de 2,70 x 1,00 (conforme desenho).	90.	10,000 quilos de agua-raz.
45.	5 portas de calha, unida a macho e fêmea, de 2 batentes, de 2,70 x 0,80 (conforme desenho).	91.	250,000 quilos de cimento.
46.	5 portas de calha, unida a macho e fêmea, de 1 batente, de 2,00 x 0,70 (conforme desenho).	92.	20,000 quilos de pregos de 22 x 48.
47.	5 portas engradadas de 2 batentes, de 2,90 x 1,20 (conforme desenho).	93.	35,000 quilos de pregos de 15 x 15.
48.	5 portas engradadas de 2 batentes, de 2,90 x 1,00 (conforme desenho).	94.	8,500 quilos de parafusos de fenda de 2,5 cms.
49.	10 bandeiras semi-circular de 1,20 (conforme desenho).	95.	360 pares de dobradiças de 3 1/2".
50.	20 bandeiras semi-circular de 1,00 (conforme desenho).	96.	1.300,000 metros de caibros de 0,075 x 0,053.
51.	5 bandeiras semi-circular de 0,80 (conforme desenho).	97.	2.000,000 metros de ripas de 0,06 x 0,018.
52.	20 bandeiras retangulares de 1,00 x 0,50 (conforme desenho).	98.	120 fechaduras de caixão.
53.	15 caixilhos de vidraça com postigo e um terço de persiana, de 1,00 x 1,90 (conforme desenho).	99.	20 chapas de fogão com 3 furos.
54.	5 caixilhos de vidraça com postigo e um terço de persiana, de 1,20 x 1,90 (conforme desenho).	100.	10 peças de peroba de 9,50 x 0,07 x 0,15.
55.	67,000 metros cubicos de areia.	101.	35 peças de peroba de 6,50 x 0,07 x 0,15.
56.	50,000 milheiros de tijolos comuns queimados de 0,25 x 0,125 x 0,065.	102.	30 peças de peroba de 4,50 x 0,07 x 0,15.
57.	5,500 milheiros de telhas tipo marselhês.	103.	20 peças de peroba de 1,70 x 0,10 x 0,10.
58.	0,275 milheiros de telhas tipo marselhês para cumieira.	104.	40 peças de peroba de 0,75 x 0,10 x 0,10.
59.	42,000 quilos de alumen.	105.	60 portas de calha de 1 batente, de 2,20 x 0,80 (conforme desenho).
60.	38,000 quilos de tinta em pó.	106.	20 portas de calha de 1 batente, de 2,00 x 0,60 (conforme desenho).
61.	35,000 quilos de óleo de linhaça.	107.	40 janelas de calha, 2 batentes, de 1,30 x 0,80 (conforme desenho).
62.	2,500 quilos de secante.	108.	200 tubos de concreto armado, centrifugado, com bolsa e com 0,6096 de diametro e 0,0508 de espessura por 2,44 de comprimento, da marca "Hume".
63.	5,000 quilos de agua-raz.	109.	123 metros cubicos de areia grossa.
64.	125,000 quilos de cimento.	110.	296 barricas de cimento de 180 quilos cada uma.
65.	11,000 quilos de pregos de 22 x 48.	111.	1.000 folhas de zinco ondulado, de 8 pés de comprimento.
66.	19,000 quilos de pregos de 15 x 15.	112.	1.000 pás de bico, com cabo.
67.	4,500 quilos de parafusos de fenda de 2,5 cms.	113.	500 enxadas.
68.	180 pares de dobradiças de 3 1/2".	114.	500 enxadões.
69.	700,000 metros de caibros de 0,075 x 0,053.	115.	250 foices.
70.	1.050,000 metros de ripas de 0,06 x 0,018.	116.	100 machados.
71.	60 fechaduras de caixão.	117.	250 picaretas.
72.	10 chapas de fogão com 3 furos.	118.	150 ancorotes.
73.	20 peças de peroba de 6,45 x 0,07 x 0,15.	119.	150 baldes de zinco.
74.	20 peças de peroba de 3,30 x 0,07 x 0,15.	120.	10 carrinhos de mão.
		121.	20.000 parafusos tipo D, comuns, conforme desenho.

Nota — Os tijolos deverão ser fornecidos já carregados em veículos da Estrada no trecho de Variante Araçatuba-Jupiaí, inclusive Araçatuba, bem como todo o madeiramento. Baurú, 13 de junho de 1932. — Alceu Engler de Almeida, secretário.

Inspetoria Geral de Iluminação

ILUMINAÇÃO PARTICULAR

(Eletricidade)

AVISO

Aos Srs. instaladores de eletricidade: Desejando esta Inspetoria fazer um exame completo e minucioso nas instalações elétricas desta Capital, vem por meio desta avisar-vos de que, a partir

de 1º de julho do corrente ano, deverão proceder do seguinte modo:

Antes de começar qualquer instalação acima de 3 K. W., o instalador deverá registrar a mesma, tendo o registro de ser acompanhado de uma planta minuciosa da instalação, lages e seções verticais, previamente aprovada pelo construtor e proprietário.

As plantas deverão constar da indicação da elevação das canalizações de ali-

mentação dos andares e ainda do que se segue:

- 1º, traçado geral dos tubos;
- 2º, diametro dos tubos;
- 3º, espessura das paredes dos tubos;
- 4º, dimensões das caixas;
- 5º, espessura das paredes das caixas;
- 6º, distancia entre as caixas;
- 7º, diametro ou secção dos fios a serem empregados;
- 8º, fabricante dos fios;

9º, número dos fios e cabos de cada tubo;

10º, número de watts de cada saída.

Uma vez aprovada a planta, por esta Inspetoria, poderá ser o serviço iniciado pelo instalador, obedecendo comtudo ao traçado indicado em planta.

No caso de quaisquer modificações ou aumentos autorizados pelo proprietário, a Inspetoria deverá ser notificada, por escrito, para a devida aprovação.

Antes de ser colocado o concreto nas lajes, a Inspetoria deverá ser avisada dentro das horas de expediente, afim de enviar imediatamente ao local um funcionário, para fiscalização, evitando atrazo aos construtores.

Aproveitamos o ensejo para avisar aos Srs. instaladores que todas as instalações deverão ser feitas inteiramente de acôrdo com o Codigo em vigor.

Em casos omissoes, o instalador deverá

dirigir-se á Inspetoria Geral, que decidirá do caso como de direito.

Nenhuma entrada de cabo será despachada em desacôrdo com a carga indicada nas plantas aprovadas pela Inspetoria.

Terminada a instalação, o pedido definitivo para exame deverá ser acompanhado de uma planta completa, reproduzindo fielmente a instalação tal como foi executada, contidos as modificações e aumentos que por ventura forem introduzidos.

Nas habitações coletivas, como sejam casas de apartamentos, etc., para evitar a entrada nos apartamentos visinhos, quando sejam necessarios reparos nas instalações, não será permitida a passagem dos fios de um apartamento pela tubulação do outro.

Nos predios de apartamentos ou de mais de um consumidor, as linhas de alimentação dos medidores para os qua-

dros de cada apartamento deverão ser executadas em tubulação independente.

Rio, 15 de junho de 1932. — *Dias Rabello*, inspetor geral.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo agencia R 46-F/29 e da portaria do Sr. diretor geral, n. 416, de 10 de maio ultimo, intimo o ex-auxiliar de praticante da extinta diretoria geral dos Correios Alvaro da Silveira Coutinho a recolher aos cofres desta D. R., no prazo de 30 dias, a importancia de 750, correspondente aos registrados ns. 40, 36 e 75 B, com o valor, respectivamente, de 15\$, 50\$ e 10\$, que se extraviaram sob a sua responsabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932. — *João Avelino da Trindade*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO 11ª ZONA

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR

Edital de publicação do alistamento de 1932

Tasso Péres, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, á Avenida Pedro II, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e relações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua S. Francisco Xavier numero duzentos e sessenta e sete (Colegio Militar) e publicar na Imprensa Official, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabetica, dos alistados. Aqueles que tiverem reclamações a fazer, por inclusões indevidas, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta, que as encaminhará diretamente á Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 do mês de junho corrente ano.

Classe de 1911

1. Alberto de Lima Cabral.
2. Alcides, filho de Odillo da Fonseca Larangeiras.
3. Aldir Filomeno, filho de Alarico da Cunha.
4. Alexandre, filho de Amelia Maria de Oliveira.
5. Alexandre, filho de Guilherme Eliziario da Costa.
6. Alfredo, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
7. Alfredo, filho de Alfredo Pereira.
8. Alfredo, filho de Manoel Gomes.
9. Aluizio Henrique Lopes Freire Barata.
10. Alvaro, filho de Raul Garcia Gomes.
11. Americo, filho de Americo Pereira.
12. Americo, filho de Manoel Rezende.
13. Antisthenes Amaral.
14. Antonio, filho de Antonio Augusto de Vieira.
15. Antonio, filho de Arthur José Lages.
16. Antonio, filho de Candida Maria.
17. Antonio, filho de Chrispim Teixeira de Almeida.
18. Antonio, filho de João Barros.
19. Antonio, filho de José Cardoso de Souza Pinto.
20. Antonio, filho de José da Costa.
21. Antonio, filho de Leonor Nunes de Avellar.
22. Antonio, filho de Lourenço Hees.
23. Antonio, filho de Maria de Oliveira Monteiro.
24. Antonio, filho de Ramon Alvarey Ferreira.
25. Antonio, Cardoso de Moura.
26. Antonio, Esteves Avarey.
27. Antonio José de Medeiros.
28. Argemiro, filho de Luiz Rodrigues de Lima.
29. Aristão, filho de Manoel Simões da Silva Torres.

30. Armando, filho de Alvaro de Oliveira.
31. Armando, filho de Hermogenes de Souza Freitas.
32. Arnaldo, filho de Arnaldo Machado Leitão.
33. Arnaldo, filho de Octavio Valobra.
34. Augusto, filho de José Ferreira.
35. Avelino Fernandes, filho de Izidoro João José Fernandes.
36. Aylton, filho de Olinda da Costa Guimarães.
37. Baptista José Ferreira.
38. Bellarmino, filho de Manoel da Ressurreição.
39. Bento, filho de Jacintho Medeiros do Amaral.
40. Candido Carmo Borguesani.
41. Carlos, filho de Joaquim Liberato Barroso.
42. Carlos Barbosa Torres.
43. Carlos José Ferreira.
44. Carlos Magno da Silva.
45. Casemiro de José, filho de José Manoel Limoeiro.
46. Cauby, filho de Manoel Octaviano Nogueira.
47. Clarindo, filho de Pedro Soares Oliveira.
48. Clemente Francisco, filho de José Lourenço Facioli.
49. Clementino, filho de Domingos da Costa Junior.
50. Clova Jorge de Souza.
51. Cosme, filho de João Baptista Avelino.
52. Cyriaco, filho de Tarcilia Maria da Conceição.
53. Daniel Ribeiro, filho de João Ribeiro.
54. Delfino, filho de Angello Rizzo.
55. Dermeval, filho de Manoel Ferreira de Mello.
56. Delival, filho de Candido Mariano Damazio Filho.
57. Durval, filho de Antonio Martins Barreto.
58. Durval, filho de Damião Cardoso Pimentel.
59. Durval, filho de José Barreto Sampaio.
60. Durval, filho de Oscar Lage Sayão.
61. Durval Goulart.
62. Edmundo, filho de José Rodrigues Ferreira.
63. Eduardo, filho de Alexandre Frederico Corrêa de Castro.
64. Eduardo, filho de Antonio Claudio de Georgi.
65. Eduardo, filho de José Simões.
66. Enio, filho de Manoel Herculano dos Santos.
67. Ernesto, filho de Joaquim Alves.
68. Ernesto Lourenço Salvador.
69. Esmeraldino, filho de Antonio Francisco Lopes.
70. Estephanio, filho de Floriano Iendryhe.
71. Euclides, filho de João Machado Leonardo.
72. Euclides Gonét.
73. Ezequiel, filho de Manoel Lopes Ferreira.
74. Féres, filho de Elias Féres Mubarch.
75. Fernando, filho de Fernando Ferreira de Mello.
76. Fortunato, filho de Fortunato da Cunha Gil.
77. Fortunato, filho de Henrique Corrêa.
78. Francisco, filho de Antonio de Oliveira.
79. Francisco, filho de Emilia Eliziaria da Costa.
80. Francisco, filho de Pacheco de Moraes Filho.
81. Francisco, filho de Raphael Lateral Geno.
82. Frederico, filho de Frederico Carlos Eyer.
83. Geraldo José, filho de Arthur José da Cruz Loureiro.
84. Geraldo Mogella da Silva Cunha.
85. Gilberto, filho de Gilberto Breno.

86. Guilhermando, filho de Candida Ferreira.
87. Guilherme, filho de Francisco Borges de Freitas.
88. Hamilton, filho de Alberto José de Almeida.
89. Henrique, filho de Carolino Augusto Gomes.
90. Henrique, filho de Ernesto Tresion.
91. Herakles, filho de Avelino da Silveira.
92. Horacio, filho de Guilherme de Vasconcellos.
93. Hugo, filho de José Oliveira Menezes.
94. Hugo, filho de Lucas Pinto Sobrinho.
95. Humberto, filho de José Moreira da Silva.
96. Irio, filho de Rosa Maria de Araujo.
97. Israel Guerra Junqueira Alegria.
98. Izidro, filho de Gualter Wrintrich.
99. Jacintho, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
100. Januario, filho de Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
101. Jardimino, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
102. Jayme Vianna.
103. João, filho de Horacio José Vieira.
104. João, filho de João Baptista dos Santos.
105. João, filho de João Francisco da Costa.
106. João, filho de Joaquim Martins.
107. João, filho de Ricardo Mauricio.
108. João Manoel, filho de João Baptista Lopes.
109. João Zambito.
110. Joaquim, filho de Geraldino Rodrigues Alves.
111. Joaquim, filho de Manoel Barbosa.
112. Joaquim Soares.
113. Joel, filho de Augusto Alves da Silva Porto.
114. Jorge, filho de Alberto Soares da Silva.
115. Jorge Alberto Evetts.
116. Jorge Lima da Rocha Collado.
117. José, filho de Albino Joaquim Peixoto.
118. José, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
119. José, filho de Anselmo do Espirito Santo Moraes.
120. José, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
121. José, filho de Candido da Silva.
122. José, filho de Francisco Luiz.
123. José, filho de Francisco da Silva.
124. José, filho de Francisco de Souza Freire.
125. José, filho de João Ignacio Pereira.
126. José, filho de João Janznski.
127. Pedro Gonçalves Leonardo.
128. José, filho de Salvador Palermo.
129. José Augusto da Fonseca.
130. José Aynton Salles opes.
131. José Dias Ferreira.
132. José Lobo Fernandes Braga.
133. José Omrif Alves de Souza.
134. José Sylvio, filho de João Carvalho de Abreu.
135. Julio, filho de Baptista Ponco.
136. Julio, filho de Julio José da Mota.
137. Juandyr, filho de Aquino Galdino.
138. Juvenal Lourenço.
139. Laudelino, filho de Marcellino Joaquim Fernandes.
140. Licinio, filho de Octavio Magalhães de Faria.
141. Luiz, filho de Cassiano Augusto.
142. Luiz, filho de Luiz Guilherme de Almeida.
143. Luiz, filho de Manoel Gomes Thomaz.
144. Luiz, filho de Sebastião Pinto de Oliveira.
145. Manoel, filho de Alfredo Alves de Souza.
146. Manoel, filho de Antonio Alves Corrêa.
147. Manoel, filho de Antonio Maria Soares.
148. Manoel, filho de Gil Pinto da Rocha.
149. Manoel, filho de João Corrêa de Lacerda.
150. Manoel, filho de José Machado Nunes Junior.
151. Manoel, filho de José Maria Guedes.
152. Manoel, filho de José Maria Monteiro.
153. Manoel, filho de Julio Alves de Moraes.
154. Manoel Corrêa Pinto.
155. Manoel, filho de Manoel Candido da Costa.
156. Manoel Bulhões Corrêa.
157. Marcellino, filho de José Caetano de Amorim Quintão.
158. Mario, filho de Amadeu Augusto.
159. Mario, filho de Arthur Gonçalves da Cunha.
160. Mario, filho de José de Souza Santos.
161. Menemzenis, filho de Martinho Gonçalves Brandão.
162. Miguel, filho de Damião Fernandes Urbano.
163. Miguel, filho de Manoel de Pinho Oliveira Chaves.
164. Miguel, filho de Miguel Sanches.
165. Moacyr, filho de Godofredo Pires Franco.
166. Moacyr, filho de Heitor José de Lima.
167. Moacyr, filho de Hygino Justo.
168. Moacyr, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
169. Moacyr, filho de Romão Camillo.
170. Marino, filho de José Alves de Almeida.
171. Nabor, filho de Joaquim Simões.
172. Napoleão, filho de Agostinho Marques Travassos.
173. Napoleão, filho de Narciso Teixeira Ribeiro.
174. Narciso, filho de Manoel Mendonça de Maria.
175. Nelson, filho de Alvaro Cruz.
176. Nelson, filho de Americo José Godinho.
177. Nestor, filho de Hilario Gomes Michael.
178. Nivaldo Pereira Rezende.
179. Octavio, filho de Alfredo da Costa.
180. Octavio, filho de Luiz Justiniano.
181. Odalis Laurentino Laüt.
182. Orlando, filho de Herminia da Silva Duarte.
183. Oscar Prediliano Arthur da Silva.
184. Oscarlino, filho de Fernandes Carvalho da Silveira.
185. Oswaldino, filho de José Rodrigues Ferreira.
186. Oswaldo, filho de Jayme Rodrigues da Silva.
187. Oswaldo, filho de Manoel Luiz da Silva.
188. Oswaldo, filho de Pedro Amaral.
189. Oswaldo de Moraes.
190. Oswaldo Belloc Martins.
191. Paulino, filho de Agostinho Macedo.
192. Paulo, filho de Angelo Canocini.
193. Paulo, filho de Pedro Athanasio da Silva.
194. Pedro, filho de Egydio Alves Barbosa.
195. Pedro, filho de Joaquina Fortunata de Jesus.
196. Pedro, filho de Manoel de Souza Pereira.
197. Pedro, filho de Pedro Bento Galvão.
198. Pedro, filho de Thomaz da Costa Gil.
199. Ranulpho, filho de Alfredo da Silveira.
200. Renard, filho de Anacleto Nunes da Matta.
201. Roberto, filho de Armando Arthur Maciel.
202. Rodoval Alonso, filho de Antonio Alonso.
203. Rogaciano, filho de José Augusto Corrêa.
204. Romulo, filho de Octaviano da Costa Nogueira.
205. Rosiel, filho de Aurelio Ribeiro.
206. Ruens, filho de Antonio Sotelo Boheda.
207. Seilla, filho de José de Mattos.
208. Sebastião, filho de Antonio Carbone.
209. Sebastião, filho de Maria Sampaio.
210. Sylvio, filho de Adolphina Francisco Alves.
211. Sylvio, filho de Joaquim Cerqueira Carvalho.
212. Sylvio, filho de Manoel de Lima Rabello.
213. Sylvio, filho de Seraphim da Silva Moraes.
214. Thomaz, filho de Antonio da Silva.
215. Thomaz de Freitas.
216. Thomaz Joaquim, filho de José Joaquim Lourenço.
217. Trajano, filho de Euclydes Estacio da Silva.
218. Tupy, filho de Agostinho Marques Travassos.
219. Tupy, filho de Justiniano Luiz de Menezes.
220. Vital, filho de Luiz Vieira de Lemos.
221. Waidemar, filho de Antonio Gomes Pinto.
222. Waldemar, filho de Guido Maguolo.
223. Waldemar, filho de João Dias da Cunha.
224. Wademar, filho de José Luiz de Azevedo.
225. Waldemar, filho de Marcellino Nunes Castauheira.
226. Wademar de Siqueira Brito.
227. Waldyr Pereira Villaca.
228. Watson, filho de Bellarmine Ferreira Lima.
229. Winton Lascasas Côrtes.
230. Yorando, filho de Alzira Amelia dos Santos.

Classe de 1910

1. Abelardo, filho de Manoel da Rocha Lima.
2. Abelardo dos Santos.
3. Aqaberto, filho de Heraclito Pinto Monteiro.
4. Aualberto Moreira dos Santos.
5. Adelino Pimenta.
6. Adrião José, filho de Manoel do Nascimento Pires.
7. Agostinho, filho de João Caetano de Souza.
8. Aguce, filho de Manoel Aristêo Pereira.
9. Albino, filho de Albino Pinto de Miranda.
10. Alfredo, filho de Henrique Antonio Pires.
11. Alfredo José, filho de Carlos Borges da Costa.
12. Alfredo da Silva, filho de José Bruno Marques
13. Alia, filho de Antonio Martins Ribeiro.
14. Almir de Carvalho.
15. Aloisio Gondin.
16. Althair, filho de Maria Augusta Chavantes.
17. Altemiro, filho de José Xavier Simonin.
18. Alvaro, filho de Beatriz Maria Ribeiro.
19. Alvaro, filho de Pedro Borges Leitão.
20. Amás, filho de Justino José Soares.
21. Anibal, filho de Henrique Sampaio Silva.
22. Annibal, filho de Annibal Dias da Costa.

23. Annibal, filho de Benjamin da Silva Freitas.
24. Antenor, filho de Seraphim Lourenço Ferreira.
25. Antonio, filho de Antonio Gomes Raposo.
26. Antonio, filho de Antonio José Baptista.
27. Antonio, filho de Caetano Siggia.
28. Antonio, filho de José Gil.
29. Antonio, filho de Luiz Penenella.
30. Antonio, filho de Manoel Pereira Larraipa da Costa.
31. Antonio Rodrigues, filho de Seraphim Rodrigues.
32. Antonio de Lima Santos.
33. Aristides Correia Lacerda.
34. Arlindo, filho de Arlinda Maria Alves.
35. Arlindo, filho de João Gomes Penna.
36. Arlindo, filho de Joaquim Augusto Ferreira.
37. Armando, filho de Custodio Luiz da Silva.
38. Armando, filho de Eugenio José de Carvalho.
39. Armando, filho de Oscar Gomes dos Santos.
40. Armando Domingos da Silva.
41. Arnaldo, filho de Arnaldo José Gomes Lage.
42. Arnaldo, filho de Leopoldo Verissimo dos Santos.
43. Arthur, filho de Carlos Ayres Pinto.
44. Ary, filho de Horacio Pestana de Aguiar.
45. Ary Soares.
46. Augusto Alcino, filho de José Joaquim da Silva.
47. Augusto Roque das Neves.
48. Avelino, filho de David Moreira Alves.
49. Bartholomeu dos Santos.
50. Belmiro, filho de João Sebastião da Silva.
51. Braz, filho de Braz Carneiro Vellozo.
52. Candido, filho de Armando de Souza.
53. Carlos Alberto, filho de Joaquim Oliveira.
54. Carlos Netto Ouriques.
55. Claudionor, filho de José Pinto Cardoso.
56. Cloronil Alves de Oliveira.
57. Djalma, filho de Eduardo Kirk.
58. Danilo, filho de Augusto Andrade da Silva.
59. Darey, filho de Olympia Barbosa.
60. Darey dos Santos.
61. David, filho de Manoel Ribeiro.
62. Dermeval, filho de Henrique Armani.
63. Didimo Nelles da Cruz.
64. Edmundo, filho de Rodolpho Antonio Alves.
65. Eduardo, filho de Aristides Vieira Machado.
66. Eloy, filho de Augusto Xavier de Oliveira.
67. Ernesto, filho de José Francisco Junior.
68. Estacio, filho de Honorio José da Piedade.
69. Eugenio Figueiredo da Motta.
70. Fausto, filho de Feliciano Antonio Rodrigues.
71. Flavio, filho de Curiaceo da Costa Pereira.
72. Francisco, filho de Antonio Maravilha de Oliveira.
73. Francisco de Alvarenga Almada Rodrigues.
74. Francisco Rodrigues da Luz.
75. Franklin, filho de Antonio David Lopes.
76. Genesio de Souza.
77. Gervasio, filho de Ataliba José dos Santos.
78. Gimio, filho de Antonio Sebastião Pinto.
79. Gustavo, filho de Gustavo Branco.
80. Hamilton Ribeiro da Cunha.
81. Haroldo, filho de Albino Moreira das Neves.
82. Henrique, filho de Constantino Nunes.
83. Henrique, filho de Maria Albertina.
84. Henrique dos Santos.
85. Haroldo, filho de Paulo Saldanha da Gama.
86. Homo, filho de Manoel Moreira da Silva.
87. Hugo, filho de Jarbas Cunha.
88. Iberê, filho de José Henrique da Silva.
89. Ismael, filho de João de Souza.
90. Ismael de Souza.
91. Jacintho Medeiros Amaral.
92. Jarbas de Lemos.
93. Jayme, filho de Alvaro Dias Pereira.
94. Jayne, filho de Avelino Carvalho Gomes.
95. João, filho de Antonio Machado Gomes.
96. João, filho de Augusto Rodrigues de Carvalho.
97. João, filho de Eulalia da Silva.
98. João, filho de Francisca Antonia.
99. João, filho de José Ferreira Marques.
100. João, filho de José Manoel Marques.
101. João, filho de Vicente Ramirez Servantes.
102. João Baptista de Souza.
103. João de Deus Pereira.
104. João Lancellotti.
105. João Noya da Costa.
106. João Tavares Iracema Junior.
107. João Thomaz Marcondes de Mattos.
108. Joaquim, filho de Joaquim José Pereira.
109. Joaquim, filho de Luiz Gonçalves Brandão.
110. Joaquim Carlos Nunes Marques.
111. Joaquim Raymundo, filho de Mario Rodrigues de Vasconcellos.
112. Jorge, filho de Eduardo Fernandes Pereira.
113. Jorge, filho de Ludgero Laurindo de Oliveira.
114. Jorge, filho de Manoel do Sacramento.
115. Jorge Soares de Lima.
116. José, filho de Bernardo Nunes Alves.
117. José, filho de Canuto Martins Victorio Vianna.
118. José, filho de Honorato Antonio de Souza.
119. José, filho de José Joaquim Domingos.
120. José, filho de José Luiz Teixeira.
121. José, filho de José Nascimento Secco.
122. José, filho de Laudelina Cruz.
123. José, filho de Pedro Petroski.
124. José Cordeiro.
125. José Henrique, filho de Mario Queiroz.
126. José Pedro Pinheiro.
127. José Paiva da Silva.
128. José dos Santos, filho de José de Carvalho.
129. José Soares, filho de Manoel José Soares.
130. Jovenal Vieira de Moraes.
131. Julião, filho de Julião Francisco Gonçalves.
132. Julio Gomes Cunha.
133. Urandyuo, filho de Carlos Rufino dos Santos Pedreira.
134. Lauro Carvalho.
135. Lauro da Costa Martins.
136. Leonel, filho de Arthur José Gonçalves.
137. Lourival, filho de Manoel Gonzaga.
138. Luiz, filho de Antonio de Mattos.
139. Luiz Cardozo, filho de Antonio Cardozo Corrêa.
140. Luiz Corrêa Pinto.
141. Luiz Ursmar, filho de Olympio de Souza Vianna.
142. Luiz Gregorio Sarmanho Martins.
143. Manoel, filho de Antonio José Prudencio.
144. Manoel, filho de Antonio Orphão.
145. Manoel, filho de Cezar Perelli.
146. Manoel, filho de Francisco Pereira Godinho.
147. Manoel, filho de José do Nascimento Machado.
148. Manoel, filho de Manoel Dias da Boa Ventura.
149. Manoel, filho de Manoel Espindola Bittencourt.
150. Manoel, filho de Manoel Ferreira Paulo.
151. Manoel, filho de Manoel de Jesus.
152. Manoel, filho de Paulo de Souza.
153. Manoel Domingos, filho de Domingos Ramos.
154. Marilio, filho de Guilherme Malaquias dos Santos.
155. Mario, filho de Domingos José Fernandes Guimarães.
156. Mario, filho de Luiz José Corrêa.
157. Mario, filho de Manoel Francisco Tavares.
158. Maximiano da Silva Cordeiro.
159. Messias, filho de Ameliano de Souza.
160. Milton Siston.
161. Moacyr, filho de Fausto Pereira Nunes.
162. Moacyr, filho de José Alexandre Vieira.
163. Moacyr, filho de Manoel de Almeida.
164. Nathalino, filho de Acurcio Pereira da Silva.
165. Nelson, filho de João Miranda Sampaio.
166. Nelson Seelingi Fleury.
167. Nilton, filho de José Pinto Nogueira.
168. Octacilio, filho de João Baptista da Silva Couto.
169. Octavio, filho de Jovino Cicero de Miranda.
170. Olympio, filho de Alberto de Jesus.
171. Olympio, filho de Antonio Vaz da Silva.
172. Oriwaldino, filho de Alvaro Teixeira Bahia.
173. Orlando Rodrigues.
174. Orlandino Leal da Rosa.
175. Orozimbo, filho de Albino de Moraes.
176. Orvino, filho de Luiz José Henrique.
177. Oswaldo, filho de Augusto Alves Carneiro.
178. Oswaldo, filho de Francisco Rocha Junior.
179. Oswaldo, filho de Jacintho Rezende.
180. Oswaldo, filho de Manoel do Nascimento Ayyres de Almeida.
181. Oswaldo, filho de Sebastião dos Santos Lima.
182. Oswaldo de Paula Nunes.
183. Oswaldo Pinto Maia.
184. Oswaldo dos Santos Ney.
185. Oton, filho de Domingos Massaux.
186. Paulo, filho de José Aleixo de Assis Pinto.
187. Pedro dos Santos Duarte.
188. Pelregio, filho de Eurico das Chagas Werneck.
189. Purpurio, filho de Purpurio Joaquim de Almeida.
191. Renê, filho de Francisco Antonio de Moraes.
190. Raymundo C. Miranda.
192. Reynaldo, filho de Joaquim Moreira da Cunha.

193. Roberto, filho de José Martins Fernandes.
194. Roberts Wood.
195. Rodolpho, filho de Joaquim dos Santos Maia.
196. Rubem, filho de Ezequiel dos Santos.
197. Rubens Lopes.
198. Ruy Nelson Frenck.
199. Sebastião, filho de Aniceto José Sotero.
199. Sebastião, filho de Aniceto José Esteves.
200. Sebastião, filho de Lourenço Alves de Mello.
201. Sebastião Sadi Furtado.
202. Seraphim Esteves.
203. Silvio, filho de Antonio Ignacio dos Santos.
204. Syllvio, filho de João Fernandes Arêas.
205. Silvio, filho de Leopoldo José Machado.
206. Sylvestre, filho de Constatino José Pereira.
207. Thadio, filho de Ernandina Maria de Oliveira.
208. Theodoro, filho de Theodoro Emilio Alfredo Sagarve.
209. Ulisses, filho de Joaquim Martins Pereira Borges.
210. Ulisses Joaquim Fernandes.
211. Victor, filho de José Victorino.
212. Victor, filho de Manoel Antonio dos Santos.
213. Villet, filho de Francisco Gomes Expresso.
214. Waldemar, filho de João Figueiredo da Silva.
215. Walt, filho de Alberto José de Lima.

Classe de 1909

1. Abelardo Motta Filho.
2. Alexandre da Motta Cirne.
3. Amaro Vicente Ribeiro.
4. Antonio Luiz Vasconcellos.
5. Antonio Pereira Vianna.
6. Argemiro Nestor Costa.
7. Bernardino, filho de Luiz Augusto Ribeiro Vieira de Castro.
8. Eduardo Guidão da Cruz.
9. Eugenio de Lima Castro.
10. Gilio Scamuffa.
11. Graciliano Arlindo Gil.
12. Hilario Milton Santiago.
13. Hugo, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
14. Ismael F. Lima.
15. Izaías, filho de Izaías Flavio de Figueiredo.
17. Jorge Bolard Braga.
18. José Candido Brasil.
19. José Duarte Sobrinho.
16. Joaquim Alfredo Ribeiro Mariano.
20. Manoel Von Dollinges.
22. Nelson Roga.
21. Mario dos Passos.
23. Osmar Moreira.
24. Pedro Raphael da Paixão.
25. Pericles Augusto Corrêa de Araujo.
26. Rubem de Souza Pinto.
27. Waidemiro Ferreira.

Classe de 1908

1. Agostinha Gomes de Morais.
2. Alberto Jeremias da Silveira Menezes.
3. Antonio Ferreira Correia Netto Junior.
4. Antonio Horacio do Amaal Caldeira.
5. Arlindo de Oliveira.
6. Belmiro Rodrigues Ferreira.
7. Delfim Mario Padua Peixoto.
8. Domingos Granpera Filho.
9. Eurico Ramos da Justa.
10. Feliciano Benedicto da Costa.
11. Francisco José Varella.
13. Geraldo da Cunha Pereira.
12. Francisco Thomaz Gama.
14. João Bastos.
15. João Ferreira.
16. João Henrique Braune.
17. Joaquim Lins de Carvalho.
18. José Campos Gonçalves.
19. José da Costa Mello.
20. José Ferreira.
21. José Mendes.
22. Luciano de Araujo.
23. Luiz Capitulino Barros.
24. Lyssandro Monteiro de Rezende.
25. Manoel Augusto Martins.
26. Manoel Ribeiro.
27. Marcellino de Carvalho.
28. Nathaniel de Oliveira Assumpção.
29. Sebastião Machado.

30. Waldemar Pimenta da Silva.
31. Wenceslau Mariano da Silva.

Classe de 1907

1. Archibald Galvão Monteiro.
3. Carlos Felix Villela.
2. Avelino Ribeiro Guimarães.
4. Domingos Nunes Barcellos.
6. Geraldo Machado de Castro.
7. João de Sant'Anna.
5. Eugenio Marques.
8. João José Ribeiro Filho.
9. José Carneiro de Freitas.
10. José Manoel Vinhacs.
11. José Pereira da Silva.
12. José Thomé da Costa.
13. Luiz Nunes.
14. Manoel Assis Rodrigues.
15. Manoel de O. Filho.
15. Manoel de O. Filho, filho de Manoel de Oliveira.
16. Manoel Pinto dos Reis Junior.
17. Sebastião Ernani Salviano.
18. Silverio Gomes da Silva.
19. Thiago José dos Santos.
20. Waldemar Francisco da Costa.
21. Waldemar Luiz Franca.

Classe de 1906

1. Amaro Rodrigues.
2. Arnaldo Vieira Goulart.
3. Arthur Brilhante.
4. Augusto Lima da Costa.
4. Augusto Lima da Costa e Silva.
5. Avelino Rocha Sobreira.
6. Carlos Augusto.
7. Celencino da Silva Lisboa.
8. Eugenio Treidler.
9. Hildebrando Vianna.
10. Jayme Pedrosa.
11. João Carneiro de Freitas.
12. João Theodosio dos Santos.
13. José Alves Ferreira.
14. José Francisco dos Santos.
15. Mancel Alves.
16. Manoel Fernandes Pinto.
17. Manoel Francisco, filho de Antonio dos Santos.
18. Mario Barboza da Silva.
19. Miguel Pinto Guedes.
20. Nestor Moreira.
21. Oriel da Costa.
22. Orlando Carneiro Gomes.
23. Victorino Passos.
24. Sadi Souza Leite Cabral.
23. Oswaldo Vicente.
23. Waldemiro Baptista.

Classe de 1905

1. Albino Joaquim Peixoto Junior.
3. Aurelio Francisco Gomes.
2. Alfredo Auerhahn.
4. Arito Rodrigues de Carvalho.
5. Cauby da Silva Rego.
6. Fernando Rubens Giudicelli.
7. Joaquim Silva Filho.
8. José Abbade Pinto.
9. José Manoel da Silva.
10. José Martins Couto.
11. Lafayette José da Silva.
12. Luiz de Hollanda e Silva.
13. Mario Gueneoes Wandérley.
14. Paulo Poppe de Figueiredo.
15. Tulio Rodrigues Perlingeiro.
16. Waldemar, filho de Abel Vienas Pereira.

Classe de 1904

1. Alfredo Candido, filho de Candido Manoel Rodrigues.
2. Alvaro Dias Pereira.
3. Andalecio Gomes Corecha.
4. Antonio Moreira.
5. Arlindo Rodrigues Pinheiro.
6. Candido Leal.
7. Carlos Rukop Eckstein Filho.
8. Colombo Ortiz.
9. Eugenio Augusto dos Santos.
10. Fabio Kelly de Carvalho.
11. João Vicente de Oliveira.

12. Joaquim Rezende.
13. Joaquim Luiz de Souza.
14. Joaquim Pinheiro Monteiro.
15. José Ferreira.
16. José da Fonseca Pinheiro.
17. José Genuino da Conceição.
18. Julio Bento de Almeida.
19. Manoel Thomaz Silva.
20. Mario Pereira.
21. Maximínio José Vaz.
22. Nazario Domingos Vieira.
23. Pedro Telles de Menezes.
24. Sebastião Tenorio de Souza.

Classe de 1903

1. Antonio Bento Coelho.
2. Aureliano Teixeira Pombo.
3. Benedicto Pessanha da Silva.
4. Camillo Marcellino.
5. Francisco Rufino Thomaz da Silva.
6. Jair de Barros e Vasconcellos.
7. João Bernardo da Silva.
8. João Moreira Filho.
9. Joaquim Cardoso.
10. Jonathas Pereira da Silva e Souza.
11. José Francisco Gomes.
12. José Joaquim de Sant'Anna.
13. Josias Alves de Oliveira.
14. Laurindo Pereira.
15. Luiz Rocha Rollin.
16. Manoel José da Silva.
17. Oswaldo da Costa Portella.
18. Roberto Ferrentes.
19. Waldemar Alves de Carvalho.
20. Walter Nunes de Oliveira.

Classe de 1902

1. Alvaro Baptista dos Reis.
2. Astor Coelho de Moraes.
3. Carlos Brito.
4. Celestino Candido Pereira.
5. Hilario de Assis Santoga.
6. João Luiz de Souza.
7. José Costa, filho de Modesto Costa.
8. José Luiz da Silva.
9. Léo Abraham Dib.
10. Luiz Vieira, filho de Luiz José Vieira.
11. Manoel Aprigio do Canto.
12. Orlando Parelo Torres.

Classe de 1901

1. Antonio Ferreira Martins.
2. José Lourenço.
3. L. Nascimento Alves.
4. Nestor Severino.
5. Sebastião Amaral.

Classe de 1900

1. Benjamin Monteiro dos Santos.
2. Frederico Zacarias Numan.
3. Jorge Chein.
4. José Blanes Filho.
5. José Narciso Nunes.
6. José Rodrigues da Silva.
7. José Viviani.
8. José Zacarias Freire.
9. Marçal Alves de Araujo.
10. Raul Soares.
11. Syzenando Bezerra Verçoza.
12. Waldemar Rodrigues.

Classe de 1899

1. Alpheu da Silva Ribeiro.
2. Amasonio Pedro Maciel.
3. Ariston Salustiano de Souza.
4. Dalma da Silva Lemos.
5. João Gonçalves Jardim.
6. João Marciano Moura.
7. João Rosa Filho.
8. Lincoln Teixeira Pinto Villas Boas.
9. Orbilio de Souza.
10. Waldemar Elpidio de Carvalho.
11. Zeferino Soares da Silva.

Classe de 1898

1. Alvaro José da Silva.
2. Elizeu Baptista dos Reis.
3. José Ferreira Leitão.
4. José Tolentino de Freitas.

5. Manoel Lopes Oliveira.
6. Orlando Bandeira Villela.
7. Oscar da Costa Possolo.
8. Socrates Mendes dos Santos.

Classe de 1897

1. Amelio Baptista da Silva.
2. Carlos Teixeira Barreiro.
3. Evaristo, filho de Balbina Maria da Conceição.
4. Nemesio Tenorio de Araujo.
5. Octavio Canarjia.

Classe de 1896

1. Alfredo Barcelos Borges.
2. Antonio Nunes Cordeiro.
3. Clodomiro Duarte da Silveira.
4. Denias Paulino do Rosario.
5. Gaspar Araujo Bastos.
6. José Luciano Farchs.
7. Lamartine S. Oliveira.
8. Sylvio Pavonetti.

Classe de 1895

1. Brasileiro de Mello.
2. Conrado Felipe Nery.
3. Francisco dos Santos.

Classe de 1894

1. Alberto Costa Nery.
2. Alexandre dos Santos Condin.
3. Octavio da Silva Maya.
4. Ricardo Ferreira Reis.
5. Tiburcio de Souza Reis.

Classe de 1893

1. Adelardo de Mello Mattos.
2. Antonio da Silveira Fraga.
3. Calixto de Moraes.
4. Carlos de Freitas.
5. Elias de Souza Lima.
6. João Bernardo, filho de Theophilo Costa Nery.
7. José Rosa Vieira.

Classe de 1892

1. Adhemar Bittencourt da Silveira.
2. Alexandre Bento Francisco.
3. Antonio Pereira dos Santos.
4. Eduardo, filho de Arthur de Barros Fação de Lacerda.
5. Francisco Corrêa de Araujo.
6. Gastão da Silva Leão.
8. José Machado de Oliveira.
9. Maximiano Pereira Moraes.

Classe de 1891

1. Antonio Sipriano Martins.
2. Bolivar Xavier.
3. João Ferreira Leite.
4. Joaquim Pedro da Silva.
5. Salvador Peregrino Candido de Oliveira.

Classe de 1890

1. Antonio Monteiro de Lima.
2. Francisco Antonio Junior.
3. Francisco Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
4. Manoel Luiz Guimarães.

Classe de 1889

1. Angelo Leon Bresciani.
2. Eduardo Valverde de Miranda Sá.
3. Orlando Machado.
4. Oswaldo Coelho Ferreira Jabildo.

Classe de 1888

1. Izaías Chrisipiniano Trindade.
- Junta de Alistamento Militar do 15º Distrito, Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — Tasso Pêres, presidente. — Julio Cesar Leal Neto, 2º tenente comissionado, delegado da 11ª Zona.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRITO
(GAMBÓIA)

7ª zona

Séde — Corpo de Bombeiros do Caes do Porto

Alistamento de 1932

Arthur Liguori, presidente da Junta, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, na séde da

1ª Circunscrição de Recrutamento, á Avenida Pedro II, não havendo documentos ou reclamações apresentadas por interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda publicar o presente edital e afixar no gradil do edificio do Corpo de Bombeiros do Caes do Porto, séde desta Junta e publicar no *Diário Oficial* a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabetica dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las completamente documentadas a esta Junta ou directamente á de revisão até o dia 15 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — *Arthur Liguori*, presidente. — Tenente *José Maria Rodrigues*, delegado militar

Classe de 1911

1. Abel, filho de Abel Baptista Pereira e Maria Luiza Pereira.
2. Abel Baptista Pereira Filho.
3. Adoleinio, filho de Antonio Lourenço e Maria Lourenço.
4. Affonso, filho de Miguel Pinto Teixeira e Helena Ignacia Teixeira.
5. Agostinho, filho de Carlo Lamana e Maria Conceição.
6. Alberto, filho de Francisco de Souza Loureiro e Guilhermina da Costa Loureiro.
7. Alberto, filho de Henrique Fernandes do Porto e Deolinda Moreira Campos.
8. Alberto, filho de Manoel Ricart e Ephigenia Rodrigues.
9. Alberto, filho de Deolinda Rodrigues Alves e Manoel Alves.
10. Alcibiades, filho de Lourenço José dos Santos e Joanna Luiza dos Santos.
11. Alcides, filho de José Monteiro da Silva e Liberalina Peregrina Pinto.
12. Alencar, filho de Francisco Verissimo dos Santos e Rufina Rosa Pinheiro.
13. Alexandrino, filho de Manoel José d'Assumpção e Rosa Camarinha d'Assumpção.
14. Alfredo, filho de José Joaquim Martins e Anna Maria.
15. Alfredo, filho de Victorino Ferreira e Euphemio Alves dos Santos.
16. Alfredo da Silva Pinto.
17. Almerino da Cruz Fialho.
18. Almir, filho de Abel Marques Baptista e Alice Dias Baptista.
19. Almado, filho de Paulo Pedro de Alcantara e Florentina Beltrana de Alcantara.
20. Altamiro, filho de Gonçalo José Gomes e Porcina da Purificação Gomes.
21. Altamiro, filho de José Gonçalves Gloria e Delphina Annia Gloria.
22. Alvaro, filho de David Ferreira da Cruz e Maria Alves da Cruz.
23. Alvaro, filho de Joaquim Simões Barreirinhos e Isabel Dias Simões.
24. Alvaro, filho de José Alves Gouveia e Maria do Carmo.
25. Alvaro, filho de José Bernardino de Carvalho e Fontes e Maria da Silva Fontes.
26. Alvaro, filho de Manoel José da Ceia e Maria Joaquina Affonsa.
27. Alvaro, filho de Marcelino Alves Bittencourt e Adelia da Silva Bittencourt.
28. Alvaro Augusto Ruas.
29. Americo, filho de Manoel José d'Assumpção e Rosa Camarinha d'Assumpção.
30. Angelino Teixeira.
31. Annibal, filho de Antonio Fernandes Nogueira e Palmira Tavares Nogueira.
32. Anibal, filho de Antonio Florindo Moreira e Maria do Carmo.
33. Antenor, filho de Antonio Almeida e Antonia de Souza.
34. Antonio, filho de Antonio Gomes e Maria Ferreira Gomes.
35. Antonio, filho de Antonio Joaquim Affonso e Maria da Conceição.
36. Antonio, filho de Bernardino Perez Fernandez e Eliza Mendes Fernandez.
37. Antonio, filho de Francisco Antonio Semache e Christina de Jesus.
38. Antonio, filho de Francisco Manoel Lourenço e Etelvina Ferreira Lourenço.
39. Antonio, filho de Jacintho Moreira Soares e Maria Rosa de Jesus.
40. Antonio, filho de José Perez e Maria Alice Martins.
41. Antonio, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Joaquina da Conceição Rodrigues.
42. Antonio, filho de Ottonio Othon Teixeira e Aiada Augusta Teixeira.
43. Antonio Augusto, filho de Antonio Augusto e Maria dos Santos.
44. Antonio da Cruz, filho de José Pereira e Maria Pereira.
45. Antonio da Cruz, filho de José Pereira e Maria Pereira.
46. Antonio Rodrigues de Amorim.
47. Antonio de Souza Galize.
48. Aquelino, filho de Mario Alves Véo e Ernestino Freire Véo.
49. Aristides, filho de José Francisco da Silva e Rachel Maria da Conceição.
50. Arlindo, filho de Roque Alves e Maria Rodrigues Barbosa.
51. Arlindo Francisco da Silva.
52. Armando, filho de Augusto de Mattos Leão e Josephina da Rocha Leal.
53. Armando, filho de Luiz Bevilacqua e Hercilia Bevilacqua.
54. Armando Nunes.
55. Arnaldo, filho de Alfredo Pinto Soares e Anna Freitas Soares.
56. Arnaldo Marchetto.
57. Arthur, filho de João Gonçalves de Souza e Julia Reis de Campos.
58. Ary, filho de Rubens Julio Vianna e Sindia Gonçalves Vianna.
59. Asidino, filho de Agostinho Rodrigues e Josepha Peres Cerdeirinha.
60. Augusto, filho de Augusto de Neves e Alice Conceição.
61. Augusto, filho de José Maria Chaves e Rozaria Duarte Costa.
62. Augusto Garcia, filho de Francisco Garcia e Olivia Rodrigues.
63. Aureliano, filho de João Manoel Marques e Amelia Gonçalves.
64. Aurelio, filho de Joaquim Luiz Ferreira e Roza Soares Ferrira.
65. Antakir, filho de Manoel d'Almeida Tavares e Anna Amelia Tavares.
66. Braulino, filho de José de Souza Nogueira e Josephina Martins Nogueira.
67. Carlos, filho de Antonio de Freitas Mattos e Emilia Alves da Fonseca.
68. Carlos, filho de Antonio Rangel Junior e Francisca Riza Rangel.
69. Carlos, filho de Bento José Branco e Georgina da Rocha Mendes.
70. Carlos, filho de Franklin Gonçalves e Leandra Maria da Conceição.
71. Carlos, filho de Manoel Cardoso e Maria Sersozina.
72. Celso Luiz, filho de Heitor Gaggiano e Olympia Rosa Guimarães.
73. Chrispim de Castro, (filho de Lucia de Castro.
74. Chrispiniano Castro, filho de Lucia de Castro.
75. Cicero Feliciano de Albuquerque.
76. Claudemiro, filho de Romão Ruiz e Helena Mattos Ruiz.
77. Claudino Pinto Liberal.
78. Claudionor Dias dos Santos.
79. Constantino de Siqueira Mello.
80. Custodio, filho de Antonio Bento e Maria Carlota.
81. Cyro, filho de Clovis Assumpção e Thereza de Medeiros Albuquerque Assumpção.
82. Cypriano Antonio Leonardo.
83. Daniel Ascensão, filho de Frederico Calinka e Maria Silva.
84. David, filho de José Francisco Dias e Henriqueta Goulart Dias.
85. David Gonçalves, filho de José Gonçalves e Mathilde Rodrigues.
86. Dilermando, filho de José Rodrigues Pereira Guimarães e Rosa Pereira Guimarães.
87. Dionizio, filho de Antonio Alves Pereira e Maria do Carmo.
88. Domingos, filho de Domingos Maria Ferreira e Ismenia de Ferreira.
89. Domingos Sampaio.
90. Domingos, filho de Matheus Gatta e Carmelia Caruzo.
91. Domingos, filho de Pedro de Assis e Rosalma Martins.
92. Domingos Antonio.

93. Erable, filho de Pedro Ferrêira Louzada e Maria da Gloria Pinto Louzada.
94. Ernesto Pereira da Silva.
95. Euclides, filho de Euclides Pires e Gutomar Fonseca de Oliveira.
96. Euclides, filho de Jacintho Antonio Barreiros e Ambrosino de Jesus Barreiros.
97. Felice, filho de Raphael Braz e Giuseffina Oria.
98. Fiorante, filho de Agostinho Chiambarello e Raphael Madeira.
99. Floramante, filho de Santo Cinello e Maria Rozano Mantuana.
100. Floriano, filho de Raul Paiva Gomes e Cecília Diogo de Paiva.
101. Francisco, filho de Francisco Ferreira Neves e Maria Ferreira Neves.
102. Francisco, filho de Francisco Micelli e Assinba Sapornita.
103. Francisco, filho de Henrique Dias e Euridice Dias.
104. Francisco, filho de João Trotto e Joening Paula.
105. Francisco, filho de José Amizo e Maria Antonia Volland.
106. Gabriel, filho de Manoel Theodoro Leite e Virgínia da Fonseca.
107. Geraldo Paschoal, filho de Emilio U. Longo e Giuseppina Peliconia.
108. Giulio, filho de Antonio Labbritino e Maria Francisca da Camavale.
109. Glycerio, filho de Antonio Baptista da Roza e Germana Marques de Souza.
110. Guilherme, filho de João Telles da Costa e Jandyra Narciso Guerra.
111. Guilherme Carlos.
112. Gumerindo, filho de Francisco Manoel Albino e Julia Gonçalves Fernandes.
113. Gumerindo, filho de João Cid Blanco e Pastora Salanova Fernandez.
114. Heitor, filho de Miguel de Souza Martins e Mathilde dos Santos Martins.
115. Henrique, filho de Claudionor Martins da Piedade e Edméa Halfeld.
116. Henrique Alves de Oliveira.
117. Hermes, filho de João José da Silva e Eugenia Motta da Silva.
118. Hernandez, filhode Nair Hilda Soares.
119. Humberto, filho de Felisberto da Silva Paes e Margarida Soares Paes.
120. Ivo, filho de Faustina Maria da Conceição.
121. Jayme, filho de Alvaro Ladislão Martins e Aurora de Souza Castro.
122. Jayme Pereira.
123. João, filho de Francisco Alves e Rozana Pontes.
124. João, filho de F. Antonio de Souza e Claudina Emilia de Souza.
125. João, filho de Francisco Gomes Flores e Joanna Fernandes.
126. João, filho de João Francisco Bartholo e Carlotta Teixeira Bartholo.
127. João, filho de Joaquim Nunes Pereira e Julia Rêspoz da Silva.
128. João, filho de José Alves de Moura e Francisca Lopes.
129. João, filho de Maximo Rodrigues Domeque e Emilia Maria Domeque.
130. João, filho de Pio Francisco do Espirito Santo e Luzia Magdalena do Espirito Santo.
131. João, filho de Salvador Fernandes e Josephina Bernardes Fernandes.
132. João, filho de Venancio José Ayres e Maria Chrysostoma Borges.
133. João de Abreu.
134. João Baptista Leite
135. João Coelho Valle.
136. João Mendes Pires.
137. João Rodrigues Barros.
138. Joaquim, filho de Joaquim Ramos e Leopoldina de Jesus.
139. Joaquim, filho de José Teixeira e Maria de Souza Gomes.
140. Joaquim Alves Coelho.
141. Joaquim da Costa Cruz.
142. Jocelino, filho de João Avila Machado e Ermelinda Custodia Magalhães Machado.
143. Jocelyn, filho de Augusto da Silva Reis e Zulmira de Freitas Reis.
144. Jardiley, filho de Maria Hermogenes da Costa e Eulina Rodrigues da Silva.
145. Jorge, filho de João Lapone e Ephigenia Januaria.
146. Jorge Gustavo.
147. José, filho de Americo de Gomes Ferrão e Leonor da Cunha.
148. José, filho de Antonio Joaquim Moreira e Maria Rodrigues.
149. José, filho de Augusto Corrêa Berbera e Elvira Borges Corrêa.
150. José, filho de João Rodrigues Teixeira e Izaltina da Silva Teixeira.
151. José, filho de Manoel Francisco Carvalho e Olívia Gonçalves Carvalho.
152. José, filho de Nicolau Lucas e Antonia Cepule.
153. José Felipe Romeiro.
154. José Gentil, filho de Gentil Domingos e Maria Cataldi.
155. José Lago, filho de Delfim Fernandes Fidalgo e Alzira Vieira da Rocha.
156. José Maria, filho de José Alves Dias e Ermelinda da Silva Gomes.
157. José Pereira dos Santos.
158. José Teixeira, filho de Oscar Teixeira e Virginia Teixeira.
159. José Teixeira Brandão.
160. José Terinho Diaz.
161. José Vicente, filho de Victor Antonio Stoduto e Angela Maria Giffoni.
162. Julio, filho de José Ferreira Monteiro e Generosa Baptista Monteiro.
163. Juvenal, filho de Jpaquim José de Sant'Anna e Angelina Amelia Lisquinha.
164. Juvenal Pereira, filho de Antonio Pereira e Maria Pereira.
165. Laudelino Martins Mendonça.
166. Leonil, filho de André Theodoro da Silva e Ephigenia Maria da Silva.
167. Lindoval Barreto de Mello.
168. Loreno, filho de Manoel Laureano dos Santos e Iria Dutra dos Santos.
169. Lourival, filho de Luiz José Ribeiro e Pulcheria Delphina da Conceição.
170. Luiz, filho de José Perrone e Rozaria Ricci.
171. Luiz, filho de Luiz Francisco Coelho e Carmen dos Santos Coelho.
172. Luiz, filho de Manoel José da Costa e Antonia Bezerra de Menezes.
173. Lydio, filho de Estanislau de Oliveira Porto e Virginia de Oliveira Porto.
174. Macelino, filho de Luiz de Paulo e Carolina Jenerelli.
175. Mano, filho de Florinda Magdaleno e Herondina da Silva Magdaleno.
176. Manoel, filho de Amancio Teixeira e Leopoldina da Costa Teixeira.
177. Manoel, filho de Augusto Luiz Pimentel e Maria da Conceição.
178. Manoel, filho de Aurelia Maria dos Santos.
179. Manoel, filho de José Ferreira de Abreu e Thereza Ferreira Vaz.
180. Manoel, filho de Joaquim Teixeira e Maria de Jesus.
181. Manoel, filho de José dos Santos Mendonça Jr. e Maria de Jesus Silva Mendonça.
182. Manoel, filho de Luiz da Silva Duque e Philomena Pereira Morgado.
183. Manoel, filho de Manoel Ferreira e Anna Ferreira.
184. Manoel, filho de Maria Emilia Ribeiro.
185. Manoel, filho de Raymundo de Moura Bastos e Maria Baptista Bastos.
186. Manoel Augusto, filho de José Lopes e Emilia Gomes.
187. Manoel Jesus Ciryaco Corrêa.
188. Manoel de Souza, filho de Victorino Leal de Souza e Conegundes Lopes de Souza.
189. Manoel Victorino, filho de Manoel Victorino e Elvira Menezes.
190. Marcelino, filho de Antonio do Couto e Alzira Medeiros Couto.
191. Mario, filho de Bellarmino da Silva Santos e Rosa Maria da Conceição.
192. Mario, filho de José Alves e Antonia da Rocha.
193. Mario, filho de Manoel Ribeiro Alves e Mirandolina Fernandes da Silva.
194. Mario, filho de Miguel Pinto de Andrade e Sebastiana Rodrigues da Conceição.
195. Mario Calipse.

196. Miguel, filho de Esperidião Peçanha Mendonça Sodré e Noemia Sotero da Rita Conceição.
 197. Miguel, filho de José Gullo e Pasqualina Trotte.
 198. Moacyr, filho de Carlos Rodrigues e Margarida Bohes da Silva.
 199. Moacir José da Silva.
 200. Napoleão Francisco, filho de Antonio Francisco Gonçalves e Josephina Suler.
 201. Nephtalino, filho de Eduardo Lobo e Deolinda Victorino Reis.
 202. Nercio, filho de Joaquim Patricio Fernandes e Rosa Pereira de Souza.
 203. Newton, filho de Antonio Pinto e Dalila Lima Pinto.
 204. Norival, filho de Leoncio dos Santos e Querina dos Santos.
 205. Oberto, filho de Raphael Ambrozio e Maria Perrota.
 206. Octacilio, filho de Aristides Souza Coelho e Regina de Macedo Coelho.
 207. Octacilio, filho de Joaquim Correia e Emilia Rodrigues.
 208. Octacio, filho de Salvador Chambarelli e Luiza Santoro.
 209. Orlando, filho de Arlindo José Ferreira e Robertina de Araujo Pereira.
 210. Orlando, filho de Manoel Camara e Angelina Alves da Camara.
 211. Orlando, filho de Manoel Raymundo da Silva e Eugenia Maria de Sant'Anna.
 212. Oscar, filho de Oscar da Costa Pereira Villas Bôas e Cecilia da Gloria Villas Bôas.
 213. Oswaldo, filho de Benedicto Joaquim Sampaio e Maria da Silveira Sampaio.
 214. Oswaldo, filho de Deolindo José e Georgina Mara Ferreira.
 215. Oswaldo, filho de Horacio Rodrigues de Oliveira e Miguelina Augusta de Oliveira.
 216. Oswaldo, filho de Manoel Teixeira Pinto e Armantina Pereira Pinto.
 217. Oswaldo, filho de Tubalcain Pires de Almeida e Frailda Amelia S. de Almeida.
 218. Oswaldo José, filho de José Caetano da Silva e Josephina Guimarães da Silva.
 219. Oswaldo Sampaio, filho de Benedicto Joaquim Sampaio e Maria Sampaio.
 220. Oswaldo dos Santos Rodrigues.
 221. Paschoal, filho de Francisco Caruzo e Caetana Palermo.
 222. Paulino, filho de Manoel Pereira da Rocha e Cecilia Rosa de Jesus.
 223. Pedro, filho de Maria Grande.
 224. Pery, filho de Mariano Corrêa de Mello e Carmen Corrêa de Mello.
 225. Raphael, filho de José Sardo e Nicoletta Sangenetta.
 226. Renato, filho de Salvador Panno e Luiza d'Almeida.
 227. Renato, filho de Sebastiana Maria Perpetua.
 228. Reynaldo, filho de João de Freitas Branco e Emilia da Costa.
 229. Rozario Belmiro.
 230. Rubem, filho de José Maria de Carvalho e Deomar de Carvalho.
 231. Rubem Emeterio de Almeida.
 232. Rubem João, filho de João Machado e Olivia Maria da Conceição.
 233. Rubens, filho de José Joaquim de Brito e Maria Luiza de Brito.
 234. Salvador, filho de Salvador Chambarelli e Maria Josephina Chambarelli.
 235. Samuel de Barros, filho de Salomão de Barros e Estrella Barros.
 236. Santolo, filho de Januario Seodoro e Thereza Tomei.
 237. Sebastião, filho de Antonio José Fernandes e Anna Rosa de Azevedo.
 238. Sebastião, filho de João Soares Barbosa e Delfina Lopes Barbosa.
 239. Sebastião, filho de Nicolau Bambino e Mathilde Candida de Gomes.
 240. Sebastião, filho de Sebastião Francisco do Couto e Nictheides Lyrio do Couto.
 241. Simas de Oliveira Santos.
 242. Thomaz João, filho de Thomaz Plando Ferreira de Farias e Alice Lobo Plando de Farias.
 243. Thomaz Rodrigues da Silveira.
 244. Virgilio da Silva Massa.
 245. Waldemar, filho de Antonio Miranda e Antonina Ferreira do Conno.
 246. Waldemar, filho de Innocencio José Joaquim dos Santos e Antonia Maria Santos Arantes.
 247. Waldemar, filho de Matheus Marino e Angela Thomaz.
 248. Waldemar Gomes de Barros.
 249. Waldemar João Carvalho.
 250. Waldemar dos Santos.
 251. Waldemar Tosta.
 252. Waldemar, filho de Antonio da Silva Chaves e Rita Mendonça da Silva.
 253. Waldemiro, filho de Duarte de Azevedo Canario e Amelia Saraiva.
 254. Waldemiro Bruno dos Santos.
 255. Walter José da Paz.
 256. Yece, filho de Vicente Febronio do Sacramento e Castorina Augusta do Sacramento.
- Classe de 1910
1. Acidalino de Souza.
 2. Adalberto, filho de Antonio Gomes Junior e Isabella de Miranda Gomes.
 3. Adelino, filho de José Domingues e Rita Dias de Oliveira.
 4. Adhemar, filho de Annibal de Almeida Valerio e Emilia Vidal de Almeida.
 5. Adolpho, filho de Jorge Almeida e Souza e Isabel Ayres de Souza.
 6. Agostinho, filho de José Moreira de Ramos e Barbara de Jesus.
 7. Albert, filho de Chaker Fadel e Amada Fadel.
 8. Alberto, filho de Alfredo Nunes Carneiro e Albertina da Silva Carneiro.
 9. Alberto, filho de Antonio Bernardo de Azevedo e Rosa Ludovina de Azevedo.
 10. Alberto, filho de Francisco da Silva e Anna Rita.
 11. Alberto, filho de José Ignacio Lopes e Corina das Neves Lopes.
 12. Alberto, filho de Seraphim Martins Gonçalves e Mathilde Repressas.
 13. Alberto Trapanni.
 14. Albino, filho de Albino Bessa e Joanna dos Prazeres.
 15. Alcides de Souza Tavares.
 16. Alexandre Deulefeu.
 17. Alfredo, filho de José Bernardo Ferreira e Soledade Ferreira Pinto.
 18. Altredo Corrêa.
 19. Aloisio Ribeiro do Val.
 20. Alvaro, filho de Alberto Mathias Pereira e Maria da Piedade Mathias.
 21. Alvaro, filho de Antonio Pereira de Amorim e Graçinda Alves da Silva.
 22. Alvaro, filho de Jacintho Martins Leal e Emilia da Gloria Leal.
 23. Alvaro, filho de José Antonio Vianna e Josephina Eschojastica Vianna.
 24. Alvino Clinio dos Santos.
 25. Amarilho Gomes Flores.
 26. Amaro Honorio Gomes.
 27. Amaury de Aquino.
 28. Americo, filho de Sebastião Pereira Leal e Angelica da Cruz Leal.
 29. Americo Rosa.
 30. Angelo, filho de Antonio Lofranco e Anna Annibello.
 31. Anselmo Augusto Moraes.
 32. Anselmo Silvino.
 33. Antonio, filho de Anna da Conceição Pereira.
 34. Antonio, filho de Antonio Castro Uchôa e Pilar Colmeiro.
 35. Antonio, filho de David Matins Vianna e Guilhermina Joaquina.
 36. Antonio, filho de Euclides Ferreira Maguello e Esmeralda Alves.
 37. Antonio, filho de Fernando Martins e Francisca Martins.
 38. Antonio, filho de Galdino Braz Vieira e Antonia da Conceição Vieira.
 39. Antonio, filho de Manoel Marques da Silva e Francisca Augusta da Cunha.
 40. Antonio, filho de Manoel Pereira Duarte e Maria Belle-nia.
 41. Antonio, filho de Manoel de Souza Madeira e Antonia de Souza Dias.
 42. Antonio, filho de Pedro Ritta e Philomena Gaiafa.

43. Antonio Duarte Motta.
44. Antonio Euzebio do Nascimento.
45. Antonio Fernandes Portugal.
46. Antonio Gonçalves.
47. Antonio Joaquim.
48. Antonio Rodrigues Escobar.
49. Antonio Santos Baptista.
50. Antonio Simplicio Martins.
51. Antonio Souza Netto.
52. Antonio Theodoro do Nascimento.
53. Argemiro Francisco de Jesus.
54. Aristides Silva Nixon.
55. Arlindo, filho de Antonio José de Almeida e Leopoldina de Jesus.
56. Arlindo, filho de Antonio Pereira e Seraphina de Jesus.
57. Armando Porfirio de Souza.
58. Arnaldo, filho de Luiz Machado de Frias e Annita dos Santos Frias.
59. Arnaldo, filho de Manoel Francisco de Souza e Etelvina Lopes.
60. Arnaldo dos Santos Pereira.
61. Arthur, filho de Joaquim da Cunha Brandão e Julia Augusta da Cunha.
62. Arystolino, filho de José da Silva Figueiredo e Diamantina Francisca de Oliveira.
63. Asdrubal, filho de Antonio Pinto de Paiva e Elvira Pereira Terra.
64. Athanaildo, filho de João Rodrigues e Euphrasia Ferreira Rodrigues.
65. Avelino Bezerra de Albuquerque.
66. Belmiro, filho de Esteves Alves Monteiro e Laura Maria de Almeida.
67. Benjamin, filho de Francisco Moreira do Nascimento e Silvina Maria da Conceição.
68. Bento Cid Iglezias.
69. Bernardino, filho de Manoel Domingos Pardal e Joaquina Cardoso Pardal.
70. Bernardino Theodoro.
71. Bessuet Galvão dos Santos.
72. Braselino P. José.
73. Brasilino, filho de José Monteiro.
74. Carlos, filho de Manoel Gonçalves da Costa e Maria de Jesus da Costa.
75. Carlos Domingos.
76. Carlos de Jesus Guerreiro Ramos.
77. Carlos Pereira da Costa Junior.
78. Celestino, filho de Maia de Jesus Barreira.
79. Cesario, filho de Antonio Monteiro Canario e Idalina Martins de Souza Canario.
80. Chrispim, filho de Chrispim da Costa Junqueira e Rita dos Santos Junqueira.
81. Chrispiniano, filho de Olavo Brasil Ortigão e Izaura Garrido Ortigão.
82. Claudino, filho de Claudino Martins Ribeiro e Lucinda Antonia dos Santos.
83. Claudionor, filho de Arthur Pereira dos Santos e Adelaide da Silva Santos.
84. Claudionor, filho de Ignacio de Oliveira Dias e Idalina Emilia Dias.
85. Constantino, filho de Fimino José de Oliveira e Antonio Rosa Ferreira.
86. Corino Antonio de Oliveira.
87. Cosme de Oliveira.
88. Danilo, filho de Adolpho Ribeiro Bastos e Corina da Silva Bastos.
89. Dejalma, filho de Luiz Fonseca e Luiza da Rocha Fonseca.
90. Delphino Martins Vieira.
91. Diamantino, filho de Candido Bernardo Danta se Adelaide da Silva Dantas.
92. Diamantino Aristolino.
93. Dilermando Pereira de Albuquerque.
94. Dyonisio, filho de Edgard Ayres Pinto e Isabel da Cruz Sampaio.
95. Dionisio de Oliveira Silva.
96. Domingos José.
97. Durval, filho de João Ignacio Botelho e Julieta Pereira Botelho.
98. Durvalino, filho de Paulo Dias Argoll e Virginia Amelia Menezes.
99. Edgard Ayres de Faria.
100. Edmundo, filho de Alvaro Nunes de Souza-Porto e Maria de Souza Porto.
101. Edmundo, filho de João da Matta Regis e Jandyrá Paula Guimarães.
102. Edmundo Fernando Leite.
103. Eduardo, filho de Antonio Pereira Pinto e Emilia Carmo.
104. Edwiges, filho de José Rodrigues da Cruz e Joaquina Pereira de Azevedo.
105. Elias Barbosa da Silva.
106. Elias Kamel.
107. Elpidio, filho de Francisco de Oliveira de Araujo e The-reza de Araujo.
108. Elpidio Augusto.
109. Elpidio Cabral.
110. Elpidio Oliveira Araujo.
111. Ellymar Gerhardt.
112. Emilio do Nascimento Gomes.
113. Ernani, filho de Francisco Ferreira e Anna da Fonseca Ferreira.
114. Ernani Amorini.
115. Ernesto, filho de Domingos Ferreira de Lima e Maya Augusta de Lima.
116. Ernesto, filho de Firmina Paulina da Silva.
117. Etheroio, filho de Daniel Gulas e Trindade Sanchez Martinez.
118. Euclides, filho de Manoel Pereira de Oliveira e Maria garida Gomes da Silva.
119. Evando, filho de Joaquim José Carreiro e Ernestina Maria Carreiro.
120. Faustino Antonio.
121. Felipe, filho de José Salomão e Palmyra de Souza Salomão.
122. Fernando, filho de Antonio da Costa Gomes e Adelaide da Luz Andrade.
123. Francisco, filho de Alfredo Vianna e Helena Ramos.
124. Francisco, filho de Americo Gomes da Silva e Lauren-tina Mendes da Silva.
125. Francisco, filho de Francisco Gomes Rangel e Magda-lena Manoela da Silva.
126. Francisco, filho de Joaquim Pereira da Costa e Elzira da Cruz.
127. Francisco, filho de José Demario e Argentina Pereira da Silva.
128. Francisco, filho de José Rodrigues e Venancia Leão Ro-drigues.
129. Francisco, filho de Procopio Duarte e Olympia Duarte.
130. Francisco Campos Mello.
131. Francisco Fabio.
132. Francisco dos Santos Gurgita.
133. Francisco Teixeira Coelho Junior.
134. Franklin, filho de Angelo Marques e Emilia Rosa Coelho.
135. Gabriel, filho de José Bernardo e Lucinda de Jesus Nunes.
136. Gastão, filho de José Laurindo do Valle e Francisco Laurim Pötte.
137. Genaro, filho de Sabino Pereira e Maria Novelli.
138. Gentil Portugal do Brasil.
139. Geraldino Valerio da Rosa.
140. Guaracy, filho de Bernardino de Souza Gomes e Maria Soares Gomes.
141. Guilherme, filho de Guilherme Adolpho de Souza e Maria Nobrega de Souza.
142. Guilherme, filho de João Pereira e Antonio de Oliveira.
143. Gustavo Deo da Silva.
144. Herolyto Oseas Ramos.
145. Herculino, filho de Luiza Martins.
146. Hermenegildo Paulo da Silva.
147. Hermes, filho de Benjamin C. Clemente e Isabella Lor-sina.
148. Herinio Gonçalves.
149. Hernani Lopes de Almeida.
150. Humberto Tãozinho da Silva.
151. Idezio Rodrigues Corrêa.
152. Iracy da Cruz Rollão.
153. Iracy Jorge Henrique.
154. Iris Pompeo.
155. Ismael, filho de Eduardo Martins Corrêa e Virginia Mar-tins Corrêa.
156. Ismael, filho de Manoel Ferreira de Almeida e Alzira de Almeida.

157. Jacy Rodrigues.
158. Jalmeiris, filho de Antonio Ignacio Alves e Francelina Braga Alves Neto.
159. Jayme, filho de Alipio Pinto e Beatriz de Jesus.
160. Jayme, filho de Florinda Augusta de Jesus.
161. Jayme, filho de Manoel Marques da Silva Ferreira e Etelvina Firmina Ferreira.
162. Jayme, filho de Manoel Pereira Pinto e Maria dos Prazeres.
163. João, filho de Adriaio da Costa e Idalina Augusta Fraga.
164. João, filho de Antonio Lopes e Anna Luzia Vieira.
165. João, filho de Francisco Augusto Patrocínio e Maria de Sá do Patrocínio.
166. João, filho de Hercules Leão e Laura Amalia Rodrigues.
167. João, filho de João de Castro Avila e Isabel Avila Perez.
168. João, filho de João Francisco Pereira da Silva e Va-Barros.
169. João, filho de João Ignacio de Barros e Auta Coelho de lentina Rodrigues Pereira.
170. João, filho de João Martins Falleiro e Albina Martins Falleiro.
171. João, filho de José Ferreira Quintão e Maria da Silva Carvalheiro.
172. João, filho de José Freitas Junior e Marianna Candida da Costa.
173. João, filho de Manoel Joaquim Barbosa Pereira e Leonor da Silva.
174. João Alves.
175. João Baptista dos Santos Netto.
176. João da Cunha Reis.
177. João Evangelista Pimentel.
178. João Minervino.
179. João Pedro da Costa.
180. João Pedrosa.
181. João Rodrigues.
182. Joaquim, filho de Antonio Alves da Silva e Othilia Machado da Silva.
183. Joaquim, filho de José Cerdeira e Maria Florido Cerdeira.
184. Jorge, filho de Bernardino José Goncalves e Herminia Ferreira Goncalves.
185. Jorge Alves da Silva.
186. Jorge Cardoso.
187. Jorge Monteiro.
188. Jorge da Silva Lima.
189. José, filho de Antonio Corado dos Santos e Maria Delphim dos Santos.
190. José, filho de Antonio Ferreira e Maria da Conceição.
191. José, filho de Eduardo José Fernandes e Maria Petronilha Fernandes.
192. José, filho de João Francisco Gonçalves e Aurora Ferreira Gonçalves.
193. José, filho de João Gonçalves de Lemos Junior e Maria Thereza de Jesus.
194. José, filho de José Antonio Rebello dos Santos e Gertrudes Candida da Silveira Santos.
195. José, filho de José Crespo Amoeda e Margarida Soares Amoeda.
196. José, filho de José Leão e Angelina Torres Ruiz.
197. José, filho de José Maria Gonçalves e Honorina de Alves Silva.
198. José, filho de José Marques de Almeida e Maria de Oliveira.
199. José, filho de José Simões Amaro e Ottilia da Conceição Amaro.
200. José, filho de José Tavares Ferreira Junior e Rosalina Soares Ferreira.
201. José, filho de Luiz de França Feitosa e Maria Ribeiro da Costa.
202. José, filho de Manoel Galvão dos Santos e Umbelina Galvão da Silva.
203. José, filho de Manoel Gouveia e Faustina Candida.
204. José Achinelis Martins.
205. José Augusto.
206. José Augusto.
207. José Augusto Fonseca.
208. José Gonçalves Baptista.
209. José Joaquim.
210. José Joaquim Lage.
211. José Luiz de Almeida.
212. José Ribeiro da Cunha.
213. José Rodrigues Cassalta.
214. José Ruiz da Rocha.
215. José da Silva.
216. Julio, filho de Julio Gonçalves Pereira e Noemia Cabral Pereira.
217. Laertt, filho de Domingos Lopes Cordeiro.
218. Laffaiete, filho de Manoel de Almeida Valerio e Joanna Almeida Nunes.
219. Lauriano, filho de Antonio Freitas e Benedicta Maria da Silva.
220. Leofontino, filho de Clementino de Souza Lins e Isabel Alves de Brito.
221. Luiz, filho de Luiz de Albuquerque e Olga Adelaide.
222. Luiz, filho de Luiz de Mello e Deolinda Rodrigues de Mello.
223. Luiz, filho de Salvador Stevale e Fortunata de Rosa.
224. Luiz, filho de Tertuliano José da Hora e Luiza de França da Hora.
225. Luiz Pereira da Costa.
226. Manoel, filho de Alberto Caetano Ferreira e Florinda Maria.
227. Manoel, filho de Albino Gonçalves e Maria Amanteian.
228. Manoel, filho de Emilio Rosa da Conceição Monteiro.
229. Manoel, filho de Francisco de Almeida e Maria de Jesus Figueira.
230. Manoel, filho de Joaquim Nogueira de Carvalho e Joaquina Marques Almeida.
231. Manoel, filho de Joaquim Teixeira e Antonia de Jesus Pereira.
232. Manoel, filho de José Tavares de Almeida e Josepha Teixeira de Almeida.
233. Manoel, filho de Manoel Carneiro Dias e Deolinda de Souza Outeiro.
234. Manoel, filho de Maria Pereira da Costa.
235. Manoel Alves Parias.
236. Manoel Antonio de Amorim.
237. Manoel de Castro.
238. Manoel Francisco Teixeira.
239. Manoel José Trindade.
240. Manoel Lores.
241. Manoel Mello Mendes.
242. Manoel Moreira Pereira.
243. Manoel da Penha Gomes.
244. Marcilio dos Santos Gil.
245. Mario, filho de Joaquim Pereira da Costa e Thereza das Casas de Oliveira.
246. Mario, filho de Theotônio José dos Reis e Adelaide Alves dos Reis.
247. Mario Fernandes Guimarães.
248. Martim Francisco Villela.
249. Martinho, filho de Manoel Ribeiro e Luzia da Silveira Ribeiro.
250. Miguel Marciano Silva.
251. Miguel Pires dos Santos.
252. Moacyr, filho de Galdino Nunes Barreto e Adelaide da Encarnação.
253. Nelson, filho de Antonio Dias Ferreira e Almerinda Gonçalves Dias.
254. Nelson, filho de Francisco Machado Dutra e Camilla Augusta Machado Dutra.
255. Nelson, filho de Julio Donelly e Ernestina Maria Esteves.
256. Nelson, filho de Luiz de Miranda Sardinha e Laura Bit-tencourt.
257. Nelson, filho de Manoel Cordeiro Pinheiro e Anna Thereza dos Santos Pinheiro.
258. Nelson, filho de Olinda Frederico da Costa.
259. Nelson Marques de Lemos.
260. Nestor Cavalcante de Mello.
261. Nicanor, filho de José Fernandes e Aduzinda Ayres.
262. Nicolau, filho de José Filardo e Caetana de Laccio.
263. Nilo, filho de José Luiz da Costa e Paula Francisca de Jesus.
264. Norival, filho de José Gonçalves Fontes e Brazilina de Jesus.
265. Octacilio, filho de Antonio Palmeira e Maria Cardoso Palmeira.
266. Octacilio, filho de Elias Alexandre da Silva e Francisca Luiza da Silva.
267. Odowaldo, filho de Francisco Ignacio Pereira e Maria da Conceição.

Classe de 1909

268. Olavo, filho de Isabel Ferreira.
269. Olivier Affonso Gonçalves.
270. Orlando, filho de Alexandre da Silva Azevedo e Olympia da Silva Azevedo.
271. Orlando, filho de Orlando Euripede Ramos e Amelia de Moura Pinheiro.
272. Orlando Luiz da Rocha Aguiar.
273. Orlando Rodrigues dos Santos.
274. Oscar, filho de Joaquim Francisco de Andrade e Virginia Rosa de Andrade.
275. Oscar Rodrigues Correia.
- 275A Oswaldo, filho de Alfredo P. Guimarães e Aurelia Cezar Guimarães.
276. Oswaldo, filho de João Ludgero Freire e Brazilina Dias Freire.
277. Oswaldo, filho de Oscar Ferreira Maquelli e Rita Medeiros Silva Maquelli.
278. Oswaldo, filho de Pedro José da Silva Gomes e Carlota Rodrigues da Silva Gomes.
279. Oswaldo Beleiro Durão.
280. Oswaldo Belmiro Leite.
281. Oswaldo Palhares dos Santos.
282. Oswaldo Soares.
283. Paulo, filho de Guilherme Ferreira Coutinho e Isolina do Valle Coutinho.
284. Paulo Torso.
285. Ramizio dos Santos.
286. Roberto, filho de Manoel Rufino dos Santos e Candida de Azevedo.
287. Rodrigo, filho de Rodrigo de Medeiros Symbrão e Aura da Cunha Symbrão.
288. Roosevelt, filho de Manoel Alfredo França e Mathilde Drumond.
289. Rubem, filho de Antonio Mauricio de Souza e Aurora de Souza.
290. Rubem, filho de Manoel Estevão Carneiro da Cunha e Amelia Barbosa da Cunha.
291. Rubem, filho de José Picasso Martins e Carmen Fernandez Antequera.
292. Sabino, filho de Sabino José de Almeida e Eulina de Almeida.
293. Salvador, filho de Francisco Santoro e Philomena Penna.
294. Sebastião, filho de Francisco Corrêa da Costa e Thereza dos Santos Costa.
295. Sebastião de Alcantara.
296. Sebastião Barbosa da Silva.
297. Sebastião Francisco Ramos.
298. Sergio Pires Ferreira.
299. Sylvio, filho de Evaristo dos Santos e Isolina da Costa Santos.
300. Sylvio, filho de Francisco Januario de Oliveira e Olivia Cordeiro de Oliveira.
301. Sylvio Marques de Lima.
302. Sylvio Primo do Nascimento.
303. Theophilo, filho de José Joaquim Ferreira e Maria da Conceição Ferreira.
304. Theophilo, filho de Justino Corrêa Jor. e Elvira de Magalhães Corrêa.
305. Ulysses, filho de Antonio Porto da Luz e Leonor Maria Neves Porto.
306. Vespasiano Pacheco de Magalhães.
307. Vicente, filho de Francisco de Marco e Marietta Peluso.
308. Waldemar, filho de Augusto Neves Correia e Francisca Neves Correia.
- 308A Waldemar, filho de Deocleciano Calvet Pedrozo e Alexandrina Gonçalves Pedrozo.
309. Waldmera, filho de Germano Ribeiro Pinto e Gabriella Pinto Moreira.
310. Waldemar, filho de José Bonelli e Maria Pedrafesa.
311. Waldemar, filho de Thiago Gomes da Silva e Cecilia Gomes da Silva.
312. Waldemar Gomes de Oliveira.
313. Waldemiro, filho de Isidoro Dias Lopes e Leopoldina Rita do E. Santo.
314. Waldemiro, filho de Manoel Thomaz Cordeiro e Maria da Glorai Cordeiro.
315. Waldemiro Dutra Mendes.
316. Walter, filho de Godofredo Salustanio Saraiva e Maria Leonia Saraiva.
317. Walter, filho de Henrique Roberto Coé.
1. Abel J. G. Ramos.
2. Abel Luiz Marques.
3. Abilio José de Góes.
4. Agnello Vasconcellos Rayor.
5. Aldo Carneiro.
6. Alfredo Ferreira Lopes.
7. Annibal da Silva Fernandes.
8. Antonio Augusto de Medeiros.
9. Antonio Machado Dutra.
10. Antonio Pimenta.
11. Antonio Pimenta Ferreira.
12. Antonio Roberto.
13. Antonio Sant'Anna Netto.
14. Aristides Felix de Almeida.
15. Arlindo Coelho da Silva.
16. Augusto Machado.
17. Avelino Arruda.
18. Bráulio da Costa Real.
19. Braz Alberto Nascimento.
20. Casemiro Machado.
21. Calixto Pereira.
22. Dala Esperidião.
23. Daniel José dos Santos.
24. Delcídio Soares Tolentino.
25. Dino de Senna Cabral.
26. Edmundo Bastos.
27. Elias Pinto.
28. Enéas Ignacio dos Santos.
29. Ernesto Soares da Silva.
30. Esmeraldino da Silva.
31. Euclides Baptista de Souza.
32. Flavio Cerqueira da Silva.
33. Flavio Ferreira da Costa.
34. Francisco Bezerra Lima.
35. Francisco Ignacio da Silva.
36. Francisco da Silva.
37. Germanio José da Silva.
38. Honorio Bonifacio dos Santos.
39. João Baptista Gomes.
40. João Bessa Lima.
41. João de Campos.
42. João Candido da Silva.
43. João Dias.
44. João Domingos do Nascimento.
45. João Ferreira de Mello.
46. João Patricio dos Santos.
47. João Pinheiro dos Santos.
48. João Ramos da Silva.
49. Joaquim Feliciano Fernandes.
50. Joaquim de Souza Marinho.
51. José Augusto da Silva.
52. José de Carvalho.
53. José de Oliveira Nunes.
54. José Pereira Gomes.
55. José Romão Florencio.
56. José da Silva Duarte.
57. Julio Dias Bastos.
58. Julio Leite dos Santos.
59. Julio Moreira.
60. Laurindo Pinto.
61. Liconor, filho de José Anselmo da Cruz e Francelina Rosa Braga.
62. Lourival dos Santos.
63. Luiz Espirito Santo Alferes.
64. Luiz Glayman.
65. Luiz Silva.
66. Manoel Alves da Silva.
67. Manoel Antonio.
68. Manoel Antonio de Amorim.
69. Manoel Athayde dos Santos.
70. Manoel Cirino Filho.
71. Manoel Ferreira.
72. Manoel Gomes da Cruz.
73. Manoel de Mendonça.
74. Manoel da Silva Mattos.
75. Marcelino de Souza.
76. Mario M. Carneiro.
77. Martinho do Espirito Santo.
78. Martinho Ferreira Maia.
79. Moacyr Rodrigues dos Santos.
80. Moysés Noberto dos Santos.
81. Natalicio Candido.
82. Olegario Ferreira Lima.

83. Oscar Miguel da Costa.
84. Oswaldo de Araujo.
85. Pedro Verissimo da Cruz.
86. Ramos Marino.
87. Raul Araujo Coutinho.
88. Reynaldo Alves da Rocha.
89. Rubens Thomaz da Cruz.
90. Sebastião Pereira Leal.
91. Sebastião Soares Filho.
92. Severino Cardoso da Silva
93. Simas O. Santos.
94. Tertuliano Sant'Anna.
95. Theotonio José de Brito.
96. Waldemar Antonio Claro.
97. Walter Pedroso Guimarães.

Classe de 1908

1. Abilio Duarte.
2. Agostinho Caputo.
3. Alcides Camillo Lima.
4. Alcides Fernandes Rodrigues.
5. Alfredo Vieira Pontes.
6. Alvaro Ferreira.
7. Alvaro Teixeira de Queiroz.
8. Alvaro Vicente.
9. Alpheu Sampaio.
10. Antenor Nunes Pereira.
11. Antonio Bento de Almeida.
12. Antonio Felix Corrêa.
13. Antonio Fernandes de Souza.
14. Antonio Gobaira.
15. Augusto de Moraes.
16. Benedicto Ribeiro.
17. Candido Gomes Ferreira.
18. Enedino José Pereira.
19. Euclides Fernandes.
20. Euclides Vieira Alves.
21. Euripedes dos Anjos.
22. Francisco Bento Marques.
23. Francisco Medeiros Vasconcellos.
24. Francisco Pereira da Cunha.
25. Geicy Pontes.
26. Gualdo Maijula da Silva.
27. Guilherme de Azevedo.
28. João de Andrade.
29. João Bastos Guimarães.
30. João Florencio dos Santos.
31. João Ribeiro da Silva.
32. Joaquim Bento da Silva.
33. Jonathas Menezes do Couto.
34. Jorge Domingos.
35. Jorge Luquelli.
36. José Bastos da Costa.
37. José Caetano Pinto.
38. José Celestino da Rocha.
39. José Gomes.
40. José Gonçalves de Oliveira.
41. José Medina Pacheco.
42. Julião Garcia Filho.
43. Ladislau Tavares da Costa.
44. Laerte Lopes Cordeiro.
45. Luiz Caetano Teixeira.
46. Luiz Carneiro de Oliveira.
47. Luiz Ramos da Silva.
48. Manoel Claro Martins.
49. Manoel Leal de Oliveira Filho.
50. Manoel Machado Baptista.
51. Manoel Ricardo da Silva.
52. Minervino Leite de Oliveira.
53. Moacyr Barroso.
54. Moacyr Cerrone.
55. Nicolau José Achy.
56. Octacilio Pereira de Lucena.
57. Oscar Pereira Peixoto.
58. Paulo Mariano Tavares.
59. Pedro Alves dos Santos.
60. Raul Fagundes do Nascimento.
61. Sebastião Antunes de Queiroz.
62. Sebastião Elpidio.
63. Sebastião Nogueira do Amaral.

64. Serafim Borges.
65. Sylvio Arnaud dos Santos.
66. Thimotheo Alves da Rocha.
67. Ulysses Epifanio de Oliveira.
68. Valentim Caetano.
69. Vicente de Souza Maciel.
70. Waldemar José Alves.
71. Waldemar de Souza Almeida.

Classe de 1907

1. Abilio Conti.
2. Amadeu Castellões.
3. Antonio Augusto Alves.
4. Antonio Flavio Ventura.
5. Antonio Gomes.
6. Antonio Gonçalves Valeverdo.
7. Antonio Pinto da Fonseca.
8. Antonio Rodrigues de Lima.
9. Antonio Soares.
10. Armezindo Corrêa da Silva.
11. Benedicto Moraes de Menezes.
12. Carlos Rodrigues.
13. Celestino Luiz Thimoteo.
14. Cypriano da Costa Junqueira.
15. Cyro da Silva.
16. Deolindo da Cruz.
17. Edgard Cardoso Macedo.
18. Eli Pires.
19. Ercilio da Silveira.
20. Espiridião Wenceslau do Rosario.
21. Estevam Garihaldi.
22. Euclides de Mattos.
23. Felicio Barbosa da Silva.
24. Francisco Alves de Sant'Anna.
25. Francisco Dutra de Moraes.
26. Francisco Leandro Neves.
27. Francisco Moreira Cavalcanti.
28. Franklin Waldemar Alves.
29. Guilherme Albino de Souza.
30. Honorato Barreto Coutinho.
31. Jandyr Simões.
32. Jarbas da Fonseca Lima.
33. João Penna.
34. João Victor Quirino.
35. Joaquim Archanjo Ferreira.
36. Joaquim dos Santos Lopes.
37. José Alexandre.
38. José Calaico.
39. José Fernandes dos Santos.
40. José Francisco da Silva.
41. José Lourenço.
42. José M. Nascimento.
43. José de Oliveira Souza Martins.
44. José de Souza Santos.
45. Lauro Custódio Santos.
46. Levindo Silveira.
47. Licanor da Cruz.
48. Licino Leite.
49. Manoel Cicero dos Santos.
50. Manoel Gentil Loureiro.
51. Manoel Gonçalves.
52. Manoel Gonçalves Barroso.
53. Manoel José da Costa.
54. Manoel Monteiro.
55. Manoel Monteiro Lopes.
56. Manoel Pinheiro do Nascimento.
57. Manoel dos Reis.
58. Manoel Rodrigues da Silva.
59. Manoel de Souza.
60. Marcos Ventura de Oliveira.
61. Moacyr Guedes da Silva.
62. Moyses da Silva Carvalho.
63. Nestor Cosenço.
64. Olimpio Ferreira da Silva.
65. Oswaldo Ventura da Silva.
66. Ozorio Borsche Coutinho.
67. Pedro Félix de Brito.
68. Pedro Francisco dos Santos.
69. Raul Honorio.

70. Romario Cabral.
71. Salvador Cintes Barcellos.
72. Vasco de Almeida.
73. Victorino Lopes.
74. Vitorino Romualdo da Silva.
75. Virgilio Gomes da Cruz.
76. Waldemar Aquino.
77. Waldemiro Ribeiro.
78. Waldemiro da Silva.

Classe de 1906

1. Abertal dos Santos Netto.
2. Adelino Barbosa Rodrigues.
3. Alcides Rodrigues Manso.
4. Alcino Alves Feitoza.
5. Altamiro Cardoso dos Santos.
6. Alvaro de Souza Martins.
7. Amaro Caetano.
8. Antonio Alves do Nascimento.
9. Antonio da Costa Monteiro.
10. Antonio da França Monteiro.
11. Antonio Garcia dos Santos.
12. Antonio Marinho dos Santos.
13. Antonio Pedro Netto.
14. Antonio de Sá.
15. Armino Rodrigues Roldão.
16. Arnaldo Corrêa.
17. Benedicto José dos Santos.
18. Benedito Prudencio da Silva.
19. Blumino Moraes.
20. Carlos G. Barrozo.
21. Claudio, filho de Bento José da Costa.
22. Didimo Rangel.
23. Edmundo Theodoro dos Santos.
24. Euclides de Andrade.
25. Euclides Ferreira da Silva.
26. Euclides Luiz Pinto.
27. Eugenio Belém.
28. Francisco Daniel Pinheiro.
29. Gaçalo Villa Alabarce.
30. Godofredo Alves de Souza.
31. Jacyr dos Santos.
32. Jeronimo Baptista Ramos.
33. João Agripino dos Reis.
34. João Alonso.
35. João Barros Pimentel.
36. João Evangelista Loureiro.
37. João Felix.
38. João Jorge de Oliveira.
39. João Ferreira de Oliveira.
40. Joaquim Antonio de Brito.
41. Joaquim Baptista Netto.
42. Joaquim Juvencio.
43. Joaquim de Oliveira.
44. Joaquim Rolemborg.
45. Joel Corrêa Pinho.
46. Jorge José dos Santos.
47. José Antonio Carreiro.
48. José Coelho do Carmo.
49. José Leopoldo.
50. José de Lima Campos Filhos.
51. José da Silva Parda.
52. José Duvanel.
53. Leandro Bispo dos Santos.
54. Manoel Cordeiro dos Reis.
55. Manoel Epiphany Reis.
56. Manoel da Silva.
57. Manoel Vicente dos Santos.
59. Mario Loterio de Castro.
60. Mario Porfirio de Souza.
61. Mario Rodrigues de Carvalho.
62. Nelson Monteiro de Oliveira França.
63. Octaviano Romeiro.
64. Olegario Honorato dos Santos.
65. Pedro José dos Santos.
66. Raimundo Purificação.
67. Rito Joaquim Augusto.
68. Rufino José da Rocha.
69. Salador Rodrigues Alves.
70. Sidinez Machado.
71. Tancredo Soares.
72. Vicente Léo.
73. Vicente Paulo da Silva.
74. Zoroastro Duaibibe.

Classe de 1905

1. Adriano dos Santos.
2. Alberto Ferreira.
3. Antônio C. Peixoto.
4. Antonio Affonso Penha.
5. Antonio Fernandes Lima.
6. Antonio José da Silva.
7. Antonio Marques da Silva.
8. Antonio Mendes.
9. Antonio Messias Filho.
10. Armando de Araujo Góes.
11. Arthur Duarte Pinto.
13. Arthur Francisco dos Santos.
13. Athanazio Figueiredo.
14. Augusto Mendonça.
15. Carlos de Oliveira.
16. Cesario dos Santos.
17. Claudemiro Bispo.
18. Clóvis Bittar.
19. Deraldo Baptista de Souza.
20. Domingos Ferreira da Silva.
21. Domingos Ramos.
22. Durval Martins Soares.
23. Edmundo Alcantara Pinheiro.
24. Emiliano Fagundes.
25. Etelvino José Lemos.
26. Felix Alves dos Santos.
27. Firmino Fernandes da Silva.
28. Flauzino Barbosa.
29. Francisco Deolindo do Nascimento.
30. Francisco Passini Filho.
31. Guilherme da Costa Paes.
32. Heitor Zeferino de Lemos.
33. Henrique Moreira Corrêa.
34. João Aguiar e Silva.
35. João Herminio Sales Pinto.
36. João dos Santos Almeida.
37. Joaquim da Silva Filho.
38. Jonas Bezerra.
39. José Antonio Pereira Pires.
40. José Cideines Nunes.
41. José Cobra.
42. José Freire Sobrinho.
43. José Magalhães.
44. José Ramos do Nascimento Filho.
45. José dos Santos.
46. José dos Santos Silva.
47. Julião Rodrigues.
48. Luiz Custodio Santos.
49. Luiz Estolano Silveira.
50. Manoel Bento dos Santos.
51. Manoel Caravellas.
52. Manoel Ferraz.
53. Manoel Placido Góes.
54. Mario Antonio da Silva.
55. Mario dos Santos.
56. Nestor Gall.
57. Nilo José Alves.
58. Octacilio Ramos.
59. Pedro Monteiro Chan.
60. Pedro da Silva Moraes.
61. Redozino Vasques Manso.
62. Sebastião Pedro da Silva.
63. Ubirajara de Acolice.
64. Waldemar de Souza.

Classe de 1904

1. Afranio Candido Sacramento.
2. Alexandre da Silva.
3. Alfredo Hermenegildo.
4. Aluizio Emidio Bomfim.
5. Angelo Silva.
6. Antonio Ferreira Pinto.
7. Antonio Gomes do Nascimento.
8. Antonio Ignacio da Cunha.
9. Antonio Luiz Pereira.
10. Argemiro da Silva Tavares.
11. Arnaldo Rebello Martins.
12. Arthur Ignacio de Souza.
13. Augusto Mendonça.
14. Augusto Silva de Aviz.
15. Balbino Lopes Trindade.
16. Basilio José Gonçalves.

17. Benedicto José da Rocha.
18. Bento Francisco.
19. Braz José de Miranda.
20. Candido Ramos Nogueira.
21. Christovão Rodrigues de Castro.
22. Cícero Rosa da Cunha.
23. Crigolito Lobo.
24. Domiciano Wilson.
25. Domingos da Silva Barbosa.
26. Elísio Ribeiro Soares.
27. Eloy Rodrigues Lima.
28. Erondino Augusto Simões.
29. Esmeraldo Ferreira Silva.
30. Eurico Henrique Campos.
31. Evangelino Gomes da Silva.
32. Firmino Tavares.
33. Felisbello Carneiro Pinto.
34. Francisco Ferreira.
35. Guilherme Nunes.
36. Hildebrando Ferreira Filho.
37. Ismael Alves de Oliveira.
38. João Soares dos Santos.
39. João Tavares da Costa.
40. José Augusto de Almeida.
41. José Febronio Torres.
42. José Ferreira Mattos.
43. José Fernandes Schmidt.
44. José Luiz Ferreira.
45. José Pereira Pedra.
46. José Ramos.
47. José Soares dos Santos.
48. José V. de Carvalho.
49. Ladislau Pedro de Queiroz.
50. Luiz Ramos.
51. Luiz Rodrigues do Nascimento.
52. Lysandro Dias dos Santos.
53. Manoel Agnello Ramos.
54. Manoel Antonio Monteiro.
55. Manoel Candido.
56. Manoel Levino Travassos.
57. Manoel de Oliveira.
58. Manoel Victor.
59. Marcos Gomes.
60. Marcolino da Silva Filho.
61. Mario d'Oliveira.
62. Noé Jesus Ferreira.
63. Numa Pompílio Dias Carneiro.
64. Octavio Rodrigues de Araujo França.
65. Oscar Guedes.
66. Porfirio Marques dos Santos.
67. Raul Gonçalves de Araujo.
68. Thomé dos Santos.
69. Victorino de Oliveira.
70. Waldemiro Evaristo da Costa.

Classe de 1903

1. Abilio Precopio.
2. Adonayo de Souza Carvalhho.
3. Adriano Alves Pinheiro.
4. Alberto Franco.
5. Alberto Mattos.
6. Alexandre de Almeida.
7. Alfredo Brittes de Carvalho.
8. Annanias Baptista da Silva.
9. Antonio Baptista dos Santos.
10. Antonio Costa.
11. Antonio Hungaro.
12. Antonio J. Oliveira.
13. Antonio Liberato da Silva.
14. Antonio Manoel Pereira.
15. Antonio Silvino Nunes.
16. Armando Gomes Pereira.
17. Aurelio da Silva.
18. Cirilo Gomes de Mello.
19. Constancio Matias da Costa.
20. Diociesse Vianna Pinheiro.
21. Domingos Corrêa de Brito.
22. Eduardo Borba Aragão.
23. Eulalio José Sant'Anna.
24. Fernando Moraes.
25. Francisco Gonçalves.
26. Gracilino Evaristo da Veiga.
27. Joancio Rodrigues Barbosa.
28. João de Almeida Cunha.
29. João Alves de Brito.

30. João Maria Gomes.
31. João da Silva.
32. Joaquim Gabriel da Silva.
33. Joaquim de Souza Coelho.
34. Job Alves de Andrade.
35. José Antonio Sales.
36. José Felix.
37. José Gomes Bezerra de Oliveira.
38. José Januario de Jesus.
39. José Machado de Souza.
40. José Pinto Ribas.
41. Josué Amancio da Fonseca.
42. Leopoldo Vicente da Silva.
43. Luiz Baeta Alves.
44. Lutherio Saramago.
45. Manoel Muniz da Silva.
46. Manoel Thomé da Rocha Sobrinho.
47. Manoel Victor dos Santos.
48. Manoel Vieira dos Santos.
49. Marinho da Silva.
50. Martiniano Braz do Bomfim.
51. Miguel Signes Cortez.
52. Oswaldo Dias da Silva.
53. Paulino dos Santos.
54. Pedro José Maciel.
55. Raul Bastos Rebelo.
56. Roldão Moreira Passos.
57. Sebastião Marques de Freitas.
58. Severino Figueiredo de Lemos.
59. Waldemar Cardoso.
60. Waldemar de Moura Bastos.
61. Waldemar Torres Ribeiro.

Classe de 1902

1. Adejaldo Meira de Albuquerque.
2. Adelino Arsenio.
3. Admardo Pessanha.
4. Adolpho Mathias Ricão Filho.
5. Adriano Alves Marinho.
6. Agnaldo Pires.
7. Agostinho de Souza Guimarães.
8. Agrinaldo José da Silveira.
9. Agripino José dos Santos.
10. Alcides Cancio de Oliveira.
11. Alexandre da Cunha Padrão Junior.
12. Alexandre Gavinha.
13. Alexandre Luis Pereira.
14. Alfredo Carlos da Silva.
15. Alfredo Fernandes Pereira.
16. Alfredo Ferreira dos Santos.
17. Alfredo Ramos.
18. Altamiro José de Freitas.
19. Alvaro José Ildefonso.
20. Alvaro Pinheiro.
21. Alvaro Vidal Ramos.
22. Amaury Vieira da Silva.
23. Anisyo Lidiger de Carvalho.
24. Angelo Beatriz Langorim.
25. Angenor Marçal dos Santos.
26. Annibal José da Silva.
27. Antonio Alegria.
28. Antonio de Andrade.
29. Antonio de Araujo.
30. Antonio Braga Fernandes.
31. Antonio de Carvalho Cerejeira Fontes.
32. Antonio Casemiro de Moraes.
33. Antonio Correia de Lima.
34. Antonio Coutinho Hale.
35. Antonio Fernandes.
36. Antonio Ferreira dos Santos.
37. Antonio Guimarães.
38. Antonio José de Araujo.
39. Antonio Menezes Correia.
40. Antonio Novaes.
41. Antonio Quesada.
42. Antonio Raposo.
43. Antonio Rodrigues de Oliveira.
44. Antonio Rodrigues Dimas.
45. Antonio Rodrigues de Sá.
46. Antonio Sant'Anna Fernandes.
47. Antonio Sebastião de Azevedo.
48. Arlindo Dias Tavares.
49. Arlindo Ferreira.
50. Armando de Rezende.
51. Armindo Pereira da Silva.

52. Armindo Teixeira de Carvalho.
53. Arnaldo Luiz Ferreira.
54. Arnaldo Teixeira.
55. Antonio Dias.
56. Arthur Dias Bastos.
57. Ary Pinto Nonato.
58. Augusto Ferreira Netto.
59. Augusto Fontes Vinhart.
60. Augusto Xavier dos Santos.
61. Aurelino Bello da Silva.
62. Aurino Gonçalves Miranda.
63. Benedicto Silva.
64. Benedicto Teixeira Brandão.
65. Bento Moreira da Silva.
66. Bernardino Pereira da Silva.
67. Bernadino Ribeiro.
68. Cacildo Araujo.
69. Candido Vieira.
70. Carlos Antonio Barreira.
71. Carlos Bernardo de Azevedo.
72. Carlos Francisco do Carmo.
73. Carlos Gonçalves Barrozo.
74. Carlos Meirelles de Souza.
75. Candido Gomes Nogueira.
76. Claudionor de Almeida Soares.
77. Claudionor Barroso Cabral.
78. Claudionor Campos de Carvalho.
79. Clodoaldo Athayde de Oliveira.
80. Coracy Moreira da Silva.
81. Custodio Branco de Alencar.
82. Daniel Domingos de Amorim.
83. Daniel do Nascimento.
84. Democrito Augusto Martins.
85. Demosthenes da Silva Campos.
86. Djalma Cicero de Miranda.
87. Eduardo Anacleto da Conceição.
88. Eduardo Ignacio Nunes.
89. Edwin Ricardo.
90. Eloy Savan.
91. Emilio Dias da Silva.
92. Ernesto Vieira da Fonseca.
93. Euclides dos Santos.
94. Eulino de Souza Pereira.
95. Eurides Ribeiro Magalhães.
96. Fernando Bento da Costa.
97. Flavio Pereira.
98. Francisco de Almeida dos Santos.
99. Francisco de Mello.
100. Francisco Paschoal Ferreira.
101. Germano Manoel da Silva.
102. Godofredo Jorge.
103. Guilherme Ignacio Botelho.
104. Guilherme José dos Santos.
105. Guilherme das Neves Nascimento.
106. Guilherme Soares dos Santos.
107. Henrique das Neves.
108. Herculano Salgado.
109. Honor Dantas.
110. Honorato Placido Valerio.
111. Honorilvaldo Luiz da Motta.
112. Humberto Augusto Martins.
113. Irineu Ignacio Pimentel.
114. Isaias Joaquim Rodrigues.
115. Isidoro Delgado Canheta.
116. Ismael Anglada.
117. Jayme Faria Barbosa.
118. Jayme Rodrigues Jorge.
119. João André.
120. João Antonio Soares.
121. João Baptista Cardoso.
122. João Branco de Lencar.
123. João Custodio.
124. João Duaililei.
125. João Faria dos Santos.
126. João Ferreira de Andrade.
127. João Gaspar dos Reis.
128. João Hilaz Barata.
129. João Joaquim de Brito.
130. João Lopes Cealio.
131. João Manoel Teixeira.
132. João Martins Joalino.
133. João Miguel Guimarães.
134. João Miranda da Silva.
135. João Pereira Coutinho.
136. João da Rocha.
137. João da Silva Ramos.
138. Joaquim Bandeira da Silva.
139. Joaquim Baptista.
140. Joaquim Francisco Saboga.
141. Joaquim Gomes de Carvalho.
142. Jorge Perseverando das Neves.
143. Jorge Serpa Pinto.
144. José Adaucto da Paixão.
145. José Alves de Moura.
146. José Augusto Botelho.
147. José de Azevedo.
148. José Barbosa dos Santos.
149. José Braga.
150. José Castro Rodrigues.
151. José Contrera.
152. José Domingos dos Santos.
153. José Felix.
154. José Francisco de Siqueira.
155. José Francelino de Souza.
156. José Manoel Amendoeira.
157. José Martins de Araujo.
158. José Passos da Costa.
159. José Pereira Caldas.
160. José Pinheiro Rama Junior.
161. José Rocha da Silva.
162. José Rodrigues dos Santos.
163. José dos Santos.
164. José Simões Monteiro.
165. José Soares y Gonçalves.
166. José Telles.
167. José Tito de Lima.
168. José Thomaz Cantuaria.
169. Julio Joaquim Cardoso.
170. Justino Parada Figueira.
171. Juvenal Ferreira da Silva.
172. Leogevidlo Magno Coelho.
173. Lino José da Motta.
174. Lino José dos Santos.
175. Luiz Antonio de Almeida.
176. Luiz José Lopes.
177. Luiz Pinto de Oliveira.
178. Luiz Prata de Souza.
179. Luiz Ramos Estrella Junior.
180. Manoel Antonio dos Santos.
181. Manoel Augusto de Carvalho.
182. Manoel Borges Pereira.
183. Manoel Casemiro dos Santos.
184. Manoel da Costa Ramos.
185. Manoel Fernandes.
186. Manoel Ferreira Mó.
187. Manoel da Fonseca.
188. Manoel Gomes.
189. Manoel Joaquim.
190. Manoel Rodrigues Fontes.
191. Manoel dos Santos Leal.
192. Manoel Vicente Marinho.
193. Mario Alves Curvello.
194. Mario Augusto da Fonseca.
195. Mario Taveira Soares.
196. Martinho Correia Lima.
197. Martinho José dos Santos.
198. Matheus Vieira da Costa.
199. Miguel Angeloti.
200. Nemezio Santa Rosa.
201. Nicolau Deblando.
202. Octacilio Isidoro de Azevedo.
203. Oleriano Vicente Ferreira.
204. Olympio Caetano Martins.
205. Olympio Pinto da Silva.
206. Oswaldo Guedes.
207. Oswaldo da Silva Campos.
208. Paschoal Grosso.
209. Paulino Teixeira.
210. Paulo Ribeiro.
211. Pedro Gabriel Ramos Garcia.
212. Pedro da Silva Hanzman.
213. Pedro Simões Loureiro.
214. Perfeito Adalino Moreira.
215. Prospero Martins Corrêa.
216. Raphael Delgado.

217. Raul Coelho Lauriano.
218. Raul Paderne Montes.
219. Raymundo da Rocha Franco.
220. Ricardo Barbosa da Silva.
221. Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva.
222. Rubem Liberio Guerra.
223. Rubem Querino de Lemos.
224. Sebastião Alves Franco.
225. Sebastião Fortes Junior.
226. Sebastião José da Costa.
227. Sebastião da Silva Vianna.
228. Silvio Rodrigues.
229. Simplicio Meurem.
230. Theodoro Mendes Pires.
231. Vicente de Ramos.
232. Victor Manoel Ferreira.
233. Waldemar Cardozo Lopes.
234. Waldemar dos Santos Monteiro.

Classe de 1901

1. Adalberto Soares.
2. Adelino Fernandes da Silva.
3. Adhemar Siqueira Pinto.
4. Adherbal Pereira Madruga.
5. Adolpho Guilherme.
6. Adrião Euzebio.
7. Affonso Freitas Guimarães.
8. Agostinho Melchior de Oliveira.
9. Albano Pereira Caldas.
10. Alberto Barbosa.
11. Alberto Brandão de Almeida.
12. Alberto Lamberti.
13. Albino da Costa Cunha.
14. Alcides Machado de Carvalho.
15. Alfredo Alvaro Dias.
16. Alfredo Fructuoso Pereira.
17. Alfredo Gomes Flores.
18. Alfredo Gonçalves.
19. Altamiro Henrique Pimentel.
20. Alvaro Ferreira Couto.
21. Alvaro Filgueiras.
22. Alvaro Garcia Ribeiro.
23. Alvaro Mathias Costa.
24. Alvaro Pinheiro.
25. Alvaro Soares.
26. Alvaro Soares Cardoso.
27. Alvaro Valverde Soares.
28. Americo Pinto de Almeida.
29. André Gomes Peres.
30. André Soares Maciel.
31. Antenor Ribeiro Guerra.
31. Antenor Ribeiro Guerra.
32. Antonio Bernardo da Silva.
33. Antonio da Cunha Soares.
34. Antonio Delgado.
35. Antonio Gonçalves.
36. Antonio Gomes Pereira.
37. Antonio Pedro Motta.
38. Antonio Pinto Teixeira.
39. Antonio Portella.
40. Arlindo de Araujo Livramento.
41. Arlindo Farias.
42. Armando Joaquim Brandão.
43. Armindo João Theodoro.
44. Arnaldo Soares.
45. Arthur Napoleão de Queiroz Figueredo Junior.
46. Arthur Vieira da Costa.
47. Augusto Roberto.
48. Augusto Rosa de Jesus Carvalho.
49. Avelino de Souza.
50. Aymoré da Fonseca.
51. Belmiro Torres.
52. Barnabé Martins.
53. Boaventura da Conceição.
54. Bomfim de Castro Horta.
55. Brown Huberty.
56. Candido Francisco de Mello.
57. Carlos Mendes da Silva.
58. Carlos dos Reis Carceres.
59. Carlos Teixeira.
60. Celestino Angelote.
61. Claudio Ferreira.
62. Claudionor Siqueira Lima.
63. Constantino Coeso.
64. Coracy Setembrino de Araujo.
65. Denaciano Silva.
66. Diamantina Rodrigues Costa.
67. Domingos Ursulino de Macedo.
68. Duarte dos Santos.
69. Durval Gonçalves de Salles.
70. Durval Ribeiro.
71. Durval Soares Cravo.
72. Edgard Merolino dos Santos.
73. Edmundo Bernardo da Silva.
74. Eduardo Lopes da Rosa.
75. Eduardo Marques.
76. Eloy Marques de Souza.
77. Epiphany Januario Malaquias.
78. Ernesto de Freitas.
79. Ernesto Paulino da Silva.
80. Euclides Antonio dos Santos.
81. Euclides Manoel da Silva.
82. Euclides Medeiros Vasconcellos.
83. Euclides Rosa de Andrade.
84. Euclides Venancio.
85. Floriano José Malheiros.
86. Francisco de Assumpção.
87. Francisco Beatriz Sangorrim.
88. Francisco Lopes Lemos.
89. Francisco Manoel Cardoso.
90. Gaspar Bernardo Gallinha.
91. Germano Manoel Gaspar.
92. Germano Rodrigues Pereira.
93. Guilherme Antonio Soares.
94. Guilherme Daniel de Carvalho.
95. Hamemlet Caetano.
96. Heitor Estrella.
97. Heraclito Augusto Martins.
98. Heraclito Soares Dias.
99. Hernani Barbosa.
100. Hildeberto Gomes Pinto.
101. Isaac Pedro de Oliveira.
102. Ismael Francisco.
103. Jacques Abrahão Bendayan.
104. Jayme Gomes Ferraz.
105. João Abrahão Reynaldo.
106. João Bernardo Cardoso.
107. João Canuto de Sant'Anna.
108. João da Costa Pereira.
109. João Joaquim de Oliveira.
110. João de Medeiros.
111. João Riga.
112. João Rodrigues de Almeida.
113. João da Silva Correia.
114. João de Souza Lopes.
115. João Teixeira.
116. João Telles.
117. Joaquim Augusto dos Anjos.
118. Joaquim F. dos Santos.
119. Joaquim Henrique.
120. Joaquim de Oliveira Soares.
121. Joaquim Rodrigues Perpetuo.
122. Joaquim Rodrigues Rocha.
123. Jorge da Silva Gadanha.
124. José, filho de Silvina Ferreira e Eugenio.
125. José Anselmo Ottero.
126. José Coelho.
127. José da Costa Paes.
128. José Ignacio.
129. José Justino de Araujo.
130. José Luiz Pereira.
131. José Zacharias dos Santos.
132. Josino Ribeiro da Silva.
133. Julio Lepernetto Ramos.
134. Julio dos Santos.
135. Justino Ferrdira Carvalho.
136. Juvenal Gonçalves Neves.
137. Juventino da Fonseca Teixeira.
138. Laudemiro Pereira.
139. Leandro Cardoso de Oliveira.
140. Leoncio Martins da Silva.
141. Lourenço Sampaio Guimarães.
142. Luiz de Almeida.
143. Luiz Gavinha.
144. Luiz Justino.
145. Luiz Roberto.
146. Luiz da Silva.
147. Lupercio Cardoso.
148. Manoel Antonio.
149. Manoel Delgado.
150. Manoel Ferreira.

151. Manoel Francisco Dionysio.
152. Manoel Francisco de Souza Ramos.
153. Manoel Pereira de Andrade.
154. Manoel dos Santos.
155. Manoel Simão de Lucena.
156. Manoel Tãozinho Filho.
157. Manoel Vieira Jacques.
158. Manoel Viegas de Carvalho.
159. Manoel Zacharias Alvarez.
160. Marcionilio Borges dos Santos.
161. Mario Prado.
162. Mario da Silva.
163. Matheus Gonçalves Barroso.
164. Miguel Simões.
165. Moacyr dos Guarany de Mello.
166. Moacyr José de Carvalho.
167. Moacyr Luiz de Gonçalves.
168. Nelson Lopes de Almeida.
169. Nelson Mendes.
170. Nestor Cassidorio da Conceição.
171. Octavio Felipe.
172. Octavio Marciano Rosa.
173. Odocio Felix.
174. Oldemar Bezerra Guedes.
175. Olidio Alexandre Pereira.
176. Orlando Francisco Villela.
177. Oscar Oliveira.
178. Paulino Fernandes Pereira.
179. Paulo Baptista da Hora.
180. Pedro Gonçalves Ribeiro Gomes.
181. Pedro Mario Pessoa.
182. Porfirio Silva.
183. Raphael Flores Arrazues.
184. Raul da Costa Estrella.
185. Salustiano José de Sant'Anna.
186. Silverio Alvares.
187. Silvino Bispo dos Santos.
188. Trajano Touro Pacheco.
189. Ventura Fernandes de Azevedo.
190. Vicente Calfo.
191. Vicente Francisco Antonio.
192. Vicente de Paula dos Santos.
193. Victor Bessa.
194. Victorino Cavalcanti.
195. Waldemar Augusto da Costa.
196. Waldemar Manoel da Costa.
197. Waldemar d'Oliveira.
198. Waldemar Soares.
199. Waldemiro Augusto Cespes.
200. Waldemiro de Souza.

Classe de 1900

1. Abdon dos Santos.
2. Abdon Vieira.
3. Abilio da Rocha.
4. Adolpho Carlos de Carvalho.
5. Adolpho de Rezende.
6. Affonso Pereira.
7. Alberto de Almeida Lopes.
8. Alcebiades Diogo Tavares.
9. Alcides Gonçalves de Oliveira.
10. Alcides dos Santos Rodrigues.
11. Aldemar da Silva.
12. Alexandre Peres.
13. Alfredo Aprigio Negreiros.
14. Alfredo Baptista de Almeida.
15. Alfredo Fernandes.
16. Alfredo Fernandes Roma.
17. Alfredo Vaz da Silva Teixeira.
18. Alvaro Padim.
19. Alvaro Pereira.
20. Alvaro Pinto Cardoso.
21. Alvaro Rodrigues.
22. Americo Teixeira de Carvalho.
23. Anacleto Alves.
24. Antenor Borba.
25. Antenor dos Santos Porto.
26. Antenor da Silva Dutra.
27. Antenor Machado.
28. Antonio Felipe.
29. Antonio Felix de Oliveira.
30. Antonio Jesus Barretto.
31. Antonio Luiz.
32. Antonio Martins.

33. Antonio Martins.
34. Antonio de Moraes Cardoso.
35. Antonio de Paula Chaves.
36. Antonio Paulo.
37. Antonio Pereira de Amorim.
38. Antonio Ramos.
39. Antonio Ribeiro Junior.
40. Antonio dos Santos Martins.
41. Antonio de Souza Maciel.
42. Arnaldo do Nascimento.
43. Arsenio Martins dos Santos.
44. Arthur Arruda.
45. Arthur Reiné.
46. Ary Teixeira.
47. Augusto Barbosa Magalhaes.
48. Augusto Candido do Nascimento.
49. Augusto de Freitas.
50. Augusto Machado Barcellos.
51. Avelino Clemente de Sant'Anna.
52. Ayres Dario Porto.
53. Badomero Joaquim Ferreira.
54. Balthazar Soares.
55. Benjamin Alexandre dos Santos.
56. Caetano Machado Tosta.
57. Camillo Fernandes Netto.
58. Candido Alpiniano Roberto.
59. Carlos de Andrade.
60. Carlos de Carvalho.
61. Carlos Rodrigues Teixeira.
62. Carolino José Augusto.
63. Celestino José Cardoso.
64. Celestino da Silva.
65. Christiano Camillo.
66. Clarimundo da Silva Mendonça.
67. Clementino Alexandrino da Silva.
68. Dacio Valeriano de Oliveira Pinto.
69. Delphim da Fonseca.
70. Domingos Duarte Martins.
71. Domingos José Ramos.
72. Domingos Teixeira da Cunha.
73. Douglar Pimentel.
74. Durval Correia de Messias.
75. Eduardo Ferreira de Noronha.
76. Elpidio Mamede da Silva.
77. Emilio Gusmão Calmarino.
78. Enoquio Barbosa da Silva.
79. Erasmo Mga.
80. Erdemio Rosa.
81. Ermano Alves Carvalhães.
82. Ernando Gomes.
83. Ernandi Peixoto Torres.
84. Ernesto Guerra Machado.
85. Ernesto Olegario da Silva.
86. Eulalio Meiga Santiago.
87. Feliciano Silva.
88. Fernando Rocha da Silva.
89. Firmino do Nascimento Guimarães.
90. Firmino dos Santos Villaga.
91. Floriano Bittencourt.
92. Francisco Antonio.
93. Francisco David da Silva.
94. Francisco Gonçalves André.
95. Francisco José Ayres.
96. Francisco José Ribeiro.
97. Francisco Manoel.
98. Francisco Vianna Macedo.
99. Fulgencio Baguarises Montanhez.
100. Galaor José Alves.
101. Gentil de Almeida.
102. Gliciano Espinosa Arnol.
103. Gualter Coelho da Silva.
104. Guilherme de Oliveira e Silva.
105. Gumerindo Alves de Moura.
106. Henrique David.
107. Humberto Carvalho.
108. Ildefonso Mario da Silva.
109. Ildefonso Thomaz Cardoso.
110. Irineu José Gonçalves.
111. Isidoro Baptista Nascimento.
112. Ivo de Oliveira.
113. Jeronymo Daniel de Carvalhães.
114. João Alves Barbosa.
115. João Antonio dos Santos.
116. João Barifouse Junior.

117. João Benites.
118. João Cortez.
119. João Esteves Vasques.
120. João Gonçalves.
121. João Hypolito de Andrade.
122. João José Bernardo.
123. João Martins de Mattos.
124. João Romero.
125. João de Souza.
126. João Vera Ramos.
127. Joaquim José Carneiro.
128. Joaquim Pinto Collares.
129. Joaquim da Silva.
130. Joaquim de Souza Netto.
131. Joaquim Valente.
132. Joel Santos.
133. Jorge Alves Peixoto.
134. Jorge Ribeiro da Cunha.
135. Jorge de Souza Jacques.
136. José Alvares Bessa.
137. José Alvaro.
138. José Alves da Silva.
139. José Barbosa da Silva
140. José Calvo Grainho.
141. José de Castro Salgado.
142. José Dias da Costa.
143. José Faustino da Silva Filho
144. José Francisco da Silva.
145. José Gomes.
146. José Gomes Carqueja.
147. José Gomes da Costa.
148. José Ignacio Pimentel.
149. José Ignacio da Silva.
150. José de Lima.
151. José Lopes.
152. José Machado do Nascimento.
153. José de Mendonça.
154. José do Nascimento.
155. José de Oliveira Couto.
156. José Rodrigues da Silva.
157. José dos Santos.
158. José Soares.
159. José Teixeira.
160. José Trano.
161. Julio da Paixão Atglada.
162. Laurenio Homero de Araujo.
163. Lotherio Antonio de Souza
164. Luiz Augusto Teixeira.
165. Luiz Baptista dos Santos.
166. Luiz Cavatori.
167. Luiz Corso.
168. Luiz Golias.
169. Manoel, filho de Julio José Lopes e Faustina Pereira
Lopes.
170. Manoel Dias Sabino.
171. Manoel Fonseca.
172. Manoel da Fonseca Junior.
173. Manoel Fragoas.
174. Manoel Francisco Barbosa.
175. Manoel Gabriel dos Passos.
176. Manoel José Lopes.
177. Manoel Leandro Nascimento.
178. Manoel Martins.
179. Manoel de Oliveira Vianna Sobrinho.
180. Manoel Pedro Ribas.
181. Manoel Pereira da Silva.
182. Manoel Rodrigues Cleto.
183. Manoel de Sá Araujo.
184. Manoel da Silva Mello.
185. Manoel de Vasconcellos.
186. Marcel Marques de Miranda.
187. Marcos da Conceição.
188. Mario de Barros.
189. Mario de Castro.
190. Mario Ferreira de Oliveira.
191. Mario Mauricio.
192. Mario Ribeiro.
193. Mariolino Nepomuceno.
194. Messias Joaquim Nery dos Santos.
195. Morozino A. Rodrigues.
196. Newton Rodrigues Campos.

197. Norival Alves Pereira.
198. Norival Francisco de Paula.
199. Norseman da Silva Campos.
200. Octacilio Vicente Ferreira.
201. Octavio Bertrand de Macedo Fernandes.
202. Octavio Nunes Casado.
203. Octavio de Oliveira Rezende.
204. Olympio Ferreira.
205. Olympio Honorio Menezes.
206. Olympio José Fernandes.
207. Olympio Moreira.
208. Oromar Eugenio Pereira do Nascimento.
209. Oscar da Cruz.
210. Oscar Demetrio da Silva.
211. Oswaldo Campos.
212. Oswaldo Guimarães.
213. Oswaldo da Silva Mendes
214. Otto Christiniano.
215. Paulo Alves.
216. Paulo Barbosa de Castro.
217. Pedro Americo Perretim.
218. Pedro Leandro Nascimento.
219. Pedro Pereira Leite.
220. Pedro Silva.
221. Praxedes José Nascimento
222. Quevis Larcy.
223. Quintino da Costa Maia.
224. Ramiro da Costa Lima.
225. Ramon Rodrigo Rama Gonçalves.
226. Raphael Souto.
227. Raul dos Santos.
228. Raul Vieira da Silva.
229. Raymundo Bom Jesus.
230. Roberto Alves Pereira.
231. Roberto Francisco Goulara.
232. Romualdo Benedicto.
233. Sabino Fernandes Gomes de Oliveira.
234. Salvador Malfitano.
235. Samuel Ribeiro de Barros.
236. Satiro Francisco Soares.
237. Saturnino da Silva Carvalho.
238. Seraphim de Jesus.
239. Silvestre dos Santos.
240. Silvino da Silva Cabral.
241. Theophilo Francisco da Trindade.
242. Vandik Guadalupe.
243. Waldemar Faustino dos Santos.
244. Waldemar Ferreira Maia.
245. Waldemar Pinheiro dos Santos.
246. Waldemiro Alves Soares.
247. Waldemiro de Oliveira.
248. Waldemiro dos Santos Monteiro.
249. Walter Fernandes de Freitas.

Classe de 1899

1. Adelardo, filho de José Ferreira.
2. Amadeu do Espirito Santo.
3. Antonio Bento dos Santos.
4. Antonio Carreiro.
5. Antonio Francellino.
6. Antonio Furtado.
7. Antonio Medeiros da Silva.
8. Antonio Nunes de Oliveira.
9. Antonio de Oliveira.
10. Candido Ferreira Lima.
11. Carlos Alberto Corrêa da Silva.
12. Damião Dias da Silva.
13. Durval Francisco Sardinha.
14. Euclides Antonio Nunes.
15. Euzebio Waldemar Ramos.
16. Florencio de Ramos.
17. Francisco de Assis Pinto.
18. Francisco Paulo da Silva.
19. Ibrahim Pereira.
20. João Garrido.
21. João José Corrêa.
22. João Paixão Franco.
23. Jorge de Oliveira.
24. José Joaquim de Sant'Anna.
25. José Luiz Gall.
26. José Roberto de Oliveira.
27. José dos Santos.
28. José de Souza Pereira.

29. Juvenal Alvarenga Mafra.
30. Laureto Rodrigues dos Santos.
31. Manoel Barreira.
32. Manoel José Martins.
33. Manoel Luiz de Souza.
34. Manoel Rodrigues.
35. Manoel Santos.
36. Mario do Carmo Veiga.
37. Miguel Capistrano de Oliveira.
38. Pedro Celestino dos Santos.
39. Pedro Ayres Assis.
40. Victor Barra.
41. Waldemar Reis.
42. Waldemiro Gomes de Sá.

Classe de 1898

1. Adelino Rogerio da Silva.
2. Antonio Elias da Costa.
3. Antonio de Oliveira Barros.
4. Christovam Joaquim Rodrigues.
5. Ernesto Evaristo de Souza.
6. Felismino José Martins.
7. Floriano José da Silva.
8. Floriano Peixoto de Figueiredo.
9. Francisco Barifouze.
10. Izaias Nascimento.
11. José Ramos.
12. Leonel Rodrigues Pereira.
13. Manoel T. de Oliveira.
14. Marcio Rabello Teixeira.
15. Oscar Sales de Carvalho.
16. Oswaldo Brandão.
17. Paschoal Cardoso.
18. Raul Barros Lope.
19. Vicente F. Vera Cruz.
20. Vitalino Caetano Ferreira.
21. Waldemiro Contrera.

Classe de 1897

1. Antonio Barros Castello.
2. Augusto Woodo Lacerda.
3. Damião Domingues.
4. Didimo Teixeira.
5. Domingos Borges.
6. Domingos Caruso.
7. Erothildes de Carvalho.
8. Francisco Hilario.
9. João Antonio Floriano.
10. João Araújo.
11. João Francisco da Silva.
12. João Hygino Barbosa.
13. João Lopes Faria.
14. João Paraguassú Campos.
15. João Pedro dos Santos.
16. Jorge de Oliveira Maia.
17. José Chaves Macedo.
18. Manoel Cesar.
19. Nestor Silva.
20. Oscar Vicente de Oliveira.
21. Pedro Francisco dos Santos.
22. Romão da Silva.
24. Severino Luiz da Silva.
24. Zacharias Ferreira de Souza.

Classe de 1896

1. Accacio Antonio da Silva.
2. Alipio Joaquim Trindade.
3. Agenor dos Reis Cabral.
4. Antonio Pimentel.
5. Armando Fernandes Corrêa.
6. Basilio Laurentino Oliveira.
7. Carlos Maule Ribeiro da Silva.
8. Clementino F. da Silva.
9. Domingos Santos Borges.
10. Francisco Ribeiro de Almeida.
11. Gentil Pinho.
12. Jeronymo Malaquias dos Santos.
13. João Alves de Almeida.
14. João Baptista de Barros.
15. Manoel Severino da Silva.
16. Manoel da Silva.
17. Mario Camara.
18. Nemezio do Carmo.
19. Olympio Camara.
20. Theophilo Manoel dos Passos.

Classe de 1895

1. Amaro Corrêa da Rocha.
2. Americo Canstantino.
3. Antonio Carvalho Machado.
5. Antonio Silveira da Luz.
4. Antonio Luzial.
6. Benedito Mathias.
7. Delvecio Vianna.
8. Gentil Alves de Oliveira.
9. Hegesippo Loureiro.
10. Ivos dos Santos Carvalho.
11. João Baptista Ferreira.
12. João das Neves.
13. Joaquim Alexandre Gomes.
14. Joaquim Marques da Silva.
15. Joaquim Silva Corrêa.
16. José Antonio dos Santos.
17. José Ozorio Santiago.
18. Luiz Salvador.
19. Manoel A. Costa.
20. Miguel Patuares.
21. Pedro José da Silva.
22. Primo Feliciano da Silva.
23. Querino Pedrosa Silva.
24. Sylvino Costa Lima.
25. Valerio Martins Dias.

Classe de 1894

1. Agostinho I. Gomes.
2. Aleixo Barros.
3. Americo Donato.
4. Americo Ferreira da Silva.
5. André de Castro Moura.
6. Augusto Alves de Siqueira.
7. Candido Santoro.
8. Domingos Romão Azeredo.
9. Domingos de Souza.
10. Fabio Vieira Leite.
11. Firmino Sobral.
12. Francisco Domingos Ferreira.
13. Francisco de Paula Cavalcante.
14. Henrique Fonseca.
15. Luiz Malcher.
16. Manoel Ferreira da Silva.
17. Mario Bernard Pinho.
18. Octavio Pedro de Souza.
19. Odorico Luiz dos Santos.
20. Ormindo Pinheiro.
21. Pedro Menezes.
23. Sebastião Pinto Bandeira.
24. Severino C. de Oliveira.
25. Silverio Nunes Ramos.
26. Theotônio da Silva Ramos.

Classe de 1893

1. Antonio Verissimo.
2. Benedito Pedrosa da Silva.
3. Candido Costa.
4. Elysio Cunha.
5. Francisco Dutra.
6. Gumerindo Fernandes.
7. João Francisco de Souza.
8. João Marcellino Cavalcante.
9. João da Rocha Machado.
10. João Rodrigues Correia.
11. Joaquim Rodrigues da Silva.
12. Jorge da Silva Rodrigues.
13. José Basilio de Mello.
14. José Leoduvino da Silva.
15. José Pereira da Silva.
16. José de Souza.
17. Julio Clementino da Silva.
18. Lindolpho Vieira de Figueiredo.
19. Lourenço Ribeiro.
20. Pedro dos Santos.
21. Ricardo Silva.
22. Romeu Gomes da Silva.
23. Venancio do Nascimento.

Classe de 1892

1. Alberto Sabino Costa.
2. Augusto Vieira.
3. Eduardo Meirelles Coelho.

1. Euclides Carvalho Coelho.
5. Heitor Machado.
6. Henrique Dias.
7. Hypolito de Pereira Oliveira.
8. João José dos Santos.
9. João Vigerio Correia.
10. Ludovico de Oliveira Araujo.
11. Manoel Fernandes.
12. Manoel Pereira de Oliveira.
13. Manoel Pinto dos Santos.
14. Manoel Rabello Mendes.

Classe de 1891

1. Accacio Gonçalves da Costa.
2. Augusto Diniz Nunes.
3. Augusto Joaquim Pereira.
4. Candido José os Santos.
5. Emiliano Ferreira.
6. Euphrasio da Silva.
7. Hildebrando de Araujo.
8. João Antonio de Souza.
9. Joaquim Faustino de Oliveira.
10. José Guilherme de Sant'Anna.
11. Lorestim Pereira Cardoso.
12. Luiz Felipe de Souza.
13. Luiz Gomes.
14. Pedro Vieira Epiphany.
15. Placido Firmino da Silva.
16. Rufino Coutinho Junior.
17. Victorino Nogueira Coelho.
18. Virgilio Rodrigues Pereira.
19. Virgilio Soares S. Tavares.

Classe de 1890

1. Alfredo Alves.
2. Alfredo André Rêdes.
3. Alfredo Benedicto dos Santos.
4. Antonio Francisco Graça.
5. Antonio Lopes Pinheiro.
6. Arthur Costa.
7. Aranagildo Waldemar dos Santos.
8. Dionisio Ignacio da Silva.
9. Eurico P. Lopes.
10. Hortencio Pereira da Silva.
11. João Duarte.
12. João Luiz de Oliveira.
13. José Lopes.
14. José Paulo do Patrocínio.
15. José Sylverio da Silva.
16. Manoel Tranquilino Assumpção.
17. Orlando Ribeiro.
18. Raul Pereira da Silva.
19. Satyro Francisco de Souza.

Classe de 1889

1. Alvaro Mendes da Fonseca.
2. Eteivino S. F. Braga.
3. Francisco Almeida Pinto.
4. Francisco Augusto.
5. João José Alves.
6. José Paulo dos Santos.
7. Manoel Virgilio do Nascimento.
8. Paulo Manoel dos Santos.

Classe de 1888

1. Antenor Alves.
2. Antonio Braz de Oliveira.
3. Antonio Felizardo Pereira.
4. Antonio José de Lima.
5. Antonio Moreira Mendes.
6. Augusto S. Carvalho.
7. Ayres de Oliveira.
8. Belmiro Marinho.
9. Benedicto Barroso de Azevedo.
10. Camillo de Souza.
11. Domingos Alexandre da Cruz.
12. Domingos Paulo Dias.
13. Fortunato Ribeiro Almeida.
14. Horacio Rodrigues Fontes.
15. Irineu dos Santos.
16. João José Chagas.
17. João Silverio Gonçalves.
18. Joaquim Gonçalves Guimarães.
19. José Antunes Ferreira Serra Junior.
20. Manoel Rodrigues Pontes.

21. Mario de Lacerda Werneck
22. Sebastião José da Silva.
23. Sebastião Martins.
24. Silvestre Gomes da Silva.
25. Umberto Accyoli Lopes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1932. — *A. Liguori*, presidente. — Segundo tenente comandante, *José Maria Rodrigues*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRITO

Classe de 1910

- N. 44-A — Custodio Ferreira da Silva, filho de Thereza Aosa.
- N. 87-A — José Bartholomeu, filho de José Luiz de Souza.

Classe de 1909

- N. 1-A — Edmundo da Silva Freire, filho de Thomazão Freire e Anna Freire.
- N. 6-A — Manoel Nunes, filho de Sebastião Nunes.

Classe de 1906

- N. 4-A — João Gonçalves de Moraes, filho de Maria Francisca de Moraes.

Classe de 1905

- N. 9-A — Julião da Silva Pena, filho de Luiz Alves Pena.
- N. 9 — Olympio Ferreira de Miranda, filho de Felício Ferreira Miranda.

Classe de 1904

- N. 9-A — João Abreu, filho de João Antunes de Abreu.

Classe de 1902

- N. 9 — Jorge Vicente, filho de Benedicto Vicente.

Classe de 1897

- N. 5-A — Pedro Alves Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro da Silva.

Classe de 1896

- N. 1 — Antonio Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.

Classe de 1895

- N. 1 — Aguinaldo Alves de Oliveira, filho de Manoel Militão de Oliveira.

Classe de 1894

- N. 1-A — João Jovino da Silva, filho de Maria Teresa.

Classe de 1890

- N. 1 — João Evangelista.
- Realengo, 30 de abril de 1932. — *Manoel Vicente Ferreira*, 2º tenente, delegado e presidente, interino.

E ainda na classe de 1891:

- N. 7-A — Victor Damião da Silva, filho de Teresa Conceição da Silva.

Em 30 de abril de 1932. — *Manoel Vicente Ferreira*, 2º tenente, delegado e presidente, interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 28º DISTRITO

Sede: Antiga Enfermaria da Escola Militar, fundos da Fabrica de Cartuchos (Realengo)

O 2º tenente Manoel Vicente Ferreira, delegado militar e presidente interino desta junta, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vão ser entregues à Junta de Revisão, á sede desta Circunscrição de Recrutamento, á avenida Pedro II, sem ter, esta junta, recebido quaisquer reclamações de interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda fixar á porta principal do edificio da sede desta junta e publicar no *Diário Oficial*, a relação geral e simples, por classe, e ordem alfabetica, dos alistados. Aqueles que, porventura, tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las devidamente documentadas a esta junta ou diretamente á de Revisão, até o dia 15 de junho.

Rio de Janeiro, Realengo, 30 de abril de 1932. — *Manoel Vicente Ferreira*, 2º tenente, delegado e presente interino.

Relação do alistamento

Classe de 1911

Numero de ordem — Nomes e filiação

1. Abelardo, filho de Manoel Alves Barbosa e Isabel Ribeiro Barbosa.
2. Achilles, filho de Antonio Ribeiro da Silva e Juliana da Conceição.
3. Adauri dos Santos Lago, filho de Oscar dos Santos Lago.
4. Agenor, filho de Antonio Mendes Pinto e Gracinda de Jesus Pinto.
5. Agostinho, filho de Francisco Antonio e Thereza Madeira.
6. Alberto, filho de José Rosa e Josepha Maria do Patrocínio.
7. Alcebiades de Oliveira, filho de Bernardino Alves de Oliveira.
8. Alcides, filho de Pedro José da Silva e Francisca Maria de Jesus.
9. Aldemar, filho de Augusto Cabral de Mello Rego e Violeta Gray de Mello.
10. Altamir Filho, filho de João Thomaz Filho e Olivia Filho.
11. Altivo Pereira do Nascimento, filho de Altivo Francisco do Nascimento.
12. Anastasio, filho de Candido Ferreira e Maria Magdalena de Freitas.
13. Angelo Carlos de Abreu Teixeira, filho de Joaquim Alves Ferreira e Maria Fernandes Memoria Teixeira.
14. Antonio, filho de Adrião Alves de Oliveira e Benedicta Maria da Conceição.
15. Antonio, filho de Olina Bernarda do Nascimento.
16. Antonio, filho de Zeferino Diniz Ferreira e Maria Collat Ferreira.
17. Antonio Angelo, filho de Antonio Cerezer e Cecilia Cerezer.
18. Arthur, filho de Gentil Pereira Gonçalves e Antonio Gomes Gonçalves.
19. Ary, filho de José Gama de Oliveira e Mercedes Irene Gama.
20. Augusto, filho de Antonio Rodrigues Ramos e Perciliana da Silva Lima.
21. Augusto Fernandes, filho do tenente Alencarliense Fernandes da Costa e Ducila Lisboa da Costa.
22. Benedicto, filho de Agapito Ceylão Rangel.
23. Benedicto, filho de Maria Ferreira Barbosa.
24. Beltrami, filho de Eugenio Beltrami.
25. Rangel Alves da Rocha, filho de Sebastião da Rosa Dias.
26. Candido, filho de Antonio de Oliveira Braga e Benedicta da Silva Braga.
27. Candido, filho de Liborio da Silva e Ricarda Maria da Conceição.
28. Carlos, filho do alferes Arlindo da Silva Belly e Alzira da Silva Belly.
29. Claudionor, filho de Feliciano Jovino de Oliveira.
30. Claudionor, filho de Perciliana Jovina de Oliveira.
31. Claudionor Carneiro, filho de Martinho Carneiro e Rosalina Carola.
32. Corinto, filho de Jesuino Alexandre de Freitas e Thomazia Maria de Oliveira.
33. Custodio, filho de Augusto de Souza Azevedo e Custodio de Souza Miranda.
34. Cyrilo, filho de Quintino Paschoal da Silva e Jovelina Maria da Silva.
35. Deocleciano, filho de Marcelo José Pereira e Joaquina Rosa do Desterro.
36. Deoclecio, filho de José Pio Gomes e Josepha Maria da Conceição.
37. Dilermando, filho de Clarimundo Alves Onofre e Felicia Antonia dos Santos.
38. Djalma Fragosó de Mattos, filho de Jeronymo Fragosó de Mattos.
39. Domingos, filho de Sergio Vieira e Joanna d'Oliveira.
40. Eduardo da Silva Guimarães, filho de Francisco da Silva Guimarães.
41. Eleuterio, filho de Julia da Conceição.
42. Eugenio, filho de Pedro Ribeiro da Fonseca e Etelvina Torres da Fonseca.
43. Eurico Alves d'Oliveira, filho de Arulindo Alves d'Oliveira.
44. Felix, filho de José Gonçalves e Maria Rosa Pires.
45. Flavio, filho de Joaquim Luiz Teixeira e Leonor de Souza.
46. Floriano, filho de Joaquim Alves Sobral e Janina Pereira da Silva.
47. Francisco Angelo d'Oliveira, filho de Sebastião Angelo d'Oliveira.
48. Francisco Marques, filho de Francisco Marques e Eugenia Marques.
49. Francisco de Sant'Anna, filho de José de Sant'Anna.
50. Franklin, filho de Constancia Emilia da Conceição.
51. Gustavo, filho de Gustavo Antonio Poppe e Helena.
52. Hagisse d'Oliveira, filho de Avelino André de Oliveira e Saphira Angela umas.
53. Heitor, filho de Antonio João Machado e Adriana d'Oliveira Machado.
54. Henrique, filho de Alexandrina Mesquita.
55. Henrique, filho de Jonathas da Silva Gralha e Amelia da Silva Gralha.
56. Hermes da Silva, filho de Aprigio Silva e Leopoldina Silva.
57. Herminio Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
58. Italo Daniel, filho de Giacomo Daniel.
59. Ivó, filho de Manoel Joaquim Ribeiro e Placedina Ribeiro.
60. Jacob, filho de Luiz de Almeida e Silva e Maria Cabral da Rocha.
61. Jair, filho de Americo da Silva Ribas e Angelina Peixoto Ribas.
62. Jayme, filho de Octaviano Martins.
63. João, filho de Antonia Maria da Conceição.
64. João, filho de Lourenço Pereira da Silva e Eufrazia Pereira da Silva.
65. João, filho de Placido José da Conceição e Maria Martins.
66. João omingos de Mello, filho de José Casemiro de Mello e Felismina Maria de Mello.
67. João Ramos, filho de Gregorio Francisco da Silva.
68. João Sabino, filho de Francisco Sabino e Joanna Corolina Sabino.
69. Jorge, filho de Antonio Nunes d'Oliveira e Epiphania Luiza de Souza.
70. Jorge, filho de Arthur Pereira Fernandes e Corollina Fernandes da Silva.
71. Jorge Gomes Sobral, filho de Pedro Gomes Sobral e Rachel Gomes Sobral.
72. José, filho de Alexandre Machado da Cruz e Francisca Moreira Guedes.
73. José, filho de Alfredo João Ricardo e Joaquina Maria da Conceição.
75. José, filho de Francisco Carlos e Seraphina Francisca de Brito.
76. José, filho de Francisco Maria de Almeida e Leopoldina Francisca Rosa da Conceição.
77. José, filho de José Menezes e Anna Angelica de Menezes.
78. José, filho de Maria Apolinaria de Jesus.
79. José, filho de Rosa Maria da Conceição.
80. José, filho de Virginia Francisco.
81. José Affonso Pires, filho de Domingos Pires e Maria Pires.
82. Julio, filho de Manoel Ignacio da Silva e Maria Francisca da Silva.
83. Julio Silva, filho de Vicente Silva.
84. Juradir, filho de Paulo Vasconcellos.
85. Luciano, filho de Luciano dos Santos Paula.
86. Luiz, filho de Ludovico Grygeransk.
87. Luiz Mariano Parcarela, filho de Nicolau Parcarela e Elvira Chiara.
88. Mamede, filho de Antonio José Guia e Maria Pereira Ramos.
89. Manoel, filho de Abilia Cardoso.
90. Manoel, filho de Aurelino Sehná de Andrade e Hermínia da Silva Andrade.
91. Manoel, filho de Antonio Lauriano de Souza.
92. Manoel, filho de Geraldina da Conceição Dias.
93. Manoel, filho de Ignacio Francisco Cardoso e Maria da Cruz.
94. Manoel, filho de José Pereira de Novas e Carolina Pereira de Novas.
95. Manoel, filho de José Pinto Madureira e Maria da Glória Madureira.
96. Manoel, filho de Manoel Antonio de Campos.
97. Manoel, filho de Manoel Pereira e Rita Pereira.
98. Manoel, filho de Matheus Dias e Christina Maria da Conceição.
99. Manoel, filho de Miguel Corrêa e Corollina do Anjo Corrêa.

100. Manoel Carlos, filho de José Carlos e Luiza Andrade.
101. Manoel dos Santos, filho de Antonio José Braulio e Anna Alves.
102. Manoel Soares Franco, filho de Antonio Soares Franco.
103. Marciano, filho de Gariel Francisco de Moraes.
104. Mario, filho de Benedicto Vieira de Sampaio.
105. Mario Carneiro, filho de Jovino Carneiro da Silva e Brazilina Gomes da Silva.
106. Mario da Silva Ramos, filho de Antonio Octacilio Ramos.
107. Mario Vieira, filho de Manoel Teixeira e Luiza Vieira.
108. Martiniano, filho de João Francisco dos Santos e Martiniana Maria da Conceição.
109. Maurillo Pinto, filho de Paulino Albina Pinto.
110. Miguel, filho de Elias Jorge Dumas e Joanna Miguel.
111. Nicahor, filho de Antenor Nunes Barbosa.

Classe de 1911

112. Oddo, filho de Antonio Silveira d'Oliveira e Rufina Eulalia de Oliveira.
113. Orlando, filho de Manoel Ferreira Borges e Maria Augusta Ferreira.
114. Oscar, filho de Januario Cordovil Peres e Tereza Cardoso Peres.
115. Oswaldo, filho de Avelino Braz de Toledo Black e Josefa Corrêa de Castro.
116. Otélo.
117. Pedro, filho de Mario Pereira dos Santos e Maria Romana dos Santos.
118. Pedro Francisco Ramalho, filho de Joaquim Ramalho.
119. Ramiro, filho de Palmira Rosa da Silva.
120. Raymundo, filho de Betnjamin Miranda de Oliveira.
121. Raymundo, filho de José Tenorio Cavalcante.
122. Roel, filho de Francisco Guimarães e Rosalina Alves dos Santos.
123. Rubem, filho de Joaquim Diniz Bino e Joaquina Dias Leal.
124. Rubens, filho de Jorge Tauner de Abreu e Judite Tauner de Abreu.
125. Rubem de Oliveira, filho de Minervino d'Oliveira e Geraldina Suzana.
126. Ruy, filho de Antonio Narciso Soares.
127. Salvador Pastor, filho de Miguel Pastor.
128. Satiro, filho de Benjamin Santiago e Regina Rodrigues de Oliveira.
129. Sebastião, filho de Victor José de Carvalho e Maria Francisca de Carvalho.
130. Sebastião Ferreira da Silva, filho de Luiz Ferreira da Silva.
131. Sebastião Moreira dos Santos, filho de Sabino Santos e Maria Rita da Conceição.
132. Sebastião da Silva, filho de Francisca Silva.
133. Silvio Firmino da Fonseca, filho de Antonio Mariano da Fonseca.
134. Simplicio, filho de José de Figueiredo e Elisa Maria da Conceição.
135. Teodoro de Campos Machado, filho de Ezequiel de Campos Machado.
136. Teodorico Guilherme dos Santos, filho de José Constantino e Raymunda Garcia da Silva.
137. Teofilo Silva, filho de Olidio Maria da Conceição.
138. Walckrenze, filho de Eleuteria Maria dos Santos.
139. Waldemar, filho de Pedro da Silva e Alice da Costa Silva.
140. Walter, filho de Isabel dos Santos.
142. Umberto, filho de Manoel Claudino de Souza e Beliza Aurora de Souza.
13. Amirio, filho de Antonio José de Almeida e Faustina Pereira da Silva.
14. Angelo, filho de Angelo Bartolomeu e Ester Bartolomeu.
15. Antenor, filho de Antenor Marcelino de Carvalho e Julia Maria de Carvalho.
16. Antonio, filho de Antonio Marques Vaz e Augusta Franca de Almeida.
17. Antonio, filho de Antonio da Silva e Maria Joanna da Silva.
18. Antonio, filho de Francisco Luiz do Nascimento e Maria Raymunda Nonato.
19. Antonio, filho de Francisco da Silva Mangana e Joanna da Silva Mangana.
20. Antonio, filho de Lucidio Cardoso de Jesus.
21. Antonio de Andrada, filho de Sabino de Andrade.
22. Antonio Garcia Ribeiro, filho de José Regino Ribeiro.
23. Antonio Honorino dos Santos, filho de Simão Antonio dos Santos.
24. Antonio de Jesus Nunes, filho de José de Jesus Nunes.
25. Antonio Ribeiro, filho de José Regino Ribeiro.
26. Antonio Salvador de Freitas, filho de Elydio Manoel de Freitas.
27. Aprigio Vieira Martins, filho de Francisco Martins.
28. Arlindo Moreira Marques, filho de José Lourenço d'Oliveira e Julieta Moreira Marques.
29. Arnaldo, filho de Timoteo José Ribeiro e Maria Victoria.
30. Aristides Franca, filho de Luiz Franca.
31. Aristolino, filho de Julia Maria da Conceição.
32. Ary, filho de Josino Antonio Fernandes.
33. Augusto, filho de Manoel Donato da Silva.
34. Balbino, filho de Galdino Tiburcio d'Oliveira.
35. Benedito, filho de Emilia Maria Breves.
36. Benedito Delgado, filho de Aureliano Delgado.
37. Carlos, filho de Benedito José Corrêa.
38. Carlos, filho de João Marques da Silva.
39. Cary, filho de Custodio Joaquim Alves dos Reis.
40. Celestino Ferreira, filho de Augusto Ferreira.
41. Celindo, filho de Manoel de Barros Dias.
42. Claudio Antonio de Abreu e Silva, filho do 1º tenente Carlos Augusto d'Abreu.
43. Claudionor Curvelo, filho de Cosme Curvelo.
44. Claudionor Espirito Santo, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Maria da Conceição.
45. Dario, filho de Carlos de Souza e Durvalina Maria de Souza.
46. Deocleciano Dias Pereira, filho de Francisco Pereira.
47. Djalma, filho de Sebastião Pereira Ramos.
48. Domingos, filho de Emilia Cesar da Silva.
49. Davino, filho de Davino Ferreira Lima.
50. Edgar, filho de José Raymundo da Silva.
51. Edgar d'Oliveira, filho de Alfredo José d'Oliveira.
52. Edmundo, filho de Benedita Maria Rosa.
53. Edson, filho de Joaquim Soares da Cruz.
54. Eduardo, filho de Alberto Rothazy e Anita Rothazy.
55. Ernani, filho de José de Faria Pereira.
56. Ernani, filho de Francisco Martins d'Almeida.
57. Evaristo, filho de Agostinho Manoel Rodrigues.
58. Ezino dos Santos, filho de Matias José dos Santos.
59. Flavio, filho de Maria Alves da Conceição.
60. Floravante Ribeiro, filho de Ponciano Ribeiro.
61. Florencio, filho de Casemiro Bispo Reis.
62. Florentino, filho de Mario Carlos Peixoto Cardoso.
63. Francisco, filho de Timoteo José dos Santos.
64. Francisco, filho de Francisco Ferreira e Joaquina da Costa.
65. Francisco Lourenço de Souza, filho de Antonio Lourenço de Souza.
66. Fratel, filho de Francisco Ribeiro Magalhães e Etelvina Portela de Magalhães.
67. Galdinau, filho do capitão Galdino Tavares de Souza.
68. Gastão Monteiro da Silva, filho de Albino d'Oliveira.
69. Heitor, filho de Antonio Batista d'Oliveira.
70. Heitor, filho de Sebastião Corrêa.
71. Helio, filho de Aldano Costa e Olivia Costa.
72. Hildebrando Pimenta, filho de Luiz Pimenta de Moraes.
73. Hugo, filho de Georgina Quinhão.
74. Joaquim, filho de Olivia Maria da Conceição.
75. João, filho de João Antonio Alves.
76. João, filho de José Paulino de Menezes.
77. João, filho de Pencunculo da Matta.
78. João Apolonio, filho de Domingos Apolinio.
79. João Azevedo Batista, filho de Angelina de Assumpção Carvalho.
80. João Cavalcante de Albuquerque, filho de Julio C. d'Albuquerque.

Classe de 1910

1. Abel Marcelino de Carvalho, filho de Americo Marcelino de Carvalho.
2. Aderbal, filho de Francisco de Assis Mello Montenegro.
3. Ademar, filho de Manoel Vicente da Cruz e Luiza Paulina da Cruz.
4. Agapito, filho de Manoel Côrtes da Silva.
5. Agostinho, filho de Augustinho dos Santos e Idalina Maria dos Santos.
6. Alcindo Alves da Costa, filho de Perancio Inacio da Costa.
7. Alcino, filho de Senhorinha Maria da Conceição.
8. Almerindo de Almeida, filho de Manoel Sebastião Almeida.
9. Altamiro, filho de Alzira Maria da Conceição.
10. Althamiro, filho de João Antonio de Sant'Anna e Benedita Maria da Conceição.
11. Alvaro, filho de João Farias Pereira.
12. Alvaro Retundo, filho de Luiz Retundo.

81. João Pedro, filho de Maria Luiza de Lemos.
82. José, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
83. José, filho de José Farias Pontes.
84. José, filho de Luiz Pacheco.
85. José, filho de Manoel Pereira Belém.
86. José, filho de Pedro Pascoal Rodrigues.
87. José Alves de Paula, filho de Matias Alves de Paula.
88. José de Araujo, filho de José Araujo Souza.

Classe de 1910

89. José Ferreira Coutinho, filho de Joaquim Ferreira Coutinho.
90. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
91. José Manoel Sobral, filho de Avelino de Almeida Sá Sobral.
92. José Marques do Nascimento.
93. José Mendes d'Oliveira, filho de Manoel Mendes d'Oliveira.
94. Joventino Paes Camargo, filho de Vespasiano Paes.
95. Laurito, filho de Augusto Machado.
96. Lourival, filho de Etelvina Ramos da Costa.
97. Lucio, filho de Ermelindo Ferreira da Costa.
98. Luiz, filho de Guilhermina Pontes.
99. Luiz, filho de Tecla de Lima.
100. Maciel, filho de Francisco da Silva.
101. Manoel, filho de Casemiro Dias da Costa.
102. Manoel, filho de Ignacio da Costa Pereira.
103. Manoel, filho de Manoel Garcia da Silveira.
104. Manoel Gomes Pereira, filho de Antonio Gomes Pereira.
105. Manoel Zamica Ramos, filho de Francisco Zamica Cortez.
106. Mario, filho de Pedro Candido de Figueiredo.
107. Mauricio, filho de João Ribeiro Bomfim.
108. Maximo, filho de Agostinho Fernandes.
109. Melquiades Teixeira, filho de Pedro Luiz Teixeira.
110. Natalio, filho de Caetano Savaroli e Adelina Benni.
111. Nestor do Nascimento, filho de Maria da Conceição.
112. Nicomedes de Souza, filho de Tiburcio de Souza.
113. Nito Medeiros, filho de Antonio Medeiros.
114. Nivaldo, filho de Julio Leitão.
115. Noel de Lima, filho de Gregorio Lima.
116. Otacilio, filho de Francisco de Paula Estrella.
117. Otacilio, filho de Maria Luiza da Silva.
118. Otacilio Mendes de Oliveira, filho de Manoel d'Oliveira.
119. Odemar Vicente da Cruz, filho de Manoel Vicente da Cruz e Luiza Paulina da Cruz.
120. Odiny Antonio Fogaça, filho de Paulo Emilio Fogaça.
121. Opirajá, filho de João Joaquim Saraiva.
122. Orlando, filho de Manoel Corrêa de Souza.
123. Oscar Alfredo Lopes, filho de Belarmino Alfredo Lopes.
124. Oswaldo, filho de Guilherme José da Cunha.
125. Ovidio, filho de José Calixto.
126. Paulino, filho de Manoel Pires Teixeira.
127. Paulo, filho de Bernardino Moura.
128. Paulo Ribeiro da Silva, filho de José Ribeiro da Silva.
129. Pedro, filho de Emiliano José Raymundo.
130. Pedro, filho de José Joaquim Gomes.
131. Pedro da Silva, filho de João de Deus da Silva.
132. Pedro Paulo Martins Filho, filho de Pedro Martins Freire.
133. Raymundo Botelho, filho de Manoel Botelho.
134. Roldão, filho de Emilio Joaquim Roman.
135. Roldão Ribeiro, filho de Francisco Copasso e Antonia Marciano.
136. Romeu, filho de Ermandau Bergianti e Alzira Bergianti.
137. Rosindo de Barros Lobo, filho de Francisco de Barros Lobo.
138. Rubem, filho de Luiz Gomes da Silva Coelho.
139. Ruy, filho de Ponciano da Silva Franco.
140. Saul, filho de Rafael Mario de Sá Freire.
141. Sebastião, filho de Eudorico Brasil de Sant'Anna.
142. Sebastião, filho de Eugenio Manoel Pepéo.
143. Sebastião, filho de Guilhermino Duarte.
144. Sebastião, filho de Manoel Pereira Jorge.
145. Sylvio, filho de Americo Sampaio Diniz.
146. Vicente de Paula, filho de Marcolino Antonio Pereira.
147. Victor, filho de Paulo Morossi.
148. Waldemar, filho de Antonio Teixeira de Azevedo.
149. Waldemar, filho de Emiliano Francisco.
150. Waldemar Ramos, filho de Esmeralda Maria da Conceição.
151. Waldemiro, filho de Antonio Joaquim de Sant'Anna.
152. Walter, filho de Julio Drumond e Margarida Drumond.
153. Wilker dos Santos, filho de Evaristo José dos Santos.
154. Zoel, filho de Antonio de Siqueira Vasco.

Classe de 1909

1. Antonio Alves, filho de Jovelina Antonia Alves.
2. Euclides Meireles, filho de Manoel Meireles.
3. José Pinto, filho de Noel Pinto.
4. Manoel Alves da Silva, filho de Vctor Alves.
5. Manoel da Silva, filho de Aita Maria da Silva.
6. Manoel de Freitas, filho de Jovino de Freitas e Tomazia de Oliveira.
7. Sebastião Machado, filho de João Machado.
8. Waldir Moreira da Cunha, filho de Carlos Lourenço da Cunha.

Classe de 1908

1. Aniceto Duarte de Oliveira, filho de Raymundo Mello.
2. Ary Monteiro, filho de Fausto Monteiro.
3. Benedito Batista, filho de João Batista.
4. Felix Moura, filho de Cirilo de Felix Moura.
5. Manoel Moreira da Cunha, filho de Francisco Moreira da Cunha.
6. Marcelo Pestana de Aguiar, filho de José Pestana d Aguiar.
7. Pedro Henrique, filho de Miguel Henrique.
8. Waldemar de Souza, filho de Francisco de Souza.
9. Waldemar Romeiro Barbosa, filho de Antonio Barbosa.

Classe de 1907

1. Armando Augusto do Sacramento, filho de Vicente Febrônio do Sacramento.
2. Claudio Fernandes Machado, filho de Antonio Batista Machado.
3. Edgar Ramos, filho de Emilio Ramos.
4. Iberê Garcindo Fernandes de Sá, filho de Sebastião Garcindo Fernandes de Sá.
5. Joaquim Borges, filho de Firmino Borges Leal.
6. João de Freitas, filho de Josino de Freitas.
7. João José de Souza, filho de Justiniano de Souza.
8. José Pereira da Silva, filho de Felizardo Pereira da Silva.
9. Mario Augusto, filho de Alvaro Augusto.
10. Sebastião Fez de Castilho, filho de Victor Fez de Castilho.

Classe de 1906

1. Antonio Cury Carneiro, filho de Joaquim Cury Carneiro.
2. Antonio da Silva, filho de Chrisphiniado e Angela da Silva.
3. Carlos da Silva, filho de Elidio da Silva.
4. Francisco Barros, filho de Osorio Barros.
5. Joaquim da Costa Barreiros, filho de Domingos Jose Barreiros.
6. João Batista Monteiro, filho de José Batista Monteiro.
7. José Gomes Batista, filho de Amaro G. da Silva.
8. José Muzza d'Oliveira, filho de José Silverio Muzza.
9. Julio José Pedro, filho de José Pedro.

Classe de 1905

1. Antonio Lisboa, filho de Lino de Lisboa.
2. Arthur Ignacio Cardoso, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
3. Cantidio Joaquim da Silva, filho de Pedro Joaquim da Silva.
4. Decio de Souza Nogueira, filho de Maximianiano de Souza Nogueira.
5. Francisco de Lima, filho de Luiz Francisco de Lima.
6. Francisco Maigre Fortes da Gama, filho de Carlos aigre Ferreira da Gama.
7. João Profeta, filho de Elias Profeta do Vale.
8. José Ramos da Silva, filho de João Ignacio.
9. Oswaldo Moreira Guimarães, filho de José Moreira Guimarães.
10. Vicente José de Paula, filho de Vicente José de Paula e Constancia Albino d'Oliveira.
11. Virgilio Matias Sodré, filho de Olegario Matias Sodré.

Classe de 1904

1. Adrião Fagundes de Mello, filho de Elias Francisco de Mello.
2. Antonio de Almeida, filho de José Generoso de Almeida.
3. Antonio de Azevedo Machado, filho de Antonio Muniz Machado.
4. Antonio Gomes, filho de João Gomes.
5. Aristogiton Barros Nascimento, filho de Oscar Joaquim Nascimento.
6. Arthur Ferreira Simões, filho de José Ferreira Simões.

7. Carlos Augusto Rodrigues, filho de José Alves Rodrigues.
8. Crispiniano Braz, filho de Agostinho Braz.
9. Irineu Duarte Rosa, filho de Luiz Duarte.
10. José Crispim, filho de Emídio da Purificação.
11. José Paes Ferreira, filho de Antonio Paes.
12. Julio da Silva, filho de Antonio da Silva.
13. Manoel Tertuliano Rosa, filho de Tertuliano Rosa.
14. Nestor Formoso, filho de Firmino Formoso.
15. Nicanor Paulo Sodré, filho de João Casemiro José de Castro.
16. Sebastião Silva Campos, filho de Francisco Silva Campos.
17. Severiano Gomes dos Santos, filho de Benedicto Gomes dos Santos.
18. Rozendo Ferreira Bello, filho de Liberato Duarte Bello.

Classe de 1903

1. Antonio Francisco Lins, filho de João Francisco Lins.
2. Antonio Gomes, filho de Vicente Marcolino Gomes.
3. Benedicto Ferreira Junior, filho de João Ferreira Junior.
4. Etelvino Alves, filho de Mario Alves.
5. Eurico de Moraes.
6. João Ferreira Junior, filho de João Ferreira.
7. Julio Patricio Duarte, filho de Olegario José Duarte.
8. Manoel Augusto Cordeiro, filho de Benedicto Cordeiro.
9. Manoel Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
10. Manoel José da Silva, filho de Pedro Antunes.
11. Raul Pio Pereira, filho de Francisco Pio Pereira.
12. Sebastião da Silva, filho de Taracio da Silva.

Classe de 1902

1. Acacio Joaquim Nenes, filho de João Neves.
2. Amaro de Paula Machado, filho de João Luiz de Paula.
3. Antonio Felipe Monteiro, filho de Emilio Felipe Monteiro.
4. Antenor Alves Moura, filho de Alfredo Alves Moura.
5. Antenosio Dias Souza, filho de Avelino Dias Souza.
6. David Moreira Lima, filho de Manoel Lima.
7. Euclides A. Mattos, filho de João Santos Mattos.
8. Henrique Felício, filho de João Felício.
9. José de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
10. Luiz Bittencourt, filho de Eugénio Bittencourt.

Segunda linha

Classe de 1901

1. Antonio Eduardo da Cruz, filho de de Possidonio Eduardo da Cruz.
2. Antonio Faustino do Nascimento, filho de João Faustino.
3. Francisco Baruzi, filho de David Caruzi.
4. Joaquim Vieira Pena, filho de João Pena.
5. Joché José de Paula, filho de Vicente José de Paula.
6. Jonathas Maigu da Gama, filho de Carlos Maigu da Gama.
7. José Maria, filho de Tiburcio Velesquez.

Classe de 1900

1. Antonio Carvalho da Silva, filho de Alfredo Carvalho da Silva.
2. Antonio Maurilio de Souza, filho de José Gonçalves de Souza.
3. Antonio Paula Madeira, filho de Joaquim Pedro Madeira.
4. Antonio Pereira dos Santos, filho de Bernardo P. dos Santos.
5. Antonio Pereira de Souza, filho de José Francisco de Souza.
6. Benedicto Francisco dos Santos, filho de Frederico Antonio.
7. Cincinato Pereira Leite, filho de Umbelino Pereira Leite.

Classe de 1900

8. Godofredo de Souza Aguiar, filho de Godofredo de Souza Aguiar.
9. Henrique de Oliveira, filho de João de Oliveira.
10. Jayme Cardoso Dias, filho de João Cardoso Dias.
11. João Florencio, filho de José Florencio.
12. Manoel Claro de Oliveira, filho de Romualdo Claro de Oliveira.
13. Manoel da Silva, filho de Balbino da Silva.
14. Oswaldo Pessoa Mendonça, filho de Severiano Gaudencio Freitas.
15. Pedro Herminio da Silva, filho de José Herminio dos Santos.

16. Ramiro dos Santos, filho de Silvino dos Santos.
17. Waldemar Figueira, filho de Antonio Figueira.
18. Waldemar Ribeiro, filho de João Ribeiro.

Classe de 1899

1. Antonio Francisco dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
2. Genésio da Silva, filho de José da Silva.
3. Humberto Moreira Guimarães, filho de José Moreira Guimarães.
4. João Baptista, filho de Bartholomeu Ramos.
5. José Brito, filho de José Rodrigues de Brito.
6. Manoel Ferreira, filho de José Ferreira.
7. Manoel Miguel da Silva, filho de Mario Miguel.
8. Medino Manoel Nogueira, filho de Manoel Nogueira.
9. Pedro Soares de Lima, filho de João de Lima.
10. Raymundo Souza Marçal, filho de Porfirio S. Marçal.

Classe de 1898

1. Antonio Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
2. Arthur da Silva, filho de Bernardo Telles da Silva.
3. Deocleciano, filho de José Torres Homem.
4. Felipe Santiago, filho de José Santiago.
5. João Sebastião de Lima, filho de Manoel Sebastião de Lima.
6. Manoel de Freitas Brito, filho de Manoel Porfirio de Brito.
7. Silvino Ignacio Fluza, filho de Ignacio da Silva Fluza.
8. Valentim Ferreira dos Santos, filho de Belisario Maria Pina da Conceição.
9. Victor Lima Camara, filho de Horacio Lima Camara.

Classe de 1897

1. Edgard Manoel dos Santos, filho de João M. dos Santos.
2. João Fernandes de Oliveira, filho de Francisco Romão de Oliveira.
3. José Gomes de Rezende, filho de José Gomes de Rezende.
4. José dos Santos Segundo, filho de Ambrosio Fidelis dos Santos.
5. Manoel Luiz Jardim, filho de João Luiz Jardim.
6. Silvino Barbosa, filho de João Barbosa.

Classe de 1896

1. Cantidiano de Lima Rocha, filho de Antonio Corrêa Lima.
2. Catolino Jordão Junior, filho de João Jordão.
3. Eduardo Wanzeller, filho de Eduardo Wanzeller.
4. Eugénio Mendes, filho de Matheus Mendes.
5. João Alves da Cruz, filho de Benedito Alves da Cruz.
6. João Evangelista dos Santos, filho de Benedito Alves dos Santos.
7. João Pinto da Silva, filho de Antonio Pinto da Silva.
8. Manoel Guilherme, filho de Benedito Vieira da Rocha.
9. Manoel Vieira da Rocha, filho de Benedito Vieira da Rocha.
10. Matheus Benevides do Amaral.
11. Pedro Alves de Oliveira, filho de Percilio Alves de Oliveira.
12. Plínio de Souza Barbosa, filho de Marcelino de Souza Barbosa.

Classe de 1895

1. Alcebiades Duarte, filho de João Antonio Duarte.
2. Anísio José da Silva, filho de Manoel José da Silva.
3. Antonio Francisco da Silva, filho de Manoel da Silva.
4. Eurico Pereira de Andrade, filho de Felipe Neves Pereira.
5. Galdino Francisco de Oliveira, filho de Raymundo Francisco da Silva.
6. Genesio Cardoso de Assumpção, filho de José Joaquim de Assumpção.

Classe de 1895

7. José Antunes da Silva, filho de Antonio Antunes Gonçalves.
8. Julio José do Rosario, filho de Aureliano Gonzaga.
9. Manoel Ferreira Luzitano, filho de Antonio Ferreira Luzitano.
10. Norival Gomes da Silva, filho de Manoel Gomes da Silva.
11. Manoel Vicente Lemos, filho de João Vicente Lemos.
12. Ramiro Gordinho Gomes, filho de Manoel Gordinho Gomes.

Classe de 1894

1. Carlos de Mattos, filho de Antonio de Mattos.
2. Francisco Cunha, filho de Manoel Cunha.

3. Hortalas Amaral Moura, filho de Manoel Candido Moura.
4. João Gonçalves Tenorio, filho de Martiniano Tenorio.
5. Theobaldo Ferreira Brum, filho de

Classe de 1893

1. Alvaro Barbosa de Castro, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
2. Antonio Borges Arº, filho de João Borges Arº.
3. Antonio Medeiros C. Filho, filho de Antonio Medeiros Coimbra.
4. Euclydes Ribeiro da Costa, filho de João Ribeiro da Costa.
5. Francelino Joaquim Lemos, filho de João de Lemos.

Classe de 1893

7. Joaquim Gomes de Moraes, filho de Antonio Gomes de
6. Firmino França, filho de Luiz França.
8. Laurindo Souto Junior, filho de Laurindo dos Anjos Souza.
9. Nonato Teixeira de Araujo, filho de Theophilo Pereira de Araujo.
10. Sebastião José da Silva, filho de Lucio Manoel da Silva.
11. Sebastião Mendes da Silva, filho de Victorino M. da Silva.
12. Turibio Honório dos Santos, filho de Deocleciano Honório dos Santos.

Classe de 1892

1. Irineu Venancio dos Santos, filho de Joaquim Venancio dos Santos.
2. José Joaquim Barbosa, filho de João Barbosa da Paixão.
3. Manoel Gonçalves Simões, filho de Antonio oGnçalves Simões.

Classe de 1891

1. Joaquim Dias Soares, filho de Belmiro Dias Soares.
2. João Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
3. Juvenal da Silva Amaral, filho de Antonio da Silva Amaral

4. Manoel Affonso de Mello, filho de Manoel de Mello Affonso.

5. Pedro José Rodrigues, filho de Manoel Florentino.
6. Policarpo Pereira, filho de Antonio Pereira da Silva.
7. Valentim Ignacio Loredó, filho de João Ignacio Loredó.

Classe de 1890

1. José Teixeira da Silva, filho de Marió Teixeira da Silva.
2. Lucio Ruiz Aguiar, filho de João Martins Aguiar.
3. Marcelo da Costa Araújo, filho de Manoel de Araújo.
4. Theodorico de Oliveira, filho de João Chrisostomo Calado de Oliveira.

Classe de 1899

1. Alfredo Gama, filho de Antonio Gama.
2. Euclides Machado, filho de Frederico José Machado.
3. José Chrispiano de Faria, filho de Manoel Joaquim de Faria.
4. José Ignacio de Oliveira, filho de José Ignacio de Oliveira.
5. José Ferreira Monsorés, filho de João Ignacio Monsorés.
6. Manoel de Souza Ramos, filho de
7. Octavio Augusto de Araujo Freitas, filho de Oldemar José Nabuco de Araujo Freitas.
8. Sebastião Noel Nogueira, filho de Manoel Luiz Nogueira.
9. Theophilo Francisco Rosa, filho de Augusto Francisco da Rosa.
10. Virgilio Paes Camargo, filho de Josino Camargo.

Classe de 1888

1. Alipio de Medeiros Souto, filho de João Baptista Pereira Souto.
2. Juvenal Rezendes Monsorés, filho de Sergio Francisco Monsorés.
3. Benedicto da Silva, filho de Miguel Joaquim da Silva.
4. Manoel Corrêa Fonseca, filho de José Corrêa Fonseca e Margarida Fonseca.

Junta de Alistamento do 2º Distrito, 30 de abril de 1932.
— Manoel Vicente Ferreira, 2º tenente, delegado militar e presidente interino

Segundo Regimento de Infantaria

VENDA DE ANIMAIS

De acôrdo com a autorização do Sr. diretor de Remonta em officio n. 460, de 15 de abril findo, realizar-se-á no Quartel do 2º Regimento de Infantaria, ás 9 horas, do dia 4 do mês proximo vindouro, um leilão de: 2 cavalos e 3 muare, julgados imprestaveis para o serviço do Exército.

Quartel, na Vila Militar, 16 de junho de 1932. — Capitão Augusto Edgard Alves Camariba, almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS OFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Oficial* n. 135, de 11 de junho de 1932, a pags. 11.232.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de junho de 1932. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente.

Aprovados: Adelino Pinto de Moraes,

Waldemar Gonçalves, Daniel Alves, Manoel dos Anjos Martins, Domingos Torres, Joaquim Jacob de Carvalho.

Reprovados: quatro.

Inspetoria de Veículos, em 17 de junho de 1932. — O inspetor geral, R. Kruef.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dias 14, 15 e 16 de julho de 1932

Carga:

- N. 123, Prista & Comp., art. 252 — Proprietario.
- N. 794, Miguel Racacl, art. 102 — Motorista.
- N. 908, Braia & Irmão, art. 144 — Motorista.
- N. 1.066, Atlantic R. C. of Brasil,, art. 248 L — Prprietario.
- N. 1.803, Antunes Pereira & Comp., art. 144 — Motorista.
- N. 1.870, Milito Maciel, art. 144 — Motorista.

N. 2.439, Otis Elevador & Comp., artigo 248 — Motorista.

N. 2.743, João Ribeiro Marques, artigo 144 — Motorista.

N. 3.886, Vladislav Betespp, artigo 252 — Proprietario.

N. 4.221, Emanuel Block & Freire, art. 201 — Motorista.

N. 6.011, Carlos D. Brandão, artigo 257 — Proprietario.

Passageiros:

N. 63, Arthur Fonseca Soares, artigo 248 L — Proprietario.

N. 15, Alberto G. Raesek, art. 144 — Motorista.

N. 819, Dr. Oswaldo G. Sant'Anna, artigo 248 E — Motorista.

N. 1.083, Rossine da Costa Freitas, artigo 81 — Motorista.

N. 1.109, José Ferreira de Mattos, art. 100 — Motorista.

N. 1.241, Frederico Mesquita, artigo 252 — Motorista.

N. 1.728, Bento Costa, art. 248 — Motorista.

N. 2.031, Antonio B. da Silva Filho, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.224, Dr. Custodio M. Vasques, art. 248 L — Motorista.

N. 2.415, Manoel Gomes da Silva, artigo 248 B — Proprietario.

N. 2.545, Bernardo O. Barboza, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.251, Mario de Paula e Silva, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.094, Dr. Francisco de Oliveira Passos, art. 248 L — Motorista.

N. 5.135, Stemberg & Comp., art. 248 — Motorista.

N. 6.703, José Reizer, art. 248 L — Motorista.

N. 7.013, José Mirnada Jordão, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.420, Manoel Fernandes, artigo 102 — Motorista.

N. 7.703, M. Rodrigues Pereira & Comp., art. 248 L — Motorista.

N. 8.067, Marcello Rambo, artigo 144 — Proprietario.

N. 8.109, Eloy Baptista & Comp., artigo 252 — Motorista.

N. 8.183, Manoel F. Guimarães, artigo 248 E — Proprietario.

N. 8.310, Nelson Gianini, art. 144 — Proprietario.

N. 8.758, José Julio Fontes, artigo 81 — Motorista.

N. 8.886, Dr. Humberto Chaves, artigo 79 — Motorista.

N. 10.073, Bernardino G. Martins, artigo 82 — Motorista.

N. 10.322, Dr. Miguel Ozorio Almeida, art. 248 E — Motorista.

N. 10.375, Antonio Pinto Costa, artigo 102 — Motorista.

N. 10.429, Joaquim Lourenço, artigo 252 — Proprietario.

N. 11.042, Albino Pereira Neves, artigo 81 — Proprietario.

N. 11.305, Dr. Walter Gomes Cardin, art. 248 L — Motorista.

N. 11.978, Luiz F. Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 12.231, Fernando de Rossi, artigo 248 L — Motorista.

N. 13.434, Mario Garcia, art. 248 L — Proprietario.

N. 14.020, Herilio G. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.274, José P. de Barros e Azevedo, art. 252 — Proprietario.

N. 14.285, Antonio M. da Cunha Leão, art. 102 — Motorista.

N. 14.426, Dr. Arthur Oleimo, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.523, Fernando Nascimento, artigo 248 L — Proprietario.

N. 14.557, Angel Pajaro Rodrigues, art. 82-81 — Motorista.

N. 14.908, Palmiro M. Rocha, artigo 248 L — Proprietario.

N. 15.225, Firmino Pires de Mello, art. 257 — Motorista.

N. 15.339, Milton de S. Lopes, art. 248 L — Motorista.

N. 15.560, Sergio Meira de Castro, artigos 29-81 — Motorista.

N. 15.644, S. Dumont, art. 144 — Motorista.

N. 15.644, S. Dumont, art. 144 — Proprietario.

N. 15.764, João da Silva Machado, artigo 88 — Motorista.

N. 15.767, Dr. Edgard Pinto Lima, artigo 102 — Motorista.

N. 15.960, Joaquim Cezar, art. 248 L — Proprietario.

N. 15.804, Antonio C. J. da Cruz, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.108, Francisco de Aquino Meira, art. 248 L — Motorista.

Observações:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Fe-

deral no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, R. Kruehl.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

(Intimação de interpretes comerciais)

Ficam por este edital intimados a comparecer à Junta Comercial, os interpretes comerciais Alvaro Henrique Carlos Garcia e João Sarkis, para, no prazo de cinco dias, contados de sua publicação, apresentarem suas defesas, no processo que contra eles foi instaurado, por denuncia apresentada pelos interpretes comerciais Ernesto Kopschitz e Pedro Marques, visto não terem sido encontrados nos lugares, constantes do imposto de industrias e profissões, registrados nesta repartição.

Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 15 de junho de 1932. — *Henrique Torres de Oliveira*, auxiliar de 2ª, servindo como escrivão.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS TERRAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, suscito a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* do dia 7 do corrente mês, fls. 10.860 e seguinte, referentemente às obras e serviços de saneamento das terras da Fazenda de Santa Cruz.

Departamento Nacional de Saúde Pública, Diretoria de Contabilidade, em 16 de junho de 1932. — *Atílio Galvão*, diretor da Contabilidade.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 16 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual

são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acordo com o capitulo IV do regulamento da concessão de agua, aprovado pelo decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, aviso aos interessados, de ordem do Sr. inspetor, que esta inspetoria receberá até o dia 10 de julho próximo vindouro requerimentos dos bombeiros hidraulicos que se queiram matricular entre os agentes autorizados para execução de instalações internas. Esses

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acordo com a determinação do senhor inspetor, faço ciente aos interessados de que serão recebidas propostas às 14 horas do dia 28 de junho do corrente ano, na sede da Seção de Expediente, á rua do Riachuelo n. 287, para a compra do seguinte material inservivel:

Quantidade — Natureza do material:

- 1.287 quilos de metal velho.
- 27 quilos de latão velho.
- 1.402 quilos de cobre velho.
- 11.418 quilos de ferro velho batido.
- 611 quilos de aluminio velho.
- 3.330 quilos de aço (de engrenagem).
- 1.904 quilos de aço (de molas).
- 126 quilos de aros velhos de automovel.

25 tambores vasilos.

476 quilos de tipos de chumbo para tipografia.

As propostas devem ser apresentadas em 3 vias, dentro de involucro fechado, sendo a primeira selada, na forma da lei, indicando o preço global oferecido para todo o material.

Os proponentes farão na Tesouraria da Inspetoria de Aguas e Esgotos, até às 13 horas do dia 27 de junho, uma caução na importancia de 600\$, em moeda corrente, como garantia de suas propostas.

Seção de Expediente, em 15 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Sr. consultor da Fazenda Pública, convido o Sr. Dionisio da Silva Gomes a apresentar no prazo de oito dias sua defesa no processo sob numero 18.682, de 1932, originado por uma denuncia contra o mesmo oferecida por

infração do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 março de 1921, sob pena de revelia.

Gabinete do consultor, 17 de junho de 1932. — *Jaime Severiano*, secretário.

Tribunal de Contas

Pelo presente, edital fica intimada a ex-agente do Correio em Nova Aurora, no Estado de Goiás, D. Olinda Pereira Machado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 9\$960, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 7 de julho de 1919 a 5 de junho de 1922, e a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 27 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-amanuense da então Administração dos Correios em Ribeirão Preto no Estado de S. Paulo, Emílio de Azevedo Marques, para, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 510\$500, alcance proveniente de responsabilidades que lhe foram impostas pelos extravios de registrados, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de outubro a 23 de dezembro de 1925, quando serviu de agente do Correio em São Joaquim, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.493

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Carvalho Pimenta & Comp., á rua São José n. 106, 3º andar, Gibson & Comp., á rua Vasco da Gama n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontradas, para, no prazo de 30 dias, recolherem a importância de 2.500\$000, cada uma, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base o auto n. 360, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 17 de junho de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.494

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Francisco do Amorim, á rua General Caldwell n. 96, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 400\$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base

o auto n. 1.588, de 1931, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 17 de junho de 1932. — O sub-diretor, *Ant.º de L. Samp.º Barreto*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o senhor Godofredo Coelho Furtado, então guarda-mór, interino, desta Alfandega, auxiliado pelo maquinista Bernardino Fernando Vargas, pelo ajudante de mecânico Antonio Pereira Ramos e pelos vigias Lourival Feliciano dos Santos e Lindonor Pereira Ramos, em ato de busca, procedida a bordo do vapor nacional *Parnaíba*, em quinze de dezembro de 1931, apreendeu a mercadoria descrita no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de acórdão com o despacho de dezoito do mesmo mês de dezembro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* do nove de janeiro deste ano, com o prazo de 15 dias, de acórdão com a circular número 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º, do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 487\$940, sendo o seu valor comercial de 1:898\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão seja a mesma mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Godofredo Coelho Furtado, e aos seus auxiliares maquinista Bernardino Fernando Vargas; ajudante de mecânico, Antonio Pereira Ramos e vigias Lourival Feliciano dos Santos e Lindonor Pereira Ramos, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acórdão com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Walter Goulart, quando de serviço no posto 1, da praça Mauá, em vinte e cinco de agosto de 1931, apreendeu vinte e um pares de meias para homem e um corte de veludo de seda preta, com quatro metros de comprimento.

Instaurado o respectivo processo, de acórdão com o despacho de vinte e oito do mesmo mês de agosto, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de vinte e três de setembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de acórdão com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º, do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 50\$500, sendo o seu valor comercial de 123\$000.

Isso posto, o:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da policia aduaneira, Walter Goulart e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acórdão com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes*.

Consta deste processo que o guarda da Policia Aduaneira Odilon Francisco Caldas, quando em serviço a bordo do vapor inglês "Andalucia Star", em quinze de novembro de 1931, apreendeu doze baralhos de cartas para jogo, da marca "De la Rue's".

Instaurado o respectivo processo, de acórdão com o despacho de dezoito do mesmo mês de novembro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diario Oficial", de vinte e nove de janeiro deste ano, com o prazo de quinze dias, de acórdão com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º, do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 12\$000, sendo o seu valor comercial de 24\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condena o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da Policia Aduaneira Odilon Francisco Caldas, e os restantes 20 %, ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662, da citada consolidação, combinados com o art. 124, da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta dêste processo que os guardas da Policia Aduaneira Daniel de Paiva Xavier, Gentil Alves Carneiro, Carlos Rodrigues de Barros e Fernandes Moraes, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor "Western World", em dezoito de setembro de 1931, apreenderam duas peças de tecido de algodão estampado.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de sete de outubro seguinte, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diario Oficial", de trinta de novembro do mesmo ano, com o prazo de quinze dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º, do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 68750, sendo o seu valor comercial de 248000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condena o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores guardas da Policia Aduaneira Daniel de Paiva Xavier, Gentil Alves Carneiro, Carlos Rodrigues de Barros e Fernando Moraes, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662, da citada consolidação, combinados com o art. 124, da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta dêste processo que o guarda da Policia Aduaneira Edgard Amarante, Odilon Vital, Francisco Pires e Ismael Pires, em dezoito de junho do ano passado, apreenderam um embrulho contendo seis pares de meias de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de vinte e três

do mesmo mês de junho, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diario Oficial", de vinte e oito de julho seguinte, com o prazo de quinze dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º, do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 17\$500, sendo o seu valor comercial de 60\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condena o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores guardas da Policia Aduaneira Edgard Amarante, Odilon Vital, Francisco Pires e Ismael Pires, e os restantes 20 %, ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662, da citada consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta dêste processo que o sargento da Policia Aduaneira Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelo guarda aduaneiro Waldemar Fagundes, quando em serviço de fiscalização no Cais do Porto, em dezoito de outubro do ano passado, apreendeu trinta e seis baralhos de cartas para jogo, da marca "De la Rue's".

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de vinte e sete do mesmo mês de outubro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no "Diario Oficial", de vinte e três de novembro seguinte, com prazo de quinze dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o parágrafo 2º, do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 36\$000, sendo o seu valor comercial de 72\$000.

Isso posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, parágrafo 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condena o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao

apreensor sargento da Policia Aduaneira Tito Livio de Sant'Anna, e ao seu auxiliar guarda da mesma policia Waldemar Fagundes, e os restantes 20 %, ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662, da citada consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelos guardas da mesma policia Antenor Rosa e Edmundo Caldas e pelo remador Alfredo Campos, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor *Desna*, em um de outubro do ano passado, apreendeu cento e dois baralhos de cartas para jogo, da marca De la rue's.

Instaurado o respectivo processo, de de acôrdo com o despacho de sete do mesmo mês de outubro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de trinta do citado mês, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a Circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º, do artigo 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 102\$000, sendo o seu valor comercial de 204\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condena o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, sargento da policia aduaneira Tito Livio de Sant'Anna e aos seus auxiliares, guardas da mesma policia, Antenor Rosa e Edmundo Caldas e remador Alfredo Campos, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Alberto Lima, quando de serviço no posto fiscal dezesete e dezoito do Cais do Porto, em três de agosto do ano passado, apreendeu trinta e dois baralhos de cartas da marca De la Rue's.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de doze de agosto citado, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de vinte e três de setembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a Circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se o

termo de perempção, como preceitua o § 2º, do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 32\$000, sendo o seu valor comercial de 64\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da policia aduaneira Benjamin de Araujo Lopes da Costa e ao seu auxiliar remador Alberto Lima, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira Djalma Goulart Guerra, Carlos Arnold, Carlos Pedro da Silva e Ananias de Mello Cabiló, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor inglês *Alcantara*, em dezoito de outubro do ano passado, apreenderam noventa e quatro baralhos de cartas da marca "De La Rués".

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de vinte e um do dito mês de outubro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial*, de sete de novembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 94\$, sendo o seu valor comercial de 188\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem 50 % aos apreensores guardas da policia aduaneira Djalma Goulart Guerra, Carlos Arnold, Carlos Pedro da Silva e Ananias de Mello Cabiló, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combina-

dos com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Gumercindo Andrade, auxiliado pelos remadores Camillo Ferreira Bomfim e Alfredo Campos, quando de serviço no posto fiscal dezoito e dezoito do Cais do Porto, em cinco de dezembro do ano passado, apreendeu um embrulho contendo oitenta e dois baralhos de cartas da marca "De La Rués".

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de quatorze de dezembro citado, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial*, de oito de janeiro do corrente ano, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que, lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 82\$, sendo o seu valor comercial de réis 164\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da policia aduaneira Gumercindo Andrade e aos seus auxiliares remadores Camillo Ferreira Bomfim e Alfredo Campos, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Deusdedit Serôa da Motta, quando de serviço no posto fiscal dez e onze do Cais do Porto, em dezoito de fevereiro deste ano, apreendeu dois pacotes de cigarros da marca Camel.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de vinte e sete do mesmo mês de fevereiro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de dezoito de março seguinte, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria verificou-se estar sujeita aos direitos de

93\$60, sendo o seu valor comercial de 59\$200.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da policia aduaneira Deusdedit Serôa da Motta, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Odilon Francisco Caldas, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor inglês *Almanzora*, em sete de fevereiro do corrente ano, apreendeu um pequeno embrulho contendo onze baralhos.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de quinze do dito mês, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diario Oficial* de vinte do citado mês de fevereiro com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliado e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 11\$, sendo o seu valor comercial de réis 81\$400.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da policia aduaneira, Odilon Francisco Caldas e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os artigos 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta d'este processo que o guarda da policia aduaneira Adalberto José Cardoso, auxiliado pelo remador Porfirio Santos, quando de serviço no posto fiscal nove e dez do Cais do Porto, em dezanove de janeiro do corrente ano, apreendeu seis caixas de laminas tipo Gillette, marca A. H. B., contendo cada caixa dez pacotinhos das referidas laminas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de vinte e cinco de janeiro citado, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de vinte e nove do aludido mês, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 20\$000, sendo o seu valor comercial de 148\$000.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, guarda da policia aduaneira, Adalberto José Cardoso e ao seu auxiliar, remador Porfirio Santos e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes*

Consta d'este processo que o guarda da policia aduaneira Annibal Thompson Viegas, auxiliado pelo remador Felix de Araujo e pelos guardas do Cais do Porto, Amaro de Andrade Bastos Pimentel e Cesalpino Leopoldo Lima, quando de serviço no posto fiscal oito e nove, do Cais do Porto, em vinte e nove de fevereiro d'este ano, apreendeu nove metros de casimira, enfiada.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de quatro de março seguinte, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de dezanove do mesmo mês de março, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do art. 636, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 58\$200, sendo o seu valor comercial de 430\$600.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor, guarda da policia aduaneira, Annibal Thompson Viegas e aos seus auxiliares, remador Felix de Araujo e guardas do Cais do Porto Amaro de Andrade Bastos Pimentel e Cesalpino Leopoldo Lima, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes*

Consta d'este processo que o guarda da policia aduaneira João Gregorio Praxedes, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor alemão "Monte Olívia", em três de janeiro do corrente ano, apreendeu um embrulho contendo duas capas impermeáveis e um corte de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de doze do mesmo mês de janeiro, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de 29 do aludido mês, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do artigo 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 15\$800, sendo o seu valor comercial de 116\$900.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da policia aduaneira João Gregorio Praxedes, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os artigos 651 e 662, da citada Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

dação, combinados com o artigos 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes*

Consta d'este processo que o sargento da policia aduaneira Tito Livio de Santa Anna, auxiliado pelo guarda da mesma policia Catão Lisboa e pelo remador José de Azeredo Coutinho, em 25 de março do corrente ano, apreendeu, na popa do vapor hespanhol "Uruguay", 10 caixas de sabonetes da marca "Madeira do Oriente".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 15 de março citado, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de 19 do aludido mês de março, com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de perempção, como preceitua o § 2º do artigo 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 15\$600, sendo o seu valor comercial de 114\$800.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor sargento da policia aduaneira Tito Livio de Santa Anna, e aos seus auxiliares guardas da mesma policia Catão Lisboa e remador José de Azeredo Coutinho, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acordo com os artigos 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o artigo 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes*

Consta d'este processo que o guarda da policia aduaneira Jardelino de Souza Azevedo, quando de serviço no posto fiscal oito e nove do Cais do Porto, em cinco de abril do corrente ano, apreendeu dois pares de luvas; cinco pares de meias; três cuecas de seda e uma caixa de fosforos americanos.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de treze do mesmo mês de abril, foi lavrado o termo de apreensão de folhas.

Publicado edital no *Diario Oficial* de vinte e nove do aludido mês com o prazo de 15 dias, de acordo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve

eclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de erepção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos ireitos de 20\$260, sendo o seu valor ommercial de 149\$500.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em ulgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % ao apreensor guarda da policia aduaneira Jardelino de Souza Azevedo, e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Consta dêste processo que os guardas da policia aduaneira Waldemar Telles de Moura e Appiacaz Pimenteira Lins, quando de serviço a bordo do vapor hes-

panhol *Uruguai*, atracado ao armazem sete do Cais do Porto, em vinde de fevereiro dêste ano, apreenderam dez caixas de sabonetes *Madeiras do Oriente*.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de quatro de março seguinte, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

Publicado edital no *Diario Oficial* de dezenove do dito mês de março, com o prazo de 15 dias, de acôrdo com a circular n. 19, de 11 de junho de 1907, não houve reclamação, nem foi apresentada defesa, em virtude do que lavrou-se termo de erepção, como preceitua o § 2º do art. 636 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 15\$600, sendo o seu valor comercial de 114\$800.

Isto posto, e:

Considerando que está evidenciada uma tentativa de contrabando, prevista no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente e condeno o dono ou donos á perda da mercadoria.

Publique-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes á Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores guardas da policia aduaneira Waldemar Telles de Moura e Appiacaz Pimenteira Lins, e os restantes 20 % ao

preparador do processo, escrivão e avaliadores, tudo de acôrdo com os arts. 651 e 662 da citada Consolidação, combinados com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Francisco Castello Branco Nunes.*

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, o corretor de Fundos Públicos desta praça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrévi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C. 2.594—19-5-932—390\$000—(30 v.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pela repartição requisitante, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Fátima Filho.*

Série 703.441

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 14

1. 14-0-10. Oleo mineral extra leve, litro..... 1.808

Observação

Oleo mineral para lubrificação de máquinas frigoríficas, acondicionado em caixas contendo 2 latas de 18 litros, deve obedecer a Especificação — 14-0-10 — do Ministerio da Marinha.

2. 14-0-12. Oleo composto para máquinas a vapor em geral, litro. 20.000

Observação

Acondicionado em tambores de ferro de 200 litros; destina-se a lubrificação de máquinas a vapor em geral e deve obedecer a Especificação — 14-0-12 — do Ministerio da Marinha.

Nota — Os oleos constantes dêste pedido só poderão ser fornecidos pelas firmas inscritas regularmente na Diretoria de Engenharia Naval.

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e ás condições acima estipuladas.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia, natureza e composição dos oleos a serem fornecidos.

5º — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade e quantidade do produto oferecido, até a entrega e aceitação do mesmo pela repartição requisitante.

6º — Em relação ao acondicionamento dos oleos a serem fornecidos, deverão os proponentes obedecer rigorosamente aos termos dêste edital, só sendo aceitas as propostas que satisficam integralmente, essa condição.

7º — O material acima, destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

8º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelas vasamentos dos oleos oferecidos, devendo as quantidades medidas, recebidas pela Marinha, conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

9º — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

10 — As despesas e riscos de transporte, correrão por conta do fornecedor.

11 — A aceitação de qualquer proposta é condicionada á extensão das características e especificações dos oleos oferecidos, reservando-se a Comissão Central de Compras o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar ou provar a exata natureza do material oferecido e entregue, de acôrdo com essas especificações.

12 — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias, da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

13 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega do mesmo material, e dentro do prazo marcado.

17 — Si o material constante d'este edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante e ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18 — Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas, sem compreender qualquer nova estipulação.

19 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

21 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima, ás condições da repartição requisitante e a todas as clausulas do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 720.054/57

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aparelho de Ubbelohde para determinação do ponto de gota, um.....
2. Aparelho de Engler, Standard, para distilação de petroleo, com suporte, termometro, bico e tubos graduados, um.....
3. Bicos Teclis, médios, um.....
4. Cadinho de prata, paredes grossas, de 30 cm³ um.....
5. Cadinho de porcelana polida, Rosental, de 40 cm³, um.....
6. Cadinho de barro refratario de 30 cm³, um.....
7. Cadinho de quartzo, fundo chato, de 30 cm., um.....
8. Cadinho de vitreosil, transparente, para bomba calorimetrica, de Malher, de 20 m/m de diametro por 15 m/m de altura, um.....
9. Cadinho para dosagem de residuo de carbono, um.....
10. Cadinho filtrante de Yena, um.....
11. Cadinho Alundum de 150 cm., um.....
12. Cadinho Alundum de 100 cm., um.....
13. Extrator de Soxhlet com balão e refrigerante esmerilhados, de 100 cm³, um.....
14. Extrator de Soxhlet com balão e refrigerante esmerilhados de 200 cm³, um.....

15. Funil com torneira para 500,0, um..... 3
16. Pissetes para agua quente, vidro de Yena, rolha esmerilhada de 1.000 cm³, um..... 3
17. Provetes de pé, graduado, com rolha esmerilhada, de 30 cm³, um..... 6
18. Provetes de pé, graduado, com rolha esmerilhada, de 50 cm³, um..... 3
19. Péras para pissetes d'agua quente, uma..... 6
20. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 2 cm. de diametro na parte mais fina, uma..... 100
21. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 2 1/2 cm. de diametro na parte mais fina, uma..... 100
22. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 3 cm. de diametro na parte mais fina, uma..... 100
23. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 3 1/2 cm. de diametro na parte mais fina, uma..... 100
24. Rolhas de cortiça de 1ª qualidade, de 4 cm. de diametro na parte mais fina, uma..... 100
25. Tubo de borracha de 0m,005, metro..... 10
26. Tubo de borracha de 0m,008, metro..... 50
27. Tubo de boracha de 0m,010, metro..... 5
28. Tubo de borracha de 0m,015, metro..... 5
29. Tubo de borracha de 0m,020, metro..... 5
30. Tubo de borracha de 0m,025, metro..... 2
31. Tubo de borracha de 0m,030, metro..... 2
32. Tubos de ensaio de 15 x 1 1/2, Pyrex, duzia..... 12
33. Tubos de ensaio Pyrex, de 10 cm. comp. por 1 1/2 cm. de diametro, duzia..... 5
34. Tubos graduados Engler-Ubbelohde para dosagem da agua no petroleo, um..... 6
35. Tubo para analise organica, com ponta afilada em vidro verde, de 0.60 comp., um..... 2
36. Trompa d'agua em vidro, para vasio, uma..... 2
37. Tubos para cadinho de Gooch, de 30 m/m de diametro, um..... 3
38. Tubos para cadinho de Gooch, de 40 m/m de diametro, um..... 3
39. Termometro aferido pelo Laboratorio Ph. Tecn. do Governo Alemão, de 0° a 300°, um..... 3
40. Termometro aferido pelo Laboratorio Ph. Tecn. do Governo Alemão, de 0° a 400°, um..... 6
41. Termometro para Viscosimetro de Engler, de 100° C., um..... 2
42. Ureometro de Iyon a mercurio, um..... 2
43. Vaso de Erlenmeyer com rolha esmerilhada, de 250 cm³, um..... 6
44. Vaso de Erlenmeyer com rolha esmerilhada, de 500 cm³, um..... 12
45. Varetas de vidro sortidas, quilo..... 5
46. Balança analitica Santorius n. 6, capacidade 200 gramas, sensivel a 0,1 miligrama, uma..... 1
47. Jogo de pesos de 0,001 a 100 gramas, jogo..... 1
48. Aparelho Jalade, para dosagem da permeabilidade dos couros, um..... 1

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os porponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material acima.

2º — O preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parçelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local da entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega dos materiais propostos, perdendo automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria dentro do prazo estipulado e aceito.

4º — Os artigos constantes do presente edital destinam-se ao Serviço Tecnico Analitico da Armada (Ilha das Cobras).

5º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6º — Deverão os proponentes descrever, tanto quanto possível, o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido, o numero de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

7º — Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas aos artigos propostos, declarando marca, mo-

delo, tipo, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações, devendo prontificar-se a imediata substituição dos artigos recusados.

8° — Os proponentes deverão declarar a procedencia dos artigos acima, bem como detalhes sobre a qualidade e funcionamento dos mesmos, desenhos, folhas de catalogo devidamente autenticadas, etc.

9° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material oferecido.

10° A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos propostos, bem como, sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos, com resultados satisfatórios.

11° — O material oferecido, deverá responder a todas as exigências adotadas pela repartição, requisitante, em referência a esse mesmo material, e satisfazer a todas as provas a que venha a ser submetido.

12° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente, indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

13° — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra, de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

14° — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

15° — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

16° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

17° — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo:

18° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

20° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21° — Si os artigos constantes do presente edital, não forem entregues dentro do prazo combinado, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências do Serviço Técnico Analítico da Armada, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22° — A aceitação de qualquer proposta, é condicionada a extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material a ser fornecido.

23° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24° — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

25° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério

da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope nome e o endereço da firma, bem como o número da série que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho.

Série 419.107

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Anil em pacotes, indicando o número de bonecas e o peso de cada uma, marca, procedencia e fabricante, quilo.....	30
2. Bon-Ami ou similar, indicando marca, procedencia, fabricante e o peso de cada um (Para entregas mínimas de 72), páu.....	1.000
3. Sapólio E. Morgan's ou similar, indicando marca, procedencia e o peso de cada um (Para entregas mínimas de 72), páu.....	1.000
4. Papel higienico em róis, indicando marca, fabricante e procedencia e declarando na proposta o comprimento do papel contido em cada rôlo, sua largura e seu peso (apresentar duas amostras), devidamente lacradas e autenticadas, rôlo.....	5.000
5. Sabão virgem de 1°, devidamente acondicionado em caixas de 40 quilos (peso líquido), quilo.....	5.000
(apresentar duas amostras devidamente lacradas e autenticadas acompanhadas de um certificado de análise por qualquer laboratório de idoneidade reconhecida).	

1.° Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com as especificações e condições acima estipuladas, não sendo aceitas as propostas que não satisfaçam integralmente aos termos deste edital.

2.° Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.° As entregas serão feitas em qualquer das zonas de

Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pelo C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O proponente ou proponentes, a quem for adjudicada a encomenda dos artigos acima, deverão se responsabilizar pela entrega dos mesmos artigos, rigorosamente de acordo com as amostras apresentadas, perdendo a caução e idoneidade o proponente que não preencher essa formalidade.

7.º Os proponentes deverão apresentar as amostras, devidamente lacradas e autenticadas, devendo as mesmas ser entregues, contra recibo, à Secção de Stock da Comissão Central de Compras.

8.º Os artigos acima, serão a partir da data da adjudicação do pedido, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos do material oferecido, à medida das suas necessidades.

9.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

10.º As despesas e riscos de transporte, correrão por conta do fornecedor.

11.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

12.º A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias, da data da assinatura do contrato. Findo o prazo para a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

13.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

15.º Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

16.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17.º No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

18.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

19.º Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador.

21.º Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão

a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

22.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

23.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

24.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

25.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem inteira submissão às cláusulas do presente edital e fornecer material de acordo com os termos do mesmo edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 7 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 419.108

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Carbureto de calcio acondicionado em tambores de 50 quilos (granulação 7 x 15), quilo.... 3.000

1.º O artigo acima deverá ser de 1ª qualidade, e fornecido de acordo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. do Brasil, sendo essa condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do material rejeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam ressalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O material acima será, a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo oferecido, à medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

10. A Comissão requisitará o artigo adquirido dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material acima.

13. Os preços unitarios versarão sómente sobre as quantidades liquidas.

14. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade do artigo proposto, até a entrega total do fornecimento.

15. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados, de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

16. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

17. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, devarão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante d'este edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, devarão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, fornecer material de acôrdo com as especificações contidas no Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., e submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

Nota — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida dentro do prazo de 30 dias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Séries 419.110, 419.111 e 419.112

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Alcool de 36° em latas de 18 litros (para entregas minimas de 2 latas), litro.....	15.000
2. Alcool de 36° acondicionado em vasilhame de vidro de capacidade de 1.000 cc. (para entregas minimas de 10 litros), litro.....	1.000
3. Alcool de 40° acondicionado em vasilhame de vidro de 1.000 cc. de capacidade (para entregas minimas de 10 litros), litro.....	1.000

1.º Os artigos acima, deverão ser de 1ª qualidade, e fornecidos de acôrdo com as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, sendo essa condição essencial e indispensavel para a aceitação das propostas.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material e especificadas para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e maritima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser regeitado ou considerado como não sendo de 1ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade regeitada;

b) na segunda vês, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vês, multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade regeitada, rescindido o contrato e prohibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição do material regeitado ou julgado como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr maior de dois dias, será o material adquirido diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º O material acima, será a partir da data da adjudicação do pedido, mantido em stock, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da Comissão Central de Compras, que irá requisitando fornecimentos do artigo oferecido, á medida das suas necessidades.

7.º O prazo da entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte, correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock do material adquirido, onde estiver depositado.

10. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores á terminação do contrato, o mesmo direito se devolve á Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material acima.

13. Os preços unitários, versarão somente sobre as quantidades líquidas.

14. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

15. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

16. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

17. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne especificações e condições do material a ser fornecido e acima estipuladas.

18. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

19. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

20. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

21. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

Nota — Qualquer reclamação referente ao edital acima, só será atendida dentro do prazo de 30 dias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para estas séries deverão ser entregues no dia 22 de junho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.432

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Aparelho completo, para respiração a longa distancia, "Spirelmo", um 15

Informações — O aparelho deve ser fornecido com mangueira de 30 metros de comprimento.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material acima.

2º. Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigo de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º. Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material oferecido, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º. O material constante deste pedido deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5º. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento a ser empregado no fornecimento do artigo acima.

6º. Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catalogo devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

7º. A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do aparelho oferecido.

8º. A Comissão levará em conta, no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o artigo acima, bem como sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

9º. O aparelho oferecido deverá corresponder a todas as exigências adotadas pela repartição requisitante, em referência a esse mesmo artigo, e satisfazer a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento indispensável para a sua aceitação.

10º. A aceitação de qualquer proposta é condicionada à extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material proposto.

11º. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente, indispensável ao perfeito funcionamento do material oferecido, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12º. A garantia de funcionamento permanente dever-se-á juntar outra, de serem, em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

13º. O fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatório.

14º. O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, seja satisfatório o resultado obtido.

15º. Para melhor julgamento das propostas apresentadas a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

16º. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17º. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18º. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da Comissão.

19º. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

20º. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça, ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21º. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22º. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos

proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 707.087

Artigo — Unidade — Quantidade

1 — Gazolina — classe "A" — Aviação de Combate — Especificações 7-G-1, em caixas com 2 latas de 18 litros (1.000 caixas),	
11.º	36.000

(As especificações acima enumeradas são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar, expressamente, em suas propostas, submeter-se, rigorosamente, ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade e líquidos, isto é, incluindo quaisquer despesas de impostos, direitos aduaneiros e taxas adicionais, bem como transporte do material até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e fim do fornecimento do material acima, sendo que perderão automaticamente a caução, os proponentes que não hajam feito a entrega da mercadoria, dentro do prazo estipulado e aceito.

4.º O artigo constante deste pedido, deverá ser entregue no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, Ponta do Gaieão.

5.º Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade e quantidade do produto oferecido, até o final da entrega.

6.º Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, a marca, procedencia do material proposto, e o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do mesmo material.

7.º Deverão os proponentes declarar a quantidade líquida da gasolina contida em cada lata, bem como a tara da caixa.

8.º Os proponentes deverão se responsabilizar pelos vassalamentos do artigo acima, devendo as quantidades recebidas no local a que se destinam, conferir com as indicadas pelos proponentes.

9.º A aceitação de qualquer proposta é condicionada á extensão das características e especificações da gasolina oferecida, reservando-se a Comissão o direito de estipular quaisquer normas tendentes a verificar ou provar a exata natureza do artigo oferecido e entregue, de acôrdo com essas especificações.

10. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

11. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

12. Os pagamentos serão parciais e correspondentes a valor de cada requisição.

13. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 45 dias, e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador.

15. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal por intermedio da C. C. C.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do artigo acima, objeto do presente edital, de-

verão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17.º Se o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr entregue por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, e ás especificações do Ministerio da Marinha, ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir o presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

20.º Não serão levadas em conta as propostas, em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 22 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — A. de Faria Filho, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA DE ARMAZEM PRISIONEIRO

RELATORIO

Srs. acionistas — Cumprindo o que determinam os estatutos da Empresa, vimos submeter á vossa apreciação o balanço referente ao exercício de 1931.

Pelo exame do mesmo constatareis que os resultados obtidos não foram tão favoráveis como os do exercício anterior.

Não deve isto, porém, causar nenhuma surpresa, uma vez que se considere a situação geral dos negocios a qual vem se agravando de ano para ano, afetando tanto a industria como o comércio da país.

Mesmo assim não se póde contestar que a nossa Empresa vem conseguindo enfrentar as dificuldades, mantendo-se em situação satisfatoria.

E' que não lhe tem faltado o apoio das autoridades e da sua numerosa freguezia, que continua a distingui-la com a sua preferencia pelos produtos que a Empresa fornece á população e pelos serviços que ela executa em suas instalações, do que se póde fazer uma idéa pelos dados a seguir:

Vendemos durante o ano de 1931:

15.284.059 litros de leite;

50.325.650 quilos de gôlo.

Recebemos para armazenar, em nossas camaras frigorificas, frutas, carnes, aves, peixes, cereais, peles, etc., em um total de 22.607.229 quilos.

Devido a diminuicao das receitas foram feitos os maiores esforcos no sentido de serem comprimidas as despesas sem que, entretanto, isto afetasse a regularidade dos nossos servicos e a boa conservacao das nossas vultosas installacoes, que, como sabeis, nos anos de 1929 e 1930 passaram por uma grande reforma e desenvolvimento que nos deixaram habilitados a aumentar consideravelmente a qualquer momento, a producao de gelo, a distribuicao de leite e o armazenamento de mercadorias que constituem os objetos principais da exploracao da Empresa.

A diretoria fica a vossa disposicao para quaisquer outras informacoes ou esclarecimentos que julgardes necessario.

Ao encerrarmos este relatorio deixamos aqui consignados os nossos louvores a dedicacao, competencia e honestidade com que o pessoal da Empresa trabalhou durante o ano de 1931.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932. — *Guilherme Guinle*, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Acionistas.	4.320:000\$000
Terrenos.	1.253:372\$965
Armazens ns. 433 e 435.	649:778\$493
Laboratorio.	29:555\$150
Edificio.	7.032:852\$048
Garage.	170:990\$474
Moveis.	48:709\$908
Utensilios.	141:672\$980
Material.	378:504\$324
Maquinismos.	2.790:437\$588
Ferramentas ferreas.	120:061\$817
Tunel.	349:163\$981
Entrepoto de leite.	1.959:305\$846
Usina Pirapetinga.	305:871\$026
Almoxarifado e deposito.	143:426\$830
Acoes caucionadas.	20:000\$000
Contas a receber.	552:252\$992
Contas correntes.	108:583\$820
Contas assinadas.	37:093\$170
Almoxarifado.	421:521\$534
Amonea em circulacao.	206:472\$918
Titulos a receber.	104:370\$270
Contas a regularizar.	481:537\$486
Caixa.	72:541\$700
Banco.	804:591\$330
	22.496:668\$659

Passivo

Capital.	6.000:000\$000
Cie. do Port de Rio de Janeiro.	1.965:523\$838
Brazil Railway Company.	1.912:677\$203
Fundo de reserva.	1.047:936\$200
Reserva especial.	4.463:867\$938
Reserva para depreciacoes.	6.009:018\$271
Reserva para contas duvidosas.	15:710\$510
Caucao da diretoria.	20:000\$000
Contas a pagar.	525:043\$495
Contas correntes.	426:565\$134
Titulos em cobranca.	104:370\$270
Folhas de pagamento.	5:955\$800
	22.496:668\$659

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

	Débito	Crédito
Total das receitas.		3.977:646\$496
Despesas gerais.	2.881:739\$505	
Conservacao.	331:242\$582	
Depreciacoes.	729:997\$322	
Fundo de reserva.	2:773\$367	
Reserva especial.	16:163\$210	
Reserva contas duvidosas.	15:710\$510	
	3.977:646\$496	3.977:646\$496

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Empresa de Armazens Frigorificos, tendo acompanhado todos os trabalhos da empresa e tendo conhecimento de todos os negocios da mesma, acabam de examinar os livros e balanço da empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1931; declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e que aprovam o referido balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Frederico Bew.* — *Ismael de Oliveira Maia.* — *Maurice de Saint Blanquat.*

(C — 3.138 — 15-6-932 — 117\$300)

LAR BRASILEIRO

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

Rio de Janeiro — São Paulo

ALANGETE DAS OPERAÇÕES DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA SUCURSAL EM SÃO PAULO E DA AGENCIA DA BAIÁ, EM 31 DE MAIO DE 1932.

Ativo	
Valores caucionados (diret. e func.).	216:000\$000
Valores depositados (depósito de confiança)	6.924:538\$240
	7.140:538\$240
Caixa em moeda corrente neste Banco.	1.053:755\$446
Caixa em outras especies	42:488\$770
Caixa no Banco do Brasil	3.969:505\$761
Caixa em outros Bancos	3.059:405\$148
	8.125:155\$125
Diversas contas.	14.217:578\$480
Devedores diversos.	3.974:532\$239
Despesas gerais.	3.741:646\$904
Empréstimos hipotecarios.	102.401:110\$489
Moveis e utensilios.	436:423\$485
Edificio da sede.	4.408:671\$337
Obrigações — Série A.	78.405:200\$000
Contratos de compradores de casas com promessa de venda.	4.355:239\$000
Empreitadas de construções.	1.141:910\$500
Imoveis de nossa propriedade.	3.780:808\$023
Total do ativo.	232.128:813\$822

Passivo

Capital.	10.000:000\$000
Fundo de reserva (estatutario).	774:753\$257
Depósitos em conta corrente com juros.	9.679:779\$113
Depósitos em conta corrente aviso prévio.	10.651:701\$317
Depósitos em conta corrente sem juros.	19:673\$791
Depósitos a prazo fixo.	51.267:881\$956
Depósitos em contas correntes limitadas.	15.515:666\$060
	87.134:702\$237
Titulos em depósito.	7.140:538\$240
Lucros e perdas (saldo do exercicio anterior).	295:384\$860
Diversas contas.	373:054\$801
Comissões e taxas de expediente.	1.819:392\$018
Amortizações de empréstimos hipotecarios	9.672:090\$284
Juros.	9.769:711\$464
Empréstimos hipotecarios a pagar por construções.	1.628:340\$000
Credores diversos.	230:430\$011
Emissões de obrigações.	100.000:000\$000
Construções.	2.702:216\$550
Empreiteiros de construções.	588:200\$000
Total do passivo.	232.128:813\$822

J. Picanço da Costa, diretor. — A. de Faro Carvalho, gerente geral. — A. Martins, sub-gerente geral. — Souza Lima, contador. Secção de Contrôl. P. Martins.

(C — 3.302 — 17-6-1932 — 81\$600).

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Carlos Kiehl*, vice-presidente. — *J. Carlos Mello*, contador.

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932, INCLUINDO AS OPERAÇÕES

DA SUCURSAL DE ARACAJU

Ativo

Capital a realizar.....	2.469:100\$000	
Ações caucionadas.....	40:000\$000	
Letras descontadas.....	1.194:494\$950	
Letras e efeitos a receber:		
Do exterior.....	615:298\$393	
Do interior.....	2.810:181\$379	3.425:479\$772
Empréstimos em correntes.....	3.357:537\$131	
Valores caucionados.....	1.923:748\$151	
Valores depositados.....	1.182:779\$000	
Correspondentes:		
Do exterior.....	114:425\$824	
Do interior.....	333:290\$690	447:716\$514
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	1.984:683\$266	
Hipotecas	1.609:685\$200	
Caixa:		
Em moeda corrente.....	339:290\$244	
No Banco do Brasil.....	288:179\$186	
Em outros bancos.....	131:590\$115	
Em outras especies.....	5:703\$710	764:763\$555
Diversas contas.....	3.675:734\$333	
		22.075:721\$872

Passivo

Capital	7.500:000\$000	
Fundo de reserva.....	445:016\$199	
Caução da diretoria.....	40:000\$000	
Depósitos:		
Em contas correntes		
com juros.....	706:646\$236	
Em contas correntes		
sem juros.....	298:072\$475	
Em contas correntes		
emitadas	197:774\$033	1.142:492\$744
Depósito a prazo fixo.....	1.498:848\$940	
Depósito em c/c de cobranças:		
Do exterior.....	615:298\$393	
Do interior.....	2.810:181\$379	3.425:479\$772
Títulos em caução e depósito.....	3.106:527\$151	
Agências e filiais.....	22:510\$200	
Correspondentes do interior.....	4:551\$189	
Valores hipotecarios	1.609:685\$200	
Letras a pagar.....	212:087\$360	
Diversas contas.....	3.068:523\$117	
		22.075:721\$872

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — C. Voullemier,
presidente. — Roberto Vayssiére, contador.
(C — 3.137 — 17-6-932 — 81\$600)

GUARDIAN ASSURANCE COMPANY LIMITED.

Com sede em Londres, Inglaterra

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA RECEITA E DESPESA DA REPARTIÇÃO
DE SEGUROS CONTRA FOGO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Receita

Fundo geral da Repartição de Seguros		
Contra Fogo, no principio do ano,		
sendo:		
Reserva para riscos		
não expirados.....	£ 540,700.0.0	
Reserva geral.....	£ 1.000,000.0.0	1.540,700. 0. 0
Premios.....		1.088,052.18. 0

Juros, dividendos e alugueis (menos imposto sobre a renda "Income Tax").....	65,721. 3.10
Dividas insolvaveis rehavidas.....	25, 6.11
Diferenças de cambio.....	22,589. 8. 4

£ 2.717,088.17. 1

Despesa

Indenização sobre apolices pagas e a pagar.....	544,065. 3. 0
Comissões.....	173,483.10. 9
Despesas de Administração.....	309,792.17. 4
Contribuições a Corpo de Bombeiros.....	9,360 5. 9
Prejuizos sobre titulos negociados.....	3,975.16. 3
Depreciação em titulos.....	104,965. 9. 4
Transferido para conta de Lucros e Perdas.....	27,345.14. 8

Fundo geral da Re-
partição de Se-
guros Contra Fo-
go, no fim do
ano:

Reserva para riscos não expirados.....	544,100.0.0
Reserva geral.....	1.000,000.0.0

£ 2.717,088.17. 1

S. E. ou O.

CONTA DE LUCROS & PERDAS (CONTA DE RENDA DOS PROPRIETÁRIOS), PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Receita

Saldo da conta do ano último.....	189,486. 9.10
Juros, dividendos e alugueis (menos imposto sobre a Renda (Income Tax) não lançados em outras contas.....	59,352. 9. 8
Comissões de transferencias.....	104.15. 0
Transferencia da conta de renda da Repartição de Seguros Contra Fogo.....	27,345.14. 8
Transferencia da conta de Acidentes, Roubo e Renda Geral.....	37,569.13. 0
Transferencia da conta de Renda Marítima.....	21,294. 7. 6
Um quinto da quota dos proprietarios sobre os lucros de Vida (Life Profits) referente ao quinquenio findo em 31 de dezembro de 1929	36,000. 0

£ 371,153. 9. 8

S. E. ou O.

Despesa

Balanco do dividendo das ações ordinarias e Fundo de beneficencia (Staff Shares), na conta do ano de 1930, pagos aos proprietarios, em junho de 1931, menos o imposto sobre a Renda (Income Tax)	86,149.11. 6
Dividendo provisorio das ações ordinarias e Fundo de beneficencia (Staff Shares) na conta do ano de 1931, pago aos proprietarios, em dezembro de 1931, menos imposto sobre a Renda (Income Tax).....	83,632. 4. 3
Dividendo das ações preferenciais na conta do ano findo em 31 de dezembro de 1931, pago aos proprietarios, em junho e dezembro de 1931, menos imposto sobre a renda (Income Tax).....	30,000. 0. 0

Subscrições a instituições de caridade	1.154.13. 4
Depreciação em títulos.	32.719. 1. 7
Impostos sobre lucros.	32.710.13. 2
Transferencia para a conta de renda da Repartição de Seguros de Vida	575, 8. 4
Transferencia para fundos "Investment Reserve" e Fundo de Contingencia	3.374.12. 7
Saldo desta conta.	100.837. 4.11
	£ 371,153. 9. 8

BALANÇO CONSOLIDADO DA REPARTIÇÃO DE SEGUROS CONTRA FOGO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Hipotecas.	54,352. 9. 7
Emprestimos.	33,000. 0. 0
Títulos do Governo Britânico.	273,053. 8. 9
Títulos de crédito de Governos, Estradas de Ferro e outros.	974,247. 4. 7
Bens de raiz.	2,629. 2.10
Indenizações devidas por companhias resseguradoras.	228,926.17.10
Saldos devidos por outros fundos.	100,319. 3. 1
Saldos dos Agentes e outros.	352,930. 0. 9
Saldos devidos por companhias resseguradoras.	85,669. 2. 1
Premios a receber.	6,084.15. 2
Juros, dividendos e alugueis a receber.	2,914. 1. 6
Juros acumulados, mas não vencidos.	17,126.13.10
Letras a receber, remessas de agentes, etc.	4,770.12. 7
Depósitos fixos.	10,264.14. 9
Saldos de Caixa e de Contas Correntes.	131,358.18. 7
	£ 2.277,647. 5.11

Passivo

Fundo da Repartição de Seguros Contra Fogo.	1,544,100. 0. 0
Indenizações a liquidar.	432,600.12. 0
Saldos devidos a companhias resseguradoras.	206,813.15. 2
Saldos dos Agentes e outros.	31,936.19. 3
Despesas de administração a pagar.	42,848. 2. 7
Juros pagos antecipadamente.	1,392.17. 5
Letras a pagar.	8,561. 8.11
Saldos devidos a outros fundos.	9,393.10. 7
	£ 2.277,647. 5.11

S. E. ou O.

Londres, 25 de abril de 1932. — *Lionel H. Hanbury*, presidente. — *Evelyn Hubbard* — *Aldenharn*, diretores. — *George W. Reynolds*, gerente-geral. — *Cooper Brothers & Co.*, contadores diplomados e auditores. (C-3.144-17-6-32-142\$800).

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA GAVEA

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE JUNHO DE 1932.

Senhores acionistas — Conforme determinação dos nossos estatutos convocamos esta assembleia geral ordinaria afim de submeter ao vosso exame e aprovação os nossos estatutos e contas relativos ao exercicio que findou em 31 de março proximo passado. Estas contas acham-se acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Trabalhos — O tempo que decorreu do inicio da constituição da companhia foi demasiado curto para que pudéssemos levar a efeito os trabalhos que pretendiamos realizar nos terrenos da companhia em Jardins Gavea; continúa porém a di-

retoria empenhada em ve-los encaminhados o mais breve possível.

Conselho fiscal — Conforme manda a lei terei de eleger nesta assembleia o novo conselho fiscal e suplentes que deverão servir no exercicio vigente.

Ao terminar agradecemos aos dignos auxiliares e colaboradores a sua prestimosa colaboração.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — A diretoria. — *V. R. Kershner*. — *A. Niklaus Jr.*

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Melhoramentos da Gavea, tendo examinado as contas e o relatório apresentados pela diretoria da companhia referentes ao ano social findo em 31 de março de 1932. são

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

Sociedade Anonima

Rua General Camará n. 30 — (Esquina da Igreja da Candelaria)

Capital e reservas 2.618:146\$200

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Letras descontadas.	2.542:169\$660	
Empresimos em c/c.	290:272\$160	2.832:441\$820
Títulos em cobrança.	165:898\$680	
Títulos em caução.	352:080\$710	
Letras caucionadas.	424:092\$690	
Hipotecas.	1.220:500\$000	
Correspondentes.	462:040\$720	2.624:612\$800
Caixa: em cofre.	32:776\$110	
Caixa: em outros Bancos.	105:524\$530	138:300\$640
Ações caucionadas.		40:000\$000
Valores depositados.		87:100\$000
Moveis e utensilios.		70:593\$040
Instalações.		17:340\$000
Bens pertencentes ao Banco.		182:981\$340
Diversas contas.		151:518\$630
		6.144:888\$270

Passivo

Capital.	2.000:000\$000	
Reservas.	618:146\$200	2.618:146\$200
C/C movimento.	95:273\$930	
C/C prazo fixo.	107:824\$000	
C/C limitada.	4:839\$740	
C/C sem juros.	119:912\$360	
C/C especial.	249:150\$030	577:000\$060
Credores por titulos.	165:898\$680	
Emprestimos garantidos.	352:080\$710	
Caução.	424:092\$690	
Garantias hipotecarias.	1.220:500\$000	
Cobrança no interior.	462:040\$720	2.624:612\$800
Caução da diretoria.		40:000\$000
Depositantes de valores.		87:100\$000
Diversas contas.		198:029\$210
		6.144:888\$270

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Lindolpho Xavier*, diretor-presidente. — *José Feijó*, contador.

(C 3.301 — 17-6-932 — 56\$100).

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Imoveis.	291:707\$000
Despesas de incorporação.	3:715\$100
Ações caucionadas.	4:000\$000
Ações.	2:000\$000
Diversas contas.	7:062\$000
Diversos devedores.	5:365\$820
Caixa.	963\$820
Lucros e perdas.	5\$760
	314:819\$500

Passivo

Capital	300:000\$000
Caução de ações	4:000\$000
Duplicatas	1:388\$800
Diversos credores	9:430\$700
	<u>314:819\$500</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— A. Niklaus Jr. diretor. — John F. Shalders, guarda-livros. — V. R. Kershner, diretor gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE MARÇO DE 1932

Debito

A despesas gerais	1:609\$300
A impostos	1:018\$100
A mão de obra	4:625\$700
	<u>7:253\$100</u>

Credito

De transporte	3:108\$600
De materiais	4:138\$740
De saldo	5\$760
	<u>7:253\$100</u>

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.
— A. Niklaus Jr. diretor. — John F. Shalders, guarda-livros. — V. R. Kershner, diretor gerente.
(C — 3.297-17-6-932-83\$600)

CASA BANCARIA-RIBEIRO JUNQUEIRA,
IRMAO & BOTELHO - RIO
Rua da Quitanda n. 113

BALANÇETE EFETUADO EM 31 DE MAIO DE 1932

Ativo

Letras descontadas	1.352:663\$105
Contas correntes com juros	182:392\$022
Empréstimos em contas correntes	4.777:860\$603
Valores em liquidação.	4:160\$844
Títulos e valores de nossa conta	666:431\$700
Efeitos a receber	648:265\$488
Efeitos em caução	120:219\$334
Cobrança no interior	219:249\$460
Valores caucionados	436:000\$000
Valores depositados	3.100:879\$000
Móveis e utensílios	3:000\$000
Títulos em liquidação.	44:068\$791
Agências bancárias	295:223\$808
Diversas contas	322:653\$343
Caixa	111:821\$661
Total do ativo	12.282:921\$249

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	300:000\$000
Lucros suspensos	70:853\$415
Fundo para aumento de capital	500:000\$000
Contas correntes com juros	3.037:942\$621
Contas correntes de aviso	459:503\$193
Contas correntes limitadas	137:301\$490
Contas correntes a prazo fixo	1.298:185\$700
Contas correntes sem juros	138:028\$485
Letras a premio	190:096\$000

Contas de cobrança	819:887\$042
Cobrança caucionada	144:617\$059
Depositantes de títulos e valores	3.536:879\$000
Lucros e Perdas	12:740\$388
Imoveis	28:903\$050
Diversas contas	1.107:983\$815
Total do passivo	12.282:921\$249

Rio, 15 de junho de 1932. — Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Rio, R. Monteiro Junqueira, gerente.
(C—3.141—17-6-32—61\$200)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.
Departamento Bancario
Rio de Janeiro

BALANÇETE DA "SECÇÃO BANCARIA" ANEXA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 1932.

Ativo

Matriz c/de capital	50:000\$000
Títulos descontados	1.534:680\$160
Títulos em cobrança.	140:882\$340
Contas diversas	3:277\$892
	<u>1.733:840\$392</u>

Passivo

Capital da secção bancaria	50:000\$000
Lucros suspensos	11:818\$610
Lucros e perdas	267\$600
Caixa Matriz	1.411:971\$322
Descontos e comissões.	106:583\$780
Contas credoras diversas	153:199\$060
	<u>1.733:840\$392</u>

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1932. — O contador, José Newton de Carvalho. — J. Philomeno Gomes & Companhia.
(C—3.143—17-6-32—25\$500)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO SOCIAL DE MARECHAL HERMES

ESTATUTOS**CAPITULO I****Organização e fins**

Art. 1.º O Centro Social de Marechal Hermes, como passa a chamar-se o Club Progressista, com sede na Vila Proletaria de Marechal Hermes (Distrito Federal), é uma sociedade constituída por ilimitado número de socios, de honestidade comprovada, sem distinção de sexo, nacionalidade, religião e cor, e de duração indeterminada.

Art. 2.º Este centro tem por fim crear e procurar desenvolver, na medida do possível, os seguintes Departamentos:

a) *Social*, que visa o desenvolvimento do intercambio social dos moradores locais, para o que promoverá conferencias, bailes, etc., na sede social;

b) *Artístico*, para o desenvolvimento da arte musical e cênica, desdobrado em duas secções;

c) de *Melhoramentos*, que terá por escopo a elaboração e estudo das necessidades materiais da localidade de Mare-

chal Hermes e empenhando-se pela sua execução, de planos e obras que visem o progresso material daquela localidade;

d) *Esportivo*, cujo fim é incentivar a cultura física, proporcionando aos seus associados a pratica da ginastica e de esportes diversos, como: basket-ball, volley-ball, tennis, peteca, patinação, etc.

e) *Cooperativista*, destinado a facilitar aos seus associados a aquisição de generos de primeira necessidade, tais como alimentos, vestes, calçados, remédios, etc.;

f) de *Socorros Funebres*, com o fim de auxiliar a familia do socio que fallecer com a quota determinada no seu regulamento interno.

CAPITULO II**Dos socios**

Art. 3.º Os socios se dividem em *efetivos, auxiliares e honorarios*.....

§ 6.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 13. São órgãos administrativos do Centro:

a) a assembléa geral, constituída por todos os socios quites-efetivos e auxiliares;

b) o Conselho Administrativo, formado pela diretoria, pelos diretores dos departamentos e pelos relatores das comissões permanentes;

c) a diretoria, composta de um presidente, um vice-presidente, um secretario e um tesoureiro.

Art. 14. A assembléa geral compete:

10. Reformar ou todo ou em parte estes estatutos por iniciativa propria ou por proposta do Conselho Administrativo.

Art. 18. Ao Conselho Administrativo compete:

7.º Providenciar sobre os casos omissoes nestes estatutos.

Art. 29. Compete ao presidente:

12. Representar o Centro judicial ou extrajudicialmente, ou nomear quem o represente em atos solenes.

Art. 50. As eleições gerais serão feitas por sufragio dos socios efetivos quites de suas contribuições e o mandato, qualquer que seja, será sempre por dois anos, terminando com a posse dos novos eleitos, podendo haver reeleições.

Art. 51. No caso de se verificar uma ou mais vagas na diretoria ou Conselho Administrativo, far-se-á o seu preenchimento dentro de 40 dias.

Art. 67. No caso de dissolução desta sociedade, o que só se dará quando o número de seus socios for inferior a 10, os seus bens serão doados à Caixa Escolar da secola publica desta localidade.
(C. 3.145—17-6-932—68\$300)

ASSOCIAÇÃO ASYLO SÃO LUIZ PARA A VELHICE DESAMPARADA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1932

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, ás dezesseis horas, achando-se presentes ou devidamente representados, na sala de reuniões da diretoria, á rua dos Ourives numero oitocenta e cinco, primeiro an-

desta Capital Federal, cento e vinte cinco associados, conforme o livro de presença, o senhor presidente perpetuo doutor Carlos Ferreira de Almeida, assumindo a presidencia, declarou haver numero superior ao que preceitua os estatutos para o funcionamento da assemblea. Pediu, porém, aos senhores associados que, antes de passar a presidencia a quem deveria dirigir os trabalhos, neste mesmo posto lhe permitissem propor á assemblea um voto de profundo pesar á saudosa memoria do nosso carissimo vice-presidente, senhor conde de Avellar. Em rapidas e sentidas palavras, o senhor presidente esboçou os serviços, os trabalhos e a solicita cooperação material e moral que, por longos e consecutivos anos, prestou á obra o senhor conde de Avellar. A assemblea, de pé, em recolhido silencio, aprovou unanimemente as palavras do senhor presidente. O senhor doutor Antonio Gomes de Avellar, profundamente comovido, agradeceu, em seu nome e da familia, as homenagens e as referências feitas á memoria de seu pranteado pai. O senhor doutor Carlos Ferreira de Almeida indicou para dirigir os trabalhos da assemblea o senhor desembargador Ataulpho Napolé de Paiva que, sendo aclamado pelos presentes, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios os senhores doutor Luiz Felipe de Souza Leão e Ricardo Ramos. Declarou o senhor presidente que ia dar inicio aos trabalhos da assemblea ordinaria, que, como determinam os estatutos e consta das convocações publicadas no "Diario Oficial" e "Jornal do Comercio", tinha por objeto julgar do balanço do ano findo em 31 de dezembro de 1931, acompanhado do parecer da Comissão de Contas, proceder á eleição dos mordomos, dos membros da Comissão de Contas, suplentes e para preenchimento das vagas existentes na diretoria. Mandou em seguida proceder á leitura do balanço e, dispensada esta por proposta do doutor Heitor Luiz, foi lido pelo primeiro secretario o parecer da Comissão de Contas, assim redigido: Senhores associados: Cumprindo o que determina o art. 17, § 1º, dos estatutos e se refere ás atribuições da Comissão de Contas, no desempenho da função que nos incumbe, vimos trazer ao conhecimento da assemblea geral e submeter á sua discussão e julgamento este parecer, resultante do que nos foi dado constatar ao examinarmos as contas relativas ao exercicio de 1931, sendo-nos sumamente grato e confortador salientar a atuação que, sem solução de continuidade, de ha muito vem exercendo a diretoria da Associação Asilo São Luiz para a Velhice Desamparada. Assim procedendo, permitido nos seja também consignar neste parecer algumas palavras, como expressão maxima de um preito de imorredoura saudade e veneração á memoria do nosso sempre respeitado e estimado companheiro de comissão, o benemerito senhor visconde de Moraes, assim como e também, á do não menos benemerito senhor conde de Avellar, duas personalidades que, sem favor, grato nos é destacar, como exemplos de filantropia e caridade, sentimentos estes que temos por dever exaltar, propagar e cultivar sem cessar, e que, por certo, no seu desenvolvimento constituem e consolidam o principio sublime da razão de ser desta associação, por muitos e muitos titulos benemeritos também e digna, portanto, do devotamento e desvelo de todos nós.

Ao referirmo-nos a tão brilhante quão precisa atuação da diretoria, o que constatamos, muito grato nos é, num consciente e justo impulso de cumprir um dever, destacar, uma vés mais, dentre os nossos consocios diretores desta associação, o nome, nunca suficientemente assinalado — pelo muito que por este asilo tem feito — do nosso presidente perpetuo, doutor Carlos Ferreira de Almeida, outro exemplo maximo de filantropia e caridade, em quem força é reconhecer sem a menor intenção de desprestigio aos seus demais companheiros — a atual coluna mestra, sustentáculo desse monumento que é o Asilo, ao qual dispensando, pela forma a mais brilhante, eficiente e assidua o maximo de seu esforço e o melhor de seu carinho, atenção e boa vontade, afirma positivamente que o "querer é poder", assim se impondo e cada vés mais, como credor do nosso profundo respeito, da nossa melhor amizade, da nossa maior consideração, exemplificador que é da imperiosa necessidade do culto á sempre venerada e saudosa memoria do grande benemerito e fundador do asilo, senhor visconde Ferreira de Almeida, de quem é o continuador infatigavel na sua grandiosa obra, o Asilo da Velhice Desamparada. Cumpridas as obrigações de ordem moral e que por tal julgamos superiores e com preferencia ás de carater material, a Comissão, tendo examinado e achado exatas as contas e o balanço, que pela Diretoria lhe foi presente, é de parecer que, concomitantemente a todos os atos praticados pela Diretoria, no exercicio de 1931, sejam aprovadas essas contas e o respectivo balanço. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1932. (Assin.) — *Elycio Pereira de Magalhães*. — *Gustavo Marques da Silva*. — *Bernardo Gomes*. Posto em discussão esse parecer e, não tendo havido debate, foi submetido á votação e unanimemente aprovado. Devendo seguir-se a eleição dos mordomos, membros da Comissão de Contas e suplentes, foi suspensa a sessão por alguns minutos, para que os Srs. associados preparassem as suas cédulas. Reaberta a sessão, recolhidas estas e apuradas foram proclamados eleitos: Para mordomos: Eurico Gomes, Antonio Ribeiro Seabra, Octaviano Pinto Lopes Ribeiro, Dr. Guilherme da Silveira, coronel Antenor Ferreira Marques, comendador José Antonio de Souza, Albano de Souza Guise, Alexandre da Silva Azevedo, Alexandre Herculano Rodrigues, Alfredo Siqueira, João Lopes Ribeiro e Oscar Ferreira de Carvalho. Suplentes: Raul Ferreira, Benjamin Ferreira Guimarães Filho, Dr. Carlos Telles da Rocha Faria e Flavio Maria de Novaes. Para Comissão de Contas: Dr. Guilherme da Silveira, comendador José Antonio de Souza e João Lopes Ribeiro. Suplentes: Octaviano Pinto Lopes Ribeiro, coronel Antenor Ferreira Marques e Alfredo Siqueira. Acolhido o resultado da eleição com uma salva de palmas da assemblea, o Dr. Carlos Ferreira de Almeida congratulou-se com os novos eleitos, dos quais esperava a mais solícita e dedicada cooperação á obra. Agradeceu aos bemfeitores, mordomos e cooperadores, tudo quanto vem prodigalizando á instituição. Regosijou-se com os nobres consocios pela brilhante e confortadora presença a esta assemblea, testemunho irrefragavel de seus altos sentimentos. Pediu licença para, antecipando-se á eleição, para os cargos de

diretores, vice-presidente e tesoureiro, pelo falecimento e renuncia dos que antes os preenchiam, pedia um voto de agradecimento ao Sr. Benjamin Torres de Carvalho, que por motivo de saúde se sentio obrigado a não continuar a servir o Asilo, resignando o cargo de tesoureiro, de que esteve empossado por longos anos, com a mesma maxima dedicação e proveitosa diligencia. Aprovada a proposta por unanimidade, disse o Dr. Carlos Ferreira de Almeida que lhe ocorria lembrar para os cargos vagos na administração os nomes já consagrados, como de dedicadissimos amigos do Asilo, que não se recusariam acceder a esse convite, para maior demonstração do seu caridoso desprendimento em beneficio dos desamparados: os Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Galeno Gomes. A assemblea aclamou os indicados e tendo sido recolhidas as cédulas, por obediencia ao preceito dos estatutos, ficou apurado terem recebido os Srs. Alfredo L. F. Chaves e Galeno Gomes, o primeiro para vice-presidente e o segundo para tesoureiro, todos os votos dos associados presentes, havendo dois votos em branco. Disse o Sr. presidente que, proclamando eleitos os dois illustres co-associados o fazia com extraordinario prazer certo de que a Associação ia colher os mais beneficos frutos da acertada eleição. De ambos podia atestar as raras virtudes e altas qualidades de espirito e de carater, mas com especialidade de um deles, seu dedicado companheiro em outra obra social congenera, podia dizer que ninguem o excede em inteligencia, tenacidade de esforços e insuperavel caridade. O Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, por si e por seu companheiro recém-eleitos agradeceu as palavras elogiosas que lhes dirigiram, os Srs. presidente da assemblea e da Diretoria, bem como as manifestações de apreço recebidas dos demais co-associados. O Sr. Dr. Carlos Ferreira de Almeida propoz que se consignasse na ata um voto de imensa saudade e grande pesar pelo falecimento dos associados, Visconde de Moraes, Darke de Mattos, Dr. Antonio Felício dos Santos e Gastão Ferreira de Almeida, sendo a proposta por todos aprovada. Igualmente foram aprovadas as propostas apresentadas pelo Sr. Carlos Cordeiro da Graça para um voto de agradecimento á Mesa, pela boa direção dada aos trabalhos da sessão, e para que a Mesa ficasse autorizada a assinar a ata. Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente convidou os Srs. associados para a Assembleia Geral Extraordinaria a realizar-se em seguida e encerrou os trabalhos desta sessão ordinaria, da qual como 1º secretario lavrei a presente ata, que mandei lançar no livro proprio e que vae por mim subscrita e pelos demais membros da Mesa.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1932.
— *Luiz Felipe de Souza Leão*, 1º secretario. — *Ataulpho Napolé de Paiva*, presidente. — *Ricardo Ramos*, 2º secretario.

ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO LUIZ PARA A VELHICE DESAMPARADA

ATA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1932

Aos vinte cinco dias do mês de maio do ano de 1932, em seguida á terminação da assemblea geral ordinaria, constante

da ata anterior, o Sr. presidente perpetuo da Associação Asylo São Luiz para a Velhice Desamparada, Dr. Carlos Ferreira de Almeida, declara haver numero para a assembléa geral extraordinaria, que fôra convocada para reforma dos estatutos e propõe que seja a mesma presidida pelo Sr. desembargador Ataulpho Napolés de Paiva. Sendo aprovada a indicação, S. Ex. ocupou o respectivo lugar na mesa e convidou para secretarios os Srs. Dr. Luiz Philippe de Souza Leão e Ricardo Ramos. Depois de agradecer a distinção de que foi alvo, o Sr. presidente declarou que nos termos das convocações publicadas no *Diario Oficial* e *Jornal do Comércio* que se achavam sobre a mesa, a assembléa se reunia para o fim de modificar alguns dos artigos dos estatutos da associação, pelo que dava a palavra ao Sr. presidente perpetuo da diretoria para justificar a competente proposta. O Dr. Carlos Ferreira de Almeida em breves palavras fez essa justificação, mostrando a necessidade de ser aumentado o numero dos diretores, creando-se o lugar de diretor-procurador, que tomaria especialmente a seu cargo a administração dos imoveis da associação, concorrendo para que os interesses desta fossem com maior proveito atendidos. Também mostrou que a possibilidade da instalação de novas secções de asilados em alguns desses imoveis determinava a necessidade de ter a diretoria mais liberdade de ação quanto a administração interna deles, pelo que se fazia mister a modificação do art. 5º, que de algum modo tolhia a escolha livre de auxiliares para o desempenho dessa administração. Fez vêr o Sr. presidente que a reforma proposta mereceu a aprovação da comissão de contas, sobre ela ouvida, e assim mandava proceder á leitura do respectivo parecer enviado á mesa, assim concebido:

"Submetido á apreciação da "comissão de contas" da Associação Asylo São Luiz para a Velhice Desamparada o projeto de reforma dos nossos estatutos, é ela de parecer que seja a mesma reforma aprovada pela assembléa geral extraordinaria a reunir-se no dia 25 de maio corrente, por melhor corresponder á conveniencia da administração da nossa benemerita instituição.

E' esta a proposta:

Diga-se:

Art. 4º. A direção interna do Asylo e dos seus anexos será confiada á uma Congregação Religiosa ou a quem a diretoria julgar conveniente, sempre sob a immediata dependencia desta.

Paragrafo unico. No caso de ser a direção interna do Asylo confiada á uma Congregação Religiosa, as relações entre ela e a diretoria serão reguladas mediante contrato, por termo indeterminado, podendo findar sob denunciação de qualquer das partes e dentro de prazo fixado.

Art. 5º. A Associação será administrada por uma diretoria composta de presidente, vice-presidente, tesoureiro, 1º e 2º secretarios e procurador.

§ 1º. A diretoria deliberará com a maioria dos seus membros componentes, salvo nos casos em que, funcionando conjuntamente como a comissão de contas, a maioria será calculada sobre todos os ditos membros.

§ 2º. O presidente terá voto decisivo, em caso de empate, nas deliberações.

O atual art. 12 passará a ser o art. 10.

Os atuais artigos 10 e 11 passarão a ser os arts. 11 e 12.

O atual § 4º do art. 8 ficará assim redigido:

§ 4º. Admitir os asilados, competindo á diretoria fixar-lhes o numero.

Desaparece o atual art. 13, substituido pelo seguinte:

Art. 13 — Compete ao procurador:

§ 1º. Organizar o tombo da propriedade imovel pertencente á Associação e ter sob sua immediata administração o patrimonio por ela constituído, provendo sobre as medidas necessarias á sua conservação e produção de renda e fiscalizando todos os serviços a esse fim necessarios;

§ 2º. Promover a organização dos orgamentos para a reparação, reedificação e adaptação de predios, afim de submetê-los á aprovação da diretoria;

§ 3º. Diligenciar para que sejam realizados em devido tempo todos os atos relativos á transcrição, averbação, registro e transferência do dominio dos imoveis já existentes ou que venham a ser adquiridos e sobre o pagamento em épocas proprias de todos os impostos, taxas e contribuições que forem devidas;

§ 4º. Arrendar com ou sem contrato, no todo ou em parte, os predios pertencentes á Associação, de acordo com a Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1932 — *Elycio Pereira de Magalhães*. — *Gustavo Marques da Silva*. — *Bernardo Gomes*.

Feita a leitura pelo 1º secretario, o Sr. presidente pôs em discussão a proposta para a reforma dos Estatutos e não havendo quem sobre a mesma quisesse pedir a palavra, foi submetida á votação e aprovação por todos os associados presentes. Ainda com a palavra o Dr. Carlos Ferreira de Almeida disse que havia lembrado, para o preenchimento do novo cargo de diretor-procurador, o home do illustre e prestimoso co-associado Sr. Bernardo Gomes, que havia aceito, com o seu costumeiro desprendimento pessoal, tomar sobre si o desempenho do trabalhoso cargo. Recebida a indicação com aplausos prolongados, ficou o Sr. diretor-presidente autorizado por proposta do Sr. Dr. Luiz Philippe de Souza Leão a prover o cargo, dele empossando o Sr. Bernardo Gomes, até a primeira reunião da assembléa geral ordinaria. Pediu o Sr. presidente que se inserisse na ata um voto de pronto restabelecimento dos Srs. Bernardo Gomes e Gustavo Marques da Silva, distintos membros da comissão de contas, que não haviam podido comparecer por impedimento de saúde. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. desembargador Ataulpho Napolés de Paiva, presidente da mesa, antes de encerrar a assembléa, renovou os seus agradecimentos pela honra que lhe foi conferida de presidir-la e congratulou-se com os Srs. associados pela actual situação financeira do Asylo, que permite augurar um futuro tranqullo, bem differente do de fôrças com que viu decorrerem os seus primeiros anos, tranquillidade essa devida principalmente á inegualavel dedicação do seu

presidente perpetuo e dos prestimos eficientes dos seus auxiliares, que dignos da confiança, com que veio tornar proficuos os seus esforços, a inesgotavel caridade privada, elemento preponderante do progresso que todos celebramos com admiração. Pelo Sr. Carlos Cordeiro da Graça foi proposto, com aceitação unanime da assembléa, que a mesa ficasse autorizada a assinar a presente ata. Não havendo outro assunto, o Sr. presidente encerrou os trabalhos da assembléa, dos quais lavrei a presente ata, que mandei lançar no livro proprio, e é por mim subscrita, juntamente com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1932. — *Luiz Philippe de Souza Leão*, 1º secretario. — *Ataulpho Napolés de Paiva*, presidente. — *Ricardo Ramos*, 2º secretario.

(C 3.140 — 17-6-1932 — 328\$500)

ANÚNCIOS

Declaração

Abner Trajano, ex-aluno do Externato Pedro II, declara que extraviou as primeiras vias dos certificados dos exames de: Instrução Moral e Cívica, Aritmetica e Geografia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.

— *Abner Trajano*.

(C-3.148-17-6-32-120200-3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gavea

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 de junho proximo, ás 13 horas, na sede social, á estrada da Gavea n. 860, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao ano social findo em 31 de março proximo passado e para proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932.

— *A diretoria*.

(C-2.963-7-6-32-330-3 vezes)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero sufficiente dos Srs. acionistas para constituir-se a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no Edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, 3º andar, para o exame e julgamento das contas do ano de 1931 e para a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Sendo esta a segunda convocação, a assembléa geral ordinaria deliberará seja qual for a soma de capital representada pelos Srs. acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.

— *Octavio Reis*, presidente interino.

(C-3.133-15-6-32-490-3 vezes)

Sociedade Anonima "O Jornal"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Convocam-se os acionistas desta sociedade, para, em assembléa geral extraordinaria, que se realizará na sede social, á rua 13 de Maio ns. 33/35, 1º andar, no dia 20 do corrente mês, ás 11 horas da manhã, deliberarem sobre uma proposta de autorização á diretoria para operações de crédito, com ou sem garantia de imóveis da sociedade, resgate de *debentures* e outras responsabilidades, alienação de bens moveis e imoveis, e adotarem outras resoluções que interessam á economia da sociedade.

De conformidade com os respectivos estatutos, os Srs. acionistas, para poderem tomar parte na deliberação desta assembléa, deverão depositar as suas ações nos cofres da sociedade, até tres dias antes da data da reunião.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.303—17-6-32—36\$700—2 vezes)

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunir no dia 19 de julho, proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio central da companhia, á rua dos Invalidos n. 80, loja, afim de se constituirem em assembléa geral extraordinaria, para tratar-se da modificação dos estatutos, redução do capital e eleição de diretores, de acordo com o art. 43 dos mesmos estatutos.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las neste escritorio central, até ás 13 horas do dia 18 de julho.

As transferencias de ações ficarão suspensas do dia 5 de julho ao dia da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932.
— A diretoria.

(C—2.881—18-5-32—42\$—3 vezes)

Empresa de Armazens Frigoríficos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas da "Empresa de Armazens Frigoríficos", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 20 de junho proximo futuro, ás 14 horas, no escritorio da empresa, á praça Mauá n. 7 (19º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e aprovação das contas e atos da diretoria, relativos ao exercicio de 1931;

b) eleição de diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1932.
— A diretoria.

(C—2.596—19-5-32—45\$—3 vezes)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores socios para a sessão da assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente mês, ás 10 1/2 horas, na sua sede, á avenida Rio Branco n. 167, para o fim especial de tratar e resolver sobre a venda de apolices para a construção dos novos andares do edificio.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1932.
— *Belmiro Valverde*, vice-diretor em exercicio.

(C—2.995—11-6-32—20\$400—2 vezes)

Companhia Territorial Palmares

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, á rua da Quitanda n. 71, 2º andar, para tomar conhecimento do relatório, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1931 e para proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—2.986—9-6-32—21\$400—3 vezes)

Centro dos Droguistas e Industriais de Drogas na Capital Federal**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente, convide os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, quarta-feira, 22 do corrente, ás 14 horas, em nossa sede, á rua 1º de Março n. 33, 1º andar, para deliberar sobre assuntos de interesse da classe.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— *Vicente Pinto*, diretor-secretário.

(C—3.299—17-6-32—10\$200)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronimo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 21 de junho do corrente ano, no escritorio da companhia, á praça Foriano n. 7, 11º andar, sala 1.101, para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931.

Nessa assembléa proceder-se-á também á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritorio da companhia até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 14 de junho corrente até o dia seguinte á data da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—2.956—4-6-32—90\$—5 vezes)

Touring Club do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Fica convocada a assembléa geral extraordinaria, que terá logar na sede social, á avenida Rio Branco n. 137-6º andar, para o dia 21 de junho corrente, terça-feira, ás 17 horas, para reforma dos estatutos, eleição de novos diretores e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.290—15-6-32—30\$600—3 vezes)

Extravio de conhecimento de carga

Tendo nos comunicado a The Sydney Ross Company, consignatarios de 13 caixas e dois barris no total de quinze volumes, contendo drogas diversas, vindos de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado neste porto, em 27 de maio último, o extravio do conhecimento de carga relativo aos mesmos volumes, avisamos a quem interessar possa, si dentro do prazo da presente publicação, que se inicia a 18 do corrente e termina a 20 e mais dois dias subsequentes, não surgir nenhuma reclamação referente á propriedade ou penhor do referido conhecimento, ficarão os volumes em apreço á disposição dos mesmos consignatarios, nos termos do art. 9º do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931.

Os volumes têm a marca S R C, número: 9.33/507.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— Pela Munson S. S. Line, Companhia Expresso Federal, agentes gerais para o Brasil, A. Lund, diretor.

(C—3.300—17-6-32—58\$800—3 vezes)

Aviso

Avisa-se a quem interessar que a firma A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, desta praça, alega ter se extraviado a primeira via do conhecimento n. 35, de carga pela mesma embarcada em Porto Alegre, á ordem, no vapor *Araraquara*, vm. 50 Sul, entrado em 13 de agosto do ano passado, relativo a uma caixa com lampadas marca A. E. G., recebendo-se na sede desta companhia qualquer reclamação.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932.
— Pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, *Dias da Rocha*, diretor do tráfego.

(C—3.296—17-6-32—36\$700—3 vezes)

Companhia Nacional de Comércio, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 22 do corrente, em sua sede, á rua Buenos Aires n. 125, para eleição de nova diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.146—17-6-32—6\$100)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sólos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas às importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 4.204 de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 400000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 300

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 3500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 3400

Alfandegas (Consolidação das leis das) 50000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 3500

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 3500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 40000
Volume III 50000
Volume IV 50000
Volume V 50000
Volume VI 30000
Volume VII 70000
Volume VIII 70000
Volume IX 50000
Volume X 60000
Volume XI 60000
Volume XII 60000
Volume XIII 30000
Volume XIV 30000
Volume XV 30000
Volume XVI 30000
Volume XVII 60000
Volume XVIII 30000

Volume XX 40000
Volume XXI 60000
Volume XXIII 80000
Volume XXIV 60000
Volume XXVI 70000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia 50000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 60000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 5000

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 60000
Ano de 1917..... 40000
Ano de 1918..... 30000
Ano de 1919..... 30000
Ano de 1920..... 30000
Ano de 1921..... 40000
Ano de 1922..... 40000
Ano de 1923..... 40000

Autorais (Leis e direitos). Leis ns. 4.º, de 1º agosto de 1892, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5000

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5000

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 40000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 40000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 30000

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 40000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 50000

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 40000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 40000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5000

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 300

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 0000

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1924). Carteira de Rodocento (Decr. n. 14.635, de 24 de janeiro de 1924, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1924, "Crea os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 40000

Brasil em Elyza (O), W. T. Stodd e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 40000

Banha de Poço e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923..... 3500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo da Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 00000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 40000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 40000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 40000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 00000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume 40000
2º volume 40000
3º volume 40000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 00000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).. 20000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 00000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias.	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	1º volume.	60\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.	\$500	2º volume.	30\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912).	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000	D		Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Pd instrução para o serviço geral de contabilidade publica: em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000	De março de 1890	2\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições Federais (Decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1929)	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.685, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	5\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$200	Energia eletrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes.	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto numero 144.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1832	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500	de 1833	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das)	1\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1850	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Organizacionarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
		de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1891	4\$500	F	
		de 1892	4\$000	Faturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1930)	1\$000
		de 1893	2\$500	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921)	1\$000
		de 1894	4\$000		
		de 1895	3\$000		
		de 1896	3\$000		
		de 1897	3\$000		
		de 1898	2\$000		
		de 1899	3\$500		
		de 1900	3\$000		
		de 1901	3\$000		
		de 1902	3\$000		
		de 1903	4\$000		
		de 1904	4\$500		
		de 1905	4\$500		
		de 1906	4\$500		
		de 1907	5\$600		
		de 1908	5\$000		
		de 1909	5\$000		
		de 1910	6\$000		
		de 1911	4\$000		
		de 1912	3\$000		
		de 1913	3\$000		
		de 1914	4\$000		
		de 1915	5\$000		
		de 1916	7\$000		
		de 1917	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500		
		Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		